



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO FINAL

# CONTAS

DO GOVERNADOR  
EXERCÍCIO 2013

CONSELHEIRO RELATOR | IVAN LELIS BONILHA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Conselheiro Relator Ivan Lelis Bonilha

BARBARA GONÇALVES MARCELINO PEREIRA  
Inspetora de Controle Externo

RODRIGO DUARTE DAMASCENO FERREIRA  
Coordenador dos Trabalhos

Equipe Técnica

Anésia de Fátima Nepel  
Francisco Seidel Neto  
Hamilton Bora  
James Robles de Andrade  
Monica Zschoerper Karam  
Nilson Pohl  
Osni Carlos Fanini Silva  
Paulo Celso Klostermann

# Í N D I C E

INTRODUÇÃO .....	8
I. TRÂMITE PROCESSUAL.....	11
1. Diretoria de Contas Estaduais.....	12
2. Diretoria Jurídica .....	17
3. Ministério Público Junto ao Tribunal De Contas.....	18
II. CENÁRIO SÓCIOECONÔMICO   2013 .....	19
III. CONTROLE CONTÁBIL .....	22
1. Gestão Orçamentária .....	22
2. Gestão Financeira .....	41
3. Gestão Patrimonial.....	46
4. Quadro Final das Demonstrações Contábeis.....	55
IV. GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	56
1. Organização Administrativa do Estado .....	56
2. Gestão de Pessoal .....	59
3. Serviços Sociais Autônomos .....	67
4. Transparência .....	73
5. Controladoria Geral do Estado – CGE .....	75
6. Fundos Especiais .....	78
7. Publicidade Legal e Institucional .....	82
V. PROGRAMAS DE GOVERNO .....	85
1. Dados Gerais .....	86
2. Acesso à justiça .....	93
3. Educação .....	97
4. Segurança.....	107
5. Saúde.....	116
6. Transporte & Logística .....	122

VI. LIMITES CONSTITUCIONAIS & LEGAIS .....	124
1. Cotas Liberadas para os Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.....	124
2. Educação .....	125
3. Saúde.....	130
4. Ciência e Tecnologia.....	142
5. Despesas com Pessoal.....	148
6. Metas Fiscais .....	151
7. Outros Limites da LRF .....	154
8. Quadro Final – Limites Legais 2013.....	154
VII. RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES .....	155

## TABELAS | ÍNDICE

Tabela 1	Pontos Relevantes da Análise Realizada DCE/2013 .....	12
Tabela 2	Ressalvas, Determinações e Recomendações propostas pela DCE .....	15
Tabela 3	Ressalvas, Determinações e Recomendações propostas pela DIJUR .....	17
Tabela 4	Fundamentos do MPJTC para a Irregularidades das Contas do Governador 2013 .....	18
Tabela 5	Ressalvas, Determinações e Recomendações propostas pelo MPJTC .....	18
Tabela 6	Desempenho Dos Setores Da Economia – Paraná E Brasil – 2012 X 2013 .....	21
Tabela 7	Alterações no Orçamento Geral do Estado – 2013 .....	22
Tabela 8	Principais Alterações Orçamentárias – 2013 .....	24
Tabela 9	Balanço Orçamentário – Administração Global – 2013 .....	25
Tabela 10	Receita Tributária – Parcela Estadual – Valores Constantes – 2010 a 2013 .....	27
Tabela 11	Transferências Correntes – Administração Direta – Valores Constantes – 2010 a 2013 .....	28
Tabela 12	Resumo do Demonstrativo da RCL Consolidada – Valores Constantes – 2012 e 2013 .....	29
Tabela 13	Execução Orçamentária da Despesa por Categoria Econômica, Grupo de Natureza e Área – 2013 .....	30
Tabela 14	Despesa por Espécie - Valores Constantes .....	31
Tabela 15	Demonstrativo da Despesa por Área .....	34
Tabela 16	Execução da Despesa por Função do Governo – 2013 .....	36
Tabela 17	Estornos de Empenhos Liquidados – dezembro/2013 .....	37
Tabela 18	Estornos de Empenhos Liquidados (13 maiores) – dezembro de 2013 .....	38
Tabela 19	Síntese da Execução Orçamentária – 2013 .....	39
Tabela 20	Saldos Exercícios Anteriores – 2013 .....	40
Tabela 21	Balanço Financeiro – Receita – Administrações Direta, Indireta e Global – 2013 .....	41
Tabela 22	Balanço Financeiro – Despesa – Administrações Direta, Indireta e Global – 2013 .....	42
Tabela 23	Comportamento da Receita e Despesa – Valores Constantes – 2010 a 2013 .....	42
Tabela 24	Movimentação Extraorçamentária – Dívida Flutuante – 2013 .....	43
Tabela 25	Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa – Posição em dezembro de 2013 .....	44
Tabela 26	Comportamento da Disponibilidade Financeira – Valores Constantes – 2010 a 2013 .....	45
Tabela 27	Disponibilidades Financeiras por Entidade – 2013 .....	45
Tabela 28	Balanço Patrimonial do Estado Consolidado - 2013 .....	46
Tabela 29	Participação do Gov. do Estado no Capital Social das Emp. Pub e Soc. de Economia Mista .....	47
Tabela 30	Demonstrativo do Estoque e Movimentação da Dívida Ativa – 2010 a 2013 .....	50
Tabela 31	Composição da Dívida Geral do Estado – 2013 .....	51
Tabela 32	Movimentação dos Precatórios Inscritos no Passivo Permanente – 2013 .....	53
Tabela 33	Resultado Patrimonial – 2013 .....	54
Tabela 34	Principais Resultados da Gestão Estadual – 2013 .....	55
Tabela 35	Saldos da Dívida Ativa, Dívida Geral e Precatórios – 2013 .....	55
Tabela 36	Alterações na Estrutura Administrativa do Estado - 2013 .....	56
Tabela 37	Quantidade de Funcionários Ativos do Poder Executivo – 2011 a 2013 .....	60
Tabela 38	Quadro de pessoal FAP e EMBAP .....	62
Tabela 39	Exemplos de irregularidades na folha das IEES que poderiam ser evitadas com o uso do META 4 .....	65
Tabela 40	Erros e inconsistência dos dados inseridos no META 4 .....	66
Tabela 41	Alteração nos Serviços Sociais Autônomos - 2013 .....	72
Tabela 42	Situação dos Fundos Especiais – 2013 .....	78
Tabela 43	Movimentação dos Recursos Vinculados aos Fundos Especiais – 2011 a 2013 .....	80
Tabela 44	Despesas com Publicidade Legal e Institucional – 2013 .....	82
Tabela 45	Despesa com Publicidade Legal – Valores Constantes – 2011 a 2013 .....	84
Tabela 46	Despesa com Publicidade Institucional – Valores Constantes – 2011 a 2013 .....	84
Tabela 47	Análise orçamentária dos Programas de Governo .....	87
Tabela 48	Desempenho dos Programas Finalísticos com base nos indicadores – PPA .....	89
Tabela 49	Estruturação da Defensoria Pública – Unidades e Quadro de Pessoal .....	95
Tabela 50	Atendimentos Realizados e Quadro de Pessoal por Mesorregião - DPE .....	96
Tabela 51	Instituições de Ensino Superior no Estado do Paraná .....	97
Tabela 52	Programa Educação para Todos: Indicadores PPA .....	101

Tabela 53	Programa Inova Educação: Indicadores PPA.....	101
Tabela 54	Programa Excelência no Ensino Superior: Indicadores PPA .....	102
Tabela 55	Educação para Todos: Orçamento & Metas Físicas PPA .....	103
Tabela 56	Inova Educação: Orçamento & Metas Físicas PPA.....	103
Tabela 57	Excelência no Ensino Superior: Orçamento & Metas Físicas PPA.....	104
Tabela 58	Programa Desenvolvimento Integrado da Cidadania / PDI-Cidadania: Indicadores PPA .....	112
Tabela 59	Programa Desenvolvimento Integrado da Cidadania / PDI-Cidadania: Indicadores PPA .....	112
Tabela 60	Evolução do número de ocorrências por espécie de tipo penal .....	114
Tabela 61	Paraná Seguro: Orçamento & Metas Físicas .....	114
Tabela 62	Saúde para todo o Paraná: Indicadores.....	117
Tabela 63	Saúde para Todo o Paraná: Orçamento & Metas Físicas.....	120
Tabela 64	Programa Rede Paraná Multimodal de Transportes e Logística Indicadores– PPA .....	122
Tabela 65	Rede Paraná Multimodal de Transportes e Logística: Orçamento & Metas Físicas.....	123
Tabela 66	Cotas Liberadas para os Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.....	124
Tabela 67	Evolução dos Gastos com Educação – Valores Constantes.....	126
Tabela 68	Receitas do FUNDEB – 2013.....	127
Tabela 69	Despesas do FUNDEB – 2013 .....	128
Tabela 70	Resumo Financeiro do FUNDEB – 2013 .....	129
Tabela 71	Apuração do limite com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2013 .....	131
Tabela 72	Despesas com Ações e Serviços de Saúde 1º Quadrimestre 2013 X 2014.....	141
Tabela 73	Comparativos dos Índices de investimento mínimo em Ciência e Tecnologia.....	143
Tabela 74	Iniciativas de Programas Finalísticos com Orçamento Menor que 2% da Receita Tributária .....	145
Tabela 75	Ciência e Tecnologia: Alteração dos Índices de Investimento Mínimo.....	146
Tabela 76	Exemplos de Est. que não cumpriram com o Índ. min. de gastos em Ciência e Tecnologia .....	146
Tabela 77	Vinculações da Receita Corrente - 2014.....	147
Tabela 78	Despesas com Pessoal .....	148
Tabela 79	Limites para Despesas com Pessoal – Variação 2012 e 2013.....	149
Tabela 80	Metas Fiscais – Resultado Primário – 2013 .....	152
Tabela 81	Metas Fiscais – Resultado Nominal – 2012 e 2013.....	153
Tabela 82	Outros limites da LRF.....	154
Tabela 83	Quadro final do cumprimento dos limites – 2013 .....	154
Tabela 84	Acompanhamento Recomendação, Ressalvas e Determinação – Exercícios Anteriores. ....	155

## GRÁFICOS | ÍNDICE

Gráfico 1	Variação Real do Produto Interno Bruto - Paraná E Brasil - 2003- 2013 .....	20
Gráfico 2	Alterações no Orçamento Geral do Estado – 2013.....	23
Gráfico 3	Desempenho das Receitas Correntes – 2013.....	26
Gráfico 4	Receita Tributária – Parcela Estadual – Valores Constantes – 2010 a 2013 .....	27
Gráfico 5	Receitas de Capital - Composição .....	28
Gráfico 6	Despesa por Espécie .....	31
Gráfico 7	Índice de Liquidez do Estado – 2010 a 2013 .....	49
Gráfico 8	Saldo Patrimonial Acumulado – 2010 a 2013 .....	54
Gráfico 9	Proporção do custo mensal para cada tipo de vínculo.....	61
Gráfico 10	Adesão das Instituições Estaduais de Ensino Superior ao META 4 .....	64
Gráfico 11	Execução LOA – Programas com maiores gastos.....	88
Gráfico 12	Ações LOA-2013 Realizadas.....	92
Gráfico 13	Sistema de Justiça - Defensores Públicos por 100.000 habitantes .....	93
Gráfico 14	Acesso à Justiça: Dados Orçamentários.....	94
Gráfico 15	Quantidade de Matrículas em Instituições de Ensino Superior no Estado do Paraná.....	98
Gráfico 16	Instituições Públicas de Ensino Superior – COMPARAÇÃO REGIÃO SUL .....	99
Gráfico 17	Distribuição dos Gastos com Educação por Áreas .....	100
Gráfico 18	Relação de Vagas X Nº presos .....	108
Gráfico 19	Construção de Novas Unidades Prisionais & Mutirões Carcerários.....	109
Gráfico 20	Vagas e Presos nos Diversos Regimes Prisionais.....	110
Gráfico 21	Evolução da Taxa de homicídio dolosos .....	113
Gráfico 22	Desempenho dos indicadores no Exercício de 2013 .....	118
Gráfico 23	Mortalidade Infantil e Fetal – Paraná .....	119
Gráfico 24	Mortalidade infantil e fetal: Nº de Óbitos evitáveis segundo tipo de evitabilidade .....	119
Gráfico 25	Limite Mínimo de Investimento com a Educação.....	125
Gráfico 26	Distribuição dos Gastos com Educação por Áreas .....	126
Gráfico 27	Limite Mínimo de Investimento com a Saúde.....	140
Gráfico 28	Limite Mínimo de Investimento com a Ciência e Tecnologia.....	142
Gráfico 29	Comparativos dos Índices de investimento mínimo em Ciência e Tecnologia.....	144
Gráfico 30	Evolução das despesas com pessoal – 2013 .....	150

## INTRODUÇÃO

Por determinação constitucional<sup>1</sup>, compete a este Tribunal de Contas emitir e encaminhar à Assembleia Legislativa, para julgamento, o *parecer prévio* das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado - etapa imprescindível para a efetivação do controle institucionalizado (*accountability horizontal*). Como as *funções de governo* também sofrem limitações de ordem jurídica que devem ser objeto de verificação pelos responsáveis pelo controle externo, as *Contas de Governo*, além de uma apreciação eminentemente política por parte da Assembleia Legislativa, devem também ser objeto de uma análise técnica por parte desta Corte de Contas (bipartição da análise das contas).

A análise técnica, por sua vez, não pode se limitar apenas a uma dimensão *formal/executiva*, mas deve incidir também em uma perspectiva *finalística*, na qual é verificada se a atuação governamental está em harmonia com os *direitos fundamentais*, principalmente, com a dignidade da pessoa humana e a democracia (compromissos valorativos do poder), bem como se ela está fiel às *diretrizes gerais de planejamento* (PPA).

São nessas perspectivas (respeito aos direitos fundamentais e ao projeto geral de atuação) que as análises das Contas de Governo referentes ao exercício financeiro de 2013 – sob responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador Carlos Alberto Richa – foram realizadas.

Ciente de que o conteúdo das *Contas de Governo*<sup>2</sup> não se confunde com o das *Contas de Gestão*, o foco deste trabalho será a avaliação da

---

<sup>1</sup> *Constituição do Estado do Paraná*: Art. 75. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

<sup>2</sup> Muito embora por força constitucional (art.75, inciso I e II, da CE-PR) estejam dentro da esfera de controle dos Tribunais de Contas, as *Contas de Governo* e as *Contas de Gestão* não se confundem. Nas primeiras, o Chefe do Executivo expressa os resultados da atuação governamental no exercício



atuação governamental e não a *regularidade* dos atos de administração e gerência de recursos públicos praticados pelos responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta<sup>3</sup>.

Este relatório foi estruturado em sete grandes partes, cada qual com uma função específica:

#### PLANO DE TRABALHO

- I. **Trâmite Processual:** Resumo dos pontos mais relevantes das manifestações da Diretoria de Contas Estaduais-DCE, da Diretoria Jurídica-DIJUR e do Ministério Público de Contas;
- II. **Cenário Sócioeconômico | 2013:** Estudo da conjuntura econômica na qual a atuação governamental foi desenvolvida;
- III. **Controle Contábil:** Análise das demonstrações contábeis do Estado do Paraná, de forma a avaliar os resultados de gestão alcançados, bem como os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do seu patrimônio;
- IV. **Gestão Administrativa:** Análise de diversos aspectos da gestão administrativa, tais como alteração na estrutura do Estado, gestão de pessoal, Serviços Sociais Autônomos, transparência e Controladoria-Geral do Estado.
- V. **Programas de Governo:** Busca evidenciar o desempenho da gestão pública em 2013, por meio da análise dos resultados e da realização de despesas orçamentárias de alguns programas temáticos do PPA;
- VI. **Limites Constitucionais & Legais:** Verificação do respeito aos repasses devidos aos outros Poderes, aos gastos mínimos com Educação, Saúde e Ciência e Tecnologia, bem como aos demais índices trazidos na LC nº101/2000;
- VII. **Ressalvas, Determinações e Recomendações:** Acompanhamento do cumprimento das ressalvas, determinações e recomendações dos exercícios financeiros anteriores.

---

financeiro correspondente, enquanto nas últimas é verificada a regularidade dos atos de administração e gerência de recursos públicos praticados pelos responsáveis pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, tais como arrecadação, admissão de pessoal, realização de licitação, etc.

<sup>3</sup> A atividade de fiscalização deste Tribunal de Contas acontece, além desta apreciação preliminar das Contas do Governador, por intermédio de Auditorias Operacionais – AOPs, Comissões (ex: Projeto COPA/2014), Auditorias nos programas Cofinanciados por Organismos Internacionais e pelas Inspetorias de Controle Externo ICÉs. Para melhor detalhamento dessas outras atividades de controle, ver fls. 201 da Instrução nº49/14/DCE.

Os trabalhos foram realizados com base na documentação apresentada pelo Governo do Estado<sup>4</sup> e orientados precipuamente pelos apontamentos *técnicos* efetuados pelas unidades instrutivas deste Tribunal de Contas (Diretora de Contas Estaduais-DCE e Diretoria Jurídica-DIJUR).

Por fim, como o relatório das contas de governo tem conteúdo e linguagem técnica, optou-se pela elaboração de um segundo documento, “*Síntese das Contas*”, no qual os principais pontos serão expostos de forma *sucinta e simplificada*, tornando-os mais compreensíveis para a população leiga e, assim, aproximando ainda mais o cidadão dos mecanismos de controle da atuação governamental<sup>5</sup>.

---

<sup>4</sup> É inviável que toda a documentação da atuação do Governo do Estado referente a um exercício financeiro seja integralmente avaliada. Assim, a análise das unidades foi feita com base em determinados documentos que, pela sua relevância para a atividade de fiscalização, foram exigidos pela Instrução Normativa nº 91 de 12 de dezembro de 2013.

Por fim, os dados apresentados pelo Governo do Estado por serem dotados de presunção de veracidade e legitimidade foram interpretados como corretos, salvo quando existente provas contrárias àquelas presunções.

<sup>5</sup> O fomento ao controle social não é mera faculdade, mas sim imposição legal (art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal). O conteúdo simplificado está disponível no site deste Tribunal de Contas.

# I

## TRÂMITE PROCESSUAL

Todas as etapas<sup>6</sup> do procedimento de apreciação das contas foram devidamente cumpridas.

---

<sup>6</sup> *Lei Complementar 113/2006*: Art. 211. O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio sobre as contas que o Governador do Estado apresentar, anualmente, à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento.

§ 1º As contas abrangerão a totalidade do exercício financeiro, compreendendo as atividades do Executivo, do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público, sendo que o parecer prévio se restringirá apenas às contas de governo do Poder Executivo e a conta de gestão será objeto de julgamento, em procedimento próprio.

§ 2º As contas consistirão nos balanços gerais do Estado e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 6º, do art. 133, da Constituição Estadual.

§ 3º O Relator das contas do Governador será designado, por sorteio, na primeira sessão ordinária do Tribunal Pleno de cada ano, para acompanhar durante todo o exercício financeiro, a execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e a gestão fiscal, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 113/2005, neste Regimento Interno e nos demais atos normativos.

§ 4º O acompanhamento compreende, também, a reunião de elementos de informação e prova para a elaboração, no exercício subsequente, na forma da legislação aplicável, do relatório final e parecer prévio sobre as contas que o Governador do Estado prestar anualmente à Assembleia Legislativa, conforme restar estabelecido em ato normativo do Tribunal.

§ 5º Para o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, a Relatoria terá o auxílio de uma equipe de trabalho de servidores do Tribunal.

Art. 212. O recebimento das Contas Anuais do Governo do Estado será imediatamente comunicado ao Relator, e encaminhadas à Diretoria de Contas Estaduais, a qual terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para análise e instrução, a partir da data do protocolo.

§ 1º Após a análise preliminar e da formalização completa do procedimento, nos termos do caput deste artigo, o expediente será remetido ao Relator, que determinará as medidas necessárias à completa instrução do processo, com a anexação dos procedimentos e documentos elaborados ao longo do exercício financeiro.

§ 2º Na sequência, a prestação de contas, com análise técnica e instrução da Diretoria de Contas Estaduais, será enviada à Diretoria Jurídica, para emissão do parecer, no prazo de 5 (dias), seguindo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação, em 10 (dez) dias.

§ 3º Os prazos previstos neste artigo poderão ser modificados por despacho fundamentado do Relator, que encaminhará o procedimento para análise técnica definitiva.

§ 4º Acompanhada da Instrução da Diretoria de Contas Estaduais, bem como dos pareceres da Diretoria Jurídica e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, retorna a matéria ao Relator para elaboração do relatório e parecer prévio, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 5º Instruído o processo, o Relator elaborará o relatório e o seu parecer e solicitará dia para julgamento.

§ 6º Aprovado o parecer do Relator, será o processo encaminhado à Assembleia Legislativa para julgamento das contas do Governador.

Preliminarmente, constata-se que a documentação mínima que deve compor a apreciação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Estadual (Instrução Normativa nº 91 de 12 de dezembro de 2013) foi devidamente encaminhada a esta Corte de Contas, pelo Governo do Estado.

Após a análise de toda a documentação, as unidades técnicas desta Corte e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se manifestaram da seguinte forma:

## 1. DIRETORIA DE CONTAS ESTADUAIS

A Diretoria de Contas Estaduais – DCE procedeu à análise da Prestação de Contas do Governo do Estado do exercício de 2013 (Instrução nº 49/14) e se manifestou, em síntese:

Tabela 1 | Pontos Relevantes da Análise Realizada DCE/2013

ITEM	PONTOS RELEVANTES
1	Quanto à <b>formalização do processo</b> , confrontando a documentação enviada com a exigida no art. 3º da Instrução Normativa nº 91/2013–TC, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Estadual, pôde-se constatar o atendimento integral à mencionada Instrução Normativa.
2	Observou-se no <b>Quadro de Pessoal</b> do Poder Executivo Estadual um crescimento de 3,55%, passando de 197.643 servidores em 2012 para 204.669 em 2013.
3	No exercício de 2013, o <b>Controle Interno</b> do Poder Executivo Estadual, além de atuar por meio do Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC, realizou diversas ações relativas à transparência e acesso à informação, em atendimento a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/11. Atuou também na avaliação de processos que foram objeto de consulta por parte dos Órgãos/Entidades.
4	Os <b>créditos adicionais</b> representaram 34,63% do Orçamento Inicial e os Cancelamentos 30,66%.
5	O <b>Orçamento Autorizado Final</b> apresentou acréscimo de R\$ 1,4 bilhão, correspondente a 3,98% em relação ao inicial. Este aumento teve como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação verificado nas Receitas da Administração Direta e Indireta, e o Superávit Financeiro apurado no Balanço da Administração Indireta.
6	A <b>Receita Global Arrecadada</b> foi de R\$ 32,1 bilhões (deduzida a parcela do FUNDEB) e representou 87,53% da previsão. Esta arrecadação foi 9,04% maior do que a de 2012, em termos reais.
7	A <b>Receita Tributária</b> – parcela Estadual evoluiu 10,58%, em valores constantes, em relação a 2012, sendo que o ICMS e o IPVA teve acréscimo real de 10,24% e 2,30%, respectivamente.
8	As <b>Receitas de Capital</b> , no total de R\$ 962,4 milhões, foram compostas pelos ingressos de R\$ 148,8 milhões em Operações de Crédito, R\$ 3,6 milhões correspondentes a Alienação de Bens, R\$ 1,6 milhão em Amortização de Empréstimos, R\$ 234,6 milhões de Transferências de Capital e R\$ 573,9 milhões em Outras Receitas de Capital.

§ 7º Se o parecer do Relator não for aprovado pelo Tribunal, a matéria será consubstanciada em parecer do Tribunal, constante do voto da maioria, caso em que, designado Relator para redigir a matéria decidida, será submetida a sua redação à aprovação do Tribunal Pleno e encaminhado o processo à Assembleia Legislativa.

ITEM	PONTOS RELEVANTES
9	Relativamente às <b>Renúncias de Receita</b> , a Inspeção Geral de Tributação da SEFA prestou informações a esta DCE sobre os benefícios fiscais “concedidos em decorrência de lei, aqueles com autorização em convênios firmados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e os benefícios fiscais concedidos para atender demandas específicas de setores da economia paranaense (industrial e agroindustrial), com o fim de neutralizar efeitos da chamada “guerra fiscal” provocada em razão de benefícios fiscais concedidos por outras unidades federadas, à margem do CONFAZ, que trouxeram prejuízos à nossa economia”. Porém não foi apresentada análise dos impactos orçamentários e financeiros na arrecadação do ICMS de Benefícios Fiscais, e na LDO não constou o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita exigido pela LRF.
10	As <b>Despesas Realizadas na Administração Global</b> foram de R\$ 32 bilhões, e tiveram acréscimo de 6,21%, em valores constantes, em relação a 2012.
11	As despesas com <b>Investimentos</b> atingiram R\$ 1,8 bilhão, e os gastos com Inversões Financeiras foram de R\$ 209 milhões. Em relação ao exercício de 2012 os gastos somados em Investimentos e Inversões Financeiras cresceram em termos reais 14,75%.
12	Foram constatados <b>Estornos de Empenhos</b> , em dezembro/2013, no valor de R\$ 1,2 bilhão. Destes, foram identificados estornos de empenhos de valores já liquidados no montante de R\$ 742,2 milhões, sendo que grande parte (R\$ 678,8 milhões que representa 91,19%) se refere a provisões de folha de pagamento, cujo procedimento é legítimo, e há ainda outro valor expressivo (R\$ 48,7 milhões) que, a partir dos históricos dos mesmos, seria decorrente de alterações de fontes ou incorreções no histórico, credor e outros dados dos documentos de liquidação. Resta, portanto, um montante de estornos de Empenhos Liquidados, que poderiam ser caracterizados como efetivos cancelamentos de despesas, no valor R\$ 16,7 milhões.
13	Confrontando a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada no exercício da Administração Global, apurou-se um <b>Superávit Orçamentário</b> de R\$ 94,6 milhões. Detectamos que o Resultado Orçamentário apresentado nos Balanços Orçamentários da Administração Direta e Indireta (SIA850 constantes nas peças 4 e 5) divergem dos apurados por esta DCE e demonstrados na Tabela 29. Isto porque os valores constantes nestes Balanços, relativos às Transferências Concedidas/Recebidas, não conferem com os registrados nos Balanços de Verificação (SIA215 – contas 7141.0000 e 7241.0000).
14	Os <b>Programas de Governo</b> que tiveram o maior percentual de realização face ao montante total realizado foram: Obrigações Especiais – 37,46%, Inova Educação – 15,96%, Saúde para Todo Paraná – 9,93%, Gestão Institucional (Outros Poderes e Ministério Público) – 8,24%, e Paraná Seguro – 7,13%. Estes cinco programas representam 78,72% da realização do Orçamento Geral do Estado em 2013.
15	A Despesa Empenhada com <b>Publicidade Legal e Institucional</b> totalizou R\$ 159,9 milhões, com acréscimos reais de 15,77% nos gastos com publicidade institucional e 166,76% com publicidade legal. Do total de despesas realizadas nesta área, que dependiam de autorização, 51,85% tiveram PADVs.
16	No exercício de 2013, novamente a SEFA não repassou integralmente aos <b>Fundos Especiais</b> que possuem fontes vinculadas de recursos os valores que ingressaram no caixa do Tesouro Estadual, conforme disposto nas leis que os instituíram. Foi justificado que, com a criação do Sistema de Gestão Integrado dos Recursos Financeiros do Estado do Paraná – SEGERFI PARANÁ, as disponibilidades financeiras dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta e dos fundos estaduais serão centralizados em conta bancária, separadas por subcontas. Apesar dos argumentos trazidos, não temos como aferir se o disposto no § 2º, art. 2º da Lei nº 17.579/2013 foi cumprido, ou seja, se as subcontas próprias de cada órgão, entidade, fundo, contrato ou convênio foram criadas para evidenciar a movimentação e os saldos de seus integrantes. Assim, enquanto não for comprovada a efetiva implementação dos controles individuais dos recursos dos Fundos Especiais que possuem fontes vinculadas nas retro mencionadas subcontas, fica mantida por esta Unidade Técnica o apontamento.
17	Dentre os <b>Serviços Sociais Autônomos</b> existentes na estrutura administrativa do Estado do Paraná, destaque-se que foi determinado à Agência Paraná Desenvolvimento – APD, no Acórdão nº 5336/13-TP, que julgou a Prestação de Contas da Entidade relativa ao exercício de 2012, que <i>“informe ao setor competente do Estado todos os dados relativos a execução orçamentária/financeira objetivando a Consolidação dos Demonstrativos da Gestão Fiscal definidos no Manual de Demonstrativos Fiscais Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em especial nas despesas com pessoal do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 59, §1º da LRF”</i> .
18	Na análise do <b>Balanco Financeiro</b> , detectou-se que o resultado financeiro auferido pelo Estado no exercício apresentou preliminarmente suficiência de caixa no valor de R\$ 981,5 milhões após saldar os compromissos liquidados. Com a inclusão dos Restos a Pagar do exercício de 2013 (R\$ 1,7 bilhão), pendentes do implemento de condição (liquidação), ter-se-ia insuficiência de disponibilidade de R\$ 678,8 milhões.
19	A <b>participação societária</b> do Governo do Estado do Paraná no capital social das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista foi de R\$ 8,1 bilhões ao final do exercício de 2013, com acréscimo nominal de 37,78% em relação ao exercício anterior, com retorno sob a forma de Dividendos no valor de R\$ 355,8 milhões.
20	O saldo da <b>Dívida Ativa</b> ao final do exercício de 2013, no valor de R\$ 16,8 bilhões, apresentou um acréscimo nominal de 10,92% em relação ao saldo do ano anterior, que era de R\$ 15,2 bilhões. Considerando a Provisão para Perdas, instituída pela Portaria nº 564/2004-STN, tem-se um saldo de R\$ 850,2 milhões, sendo este o valor registrado no Ativo Permanente.

ITEM	PONTOS RELEVANTES
	<p>Em 2013 as baixas totalizaram R\$ 480,2 milhões, sendo R\$ 33,7 milhões por recebimento e R\$ 446,5 milhões provenientes de cancelamentos dos créditos inscritos.</p> <p>O índice de recuperação da dívida ativa, decorrente de ingresso por meio de pronto pagamento, foi de 0,26% do total da dívida do Estado. Se considerarmos a metodologia utilizada pela Procuradoria-Geral do Estado no exercício de 2012, que considerou como recuperação da dívida ativa também os pagamentos advindos de Termos de Acordo de Parcelamento – TAP, baixas via SISCREDE e diferenças judiciais no total de R\$ 333,9 milhões, o índice de recuperação da Dívida Ativa seria de 1,99%.</p>
21	<p>O <b>índice de liquidez corrente</b> apresentado pela Administração Global leva à conclusão que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo existiam R\$ 1,11 para cobertura em 31/12/13, evidenciando uma boa liquidez financeira do Estado. Este resultado é em decorrência do Ativo Financeiro ser superior ao Passivo Financeiro em R\$ 564,3 milhões.</p>
22	<p>O saldo da <b>Dívida Pública</b> totalizou ao final do exercício de 2013 R\$ 25,4 bilhões, com evolução de 4,86% em relação ao saldo apurado em 2012. A Dívida Flutuante corresponde a 21,11% deste total, a Fundada corresponde a 74,62% e Outras Dívidas 4,27%.</p>
23	<p>A movimentação dos <b>Precatórios</b> inscritos no Passivo Permanente (após a edição da LRF) revelou que as entradas em 2013 somaram R\$ 171,6 milhões, sendo R\$ 108,8 milhões relativas a inscrições e R\$ 62,7 milhões provenientes de atualização monetária. As baixas foram de R\$ 77,7 milhões, culminando em um saldo final no exercício de R\$ 4,7 bilhões.</p> <p>Verificou-se a ausência de registro contábil dos juros de mora relativos aos precatórios, fixados nas sentenças, na contabilidade do Estado, contrariando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, especialmente o da Oportunidade e da Evidenciação Contábil</p> <p>ausência de registro contábil dos juros de mora relativos aos precatórios, fixados nas sentenças, na contabilidade do Estado, contrariando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, especialmente o da Oportunidade;</p> <p>A Emenda Constitucional nº 62/2009 atribuiu ao Tribunal de Justiça, a partir do exercício de 2010, a competência para gerir os recursos destinados ao pagamento dos Precatórios requisitórios, quanto ao Regime Especial de Precatórios, e o controle da ordem cronológica de pagamento dos créditos de natureza comum, alimentar e preferencial relativamente aos credores sexagenários e portadores de doenças graves.</p> <p>À luz desta Emenda, o Governo Estadual elegeu para pagamento de seus Precatórios depósito mensal em conta própria de 1/12 de 2% da RCL, apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito. O valor de repasse efetuado pela SEFA em 2013 ao TJ foi de R\$ 426,5 milhões, sendo que 50% deste valor deveriam ser utilizados para pagamento à conta especial, e 50% para pagamento à conta cronológica. Da conta especial houve pagamentos no exercício de R\$ 115,1 milhões e liberado para o Juízo de Origem o valor de R\$ 34,5 milhões; da conta cronológica foi liberado para o Juízo de Origem o valor de R\$ 104 milhões.</p>
24	<p>O <b>Superávit Patrimonial</b> apurado neste exercício foi de R\$ 740 milhões aumentando o Ativo Real Líquido para R\$ 3,2 bilhões.</p>
25	<p>Em dezembro/2012 foi editada a Lei nº 17.435, instituindo o novo Plano de Custeio para os Fundos geridos pela <b>PARANAPREVIDÊNCIA</b> visando o reequilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná. Além dos Fundos de Previdência e Financeiro já existentes, foi criado o Fundo Militar, todos com autonomia fisco-contábil e jurídica.</p> <p>A Lei reestruturou as obrigações do Fundo de Previdência, adequou o Plano Contributivo às E.C.s nºs 41/2003, 47/2005 e 70/2012, adotou novas premissas atuariais e um novo Plano de Repasses para financiamento e capitalização do Fundo de Previdência.</p> <p>Foi apurado no Fundo de Previdência, no exercício de 2013, um Superávit Atuarial de R\$ 238,1 milhões, e um Resultado Patrimonial de R\$ 111,9 milhões; no Fundo Financeiro o Resultado Patrimonial foi um Superávit de R\$ 313,1 milhões; e no Fundo Militar, um Superávit de R\$ 4,7 milhões.</p>
26	<p>Os <b>Gastos com Educação</b> atenderam ao limite constitucional, com realização de 33,06% da base de cálculo.</p>
27	<p>O Estado cumpriu a legislação pertinente ao <b>FUNDEB</b>, mantendo conta específica no Banco do Brasil para movimentação destes recursos, e destinando 85,35% dos recursos totais para a Valorização do Magistério.</p>
28	<p>O percentual de aplicação em <b>Ações e Serviços Públicos de Saúde</b> foi de 10,93% da base de cálculo, não cumprindo o limite constitucional de 12%.</p>
29	<p>No exercício de 2013 o Governo Estadual não cumpriu o limite constitucional de aplicação em <b>Ciência e Tecnologia</b> (2% da Receita Tributária), executando o equivalente a 1,62% da base de cálculo.</p>
30	<p>O limite global do Estado para as <b>Despesas com Pessoal</b> (60% da base de cálculo) foi atendido (54,96%), bem como os limites individuais por Poder e Órgão.</p>
31	<p>Os <b>limites impostos pela L.C. nº 101/2000 (LRF)</b>, no que se refere à Endividamento, Garantias de Valores e contratação de Operações de Crédito foram cumpridos.</p>
32	<p>As <b>cotas de recursos aos Outros Poderes</b>, liberadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, atenderam aos limites definidos na LDO.</p>
33	<p>Constatou-se que o Estado não cumpriu a meta de <b>Resultado Primário</b> definida na LDO, onde a meta prevista era um Superávit de R\$ 1,1 bilhão e o resultado apurado foi um Déficit de R\$ 744,4 milhões, em valores correntes. Cabe ressaltar que o Resultado Primário Obtido diverge do apresentado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/02/2014, fls. 73 e 74, quando foi divulgado um Superávit Primário de R\$ 2.292.553.116,15.</p>
34	<p>O Estado atendeu à meta de <b>Resultado Nominal</b>, pois houve um acréscimo do montante da Dívida Consolidada Líquida no valor de R\$ 435,5 milhões, enquanto o acréscimo estabelecido na LDO fora de R\$ 700,2 milhões.</p>
35	<p>No exercício de 2013 o Tribunal de Contas realizou <b>Auditoria Operacional</b> na folha de pagamento da SESP, nas</p>

ITEM	PONTOS RELEVANTES
	concessionárias de pedágio e na área de Educação – Ensino Médio. Efetuou a fiscalização dos recursos envolvidos na realização dos jogos da Copa 2014 na cidade de Curitiba, além de auditar projetos cofinanciados pelo BID e FONPLATA.
36	As anomalias mais constantes detectadas nos <b>Relatórios Semestrais das ICs</b> , nos últimos exercícios, dizem respeito a deficiências ou irregularidades na gestão patrimonial, pagamento de despesas irregulares, registros contábeis inconsistentes, despesas incompatíveis com as atividades do Órgão, despesas sem licitação, fracionamento de despesas, falhas na formalização de processos licitatórios, irregularidades na gestão de pessoal e em cessões funcionais, pagamentos de despesas fora do prazo de vigência dos contratos e irregularidades na formalização de contratos.
37	Conforme Plano de Ação apresentado, pode-se concluir que muitas das <b>recomendações, ressalvas e determinações</b> apontadas por este Tribunal, nos Relatórios das Contas do Governo dos últimos exercícios, ainda carecem de implementação por parte da Administração Pública Estadual.

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 108

Aquela Diretoria, acompanhada pela Diretoria Jurídica, sugeriu a abertura de prazo para manifestação do Governo do Estado do Paraná para esclarecimentos acerca dos pontos levantados. O Conselheiro Relator, em homenagem aos princípios constitucionais do *contraditório e ampla defesa*<sup>7</sup>, acatou o solicitado e o Governo do Estado do Paraná apresentou justificativas e documentações.

Por fim, a DCE emitiu opinião conclusiva (Instrução nº 105/2014) sobre a Prestação de Contas do Governo do Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2013, pela **regularidade das contas, com as ressalvas, determinações e recomendações** a seguir elencadas:

Tabela 2 | Ressalvas, Determinações e Recomendações propostas pela DCE

ITEM	RESSALVAS
1	Dos benefícios fiscais que acarretam Renúncias de Receitas, não há evidenciação do impacto orçamentário-financeiro e ações para compensação das perdas, não atendendo o disposto no art. 14 da LRF.
2	Ocorreram Estornos de Empenhos, em dezembro/2013, no montante de R\$ 1.223.126.677,78, sendo detectado, pela amostra selecionada, o valor de R\$ 11.074.252,16 de Estorno de Empenhos Liquidados;
3	Resultado apurado nos Balanços Orçamentários da Administração Direta e Indireta, no que se refere às Transferências Concedidas e Recebidas, sendo o valor correto de R\$ 5.165.511.935,64 e não como constou nos Balanços;
4	Apurou-se que, dos gastos com Publicidade Legal e Institucional do Poder Executivo Estadual no valor R\$ 153,2 milhões, 19,30% não tiveram a devida autorização por PADVs, no montante de R\$ 29,6 milhões;
5	As receitas arrecadadas pelo Tesouro Geral do Estado vinculadas aos Fundos Especiais não foram repassadas na integralidade, conforme disposto nas leis que os instituíram, sendo situação recorrente de exercícios anteriores;
6	O Resultado Financeiro apurado no exercício apresentou insuficiência após a inscrição de Restos a Pagar não Processados na ordem de R\$ 678,8 milhões;
7	Ocorreram baixas por prescrição na Dívida Ativa no montante de R\$ 45,9 milhões, sem a devida evidenciação dos motivos que levaram a este fato;
8	Não aplicação do percentual mínimo constitucional em Saúde (12% da receita de impostos), realizando o equivalente a 11,22% da base de cálculo;

<sup>7</sup> Muito embora não tenha previsão legal no trâmite para apreciação das Contas do Governador, o contraditório e a ampla defesa são imposições constitucionais: *Constituição da República* - Art.5º (...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

9	Não houve cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação em Ciência e Tecnologia (2% da Receita Tributária), realizando despesas equivalentes a 1,62% da base de cálculo;
10	Apuração de Déficit Primário na ordem de R\$ 744,1 milhões, não cumprindo a meta definida na LDO que estabelecia um Superávit de R\$ 1,2 bilhões;
11	Não atendimento integral das Ressalvas, Determinações e Recomendações dos exercícios anteriores
<b>ITEM</b>	<b>DETERMINAÇÕES</b>
1	Incluir, no Demonstrativo de Gastos com Pessoal previsto no art. 55 da LRF, os valores referentes a despesas desta ordem, dos respectivos Serviços Autônomos – PARANÁ PROJETOS, PARANAPREVIDÊNCIA, PARANACIDADE, PARANAEDUCAÇÃO e SIMEPAR – que sejam dependentes de aportes financeiros do Estado para o regular exercício de suas atividades;
2	Efetuar a aplicação, no exercício de 2014, dos R\$ 163 milhões que deixou de aplicar, no exercício de 2013, em Ações e Serviços Públicos de Saúde;
<b>ITEM</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>
1	Apresentar demonstrativo evidenciando os remanejamentos efetuados no Orçamento do Estado, destacando o dispositivo legal que o ampara;
2	Promover o aprimoramento dos mecanismos de recebimento das dívidas inscritas, para que haja uma melhoria no montante da receita arrecadada;
3	Estabelecer estratégias dirigidas à melhoria do índice de recuperação de valores inscritos em dívida ativa;
4	Solicitar ao Tribunal de Justiça listagem com a relação dos precatórios judiciais baixados (pagos e/ou cancelados), que tiveram sua extinção dos processos, a fim de regularizar o registro contábil, procedendo as devidas baixas nos registros do Passivo, da Dívida Fundada com Precatórios.

Fonte: Instrução Nº 105/14-DCE, fls.38 e seguintes



## 2. DIRETORIA JURÍDICA

A Diretoria Jurídica (parecer nº 297/14) opinou pela *regularidade com ressalvas* das Contas do Governo do Estado do Paraná, alusivas ao exercício de 2013, aduzindo que em sua maioria as irregularidades detectadas são reincidentes e, portanto, ensejam medidas saneadoras.

Tabela 3 | Ressalvas, Determinações e Recomendações propostas pela DIJUR

ITEM	RESSALVAS
1	Os créditos adicionais promoveram mudanças significativas em relação ao orçamento inicialmente aprovado (34,63% do Orçamento Inicial, enquanto os cancelamentos representaram 30,66%, embora amparados em lei) revelando fragilidades no planejamento orçamentário do Estado.
2	Não houve evidência do impacto orçamentário financeiro, tampouco ações para compensação das perdas, com relação aos benefícios fiscais que acarretaram Renúncia de Receitas, contrariando a Lei de Responsabilidade Fiscal;
3	Quanto aos Estornos de Empenhos, em dezembro de 2013, no montante de R\$ 1,2 bilhões, foi detectado o valor de R\$ 14.147,708,20 cujo estorno não aparentou ser fundado em situações excepcionais ou outras justificativas aceitáveis. Portanto, as ressalvas foram parcialmente mantidas, nos termos da Instrução nº 105/14-DCE;
4	O Balanço Orçamentário apresentou Superávit de R\$ 94,6 milhões. Porém, os valores constantes dos Balanços Orçamentários da Administração Direta e Indireta não conferem com os registrados nos Balancetes de Verificação;
5	Houve acréscimo real de 15,77% nas despesas com publicidade Institucional e de 166,76% nas despesas com publicidade legal, totalizando neste exercício R\$ 159,9 milhões. Do montante total de despesas – que dependiam de autorização – realizadas nesta área, 51,85% tiveram PADV;
6	Ausência de demonstração de que as receitas arrecadadas pelo Tesouro Geral do Estado, vinculadas aos Fundos Especiais foram repassadas na integralidade, conforme disposto nas leis que os instituíram, sendo situação recorrente de exercícios anteriores;
7	Na análise do Balanço Financeiro relativo ao exercício financeiro de 2013, o resultado financeiro obtido pelo Estado, a priori, apontou suficiência de caixa no valor de R\$ 981,5 milhões. No entanto, de acordo com a DCE, incluindo-se os Restos a Pagar do exercício de 2013 (R\$ 1,7 bilhão), pendentes de liquidação, haveria insuficiência de disponibilidade no valor de R\$ 678,8 milhões.
8	A Receita do Estado apresentou baixa efetividade de recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa (0,26% em relação ao total dos créditos). Ocorrência, no exercício, de baixas registradas na importância de R\$ 480,2 milhões, sendo apenas R\$ 33,7 milhões resultantes de pagamento;
9	Não aplicação do percentual mínimo constitucional de aplicação em Saúde (12% da receita de impostos), aplicando o equivalente a 11,22% da base de cálculo;
10	Não houve cumprimento do limite mínimo constitucional de aplicação em Ciência e Tecnologia (2% da Receita Tributária), realizando em Despesas Liquidadas o equivalente a 1,62% da base de cálculo;
11	Não cumprimento da meta definida na LDO de Resultado Primário de R\$ 1,2 bilhão, tendo obtido no exercício déficit de R\$ 744,4 milhões;
12	As recomendações, ressalvas e determinações dos exercícios anteriores necessitam ser implementadas pela Administração Estadual.
ITEM	DETERMINAÇÕES
1	Necessidade de a Agência Paraná Desenvolvimento – APD e demais serviços sociais autônomos informar ao setor competente junto à Administração Direta do Estado todos os dados relativos à execução orçamentária e financeira.
2	Aplicação, no exercício de 2014, dos R\$ 163 milhões de reais não dispendidos, no exercício ora em análise, em ações e serviços públicos de saúde, a fim de que, embora tardio, se dê integral cumprimento ao limite mínimo constitucionalmente estabelecido.
ITEM	RECOMENDAÇÕES
1	Promover o aprimoramento dos mecanismos de recebimento das dívidas ativas inscritas, bem como estabelecer estratégias voltadas à otimização do processo.
2	Solicitar ao Tribunal de Justiça listagem com o rol de precatórios judiciais baixados (pagos ou cancelados), cujos processos foram extintos, a fim de que se dê a necessária regularização contábil, mediante as consequentes baixas nos registros do Passivo.

Fonte: Parecer nº 297/14-DIJUR

### 3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer nº8428/14, manifestando-se pela *irregularidade* das contas, sem prejuízo da oposição de *ressalvas* e da emissão das *determinações*. Os motivos que levaram o Ministério Público concluir pela irregularidade das contas e pelas ressalvas e determinações foram, em síntese:

Tabela 4 | Fundamentos do MPJTC para a Irregularidades das Contas do Governador 2013

ITEM	MOTIVOS PARA A IRREGULARIDADES DAS CONTAS - MPJTC
1	Responsabilidade do Poder Executivo Estadual ao deixar de contemplar, no anteprojeto que culminou com a edição do novo plano de custeio do seu regime previdenciário, a incidência de contribuição previdenciária sobre a parcela excedente dos benefícios pagos a aposentados e pensionistas, conforme mandamento insito no artigo 40,§ 18º da Constituição Federal, recomendando a irregularidade das contas.
2	A concessão de créditos adicionais ilimitados, com fulcro em dispositivo da Lei do Orçamento Anual em franca violação ao preceito normativo do art. 167, VII da Constituição Federal, comprovando a falta do devido planejamento e compromete o equilíbrio orçamentário aponta para irregularidade das contas.
3	Ausência de repasses de receitas vinculadas aos fundos especiais contraria os conteúdos normativos dos arts. 71 a 74 da lei nº 4.320/64 impondo juízo de irregularidade das contas.
4	A insuficiência de recursos de R\$ 679 milhões, após a inscrição de restos a pagar não processados também impõe o juízo de irregularidade.
5	As ações e serviços de saúde atrai a irregularidade das contas, não tendo sido acatadas a inclusão de gastos relativos à Gestão da Saúde dos Servidores e seus Dependentes e o Programa Leite das Crianças, com o percentual de 10,23%.
6	Apontou que o índice da ciência e tecnologia não foi respeitado e que é imperativo constitucional a destinação primeira dos recursos vinculados, ensejando o juízo de irregularidade.

Tabela 5 | Ressalvas, Determinações e Recomendações propostas pelo MPJTC

ITEM	RESSALVAS
1	Acréscimo expressivo dos Contratos de Regime Especial (CRE), no percentual de 34,85%, revelando o uso indevido deste tipo de contratação para atendimento de necessidades permanentes do serviço público, com sugestão de determinação para que promova os estudos e medidas eficazes para realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e para deflagração de processo legislativo para regulamentação do art. 37, inciso V da Constituição Federal, no que se refere a definição dos critérios de proporcionalidade dos cargos comissionados, com necessidade de ressalva com determinação.
2	Os Estornos de Empenhos Liquidados, prática já adotada pelo Estado em exercícios anteriores, impões que o Estado regularize as suas rotinas administrativas de execução de despesas, honrando as obrigações contraídas em momento próprio. Opõe-se a ressalva com determinação.
3	Necessidade de ressalvas quanto à fragilidade dos controles internos relacionados com os gastos de publicidade e divulgação, tendo em vista que o percentual de PADV foram somente de 80,70%.
4	A baixa efetividade da recuperação da dívida ativa denota necessidade de aprimoramento de mecanismos de cobrança, ensejando ressalvas com determinação.
5	A ausência de registro contábil de juros moratórios de precatório faz necessário o aprimoramento dos instrumentos de controle para adequada mensuração da real dívida.
6	Não cumprimento da meta definida na LDO de Resultado Primário de R\$ 1,2 bilhão, tendo obtido no exercício déficit de R\$ 744,4 milhões.
ITEM	DETERMINAÇÕES
1	Necessidade de a Agência Paraná Desenvolvimento – APD e demais serviços sociais autônomos informar ao setor competente junto à Administração Direta do Estado todos os dados relativos à execução orçamentária e financeira.
ITEM	RECOMENDAÇÕES
1	No sistema de Controle Interno apontou como desejável que o mesmo atue não apenas como intermediador das demandas criadas pelo Controle Externo, mas também engendrando sua própria atuação de verificação de conformidade da gestão, recomendando a criação de quadro próprio na Instituição, com a carreira de auditor de Controle Interno.

II

## CENÁRIO SÓCIOECONÔMICO | 2013

Para que se tenha a correta compreensão da atuação governamental, não pode ser ela analisada isoladamente, descontextualizada das circunstâncias econômicas nas quais foi executada.

No ano de 2013, a conjuntura econômica internacional foi marcada pela instabilidade, acentuada principalmente pelas incertezas em relação à política norte-americana quanto ao fim dos estímulos monetários (*quantitative easing*<sup>8</sup>), pelo temor quanto à liquidez da China<sup>9</sup> e pelo retrocesso da região do Euro – cenário propício para um maior grau de volatilidade e desvalorização do Real.

Se essa conjuntura internacional desfavorável (potencializada pela debilidade das finanças públicas e focos inflacionários) fez com que a *performance* da economia nacional fosse prejudicada, a economia do Estado do Paraná, contrariamente, teve *bons resultados* se comparados aos exercícios anteriores<sup>10</sup>.

---

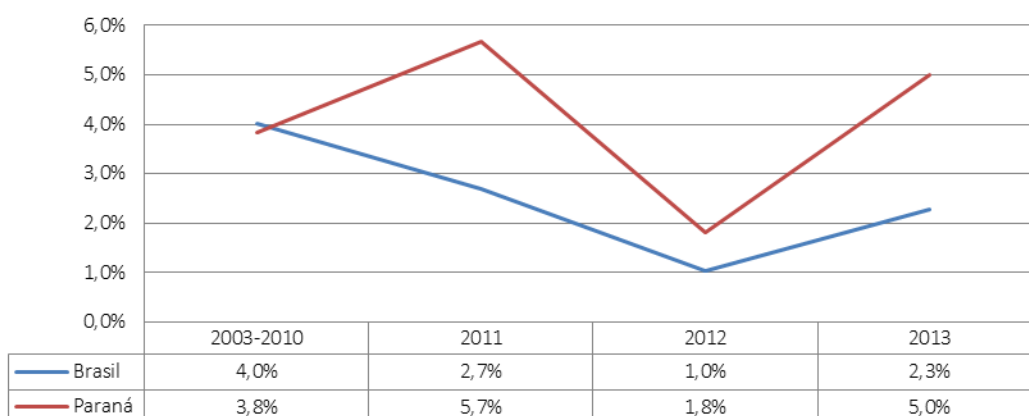
<sup>8</sup> Com esse programa, a autoridade monetária norte-americana vem adotando estímulos que contabilizam compras mensais de US\$ 85 bilhões em títulos do tesouro e em papéis lastreados em hipotecas.

No fim de 2010, quando os EUA deram início à segunda rodada do afrouxamento monetário, as economias emergentes enfrentaram dificuldades em lidar com os intensos ingressos que o acompanharam. Após três anos, com as expectativas de melhora da economia americana, as moedas dos países emergentes começam a desvalorizar.

<sup>9</sup> O temor quanto a liquidez na China e a previsão de uma diminuição do seu crescimento provocaram grande migração de recursos de mercados mais instáveis rumo ao dólar e aos papéis do tesouro americano.

<sup>10</sup> Os dados sobre a economia paranaense e brasileira foram fornecidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES (Ofício nº 163-DP)

Gráfico 1 | Variação Real do Produto Interno Bruto - Paraná E Brasil - 2003- 2013



Fonte: IBGE, IPARDES

O desempenho positivo da economia do Paraná foi consequência, principalmente, da impulsão da renda do *agronegócio* que, por sua vez, foi beneficiada pelos preços internacionais favoráveis de alimentos, desvalorização cambial e forte elevação da produção de grãos: o Paraná, segundo estimativa do IBGE, colheu 36,56 milhões de toneladas de grãos, representando um acréscimo de 18,4% se comparado ao ano de 2012<sup>11</sup>.

Nos demais setores, a economia paranaense teve, também, bons resultados, inclusive com aumento de 90.349 vagas formais<sup>12</sup> de emprego, o que representa um crescimento de 3,5% (acumulado em doze meses).

11

Produção de Grãos - Paraná - Safras 2012 E 2013

PRODUTO	PRODUÇÃO (t)		VAR. (%)
	Safra 2012	Safra 2013	
Milho	16.515.836	17.489.163	5,9
Soja	10.924.321	15.921.479	45,7
Trigo	2.098.673	1.875.407	-10,6
Feijão	700.371	690.836	-1,4
Arroz	177.841	175.277	-1,4
Cevada	158.445	181.269	14,4
Café arábica	90.520	96.014	6,1
Aveia	173.613	94.017	-45,8
Triticale	47.212	36.435	-22,8
Amendoim	5.951	6.706	12,7
Centeio	1.964	1.749	-10,9
<b>TOTAL</b>	<b>30.894.747</b>	<b>36.568.352</b>	<b>18,4</b>

FONTE: IBGE - Levantamento Sistemático da Produção Agrícola

12 Os setores que registraram maior crescimento no saldo de empregos em 2013 foram a construção civil (1,99%), agropecuária (2,00%) e a indústria de transformação (2,22%). Destaca-se, ainda, que o interior do Paraná foi responsável pela criação de 79,52% dos empregos formais, ante 20,48% da Região Metropolitana de Curitiba, em igual período (fonte – CAGED).

Tabela 6 | Desempenho Dos Setores Da Economia – Paraná E Brasil – 2012 X 2013

TÍTULO	Valor Bruto da Produção agrícola	Produção Industrial	Comércio Varejista volume de vendas	Faturamento Nominal Estabelecimentos Comerciais	Exportações	Criação Emprego (formais)
Varição 2012-2013 BRASIL	+5,56%	+1,17%	+3,6%	+8,9%	-0,2%	+2,82% +1.117.171 vagas
Varição 2012-2013 PARANÁ	+10,93%	+5,64%	+7,1%	+12,8%	+3%	+3,5% +90.349 vagas

Fonte: MDIC-SECEX-IPARDES

Verifica-se, portanto, que a conjuntura econômica do Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2013, foi de *crescimento e recuperação*. É nesse contexto que as ações governamentais foram analisadas.

### III

## CONTROLE CONTÁBIL

Neste capítulo, serão estudadas, de forma resumida<sup>13</sup>, as demonstrações contábeis<sup>14</sup> do Estado do Paraná, de forma a avaliar os resultados de gestão alcançados, bem como os aspectos de natureza *orçamentária, econômica, financeira e física* do seu *patrimônio*.

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA<sup>15</sup>

#### 1.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Orçamento Geral do Estado sofreu substancial alteração, sendo que os Créditos Adicionais representaram 34,63% do Orçamento Inicial e os Cancelamentos 30,66%.

Tabela 7 | Alterações no Orçamento Geral do Estado – 2013

Em R\$ mil

ORÇAMENTO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	%	CANCELAMENTOS	%	ORÇAMENTO FINAL
35.314.509.310	12.232.145.695	34,63	10.827.365.884	30,66	<b>36.719.289.121</b>

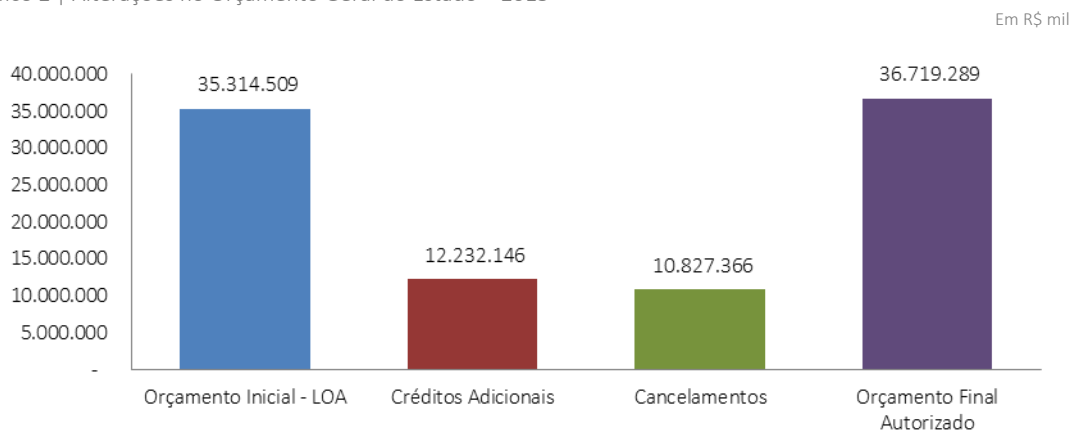
Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE – Gráfico 1

<sup>13</sup> Serão aqui abordadas as conclusões dos resultados do controle contábil. Para conhecimento da totalidade da análise das demonstrações contábeis, ver Informação 49/14 da DCE (fls.21 e seguintes).

<sup>14</sup> Lei nº 4.320/1964 - Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.

<sup>15</sup> Conforme disposto no art. 134 da Constituição Estadual, os instrumentos disciplinadores da elaboração, execução e controle do Orçamento Geral do Estado são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Gráfico 2 | Alterações no Orçamento Geral do Estado – 2013



Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Gráfico 1

Não obstante, as alterações foram regulares, pois o Executivo agiu dentro da margem autorizada pela Lei nº 17.398/2012 (LOA)<sup>16</sup>, remanejando

<sup>16</sup> Lei nº 17.398/2012 - Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado no que lhe cabe a:

I - abrir créditos suplementares para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais, com o pagamento da Dívida Pública, com as Transferências Constitucionais aos Municípios, com Sentenças Judiciais e PASEP, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite de 2% (dois por cento), decorrentes do ingresso e do excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios, de Fontes Vinculadas e de Receitas Próprias das Unidades da Administração Indireta, para aplicação em programas aprovados por esta Lei, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

III - abrir créditos suplementares, nos termos dos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para cumprimento de Convênios, Acordos Nacionais e com Agentes Financeiros Internacionais, não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados;

IV - abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), do valor global da receita fixada para o exercício de 2013, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 17.219/12 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2013;

V - proceder até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de Grupos de Fontes e de Fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos suplementares abertos com base nos itens I, II, III e IV deste artigo;

VI - alterar as Modalidades de Aplicação, definidas neste Orçamento, por ato da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei;

VII - alterar o Programa de Obras, orçado nesta Lei em nível de Projetos/Atividades Orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento), por Unidades Orçamentárias, custeado com Recursos do Tesouro e de Outras Fontes, desde que tecnicamente justificado. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

o orçamento para atender “situações emergenciais decorrentes de casos fortuitos”, conforme conclusão da DCE (Instrução Nº 105/14-DCE, fls.5).

Tabela 8 | Principais Alterações Orçamentárias – 2013

Em R\$ mil

ÓRGÃO/ENTIDADE	ORÇAMENTO INICIAL (1)	% S/TOTAL	CRÉDITOS ADICIONAIS (2)	CANCELAMENTOS (3)	RESULTADO (2-3)	ORÇAMENTO FINAL (4)	% S/TOTAL	VAR.% (4)/(1)
Casa Civil	592.294.900	1,68	12.616.834	561.119.866	-548.503.032	43.791.868	0,12	-92,61
Escritório de Representação do Governo em Brasília	1.590.390	0,00	11.744	1.037.069	-1.025.325	565.065	0,00	-64,47
Procuradoria-Geral do Estado	88.385.710	0,25	6.948.603	12.596.424	-5.647.821	82.737.889	0,23	-6,39
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	36.056.400	0,10	15.203.540	20.065.858	-4.862.318	31.194.082	0,08	-13,49
Administração-Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEPL	74.894.480	0,21	979.439.354	387.742.851	591.696.503	666.590.983	1,82	790,04
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	51.998.750	0,15	13.376.299	32.514.878	-19.138.579	32.860.171	0,09	-36,81
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano	43.542.070	0,12	296.327.829	147.082.385	149.245.444	192.787.514	0,53	342,76
Secretaria de estado de Infraestrutura e Logística	122.115.740	0,35	113.131.256	165.435.046	-52.303.790	69.811.950	0,19	-42,83
Fundo Esp. do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - FETC/PR	520.000	0,00	4.470.000	120.000	4.350.000	4.870.000	0,01	836,54
Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS	220.047.950	0,62	256.212.149	67.646.533	188.565.616	408.613.566	1,11	85,69
Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná	77.725.010	0,22	29.145.000	1.190.000	27.955.000	105.680.010	0,29	35,97
Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO	53.343.500	0,15	24.028.860	7.416.632	16.612.228	69.955.728	0,19	31,14
Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE	23.780.700	0,07	39.331.781	27.063.163	12.268.618	36.049.318	0,10	51,59
Fundo de Reequipamento do Departamento de Trânsito - FUNRESTRAN	13.145.000	0,04	26.470.000	0	26.470.000	39.615.000	0,11	201,37
Fundo Paraná	145.996.940	0,41	71.624.629	112.186.184	-40.561.555	105.435.385	0,29	-27,78
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	18.575.000	0,05	29.479.743	12.038.590	17.441.153	36.016.153	0,10	93,90
Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR	24.048.000	0,07	26.877.540	5.877.540	21.000.000	45.048.000	0,12	87,33
Centro Paranaense de Referência em Agroecologia - CPRA	2.513.940	0,01	478.600	1.603.399	-1.124.799	1.389.141	0,00	-44,74
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR	38.041.280	0,11	5.732.035	24.749.035	-19.017.000	19.024.280	0,05	-49,99
Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	1.222.200	0,00	2.616.353	1.083.475	1.532.878	2.755.078	0,01	125,42
Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMÁ	9.175.600	0,03	5.949.468	1.546.323	4.403.145	13.578.745	0,04	47,99
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGEPAR	1.900.000	0,01	8.449.786	1.424.294	7.025.492	8.925.492	0,02	369,76
Instituto de Tecnologia do Paraná. - TECPAR	97.773.000	0,28	58.361.726	29.676.599	28.685.127	126.458.127	0,34	29,34

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 10



## 1.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário<sup>17</sup> do exercício financeiro de 2013 demonstra discrepância entre as receitas e despesas previstas e as efetivamente executadas, assim como, um Superávit de R\$ 94,6 milhões<sup>18</sup>.

Tabela 9 | Balanço Orçamentário – Administração Global – 2013

Em R\$ mil

RECEITA					DESPESA				
TÍTULOS	PREVISÃO (1)	ARRECAD. (2)	% (2/1)	% S/ TOTAL	TÍTULOS	AUTORIZ. (1)	REALIZ. (2)	% (2/1)	% S/ TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.928.739</b>	<b>35.033.159</b>	<b>92,37</b>	<b>97,33</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.840.483</b>	<b>29.348.350</b>	<b>92,17</b>	<b>91,58</b>
Receita Tributária	25.342.685	24.631.472	97,19	68,43	Pessoal e Encargos Sociais	13.674.149	13.423.163	98,16	41,89
Receita de Contribuições	0	0	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	698.357	697.793	99,92	2,18
Receita Patrimonial	706.632	678.200	95,98	1,88	Outras Despesas Correntes	17.467.976	15.227.394	87,17	47,52
Receita Agropecuária	5.539	3.813	68,83	0,01					
Receita Industrial	41.411	25.280	61,05	0,07					
Receita de Serviços	1.217.487	1.324.841	108,82	3,68					
Transferências Correntes	8.181.141	7.433.452	90,86	20,65					
Outras Receitas Correntes	2.433.844	936.101	38,46	2,60					
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.809.055</b>	<b>962.442</b>	<b>34,26</b>	<b>2,67</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.878.806</b>	<b>2.698.666</b>	<b>55,31</b>	<b>8,42</b>
Operações de Crédito	1.114.934	148.793	13,35	0,41	Investimentos	3.557.668	1.790.134	50,32	5,59
Alienação de Bens	117.569	3.604	3,07	0,01	Inversões Financeiras	614.427	209.044	34,02	0,65
Amortização de Empréstimos	4.726	1.564	33,10	0,00	Amortização da Dívida	706.711	699.488	98,98	2,18
Transferências de Capital	1.019.621	234.598	23,01	0,65	Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	552.205	573.883	103,93	1,59					
<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.737.795</b>	<b>35.995.601</b>	<b>88,36</b>	<b>100,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>36.719.289</b>	<b>32.047.016</b>	<b>87,28</b>	<b>100</b>
Dedução Receita FUNDEB	(4.018.505)	(3.853.980)	95,91	-10,71	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0	0,00	0,00
<b>REC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>36.719.289</b>	<b>32.141.621</b>	<b>87,53</b>	<b>89,29</b>	<b>DESP. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>36.719.289</b>	<b>32.047.016</b>	<b>87,28</b>	<b>100</b>
<b>DÉFITS PARCIAIS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>		<b>SUPERÁVITS PARCIAIS</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>36.719.289</b>	<b>32.047.016</b>	<b>87,28</b>	<b>99,71</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>		<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT</b>		<b>94.606</b>		<b>0,29</b>
<b>SOMA</b>	<b>36.719.289</b>	<b>32.141.621</b>	<b>87,53</b>		<b>SOMA</b>	<b>36.719.289</b>	<b>32.141.621</b>	<b>87,53</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 13,

<sup>17</sup> O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil na qual se discrimina as contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados.

<sup>18</sup> A Receita e a Despesa do Governo do Estado estão classificadas nos moldes da Portaria Conjunta nº 03/08, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em consonância com as alíneas “a” e “b”, dos incisos I e II, do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00.

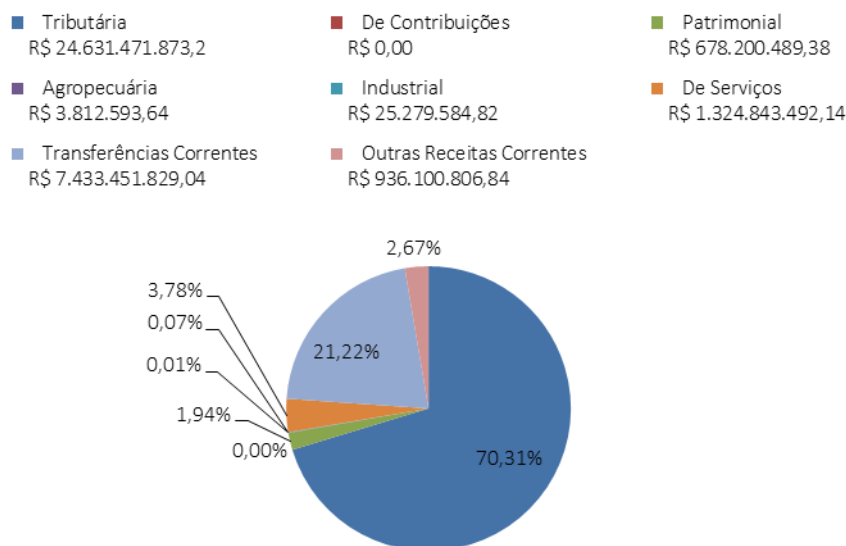
### 1.3. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

A Receita Global Arrecadada foi de R\$ 32.141.623,00, representando 87,53% da previsão final de R\$ 36.719.289,10<sup>19</sup>.

- **Receitas Correntes**

A arrecadação das Receitas Correntes, em 2013, totalizou R\$ 35 bilhões. Excluída a parcela de R\$ 3,9 bilhões do FUNDEB repassada aos municípios, resultou no montante de R\$ 31,2 bilhões, com um acréscimo de 9,04% em comparação com o exercício anterior. Verifica-se que 68,43% das Receitas Correntes foram oriundas das Receitas Tributárias, principalmente, da arrecadação do ICMS (responsável por 84,14% das arrecadações tributárias)<sup>20</sup>.

Gráfico 3 | Desempenho das Receitas Correntes – 2013



Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 13,

<sup>19</sup> Para detalhamento do comparativo da Receita Orçada Final com a Arrecadada, ver Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 15.

<sup>20</sup> Destaca-se que 41,98% do total da arrecadação de ICMS é decorrente de apenas 10 contribuintes o que evidencia dependência e, por conseguinte, vulnerabilidade do Estado do Paraná (fonte: Relatório de Acompanhamento da Arrecadação das Receitas Estaduais 2013 – Diretoria de Contas Estaduais – TCE/PR (fls.38 : Instrução Nº 49/14-DCE).

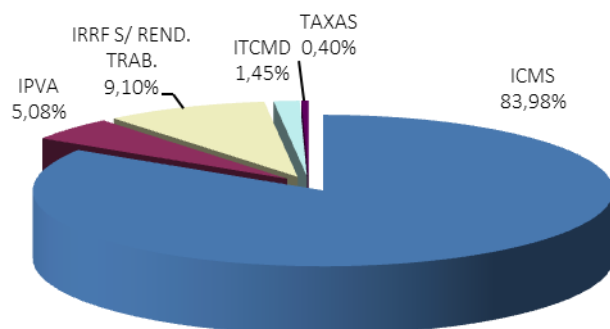
Neste exercício, houve um crescimento na *arrecadação tributária* estadual de 10,58%, se comparado ao exercício anterior (2012) e a arrecadação do ICMS manteve a tendência de aumento dos últimos quatro anos.

Tabela 10| Receita Tributária – Parcela Estadual – Valores Constantes – 2010 a 2013<sup>21</sup>

TÍTULO	2010	% S/ TOTAL	2011	% S/ TOTAL	2012	% S/ TOTAL	2013	% S/ TOTAL	Em R\$ mil		
									VARIÇÃO - EM %		
									13/12	13/11	13/10
ICMS	12.271.951	85,5	13.248.843	85,0	14.100.326	84,2	15.544.346	83,9	10,24	17,33	26,66
IPVA	807.691	5,6	865.178	5,5	918.709	5,4	939.804	5,0	2,29	8,626	16,35
IRRF S/ REND. TRAB.	1.014.997	7,0	1.227.968	7,8	1.446.348	8,6	1.684.547	9,1	16,47	37,18	65,96
ITCMD	176.711	1,2	166.181	1,0	204.482	1,2	267.758	1,4	30,94	61,12	51,52
TAXAS	66.393	0,4	69.493	0,4	69.343	0,4	73.765	0,3	6,37	6,14	11,10
<b>TOTAL</b>	<b>14.337.743</b>	<b>100</b>	<b>15.577.662</b>	<b>100</b>	<b>16.739.209</b>	<b>100</b>	<b>18.510.219</b>	<b>100</b>	<b>10,58</b>	<b>18,8</b>	<b>29,1</b>

Índice de atualização IPCA-IBGE  
Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 16

Gráfico 4| Receita Tributária – Parcela Estadual – Valores Constantes – 2010 a 2013



Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 16

As *transferências correntes* oriundas dos repasses do Governo Federal totalizaram R\$ 7,2 bilhões, correspondendo a 20,65% do total das Receitas Correntes, valor esse que representa a realização de 90,86% do valor previsto. Houve um acréscimo das transferências correntes de 0,69% em relação ao exercício anterior e um acréscimo de 6,36%, no período de 2010 a 2013.

<sup>21</sup> Por determinação constitucional, 50% da receita oriunda do IPVA e 25% do ICMS arrecadado pertence aos Municípios (art.158, inciso III, I V da CF, respectivamente). Assim, foram essas parcelas excluídas dessa análise, permanecendo apenas a parcela estadual.

Tabela 11 | Transferências Correntes – Administração Direta – Valores Constantes – 2010 a 2013

TÍTULOS	2010	2011	2012	2013	VARIÇÃO %		
					13/12	13/11	13/10
Transferência de Recursos FUNDEB	2.809.834	3.069.222	3.170.186	3.336.510	5,25	8,71	18,74
Cota Parte FPE	1.668.475	1.936.000	1.891.887	1.921.082	1,54	-0,77	15,14
Transferência de Recursos SUS	1.029.556	991.858	992.607	976.473	-1,63	-1,55	-5,16
Transferência Recursos FNDE	343.690	361.899	388.351	369.384	-4,88	2,07	7,48
Cota Parte IPI (Parcela Estadual)	288.935	304.695	254.238	255.180	0,37	-16,25	-11,68
Desoneração ICMS LC nº 87/96	174.932	164.783	156.173	147.457	-5,58	-10,51	-15,71
Transferência de Convênios	68.879	49.741	40.299	68.832	70,80	38,38	-0,07
Cota Parte CIDE (Parcela Estadual)	104.296	115.388	57.458	2.769	-95,18	-97,60	-97,35
Demais Transferências	269.960	219.536	187.716	110.623	-41,07	-49,61	-59,02
<b>TOTAL</b>	<b>6.758.557</b>	<b>7.213.120</b>	<b>7.138.915</b>	<b>7.188.310</b>	<b>0,69</b>	<b>-0,34</b>	<b>6,36</b>

Em R\$ mil

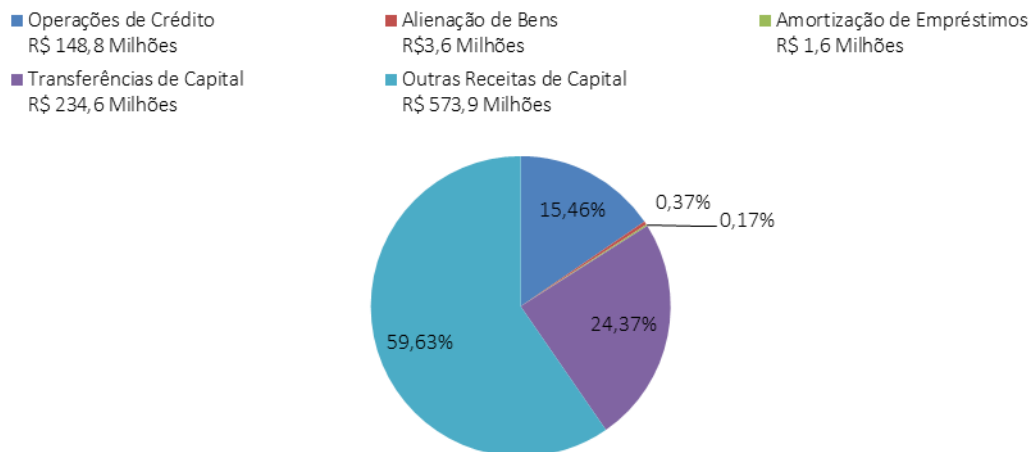
Índice de atualização IPCA-IBGE

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 20

### • **Receitas de Capital**

As receitas de capital, que representam os recursos para investimentos, totalizaram R\$ 962,4 milhões, correspondentes a 34,26% da arrecadação final prevista de R\$ 2,8 bilhões.

Gráfico 5 | Receitas de Capital - Composição



Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, fls.40-41

- **Receita Corrente Líquida**

Conforme quadro acima, a Receita Corrente Líquida<sup>22</sup> totalizou R\$ 25.4 bilhões, com um acréscimo de 9,75% em relação ao exercício anterior.

Tabela 12 | Resumo do Demonstrativo da RCL Consolidada – Valores Constantes – 2012 e 2013<sup>23</sup>

ESPECIFICAÇÕES	2012	2013	Em R\$ mil
			VARIÇÃO EM % 13/12
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.669.825</b>	<b>36.606.737</b>	<b>12,05</b>
Tributária	22.358.027	24.631.472	10,17
De Contribuições	138.875	1.005.217	623,83
Patrimonial	668.949	1.246.560	86,35
Agropecuária	5.064	3.813	-24,71
Industrial	26.362	25.280	-4,11
De Serviços	1.125.770	1.324.843	17,68
Transferências Correntes	7.391.664	7.433.452	0,57
Outras Receitas Correntes	955.113	936.101	-1,99
<b>RECEITAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>7.740</b>	<b>6.490</b>	<b>-16,15</b>
Receita da Indústria Editorial e Gráfica Intragovernamental	6.459	5.667	-12,25
Serviços Arquivísticos Intragovernamental	80	136	71,38
Outros Serviços Intragovernamental	1.202	687	-42,86
<b>RECEITAS CORRENTES COM DEDUÇÕES DAS RECEITAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>32.662.085</b>	<b>36.600.247</b>	<b>12,06</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>	<b>9.521.583</b>	<b>11.202.581</b>	<b>17,65</b>
Transferências Constitucionais ou Legais	5.833.622	6.276.772	7,60
Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	138.875	994.024	615,77
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0	77.805	0,00
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	3.549.085	3.853.980	8,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	<b>23.148.242</b>	<b>25.404.156</b>	<b>9,75</b>

Índice de atualização IPCA-IBGE  
Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 21

Cabe ressaltar que a variação ocorrida no item referente à Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor deve-se aos novos critérios de cálculo adotados, a partir de 2013, para apuração da RCL<sup>24</sup>.

<sup>22</sup> A Receita Corrente Líquida do Estado – RCL constitui a base legal para cálculo dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dos percentuais de gastos com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia e contra garantias.

<sup>23</sup> A composição do cálculo apresentado engloba os dados extraídos da contabilidade do Poder Executivo e os dados extraídos da contabilidade da PARANAPREVIDÊNCIA e dos Fundos Previdenciários.

<sup>24</sup> Em 2013, o Poder Executivo Estadual concluiu a adequação da metodologia de cálculo da RCL à Lei nº 17.435, de 21/12/2012, que reestruturou o Plano de Custeio e Financiamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná, instituindo três Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, com identidades fisco-contábil e jurídica: Fundo de Previdência, Fundo Financeiro e Fundo Militar. Assim, os registros das receitas de contribuições e patrimonial e dos pagamentos de benefícios de aposentados e pensionistas, que anteriormente eram feitos em parte na contabilidade do Poder

## 1.4. DESPESAS

No exercício financeiro de 2013, a Despesa Realizada da Administração Global totalizou R\$ 32 bilhões, representando 87,28% do Orçamento Final Autorizado. Esse valor, se comparado com o exercício anterior, representa um crescimento real de 6,21%, visto que naquele exercício as despesas foram de R\$ 30,2 bilhões, em valores constantes atualizados pelo IPCA-IBGE.

Tabela 13 | Execução Orçamentária da Despesa por Categoria Econômica, Grupo de Natureza e Área – 2013

Em R\$ mil

TÍTULOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			ADMINISTRAÇÃO GLOBAL			
	AUTORIZ.	REALIZ.	% S/ TOTAL	AUTORIZ.	REALIZ.	% S/ TOTAL	AUTORIZ.	REALIZ.	% S/ TOTAL	% S/ AUTOR.
<b>1 POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>26.402.487</b>	<b>23.943.501</b>	<b>100,00</b>	<b>10.316.802</b>	<b>8.103.515</b>	<b>100,00</b>	<b>36.719.289</b>	<b>32.047.016</b>	<b>100,00</b>	<b>87,28</b>
1.1 Corrente	23.950.864	22.393.816	93,53	7.889.619	6.954.533	85,82	31.840.483	29.348.350	91,58	92,17
1.2 Capital	2.451.623	1.549.685	6,47	2.427.183	1.148.981	14,18	4.878.806	2.698.666	8,42	55,31
1.3 Reserva de Contingência	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
<b>2 GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>26.402.487</b>	<b>23.943.501</b>	<b>100,00</b>	<b>10.316.802</b>	<b>8.103.515</b>	<b>100,00</b>	<b>36.719.289</b>	<b>32.047.016</b>	<b>100,00</b>	<b>87,28</b>
2.1 Pessoal e Encargos Sociais	10.138.196	9.976.134	41,67	3.535.953	3.447.028	42,54	13.674.149	13.423.163	41,89	98,16
2.2 Juros e Encargos da Dívida	698.357	697.793	2,91	0	0	0,00	698.357	697.793	2,18	99,92
2.3 Outras Despesas Correntes	13.114.311	11.719.888	48,95	4.353.666	3.507.505	43,28	17.467.976	15.227.394	47,52	87,17
2.4 Investimentos	1.185.833	667.867	2,79	2.371.836	1.122.267	13,85	3.557.668	1.790.134	5,59	50,32
2.5 Inversões Financeiras	559.079	182.330	0,76	55.348	26.714	0,33	614.427	209.044	0,65	34,02
2.6 Amortização da Dívida	706.711	699.488	2,92	0	0	0,00	706.711	699.488	2,18	98,98
2.7 Reserva de Contingência	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
<b>3 POR ÁREA</b>	<b>26.402.487</b>	<b>23.943.501</b>	<b>100,00</b>	<b>10.316.802</b>	<b>8.103.515</b>	<b>100,00</b>	<b>36.719.289</b>	<b>32.047.016</b>	<b>100,00</b>	<b>87,28</b>
3.1 Institucional	16.034.702	14.250.527	59,52	1.010.817	778.979	9,61	17.045.519	15.029.505	46,90	88,17
3.2 Social	9.772.060	9.231.237	38,55	7.045.769	5.607.883	69,20	16.817.830	14.839.120	46,30	88,23
3.3 Econômica	595.725	461.738	1,93	2.260.215	1.716.653	21,18	2.855.940	2.178.391	6,80	76,28

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 22

Executivo Estadual, passaram a ser feitos integralmente na contabilidade do Órgão Previdenciário (PARANAPREVIDÊNCIA), dentro dos respectivos Fundos Previdenciários.

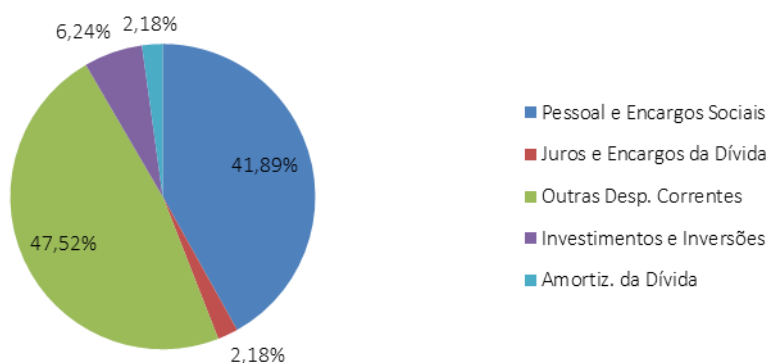
- **Despesas por Categoria Econômica**

As despesas correntes relacionadas com a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Estado no atendimento ao cidadão totalizaram R\$ 29,3 bilhões e representam 91,58% da Despesa Total.

As despesas de capital relacionadas com os investimentos do Estado na expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental e pagamento e/ou refinanciamento da dívida importaram em R\$ 2,7 bilhões e representam 8,42% da Despesa Total.

- **Despesas por Grupos de Natureza**

Gráfico 6 | Despesa por Espécie



Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 22

Tabela 14 | Despesa por Espécie - Valores Constantes

GRUPOS DE DESPESA	2010	2011	2012	2013	Em R\$ mil
					Varição 2012/2013
Pessoal e Encargos Sociais	12.879.651	14.442.746	15.320.287	13.423.163	-12,38%
Juros e Encargos da Dívida	828.829	755.756	722.233	697.793	-3,38%
Outras Desp. Correntes	9.871.214	10.531.591	11.682.808	15.227.394	30,34%
Investimentos e Inversões	1.994.365	1.071.648	1.742.154	1.999.178	14,75%
Amortização da Dívida	735.366	685.533	707.194	699.488	-1,09%
	<b>26.309.425</b>	<b>27.487.275</b>	<b>30.174.676</b>	<b>32.047.016</b>	<b>6,21%</b>

Fonte: Instrução nº 49/14-DCE - Gráfico 6 - Índice de atualização IPCA-IBGE

Em relação aos dados da tabela acima, destacam-se os seguintes apontamentos:

*i. Pessoal e Encargos Sociais:* A diminuição de 12,38% em relação ao exercício de 2012 (R\$ 15,3 bilhões) ocorreu em função do advento da Lei nº 17.435/12<sup>25</sup>, onde as despesas com Inativos e Pensionistas passaram a ser registradas na contabilidade do Órgão Previdenciário (PARANAPREVIDÊNCIA), nos respectivos Fundos Previdenciários, nos termos do art. 249 da Constituição Federal<sup>26</sup>.

*ii. Juros e Encargos da Dívida:* Esta despesa totalizou R\$ 697,8 milhões, o que representa uma diminuição real de 3,38% em relação ao exercício anterior, quando resultou em R\$ 722,2 milhões. Essas despesas estão assim distribuídas:

- Juros Sobre a Dívida Interna – R\$ 676,3 milhões;
- Juros Sobre a Dívida Externa – R\$ 19,2 milhões;
- Outros Encargos sobre a Dívida Interna – R\$ 2,3 milhões.

*iii. Outras Despesas Correntes:* Os gastos de manutenção das atividades do Estado<sup>27</sup> totalizaram R\$ 15,2 bilhões em 2013, representando um acréscimo real de 30,34% em relação ao exercício de 2012. Destaca-se como principal gasto, neste grupo, a Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas (transferências de ICMS/IPVA aos municípios), no valor de R\$ 6,2 bilhões, que representou 44,79% do total.

<sup>25</sup> Lei nº 17.435/12 - art. 3º O Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná será financiado mediante segregação de massas, por meio de Fundos Públicos de Natureza Previdenciária constituídos pelo Estado com base na disposição contida no art. 249 da Constituição Federal, assim considerados: o Fundo de Previdência, o Fundo Financeiro e o Fundo Militar.

<sup>26</sup> Constituição Federal - art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

<sup>27</sup> Nesse grupo está, por exemplo, os gastos com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Encargos, Contribuições a Fundos e Subvenções Sociais.



*iv. Despesas com Investimentos e Inversões Financeiras:* A Despesa com Investimentos atingiu o montante de R\$ 1,8 bilhão e os gastos com Inversões Financeiras foram de R\$ 209 milhões, sendo que os gastos neste grupo apresentaram um acréscimo em termos reais de 14,75% em relação ao exercício anterior.

*v. Amortização da Dívida:* As despesas para diminuição do estoque da dívida pública totalizaram R\$ 669,5 milhões, referentes a contratos de responsabilidade da Administração Direta, apresentando uma diminuição de 1,09% em relação ao exercício anterior<sup>28</sup>.

- ***Despesas por Área***

A análise por Área permite visualizar onde o Governo concentrou esforços financeiros para a realização das políticas públicas estabelecidas no Plano de Governo. As despesas nas áreas institucional, social e econômica observaram a seguinte divisão:

---

<sup>28</sup> O detalhamento da amortização da dívida e o pagamento de juros serão objeto de análise na Parte III "Controle Contábil", item 3.7 "Dívida Geral", deste relatório.

Tabela 15 | Demonstrativo da Despesa por Área

Em R\$ mil

ÁREAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL	% S/ TOTAL
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
<b>ÁREA INSTITUCIONAL</b>	<b>2.957.243</b>	<b>697.793</b>	<b>10.277.392</b>	<b>344.417</b>	<b>53.171</b>	<b>699.488</b>	<b>15.029.505</b>	<b>46,90%</b>
Administração Geral do Estado - SEFA		697.793	6.594.144			699.488	7.991.426	24,94%
Secretaria de Estado da Adm. e da Previdência	792.728		2.942.267	1.317			3.736.311	11,66%
Tribunal de Justiça	1.280.702		488.511	51.201	23.214		1.843.629	5,75%
Secretaria de Estado da Fazenda	364.348		88.277	147.119	1.712		601.456	1,88%
Secretaria de Estado de Governo - SEEG	35.316		17.566	122.914			175.797	0,55%
Assembleia Legislativa	283.676		55.441	1.398			340.515	1,06%
Casa Civil	12.525		4.442	1	28.245		45.213	0,14%
Casa Militar			11.514	125			11.639	0,04%
Escr.de Representação do Governo em Brasília			362				362	0,00%
Tribunal de Contas	163.178		63.443	4.393			231.014	0,72%
Administração Geral do Estado - SEPL				15.924			15.924	0,05%
Sec. Est.do Planejamento e Coord. Geral	24.769		11.425	25			36.219	0,11%
<b>ÁREA SOCIAL</b>	<b>9.728.123</b>	<b>0</b>	<b>4.453.127</b>	<b>656.800</b>	<b>1.070</b>	<b>0</b>	<b>14.839.120</b>	<b>46,30%</b>
Sec. Est. da Educação	4.626.019		1.126.297	149.356	1.070		5.902.742	18,42%
Sec. Est. da Saúde	1.079.528		1.858.766	213.660			3.151.954	9,84%
Sec. Est. da Segurança Pública	1.647.515		643.198	83.029			2.373.743	7,41%
Sec. Est. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1.209.581		334.906	81.263			1.625.750	5,07%
Defensoria Pública	10.562		9.718	19			20.299	0,06%
Secretaria de Est. da Família e Desenvol. Social	121.863		67.470	12.630			201.962	0,63%
Ministério Público	533.758		83.203	12.451			629.412	1,96%
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	322.127		87.544	103.031			512.702	1,60%
Sec. Est. da Cultura	43.347		22.597	412			66.356	0,21%
Sec. de Estado do Esporte	7.518		27.396	97			35.012	0,11%
Sec.Est.do Trabalho, Emprego e Prom. Social	17.952		121.483	319			139.755	0,44%
Procuradoria-Geral do Estado	92.876		7.444	360			100.679	0,31%
Sec. Est. da Comunicação Social	15.478		63.105	172			78.754	0,25%
<b>ÁREA ECONÔMICA</b>	<b>737.797</b>	<b>0</b>	<b>496.875</b>	<b>927.653</b>	<b>16.066</b>	<b>0</b>	<b>2.178.391</b>	<b>6,80%</b>
Sec. Est. Infraestrutura e Logística	265.898		244.782	554.417	6.266		1.071.363	3,34%
Sec. Est. da Agricultura e do Abastecimento	322.850		99.294	41.765			463.910	1,45%
Sec. Est. do Meio Ambiente e Rec. Hídricos	101.299		56.333	24.182	3.500		185.314	0,58%
Sec. Est. Desenvolvimento Urbano	9.546		77.950	306.190			393.686	1,23%
Sec. Est. de Obras Públicas	0		0	0	0		0	0,00%
Sec. Est. Ind., Comércio e Assuntos Mercosul	32.123		12.603	127	6.300		51.153	0,16%
Sec. Est. do Turismo	6.080		5.913	973			12.966	0,04%
<b>TOTAL</b>	<b>13.423.163</b>	<b>697.793</b>	<b>15.227.394</b>	<b>1.928.871</b>	<b>70.307</b>	<b>699.488</b>	<b>32.047.016</b>	<b>100,0%</b>

Nº 49/14-DCE, Tabela 22

Conforme se observa na tabela acima, os principais destaques por Área são:

*i. Área Institucional*: A Administração Geral do Estado/SEFA atingiu R\$ 8 bilhões, correspondente a 24,94% da despesa total, em virtude do pagamento da Dívida Pública e dos repasses aos municípios (ICMS/IPVA). A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência atingiu R\$ 3,7 bilhões, correspondente a 11,66% da despesa total, por ser responsável pela gestão de pessoal da Administração Direta e da Previdência do setor público estadual.

*ii. Área Social*: a Secretaria de Estado da Educação atingiu R\$ 5,9 bilhões, correspondente a 18,42% da despesa total, para atendimento dos Programas de Educação Fundamental e Ensino Médio do Estado.

*ii. Área Econômica*: a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística atingiu R\$ 1,1 bilhão, correspondente a 3,34% da despesa total, sendo que o valor despendido pelo Órgão em Investimentos foi de R\$ 553,2 milhões. O DER executou R\$ 702,5 milhões e a APPA, R\$ 287,2 milhões.

- ***Despesas por Função de Governo***

No que se refere às despesas por função, a tabela a seguir evidencia o orçamento autorizado final, a despesa empenhada, a despesa paga, os índices de realização e coeficientes de aplicação:

Tabela 16 | Execução da Despesa por Função do Governo – 2013

Em R\$ mil

FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA (1)	DESPESA EMPENHADA (2)	% S/TOTAL	DESPESA PAGA (3)	% (2/1)	% (3/2)
<b>1 - Típicas do Estado</b>	<b>17.738.020</b>	<b>15.760.064</b>	<b>49,18%</b>	<b>14.334.619</b>	<b>88,85%</b>	<b>90,96%</b>
Legislativa	739.434	505.732	1,58%	496.444	68,39%	98,16%
Judiciária	1.734.902	1.543.181	4,82%	1.425.801	88,95%	92,39%
Essencial à Justiça	727.211	691.110	2,16%	652.467	95,04%	94,41%
Segurança Pública	3.091.040	2.325.342	7,26%	2.120.516	75,23%	91,19%
Relações Exteriores	0	0	0,00%	0		
Saúde	3.592.771	3.315.727	10,35%	2.535.628	92,29%	76,47%
Educação	7.852.662	7.378.971	23,03%	7.103.764	93,97%	96,27%
<b>2 - Administração Geral</b>	<b>13.563.457</b>	<b>12.875.029</b>	<b>40,18%</b>	<b>12.480.230</b>	<b>94,92%</b>	<b>96,93%</b>
Administração	1.197.129	871.088	2,72%	802.048	72,76%	92,07%
Previdência Social	4.209.675	3.908.041	12,19%	3.592.986	92,83%	91,94%
Encargos Especiais	8.156.653	8.095.900	25,26%	8.085.196	99,26%	99,87%
<b>3 - Funções Sociais</b>	<b>1.291.480</b>	<b>969.162</b>	<b>3,02%</b>	<b>785.707</b>	<b>75,04%</b>	<b>81,07%</b>
Assistência Social	482.707	306.916	0,96%	263.579	63,58%	85,88%
Trabalho	48.962	34.802	0,11%	32.633	71,08%	93,77%
Cultura	78.989	66.004	0,21%	60.612	83,56%	91,83%
Direitos da Cidadania	636.500	533.000	1,66%	404.134	83,74%	75,82%
Desporto e Lazer	44.322	28.441	0,09%	24.748	64,17%	87,02%
<b>4 - Rec. Nat. Meio Ambiente</b>	<b>280.949</b>	<b>181.378</b>	<b>0,57%</b>	<b>143.937</b>	<b>64,56%</b>	<b>79,36%</b>
Gestão Ambiental	280.949	181.378	0,57%	143.937	64,56%	79,36%
<b>5 - Infraestrutura</b>	<b>2.270.451</b>	<b>1.603.372</b>	<b>5,00%</b>	<b>1.138.603</b>	<b>70,62%</b>	<b>71,01%</b>
Urbanismo	493.970	392.008	1,22%	150.745	79,36%	38,45%
Habituação	404.248	150.740	0,47%	150.740	37,29%	100,00%
Saneamento	20.875	14.524	0,05%	8.724	69,58%	60,06%
Organização Agrária	9.419	8.107	0,03%	7.587	86,07%	93,59%
Comunicações	35.988	21.669	0,07%	21.028	60,21%	97,04%
Transporte	1.305.950	1.016.324	3,17%	799.780	77,82%	78,69%
<b>6 - Função de Produção</b>	<b>949.409</b>	<b>658.010</b>	<b>2,05%</b>	<b>512.234</b>	<b>69,31%</b>	<b>77,85%</b>
Ciência e Tecnologia	327.155	206.043	0,64%	144.456	62,98%	70,11%
Agricultura	465.292	380.873	1,19%	301.578	81,86%	79,18%
Indústria	74.991	32.400	0,10%	30.155	43,21%	93,07%
Comércio e Serviços	81.970	38.694	0,12%	36.044	47,21%	93,15%
Reserva de Contingência	625.523	0		0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>36.719.289</b>	<b>32.047.016</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.395.329</b>	<b>87,28%</b>	<b>91,73%</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 26

Conforme tabela acima, a Função Encargos Especiais, foi responsável pelo maior volume de aplicação de recursos, equivalente a 25,26% da despesa total empenhada, destinados ao pagamento de Dívidas, Ressarcimentos, Indenizações, Precatórios e outras dívidas afins.

Destacam-se, ainda, as Funções Educação com percentual de realização de 23,03%, Previdência Social com 12,19% e Saúde com 10,35% sobre a despesa total empenhada.

## 1.5. DESPESAS ESTORNADAS

Em dezembro de 2013, os Estornos de Empenho totalizaram R\$ 1,2 bilhões. Desses, R\$ 742,2 milhões foram de estornos de valores já liquidados pela Administração Estadual, ou seja, as despesas cujos implementos de condição ou a verificação do direito adquirido pelo credor já haviam sido cumpridos.

Dentre os estornos de liquidações, R\$ 676,8 milhões referem-se a provisões de folha de pagamento, cujo procedimento é legítimo, e R\$ 51,7 milhões são decorrentes de alterações de fontes ou incorreções no histórico de pagamento e em outros dados dos documentos de liquidação, restando um saldo de estornos de Empenhos Liquidados de R\$ 13,6 milhões, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 17 | Estornos de Empenhos Liquidados – dezembro/2013

ESTORNOS DE EMPENHOS	Em R\$ mil
	VALOR
Empenhos estornados	1.223.126.677,68
Empenhos estornados - não liquidados	480.933.778,84
Estornos de empenhos liquidados	742.192.898,84
Estornos de empenhos liquidados referentes à folha de pagamento	676.802.737,26
Estornos de empenhos liquidados decorrentes de incorreções	51.737.964,23
<b>Estornos de empenhos liquidados referentes a cancelamento de despesas</b>	<b>13.652.197,35</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 27

O montante de R\$ 13,6 milhões equivale a 0,04% do total da despesa executada pelo Estado no exercício e está representado por 241 estornos de empenho, sendo que os 13 maiores totalizam R\$ 11 milhões (81%):

Tabela 18 | Estornos de Empenhos Liquidados (13 maiores) – dezembro de 2013

Nº EMPENHO ESTORNADO	CREDOR	Nº LIQUIDAÇÃO ESTORNADA	HISTÓRICO CANCELAMENTO	Em R\$ mil
				VALOR DOS ESTORNOS DE LIQUIDAÇÃO
490000003009931	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA - COHAPAR	490000003024211	CANC.DO DOCTO LIQ: 49000000-3-024211CFE DETERMINACAO DG	3.527.000,00
476000003122781	ARSS - ASSOC.REG.DE SAUDE DO SUDOESTE FCO.BELT	476000003308831	CANC.DO DOCTO LIQ: 47600000-3-308831CONVENIO VENC. EM 15-12-2013	880.000,00
476000003122781	ARSS - ASSOC.REG.DE SAUDE DO SUDOESTE FCO.BELT	476000003318951	CANC.DO DOCTO LIQ: 47600000-3-318951 CONVÊNIO VENC. EM 15-12-2013	880.000,00
476000003122781	ARSS - ASSOC.REG.DE SAUDE DO SUDOESTE FCO.BELT	476000003318961	CANC.DO DOCTO LIQ: 47600000-3-318961 CONVENIO VENC. EM 15-12-2013	880.000,00
476000003122801	ASSOC.HOSPITALAR DE PROT. A INF. DR. RAUL CARN	476000003321571	CANC.DO DOCTO LIQ: 47600000-3-321571CONVENIO COM VENCIMENTO EM 07/12/13	880.000,00
476000003122801	ASSOC.HOSPITALAR DE PROT. A INF. DR. RAUL CARN	476000003321581	CANC.DO DOCTO LIQ: 47600000-3-321581CONVENIO COM VENCIMENTO EM 07/12/13	880.000,00
476000003176991	ASSOC.HOSPITALAR DE PROT. A INF. DR. RAUL CARN	476000003383561	CANC.DO DOCTO LIQ: 47600000-3-383561CONVENIO COM VENCIMENTO EM 07/12/13	880.000,00
476000003222051	ARSS - ASSOC.REG.DE SAUDE DO SUDOESTE FCO.BELT	476000003383571	CANC.DO DOCTO LIQ: 47600000-3-383571 CONVENIO VENC. EM 15-12-2013	880.000,00
476000003221921	CISMEPAR- CONSÓRCIO INTERM.SAUDE MEDIO PARANAPA	476000003380971	CANC.DO DOCTO LIQ: 47600000-3-380971A PEDIDO DA SUP MEMO 536/2013 26/12/13	360.000,00
410000003246461	SEED/FUNDO ROTATIVO - CONTA SUPRIDORA	410000003317331	CANC.DO DOCTO LIQ: 41000000-3-317331TÉRMINO DE EXECUÇÃO DE DESPESA/DECR.3457	338.075,00
490000003023531	RISOTOLANDIA - IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LT	490000003057991	CANC.DO DOCTO LIQ: 49000000-3-057991EMPENHO SE REF A RENOV DE CONTRAT	268.906,43
490000003023561	RISOTOLANDIA - IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LT	490000003058771	CANC.DO DOCTO LIQ: 49000000-3-058771EMPENHO SE REF A RENOV DE CONTRAT	257.754,16
490000003023551	RISOTOLANDIA - IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LT	490000003057971	CANC.DO DOCTO LIQ: 49000000-3-057971EMPENHO SE REF A RENOV DE CONTRAT	162.516,57
<b>TOTAL</b>				<b>11.074.252,16</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 28

O cancelamento de empenhos já liquidados, sem o consequente cancelamento das respectivas obrigações contratuais, faz com que as despesas de determinado exercício financeiro sejam pagas com recursos do exercício financeiro seguinte. Assim, o orçamento anual desse exercício já inicia comprometido em decorrência de obrigações passadas e, por conta disso, talvez não seja suficiente para o pagamento dos empenhos nele

realizados, podendo gerar a necessidade de novos cancelamentos e, por conseguinte, provocando uma reação em cadeia.

## 1.6. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A tabela a seguir resume a execução do orçamento em cada esfera da Administração (Direta, Indireta e Global), evidenciando a sua evolução e resultado orçamentário.

No exercício, confrontando-se a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada da Administração Global, apurou-se um déficit orçamentário de R\$ 616,6 milhões.

Tabela 19 | Síntese da Execução Orçamentária – 2013<sup>29</sup>

TÍTULOS	Em R\$ mil		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	ADMINISTRAÇÃO GLOBAL
<b>EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO</b>			
Orçamento Final	26.402.487	10.316.802	36.719.289
Orçamento Inicial	25.828.587	9.485.922	35.314.509
<b>EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>			
Receita Arrecadada	30.265.400	1.876.221	32.141.621
Receita Prevista	33.754.413	10.316.802	44.071.214
<b>EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesa Realizada	23.943.501	8.103.515	32.047.016
Despesa Autorizada	33.754.413	10.316.802	44.071.214
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>			
Receita Arrecadada	30.265.400	1.876.221	32.141.621
(-) Despesa Realizada	(23.943.501)	(8.103.515)	(32.047.016)
(+/-) Transferência Concedida / Recebida	(5.165.512)	5.165.512	0
(=) Resultado Antes das Interferências	1.156.387	(1.061.782)	94.606
(-) Interferências Financeiras	(711.180)	0	(711.180)
<b>RESULTADO ANTES DO AJUSTE</b>	<b>445.208</b>	<b>(1.061.782)</b>	<b>(616.574)</b>

Fonte: Instrução Nº 105/14-DCE, Tabela 1

<sup>29</sup> Ressalta-se que inicialmente foi informado pelo Governo do Estado que as transferências totalizavam R\$ 5,8 milhões (Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 29). No entanto, foi pela DCE verificado erro no cálculo, de forma que o valor correto das transferências foi de R\$ 5.165.511.935,64 (Instrução Nº 105/14-DCE Tabela 1).

Foi também pela DCE inicialmente apurado o Resultado Orçamentário como superavitário em R\$ 94,6 milhões (Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 29). No entanto, não haviam sido consideradas as Interferências Financeiras para contabilizar os repasses efetuados aos Fundos Financeiro e Militar para cobrir a insuficiência financeira de R\$ 711.179.623,23. Assim, a DCE apresentou novo e definitivo cálculo, no qual o resultado orçamentário passou a ser deficitário de R\$ 616,5 milhões (Fonte: Instrução Nº 105/14-DCE, Tabela 1).

Conforme quadro abaixo, o valor dos créditos adicionais<sup>30</sup>, utilizando superávit financeiro de exercícios anteriores, foi de R\$ 869,2 milhões.

Tabela 20 | Saldos Exercícios Anteriores – 2013

RUBRICA RECEITA	Em R\$ mil		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RECEITA GLOBAL
1990.0500 - Saldos Exercícios Anteriores	380.819.919,00	330.889.856,00	711.709.775,00
2590.0100 - Saldos Exercícios Anteriores	1.116.300,00	156.412.388,00	157.528.688,00
<b>TOTAL</b>	<b>381.936.219,00</b>	<b>487.302.244,00</b>	<b>869.238.463,00</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 30

O Resultado Orçamentário do exercício foi deficitário: R\$ 616,6 milhões, adicionado o valor de R\$ 869,2 milhões, decorrente da abertura de créditos adicionais, o Resultado Orçamentário Consolidado de 2013 é superavitário em R\$ 252,7 milhões.

<sup>30</sup> De acordo com o Manual do STN, os valores provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores e que estão sendo utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais “não poderão ser lançados novamente como receita orçamentária já que pertencem ao exercício financeiro no qual foram arrecadados, como também não poderão ser considerados no cálculo de déficit ou superávit orçamentário, pois representam recursos arrecadados em exercícios anteriores”. (Fonte: Manual de Demonstrativos Fiscais – 5ª Edição – Válido para o exercício 2013 elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN - folha 147).



## 2. GESTÃO FINANCEIRA

### 2.1. BALANÇO FINANCEIRO

As tabelas abaixo apresentam, de forma sintética, o Balanço Financeiro<sup>31</sup> do exercício financeiro da Administração Direta, Indireta e Consolidada.

Tabela 21 | Balanço Financeiro – Receita – Administrações Direta, Indireta e Global – 2013

RECEITA	ADM. DIRETA		ADM. INDIRETA		AJUSTES (EXCLUSÕES)		ADM. GLOBAL	
	ADM. DIRETA	% S/ TOTAL	ADM. INDIRETA	% S/ TOTAL	EXCLUSÕES	% S/ TOTAL	ADM. GLOBAL	% S/ TOTAL
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>30.265.400</b>	<b>31,59</b>	<b>1.876.221</b>	<b>6,70</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>32.141.621</b>	<b>29,36</b>
RECEITAS CORRENTES	33.412.732	30,93	1.620.426	5,79	0	0,00	35.033.159	32,00
RECEITAS DE CAPITAL	706.648	0,65	255.794	0,91	0	0,00	962.442	0,88
<b>DEDUÇÃO RECEITA - FUNDEF</b>	<b>3.853.980</b>	<b>3,57</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>3.853.980</b>	<b>3,52</b>
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>77.746.268</b>	<b>71,98</b>	<b>26.107.616</b>	<b>93,30</b>	<b>26.504.321</b>	<b>100,00</b>	<b>77.349.563</b>	<b>70,64</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>108.011.668</b>	<b>100,00</b>	<b>27.983.837</b>	<b>100,00</b>	<b>26.504.321</b>	<b>100,00</b>	<b>109.491.184</b>	<b>100,00</b>
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>10.755.430</b>	<b>9,96</b>	<b>1.488.647</b>	<b>5,32</b>	<b>6.871.245</b>	<b>25,92</b>	<b>5.372.833</b>	<b>4,91</b>
- Restos a Pagar	1.169.509	1,08	1.482.178	5,30	0	0,00	2.651.687	2,42
- Débito de Tesouraria	9.585.922	8,87	0	0,00	6.871.245	25,92	2.714.677	2,48
- Valores Pendentes Passivos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
- Outras Obrigações	0	0,00	6.469	0,02	0	0,00	6.469	0,01
<b>OUTRAS OPERAÇÕES</b>	<b>57.403.271</b>	<b>53,15</b>	<b>22.416.799</b>	<b>55,75</b>	<b>19.428.256</b>	<b>47,95</b>	<b>60.391.814</b>	<b>55,07</b>
- Contas do Realizável	2.040.465	1,89	0	0,00	0	0,00	2.040.465	1,86
- Mutações Orç. Ativas Diversas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
- Variações Extra Orç. Ativas	6.349.483	5,88	6.701.731	23,95	12.708.999	47,95	342.214	0,31
- Interferências Ativas	49.013.324	45,38	8.899.876	31,80	0	0,00	57.913.200	52,89
- Transf. Outros Órgãos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR DISPONÍVEL</b>	<b>3.039.604</b>	<b>2,81</b>	<b>2.311.856</b>	<b>8,26</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>5.351.460</b>	<b>4,89</b>
- Tesourarias	0	0,00	68.454	0,00	0	0,00	68.454	0,00
- Bancos Conta Movimento	2.804.014	2,60	2.253.209	8,05	0	0,00	5.057.222	4,62
<b>VINCULADO</b>	<b>235.590</b>	<b>0,22</b>	<b>58.579</b>	<b>0,21</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>294.169</b>	<b>0,27</b>
- Vinculado em C.C. Bancárias	235.590	0,22	58.579	0,21	0	0,00	294.169	0,27
<b>TOTAL</b>	<b>111.051.273</b>	<b>102,81</b>	<b>30.295.692</b>	<b>108,26</b>	<b>26.504.321</b>	<b>100,00</b>	<b>114.842.644</b>	<b>104,89</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 49

<sup>31</sup> O Balanço Financeiro tem seu conteúdo definido pelo art. 103 da Lei nº 4.320/64, e sua função é demonstrar o fluxo de recursos movimentados, decorrentes da execução orçamentária (receitas arrecadadas e despesas realizadas), bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária.

Tabela 22 | Balanço Financeiro – Despesa – Administrações Direta, Indireta e Global – 2013

Em R\$ mil

DESPESA	ADM. DIRETA	% S/ TOTAL	ADM. INDIRETA	% S/ TOTAL	AJUSTES (EXCLUSÕES)	% S/ TOTAL	ADM. GLOBAL	% S/ TOTAL
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>23.943.501</b>	<b>22,01</b>	<b>8.103.515</b>	<b>28,61</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>32.047.016</b>	<b>28,97</b>
DESPESAS CORRENTES	23.943.501	22,01	8.103.515	28,61	0	0,00	32.047.016	28,97
DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>84.848.905</b>	<b>77,99</b>	<b>20.218.046</b>	<b>71,39</b>	<b>26.504.321</b>	<b>100,00</b>	<b>78.562.630</b>	<b>71,03</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>108.792.405</b>	<b>100,00</b>	<b>28.321.561</b>	<b>100,00</b>	<b>26.504.321</b>	<b>100,00</b>	<b>110.609.645</b>	<b>100,00</b>
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>20.178.865</b>	<b>18,55</b>	<b>3.344.010</b>	<b>11,81</b>	<b>6.719.284</b>	<b>25,35</b>	<b>16.803.592</b>	<b>15,19</b>
- Restos a Pagar	526.021	0,48	1.156.655	4,08	0	0,00	1.682.677	1,52
- Serviços da Dívida a Pagar	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
- Débito de Tesouraria	8.812.700	8,10	0	0,00	6.540.733	24,68	2.271.967	2,05
- Depósitos de Diversas Origens	10.840.144	9,96	2.174.310	7,68	178.551	0,67	12.835.903	11,60
- Outras Obrigações	0	0,00	13.045	0,05	0	0,00	13.045	0,01
<b>OUTRAS OPERAÇÕES</b>	<b>64.670.039</b>	<b>2,22</b>	<b>16.874.036</b>	<b>59,58</b>	<b>19.785.037</b>	<b>74,65</b>	<b>61.759.038</b>	<b>55,84</b>
- Contas do Realizável	2.411.652	2,22	7.542.853	26,63	7.076.038	26,70	2.878.467	2,60
- Var. ExtraOrç. Passivas	7.406.245	0,00	6.266.972	22,13	12.708.999	47,95	964.217	0,87
- Interferências Passivas	54.852.143	0,00	3.064.211	10,82	0	0,00	57.916.354	52,36
<b>SALDOS P/ EXERC. SEGUINTE</b>	<b>2.258.867</b>	<b>2,08</b>	<b>1.974.131</b>	<b>6,97</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4.232.998</b>	<b>3,83</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.148.195</b>	<b>1,06</b>	<b>1.925.631</b>	<b>6,80</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>3.073.826</b>	<b>2,78</b>
- Tesourarias	0	0,00	6	0,00	0	0,00	6	0,00
- Bancos Contas Movimentos	1.148.195	1,06	1.925.625	6,80	0	0,00	3.073.820	2,78
<b>VINCULADO</b>	<b>1.110.672</b>	<b>1,02</b>	<b>48.500</b>	<b>0,17</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1.159.172</b>	<b>1,05</b>
- Vinculado em C.C. Bancárias	1.110.672	1,02	48.500	0,17	0	0,00	1.159.172	1,05
<b>TOTAL</b>	<b>111.051.273</b>	<b>102,08</b>	<b>30.295.692</b>	<b>106,97</b>	<b>26.504.321</b>	<b>100,00</b>	<b>114.842.644</b>	<b>103,83</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 50

## 2.2. RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A movimentação financeira do exercício em análise, decorrente da execução do Orçamento, apresentou resultado superavitário de R\$ 2,7 bilhões, em razão das receitas arrecadadas totalizarem R\$ 32,1 bilhões e as despesas pagas R\$ 29,4 bilhões (R\$ 32 bilhões de Despesa Empenhada menos R\$ 2,7 bilhões de inscrição de Restos a Pagar).

Em valores constantes, a Receita Arrecadada apresentou acréscimo de 9,04% em relação ao exercício anterior, acompanhado por aumento da Despesa Paga de 4,11%.

Tabela 23 | Comportamento da Receita e Despesa – Valores Constantes – 2010 a 2013

	2010	2011	2012	2013
<b>(+)RECEITA ARRECADADA</b>	26.335.913	28.046.616	29.477.271	32.141.621
<b>(-)DESPESA PAGA</b>	24.916.313	25.944.305	28.235.686	29.395.329
<b>(=)SUPERÁVIT FINANCEIRO/MOV. FINANCEIRA</b>	1.419.600	2.102.311	1.241.585	2.746.292

Fonte: Instrução 49 DCE – Gráfico 16 - Índice de atualização IPCA-IBGE

## 2.3. RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS

A receita e a despesa extraorçamentária atingiu o total de R\$ 77,3 bilhões e R\$ 78,6 bilhões, respectivamente, sendo R\$ 57,9 milhões provenientes das contas de Interferências Ativas e Passivas<sup>32</sup>.

A tabela a seguir evidencia as ocorrências extraorçamentárias da Dívida Flutuante, representadas pelas inscrições/retenções e pelos pagamentos/baixas do período.

Tabela 24 | Movimentação Extraorçamentária – Dívida Flutuante – 2013

TÍTULOS	Em R\$ mil	
	RETENÇÕES/ INSCRIÇÕES	PAGAMENTOS/ BAIXAS
<b>Depósitos de Diversas Origens</b>	<b>11.584.916</b>	<b>12.835.903</b>
<b>Depósitos de Terceiros</b>	<b>6.453.040</b>	<b>7.703.477</b>
Cauções	60.729	61.752
Consignações s/ Folha de Pagamento	1.916.796	1.912.403
Outras Consignações	0	0
Entidades Estaduais Credoras	0	0
Contribuição dos Servidores ao Fundo Previdência do Estado	2.374.791	2.443.182
Outros Depósitos	2.100.723	3.286.140
<b>Receitas de Terceiros</b>	<b>5.131.876</b>	<b>5.132.426</b>
Receita a Repassar ao FUNDEB	3.883.248	3.888.216
Participações Diversas	1.248.629	1.244.211
Recursos de Terceiros a Aplicar	0	0
<b>Restos a Pagar</b>	<b>2.651.687</b>	<b>1.682.676</b>
<b>Outras Obrigações em Circulação</b>	<b>6.469</b>	<b>13.045</b>
<b>Obrigações Intragovernamentais</b>	<b>2.714.677</b>	<b>2.271.967</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.957.749</b>	<b>16.803.591</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 51

## 2.4. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NOS TERMOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O resultado financeiro no exercício apresentou inicialmente suficiência de caixa no valor de R\$ 981,5 milhões após saldar os compromissos com as Obrigações Financeiras. Considerando os Restos a Pagar Não Processados do Exercício no valor de R\$ 1,7 bilhão, ou seja, aqueles pendentes de

<sup>32</sup> As Interferências Ativas e Passivas processam as transferências de recursos do Tesouro Geral à Administração Indireta. Esse procedimento é respaldado pela Portaria nº 447/03 - Secretaria do Tesouro Nacional e é adotado para evitar registros em duplicidade, por ocasião da consolidação dos balanços.

implemento de condição (liquidação), ter-se-ia insuficiência de disponibilidade na importância de R\$ 679 milhões <sup>33</sup>.

Tabela 25 | Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa – Posição em dez/2013

ATIVO	VALOR	PASSIVO	Em R\$ mil VALOR
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Disponibilidade Financeira	4.232.998	Depósitos Diversas Origens	1.818.708
Caixa	6	Restos a Pagar Processados	1.105.719
Bancos	3.473.250	Do Exercício	991.399
Conta Movimento	2.314.078	De Exercícios Anteriores	114.321
Contas Vinculadas	1.159.172	R. P. Não Processados Exercícios Anteriores	324.449
Aplicações Financeiras	759.742	Outras Obrigações Financeiras	2.620
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.232.998</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.251.496</b>
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	981.502
<b>TOTAL</b>	<b>4.232.998</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.232.998</b>
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			1.660.288
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			<b>(678.786)</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 52

Os saldos bancários totalizaram R\$ 3,5 bilhões, considerados os saldos das contas vinculadas de R\$ 1,2 bilhão, e as aplicações financeiras atingiram R\$ 759 milhões, resultando em uma disponibilidade financeira de 4,2 bilhões, destinados a atender obrigações de curto prazo.

Verifica-se, ainda, que, no exercício de 2013, houve um acréscimo de 54,65% em relação ao exercício anterior, na suficiência antes da inscrição de Restos a Pagar não Processados, e um decréscimo de 183,97%, após a inscrição em restos a pagar não processados.

<sup>33</sup> A gestão financeira, que corresponde ao fluxo de caixa para a administração, não pode ser avaliada somente por saldos bancários, e sim pelos resultados de arrecadação em contrapartida aos compromissos assumidos pela administração estadual.

Para atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a SEFA efetuou a publicação do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa – Posição em Dez/2013 nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais válido para o exercício de 2013 da Secretaria do Tesouro Nacional (Portaria STN nº 407, de 2011).

Tabela 26 | Comportamento da Disponibilidade Financeira – Valores Constantes – 2010 a 2013

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	Em R\$ mil				
	2010	2011	2012	2013	2013/2012
Suficiência antes da inscrição de Restos a Pagar não processados	1.916.413	2.689.890	2.226.692	3.443.682	54,65%
Suficiência após inscrição de Restos a Pagar não processados	834.022	1.384.943	856.178	(718.907)	-183,97%

Fonte: Instrução 49 DCE – Gráfico 16 – Índice de Atualização IPCA-IBGE

## 2.5. SALDOS FINANCEIROS

O Saldo Financeiro consolidado para o exercício seguinte é de R\$ 4,2 bilhões, sendo que R\$ 1,1 bilhão se refere a recursos vinculados com finalidades específicas. Houve um acréscimo no Saldo Financeiro de R\$ 577 milhões em relação ao exercício anterior, correspondente a 15,46%.

Tabela 27 | Disponibilidades Financeiras por Entidade – 2013

ENTIDADE	Em R\$ mil			
	DISPONÍVEL	VINCULADOS	TOTAL	% S/TOTAL
ADM. DIRETA (Disponível)	1.148.195	1.110.672	2.258.867	53,36%
<b>TOTAL ADM DIRETA</b>	<b>1.148.195</b>	<b>1.110.672</b>	<b>2.258.867</b>	<b>53,36%</b>
APPA	620.740	6.411	627.152	14,82%
FUNREJUS	280.863	217	281.080	6,64%
DER	42.308	1.487	43.795	1,03%
DETRAN	178.205	6.956	185.161	4,37%
FUNSAUDE	175.745	42	175.787	4,15%
FUNDO DA JUSTIÇA PODER JUDICIÁRIO	141.197	0	141.197	3,34%
UEM	39.985	32.098	72.082	1,70%
FUNDO JUDICIÁRIO	70.024	0	70.024	1,65%
UEL	59.850	120	59.970	1,42%
OUTROS	316.715	1.168	317.883	7,51%
<b>TOTAL ADM INDIRETA</b>	<b>1.925.631</b>	<b>48.500</b>	<b>1.974.131</b>	<b>46,64%</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GLOBAL</b>	<b>3.073.827</b>	<b>1.159.171</b>	<b>4.232.998</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 53

A maior parte (53,36%) da disponibilidade financeira provém da Administração Direta (Caixa Único do Tesouro) e 46,64% da Administração Indireta. Destaca-se que 71,44% dos recursos da Administração Indireta estão concentrados na APPA, FUNREJUS, DETRAN, FUNSAUDE e no Fundo da Justiça do Poder Judiciário.

### 3. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial espelha a situação do patrimônio (bens, direitos, obrigações, contas de compensação) do Estado, em 31 de dezembro de 2013, por intermédio da Administração Global, consolidando as Administrações Direta e Indireta, em conformidade com o inciso III do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal<sup>34</sup>, bem como o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64<sup>35</sup>.

Tabela 28 | Balanço Patrimonial do Estado Consolidado - 2013

Em R\$ mil

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	ADM. GLOBAL	%	TÍTULOS	ADM. GLOBAL	%
<b>FINANCEIRO</b>	<b>5.925.899</b>	<b>15,37%</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>5.361.541</b>	<b>13,91%</b>
Disponível	3.073.826	7,97%	Restos a Pagar	3.090.456	8,02%
Vinculado	1.159.172	3,01%	A Processar	1.984.737	5,15%
Realizável	1.692.900	4,39%	Processados	1.105.719	2,87%
<b>PERMANENTE</b>	<b>22.655.537</b>	<b>58,78%</b>	Serviços da Dívida a Pagar	0	0,00%
Bens Móveis	2.838.059	7,36%	Depósitos de Diversas Origens	1.818.708	4,72%
Bens Imóveis	2.977.234	7,72%	Outros Créditos em Circulação	9.667	0,03%
Créditos	1.044.800	2,71%	Débitos de Tesouraria	442.710	1,15%
Valores	15.795.445	40,98%			
			<b>PERMANENTE</b>	<b>20.038.667</b>	<b>51,99%</b>
			Dívida Fundada Interna	18.396.347	47,73%
			Dívida Fundada Externa	557.824	1,45%
			Outras Dívidas	1.084.496	2,81%
<b>SOMA ATIVO REAL</b>	<b>28.581.436</b>	<b>74,15%</b>	<b>SOMA PASSIVO REAL</b>	<b>25.400.208</b>	<b>65,90%</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>3.181.227</b>	<b>8,25%</b>
<b>Passivo Real Descoberto</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>Ativo Real Líquido</b>	<b>3.181.227</b>	<b>8,25%</b>
De Exercício Anteriores	0	0,00%	De Exercício Anteriores	2.441.237	6,33%
Do Exercício	0	0,00%	Do Exercício	740.020	1,92%
Aporte/Redução de Capital	0	0,00%	Aporte/Redução de Capital	(29)	0,00%
<b>COMPENSADO</b>	<b>9.962.477</b>	<b>25,85%</b>	<b>COMPENSADO</b>	<b>9.962.477</b>	<b>25,85%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.543.913</b>	<b>100,00%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>38.543.913</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 54 e 58.

<sup>34</sup> Lei Federal nº 4.320/64 - Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: (...)

III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

<sup>35</sup> Lei Federal nº 4.320/64 - Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.
- (...)

### 3.1. ATIVO FINANCEIRO

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, sendo que o saldo de 5,9 bilhões representa 15,37% do total do Ativo, com um aumento de 28,63% em relação ao exercício anterior. É constituído pelo subgrupo Disponível, com R\$ 3,1 bilhões, Vinculado, com R\$ 1,2 bilhão e Realizável, com R\$ 1,7 bilhão.

### 3.2. ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente totalizou R\$ 22,7 bilhões, com uma evolução de 11,27% em relação ao exercício anterior, destacando-se, neste grupo, a conta Valores, com 40,98% do total do Ativo, representada principalmente pelas Participações Societárias, cujos recursos investidos nas Empresas Públicas e Sociedades por Ações totalizaram R\$ 8,1 bilhões.

Tabela 29 | Participação do Governo do Estado no Capital Social das Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista

EMPRESAS	2010		2011		2012		2013		Var. % 13/12
	R\$ mil	Part. %	R\$ mil	Part. %	R\$ mil	Part. %	R\$ mil	Part. %	
<b>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</b>									
BADEP	80.645	99,99	80.645	99,99	80.645	99,99	80.645	99,99	0,00%
BRDE	28.435	33,33	28.435	33,33	28.435	33,33	28.435	33,33	0,00%
CEASA	11.842	99,01	11.842	99,01	11.842	99,01	11.842	99,01	0,00%
CENTRO DE CONV. CURITIBA	2.390	52,82	2.390	52,82	2.390	52,82	2.390	52,82	0,00%
CELEPAR	50.672	91,09	50.672	94,69	59.374	94,69	78.663	94,69	32,49%
CODAPAR	56.204	80,06	56.204	80,06	66.931	80,06	66.931	80,06	0,00%
COHAPAR	867.474	99,99	1.025.934	99,99	950.515	99,99	1.030.784	99,99	8,44%
COPEL	2.147.379	58,63	2.147.379	58,63	2.147.379	58,63	3.622.004	58,63	68,67%
SANEPAR	436.615	52,50	944.931	52,50	944.931	52,50	1.742.199	52,50	84,37%
FERROESTE	318.848	80,77	318.848	81,10	324.156	81,10	324.156	81,10	0,00%
MINEROPAR	4.551	99,54	4.551	99,60	4.551	99,60	4.551	99,60	0,00%
PETROBRÁS	20.197	0,01	17.993	0,0076	12.068	0,0076	12.068	0,0076	0,00%
AG. FOM. DO PR S/A	1.095.380	99,97	1.117.929	99,97	1.159.525	99,97	1.013.272	99,97	-12,61%
AMB. PAR. FLOR.	21.526	99,54	21.526	99,99	26.226	99,99	26.228	99,99	0,01%
<b>EMPRESAS PÚBLICAS</b>									
CLASPAR	10.727	100,00	10.727	100,00	0	0,00	0	0,00	0,00%
TECPAR	66.567	100,00	66.567	100,00	71.003	100	71.003	100	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>5.219.451</b>		<b>5.906.572</b>		<b>5.889.971</b>		<b>8.115.170</b>		<b>37,78%</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 55

Ainda no Ativo Permanente, figura a conta Créditos, no valor de R\$ 1 bilhão, sendo que, deste valor, R\$ 850,2 milhões referem-se à Dívida Ativa, comentada a seguir.

### 3.3. PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro é representado integralmente pela Dívida Flutuante e demonstra os saldos das dívidas de curto prazo, que totalizaram R\$ 5,4 bilhões, correspondente a 13,91% do Passivo total, com um crescimento nominal de 52,67% em relação ao exercício anterior.

Compõe este grupo, a conta de Restos a Pagar, com um saldo de R\$ 3,1 bilhões, equivalente a 57,64% da Dívida Flutuante; a conta de Depósitos de Diversas Origens, que demonstra os bens e direitos de terceiros sob a responsabilidade do Estado, com saldo de R\$ 1,8 bilhão; e a Conta de Outros Créditos em Circulação, com saldo de R\$ 9,7 milhões.

### 3.4. PASSIVO PERMANENTE

O Passivo Permanente é constituído pelas Dívidas Interna e Externa e representa os saldos das dívidas de longo prazo, totalizando R\$ 20 bilhões, correspondente a 51,99% do Passivo Total. A Dívida Fundada, que representa a maior parcela da Dívida Geral do Estado, será apresentada e comentada na sequência.

### 3.5. ANÁLISE FINANCEIRA

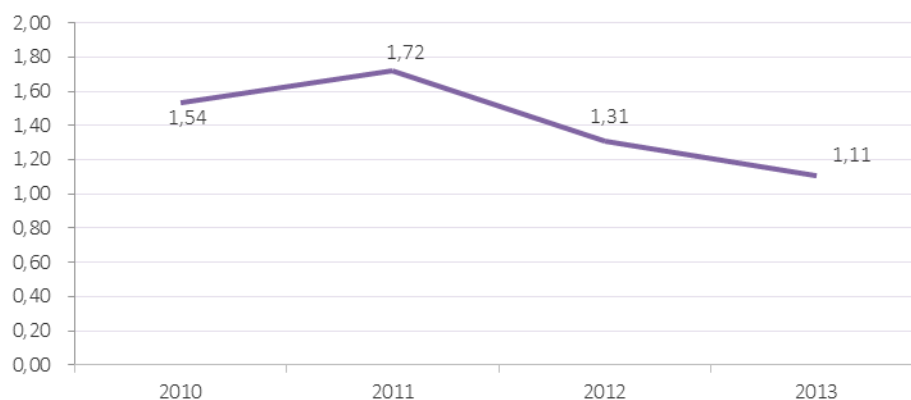
O índice de liquidez corrente apresentado pela Administração Global leva à conclusão que, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, existiam R\$ 1,11 para cobertura em 31/12/2013, evidenciando uma boa liquidez financeira do Estado. Este resultado demonstra que os recursos disponíveis



do Estado são superiores às suas dívidas de curto prazo em R\$ 564,3 milhões.

O gráfico a seguir demonstra a variação da capacidade financeira do Estado do Paraná, nos últimos quatro exercícios, conforme índices de liquidez.

Gráfico 7 | Índice de Liquidez do Estado – 2010 a 2013



Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Gráfico 20

### 3.6. DÍVIDA ATIVA

O montante líquido da Dívida Ativa<sup>36</sup> registrado no Ativo Permanente, no final do exercício de 2013, foi de R\$ 850,2 milhões, resultante do valor de R\$ 16 bilhões lançados como Provisão para Perdas da Dívida Ativa<sup>37</sup>.

<sup>36</sup> A Dívida Ativa representa direito de crédito a favor da Fazenda Pública, seja de natureza tributária ou não tributária, cujo recebimento não ocorreu no prazo legal estabelecido.

<sup>37</sup> A Provisão para Perdas da Dívida Ativa corresponde à estimativa da Entidade da parcela de Créditos a Receber cuja realização possivelmente não ocorrerá.

Tabela 30 | Demonstrativo do Estoque e Movimentação da Dívida Ativa – 2010 a 2013

TÍTULOS	2010	2011	2012	2013
PREVISTA	31.306	40.742	46.467	51.187
ARRECADADA	72.520	133.886	90.480	44.403
DIFERENÇAS	41.214	93.144	44.013	(6.784)
<b>% DE ARRECAÇÃO</b>	<b>231,65%</b>	<b>328,62%</b>	<b>194,72%</b>	<b>86,75%</b>
<b>ESTOQUE E MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO</b>				
(+) SALDO ANTERIOR	12.044.299	13.563.765	15.391.873	15.151.161
(+) INSCRIÇÕES	<b>1.814.025</b>	<b>2.331.185</b>	<b>174.283</b>	<b>2.134.237</b>
Inscrições no Exercício	1.547.145	1.500.150	1.550.965	1.675.639
Atualizações, Substituições e Rescisões	266.880	831.035	(1.376.682)	458.599
(-) TOTAL DAS BAIXAS	<b>294.559</b>	<b>503.077</b>	<b>414.995</b>	<b>480.197</b>
Baixas Resultantes de Pagamento	72.520	133.886	89.570	33.726
Baixas por Outros Motivos	222.039	369.191	325.425	446.472
Baixas considerando pagamentos a vista, de parcelamento, baixas via SISCREDE e diferenças judiciais, conforme Informação nº 04/2014 - GAB/IGA (peça 15 fls. 02 dos autos)				333.866
(=) SALDO DÍVIDA ATIVA (ANTES PROVISÃO)	<b>13.563.765</b>	<b>15.391.873</b>	<b>15.151.161</b>	<b>16.805.201</b>
(-) PROVISÃO PARA PERDAS DÍVIDA ATIVA	<b>12.903.210</b>	<b>14.412.950</b>	<b>14.176.942</b>	<b>15.955.015</b>
(=) SALDO DÍVIDA ATIVA (APÓS PROVISÃO)	<b>660.555</b>	<b>978.923</b>	<b>974.219</b>	<b>850.187</b>
<b>POSIÇÃO DÍVIDA ATIVA EM 31/12 - VALORES NOMINAIS</b>				
SALDOS	13.563.765	15.391.873	15.151.161	16.805.201
Variação Anual	12,62%	13,48%	-1,56%	10,92%
Variação Acumulada (Base 2010)	12,62%	13,48%	11,70%	23,90%
ÍNDICE RECEBIMENTO S/ SALDO ATUAL DO EXERCÍCIO	0,53%	0,87%	0,60%	0,26%
Índice de baixa sobre o saldo do exercício, considerando: pagamentos a vista, de parcelamento, baixas via SISCREDE e diferenças judiciais, conforme Informação nº 04/2014 - GAB/IGA (peça 15 fls. 02 dos autos)				1,99%

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 56

Verifica-se que o saldo da Dívida Ativa, ao final de 2013, foi de R\$ 16,8 bilhões, apresentando acréscimo nominal de 10,92% em relação ao exercício anterior; no entanto, a variação acumulada dos últimos quatro anos foi de 23,90%.

No exercício em análise, as inscrições somaram R\$ 2,1 bilhões, com um acréscimo de 1.124,58% em relação ao exercício anterior, tendo em vista o valor negativo de atualização observado em 2012, resultante da Lei nº 17.082/12, que possibilitou o pagamento de dívida com condições benéficas, com redução das multas e juros, parcelamentos e postergação de débitos.

As baixas somaram R\$ 480,2 milhões, sendo R\$ 33,7 milhões resultantes de pagamentos e R\$ 446,5 milhões provenientes de cancelamentos dos créditos inscritos. Destaca-se que o maior volume de cancelamentos foi motivado pelos mandados judiciais, que totalizaram R\$ 281,3 milhões.

A recuperação da dívida ativa decorrente de ingresso por meio de pronto pagamento foi de 0,26% do total da dívida do Estado, desconsiderados os pagamentos advindos de Termos de Acordo de Parcelamento – TAP, com uma diminuição em relação ao exercício anterior, quando o percentual de recuperação foi de 0,60%.

### 3.7. DÍVIDA GERAL

A Dívida Geral do Estado totalizou R\$ 25,4 bilhões, apresentando crescimento de 4,86% em relação ao exercício anterior.

Tabela 31 | Composição da Dívida Geral do Estado – 2013

TÍTULO	SALDO EXERC ANTERIOR	%	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO EXERC. SEGUINTE	%	VAR. % 13/12
			INSCRIÇÃO/AJUSTE	CORR. MON.	BAIXA/AJUSTE			
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>5.207.384</b>	<b>21,50</b>	<b>16.957.749</b>	<b>0</b>	<b>16.803.591</b>	<b>5.361.541</b>	<b>21,11</b>	<b>2,96</b>
Restos a Pagar	2.121.446	8,76	2.651.687	0	1.682.676	3.090.456	12,17	45,68
Depósitos de Diversas Origens	3.069.695	12,67	11.584.916	0	12.835.903	1.818.708	7,16	-40,75
-Depósitos de Terceiros	2.979.793	12,30	6.453.040	0	7.703.477	1.729.355	6,81	-41,96
- Cauções	10.950	0,05	60.729	0	61.752	9.928	0,04	-9,34
- Consignações	2.056	0,01	1.916.796	0	1.912.403	6.450	0,03	213,63
- Fundo Prev. do Estado	624.120	2,58	2.374.791	0	2.443.182	555.729	2,19	-10,96
- Entidades Estaduais Credoras	0	0,00	0	0	0	0	0,00	0,00
- Outros Depósitos	2.342.665	9,67	2.100.723	0	3.286.140	1.157.249	4,56	-50,60
- Receita de Terceiros	89.902	0,37	5.131.876	0	5.132.426	89.353	0,35	-0,61
- Receita Repassada do FUNDEB	11.476	0,05	3.883.248	0	3.888.216	6.508	0,03	-43,29
- Participações Diversas	78.423	0,32	1.248.629	0	1.244.211	82.841	0,33	5,63
- Recursos de Terceiros a Aplicar	4	0,00	0	0	0	4	0,00	0,00
<b>Outras Obrigações em Circulação</b>	<b>16.243</b>	<b>0,07</b>	<b>2.721.146</b>	<b>0</b>	<b>2.285.012</b>	<b>452.377</b>	<b>1,78</b>	<b>2.685,11</b>
<b>DÍVIDA FUNDADA</b>	<b>17.947.478</b>	<b>74,09</b>	<b>3.456.793</b>	<b>1.001.868</b>	<b>3.451.967</b>	<b>18.954.171</b>	<b>74,62</b>	<b>5,61</b>
<b>Interna</b>	<b>17.318.129</b>	<b>71,50</b>	<b>3.430.560</b>	<b>870.938</b>	<b>3.223.279</b>	<b>18.396.347</b>	<b>72,43</b>	<b>6,23</b>
- Contratos	12.757.587	52,67	3.321.727	808.193	3.145.585	13.741.921	54,10	7,72
- Precatórios	4.560.542	18,83	108.833	62.744	77.693	4.654.426	18,32	2,06
<b>Externa</b>	<b>629.349</b>	<b>2,60</b>	<b>26.234</b>	<b>130.930</b>	<b>228.688</b>	<b>557.824</b>	<b>2,20</b>	<b>-11,36</b>
- Contratos	629.349	2,60	26.234	130.930	228.688	557.824	2,20	-11,36
<b>OUTRAS DÍVIDAS</b>	<b>1.067.548</b>	<b>4,41</b>	<b>2.705</b>	<b>26.482</b>	<b>12.239</b>	<b>1.084.496</b>	<b>4,27</b>	<b>1,59</b>
<b>DÍVIDA GERAL DO ESTADO</b>	<b>24.222.409</b>	<b>100,00</b>	<b>20.417.247</b>	<b>1.028.349</b>	<b>20.267.797</b>	<b>25.400.208</b>	<b>100,</b>	<b>4,86</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 60

- ***Dívida Flutuante***

A Dívida Flutuante registra os compromissos de curto prazo e encerrou o exercício com saldo de R\$ 5,4 bilhões, com um crescimento de 2,96% em relação ao exercício anterior. Representa 21,11% da Dívida Geral do Estado e é composta de Restos a Pagar, com R\$ 3,1 bilhões, Depósitos de Diversas Origens de R\$ 1,8 bilhão e Outras Obrigações em Circulação de R\$ 452,4 milhões.

- ***Dívida Fundada***

A Dívida Fundada registra os compromissos a longo prazo e é desmembrada em Dívida Interna e Dívida Externa. Encerrou o exercício com saldo de R\$ 19 bilhões, representando 74,62% da Dívida Geral do Estado, com um acréscimo de 5,61% em relação ao exercício anterior.

A Dívida Fundada interna encerrou o exercício com saldo de R\$ 18,4 bilhões e é composta por Contratos, no montante de R\$ 13,7 bilhões, e Precatórios, com R\$ 4,7 bilhões.

A Dívida Fundada externa encerrou o exercício com saldo de R\$ 557,8 milhões, com redução nominal de 11,36% em relação ao exercício anterior, sendo seu principal contrato o PARANASAN/OECF – Saneamento Ambiental, com saldo de R\$ 271,6 milhões.

- ***Outras Dívidas***

Outras Dívidas, com saldo de R\$ 1,1 bilhão, composta exclusivamente por dívidas junto ao PASEP, representando 4,27% da Dívida Geral do Estado.

- **Precatórios**

Em relação aos registros no Passivo Permanente da Dívida Fundada com Precatórios, o saldo ao final do exercício de 2013 apresenta o valor de R\$ 4,7 bilhões, com variação de 1,76% em relação ao saldo anterior. As entradas em 2013 somaram R\$ 171,6 milhões, sendo R\$ 108,8 milhões relativas a inscrições e R\$ 62,7 milhões provenientes de atualização monetária, conforme pode ser observado na tabela e no gráfico a seguir.

Tabela 32 | Movimentação dos Precatórios Inscritos no Passivo Permanente – 2013

TÍTULO	Em R\$ mil			
	2010	2011	2012	2013
Precatórios registrados após a LRF (Saldo Inicial)	4.391.379	4.423.018	4.607.776	4.574.037
Correção Monetária	31.639	323.357	101.394	62.744
Ajustes	0	0	0	(13.494)
Inscrição no exercício	0	34.795	34.635	108.833
Baixas no exercício	0	(173.394)	(169.768)	(77.693)
<b>SALDO AO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.423.018</b>	<b>4.607.776</b>	<b>4.574.037</b>	<b>4.654.426</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 64

Nos valores acima, não foram considerados os valores devidos a título de juros de mora fixados nas sentenças. Essa prática contraria os Princípios Fundamentais de Contabilidade, especialmente o da *Oportunidade*<sup>38</sup>, da *Evidenciação Contábil*<sup>39</sup> e da *Transparência*<sup>40</sup>.

<sup>38</sup> Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC - Art. 6º O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.

Parágrafo único. A falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação. (Redação dada pela Resolução CFC nº 1.282/10)."

<sup>39</sup> Lei nº 4.320/64 - Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados."

<sup>40</sup> Lei de Responsabilidade Fiscal - Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras,

### 3.8. RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial do exercício foi superavitário em R\$ 740 milhões e os elementos que contribuíram para o resultado estão sintetizados na tabela a seguir.

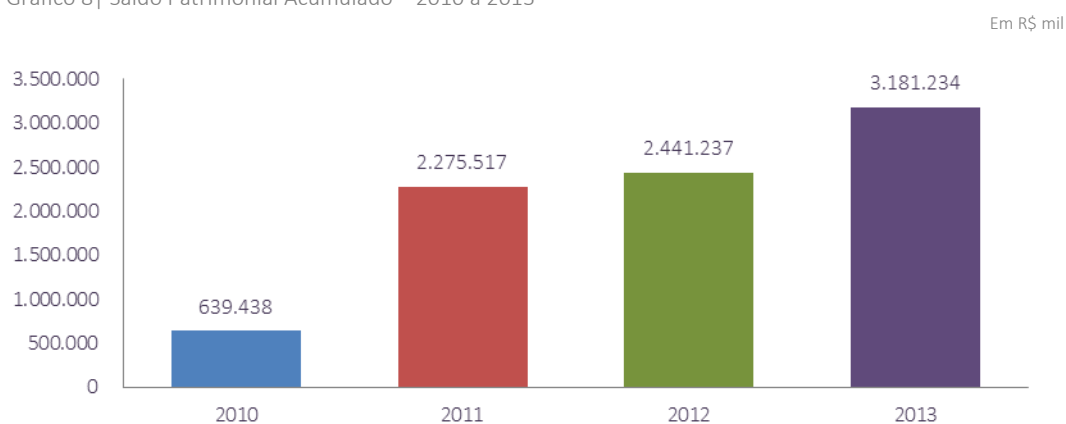
Tabela 33 | Resultado Patrimonial – 2013

TÍTULOS	Em R\$ mil			
	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	AJUSTES	ADM. GLOBAL
(+)Variações Ativas Resultantes	31.674.752	2.427.491		34.102.243
(-)Variações Passivas Resultantes	(24.824.624)	(8.134.808)		(32.959.432)
<b>Resultado da Gestão Orçamentária</b>	<b>6.850.128</b>	<b>(5.707.317)</b>	<b>0</b>	<b>1.142.811</b>
(+)Variações Ativas Independentes	60.041.020	16.596.249	12.708.999	89.346.269
(-)Variações Passivas Independentes	(66.550.907)	(10.489.154)	(12.708.999)	(89.749.060)
<b>Resultado da Gestão Extraorçamentária</b>	<b>(6.509.887)</b>	<b>6.107.095</b>	<b>0</b>	<b>(402.791)</b>
<b>(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>340.241</b>	<b>399.779</b>	<b>0</b>	<b>740.020</b>
(+)Aporte de Recursos	0	(29)	0	(29)
(+)Resultado Patrimonial de Exercício Anterior	(1.970.797)	4.485.903	(73.862)	2.441.243
<b>(=) RESULTADO PATRIMONIAL ACUMULADO</b>	<b>(1.630.556)</b>	<b>4.885.652</b>	<b>(73.862)</b>	<b>3.181.234</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 68

O Superávit Patrimonial de R\$ 740 milhões, apurado em 2013, aumentou o Patrimônio do Estado de um Ativo Real Líquido de R\$ 2,4 bilhões, para R\$ 3,2 bilhões, conforme se verifica no gráfico a seguir.

Gráfico 8 | Saldo Patrimonial Acumulado – 2010 a 2013



Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Gráfico 24

dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.”

## 4. QUADRO FINAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tabela 34 | Principais Resultados da Gestão Estadual – 2013

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Gestão Orçamentária			% e R\$ mil
	Adm. Direta R\$ mil	Adm. Indireta R\$ mil	Adm. Global R\$ mil	
<b>Evolução do Orçamento</b>				
Orçamento Final	26.402.487	10.316.802	36.719.289	3,98%
Orçamento Inicial	25.828.587	9.485.922	35.314.509	
<b>Execução da Receita e Despesa</b>				
Receita Arrecadada	30.265.400	1.876.221	32.141.621	72,93%
Receita Prevista	33.754.413	10.316.802	44.071.214	
Despesa Realizada	23.943.501	8.103.515	32.047.016	72,72%
Despesa Fixada Final	33.754.413	10.316.802	44.071.214	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>				
Receita Arrecadada	30.265.400	1.876.221	32.141.621	
(-) Despesa Realizada	(23.943.501)	(8.103.515)	(32.047.016)	
(+/-) Transferência Concedida / Recebida	(5.836.589)	5.836.589	0	
<b>(=) Superávit antes do ajuste</b>	<b>485.310</b>	<b>(390.705)</b>	<b>94.606</b>	
(-) Interferências Financeiras	0	0	0	
<b>(=) Déficit após o ajuste</b>	<b>485.310</b>	<b>(390.705)</b>	<b>94.606</b>	
<b>MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA</b>				
	Gestão Financeira			Acréc. / Decrésc. Disp.
	Adm. Direta R\$ mil	Adm. Indireta R\$ mil	Adm. Global R\$ mil	
Saldo do Exercício Anterior	3.039.604	2.311.856	5.351.460	<b>(1.118.462)</b>
(+) Receita Orçamentária	30.265.400	1.876.221	32.141.621	
(+) Receita Extraorçamentária	77.746.268	26.107.616	77.349.563	
(-) Despesa Orçamentária	(23.943.501)	(8.103.515)	(32.047.016)	
(-) Despesa Extraorçamentária	(84.848.905)	(20.218.046)	(78.562.630)	
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>2.258.867</b>	<b>1.974.131</b>	<b>4.232.998</b>	
<b>MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO</b>				
	Gestão Patrimonial			
	Adm. Direta R\$ mil	Adm. Indireta R\$ mil	Adm. Global R\$ mil	
Saldo Patrimonial do Exercício Anterior	(1.970.797)	4.485.903	2.441.243	
(+) Variações Resultantes Ativas	31.674.752	2.427.491	34.102.243	
(+) Variações Independentes Ativas	60.041.020	16.596.249	89.346.269	
(-) Variações Resultantes Passivas	(24.824.624)	(8.134.808)	(32.959.432)	
(-) Variações Independentes Passivas	(66.550.907)	(10.489.154)	(89.749.060)	
<b>(=) Resultado Patrimonial do Exercício</b>	<b>340.241</b>	<b>399.779</b>	<b>740.020</b>	
(+) Aporte/Redução Capital Empresas	0	(29)	(29)	
<b>Saldo Patrimonial Acumulado</b>	<b>(1.630.556)</b>	<b>4.885.652</b>	<b>3.181.234</b>	

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 105

Tabela 35 | Saldos da Dívida Ativa, Dívida Geral e Precatórios – 2013

DÍVIDA ATIVA	Saldo Anterior R\$ mil	Inscr./Atual. R\$ mil	Baixas R\$ mil	Saldo Atual R\$ mil
Dívida Ativa	15.151.161	2.134.237	(480.197)	16.805.201
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa	(14.176.942)	-	-	(15.955.015)
<b>Saldo da Dívida Ativa após Provisão Perdas</b>	<b>974.219</b>	<b>2.134.237</b>	<b>(480.197)</b>	<b>850.187</b>
DÍVIDA GERAL	Saldo Anterior R\$ mil	Inscr./Atual. R\$ mil	Baixas R\$ mil	Saldo Atual R\$ mil
Dívida Flutuante	5.207.384	16.957.749	(16.803.591)	5.361.541
Restos a Pagar	2.121.446	2.651.687	(1.682.676)	3.090.456
Dívida Fundada	19.015.025	4.487.848	(3.464.206)	20.038.667
<b>Dívida Geral do Estado</b>	<b>24.222.409</b>	<b>21.445.597</b>	<b>(20.267.797)</b>	<b>25.400.208</b>
PRECATÓRIOS	Saldo Anterior R\$ mil	Inscr./Atual. R\$ mil	Baixas R\$ mil	Saldo Atual R\$ mil
Precatórios	4.574.037	158.083	(77.693)	4.654.426

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 10

IV

## GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para a realização de suas ações e, conseqüentemente, atingimento de suas funções<sup>41</sup>, o Estado necessita de uma estrutura administrativa, cuja gerência deve ser analisada sob o prisma dos mandamentos constitucionais da *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência* (art.37 da CF<sup>42</sup>). É nessa perspectiva que se pautará o presente trabalho.

### 1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO

Ao longo do exercício financeiro de 2013, a estrutura<sup>43</sup> da Administração Pública Direta e Indireta<sup>44</sup> sofreu as seguintes *alterações*:

Tabela 36| Alterações na Estrutura Administrativa do Estado - 2013

ENTIDADE	ALTERAÇÕES EM 2013
Coordenação de Controle Interno	A Lei 17.745, de 30.10.2013, extinguiu a Coordenação de Controle Interno e criou a Controladoria-Geral do Estado – CGE, nela concentrando as competências de controle interno e da Corregedoria e da Ouvidoria-Geral (para mais informações, ver Parte IV “Gestão Administrativa”, capítulo 5 “Controladoria-Geral do Estado – CGE”).

<sup>41</sup> *Constituição Estadual* - Art. 83. O Governador e o Vice-Governador do Estado tomarão posse em sessão solene perante a Assembleia Legislativa, especialmente convocada, prestando compromisso de cumprir e fazer cumprir a Constituição da República e a do Estado, observar as leis e **promover o bem-estar geral do povo paranaense.**

<sup>42</sup> *Constituição da República* - art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

<sup>43</sup> Para o detalhamento da constituição da Administração Direta e Indireta, ver fls.12 da Instrução Nº 49/14-DCE.

<sup>44</sup> Muito embora não esteja dentro da estrutura do Poder Executivo, houve também a criação do Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – FEMALP pela L.C. nº 153 de 10/01/2013



ENTIDADE	ALTERAÇÕES EM 2013
Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - FEMALEP	A Lei Complementar 154, de 10.01.2013, Institui o FEMALEP que tem por finalidade suprir a Assembleia Legislativa com os recursos financeiros para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito daquele Poder.
Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR	A Lei nº 17.726, de 23/10/2013, criou o FUNDEPPIR que tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).
Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	A Lei 17838, de 19.12.2013, criou o FUNSEG, com o objetivo de financiar a implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados.
Fundo de Conservação Rodoviária do Estado do Paraná – FUNCOR Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID; Fundo Estadual de Investimentos em Crédito Produtivo Popular – Banco da Família Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado do Paraná – FAE/PR; Fundo de Terras do Estado do Paraná;	Fundos especiais excluídos pela Lei Estadual nº 17.481, de 10.01.2013 <sup>45</sup>
Hospital Regional Wallace Thadeu de Mello e Silva	A Lei 17589, de 12.06.2013, autorizou o Poder Executivo a transformar o Hospital Regional Wallace Thadeu de Mello e Silva em Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva e transferi-lo para a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
Imprensa Oficial – Paraná	A Lei nº 17.465, de 02.01.2013, autorizou a criação da empresa pública Imprensa Oficial – Paraná e extinguiu a autarquia Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE.
MINEROPAR	Lei nº 17.887, de 20.12.2013, autoriza a transformação da Minerais do Paraná S/A – MINEROPAR em empresa pública, sob a denominação de Serviço Geológico do Paraná – MINEROPAR.
PARANÁ TECNOLOGIA, SIMEPAR, PARANÁ PROJETOS, PARANACIDADE, PARANAPREVIDÊNCIA e E-Paraná Comunicação	As mudanças nos Serviços Sociais Autônomos serão abordadas na Parte IV “Gestão Administrativa”, item “3.3. Alterações na Estrutura dos SSA”
Portos de Paranaguá e Antonina - APPA	Lei nº 17.895, de 27.12.2013, autorizou a transformação da Autarquia Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA em Empresa Pública.
Secretaria de Estado do Esporte e a Secretaria de Estado do Turismo	A Lei 17.745, de 30.10.2013, extinguiu a Secretaria de Estado do Esporte e a Secretaria de Estado do Turismo e criou a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.
Secretaria de Estado de Governo - SEEG	A Lei 17522, de 15.03.2013, criou a Secretaria de Estado de Governo - SEEG como parte integrante da Governadoria.
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL	A Lei 17.746, de 30.10.2013, transferiu as atividades pertinentes à elaboração e acompanhamento da execução das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, fiscal e próprio da Administração Direta e Indireta e de Investimentos das empresas

<sup>45</sup> A extinção dos fundos especiais vai de encontro à determinação trazida no Parecer Prévio das Contas de Governo do exercício financeiro de 2012 (Acórdão n.º 306/13-TP) .

**ENTIDADE**

**ALTERAÇÕES EM 2013**

	públicas e sociedades de economia mista estaduais, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL para a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.
--	---

## 2. GESTÃO DE PESSOAL

*CF- Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, **impessoalidade**, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte:*

*II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em **concurso público** de provas ou de provas e títulos (...).*

### 2.1. QUADRO DE PESSOAL

O quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual no exercício financeiro de 2013 teve, em termos absolutos, um aumento de 3,55% (7.026 servidores), apesar da diminuição do número de cargos comissionados. O aumento mais substancial<sup>46</sup> foi em relação aos Contratos de Regime Especial – CREs que passaram de 30.541, em 2012, para 41.185, em 2013, ou seja, houve um aumento de 34,85%<sup>47</sup>.

---

<sup>46</sup> Ao lado dos contratos de Regime Especial, destaca-se o investimento estatal no Efetivo da Polícia Militar. Em relação a 2011, houve um aumento de quase 20%, uma diferença de 3465 policiais. Em relação a 2012, a diferença foi de 1590 policiais, o que representa um aumento de mais de 8%. Em outras palavras, em 2011 o quadro da Polícia Militar contava com 17.471 policiais, passando para 19.346 em 2012, chegando aos 20.936 no exercício em análise (2013).

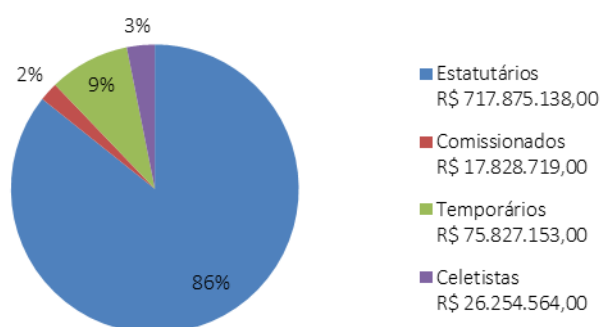
<sup>47</sup> Convém destacar que as contratações temporárias são necessárias, pois existem situações onde os servidores efetivos precisam ser substituídos temporariamente, como é o caso das licenças (maternidade, tratamento de saúde, especial e afastamentos) e até de aposentadorias e falecimentos, por curto período de tempo até que se realize o concurso público para a reposição permanente. Entretanto, não é incomum a utilização de temporários para substituição de servidores efetivos não enquadrados nas situações elencadas, ou seja, verifica-se a utilização de contratações temporárias para atendimento de necessidades permanentes que deveriam ser supridas pela via do concurso público. Como a regularidade das admissões é analisada em processo específico para fins de registro perante este Tribunal, não será neste trabalho (Contas de Governo) verificado o uso individual de cada contratação temporária.

Tabela 37 | Quantidade de Funcionários Ativos do Poder Executivo – 2011 a 2013

NATUREZA DO CARGO	2011	% S/ TOTAL	2012	% S/ TOTAL	2013	% S/ TOTAL	VARIAÇÃO 2013/12	VARIAÇÃO 2013/11
<b>ESTATUTÁRIO</b>	<b>143.755</b>	<b>75,71%</b>	<b>155.539</b>	<b>78,70%</b>	<b>151.476</b>	<b>74,01%</b>	<b>-2,61%</b>	<b>5,37%</b>
Advogados	133	0,07%	112	0,06%	94	0,05%	-16,07%	-29,32%
Procuradores	210	0,11%	276	0,14%	271	0,13%	-1,81%	29,05%
Instituições de Ensino Superior - IES	16.316	8,59%	13.936	7,05%	16.598	8,11%	19,10%	1,73%
Quadro próprio do Poder Executivo - QPPE	23.792	12,53%	23.284	11,78%	21.692	10,60%	-6,84%	-8,83%
Quadro de funcionários da Ed. Básica - QFEB	20.066	10,57%	19.902	10,07%	19.531	9,54%	-1,86%	-2,67%
Quadro próprio do Magistério	59.625	31,40%	72.124	36,49%	66.499	32,49%	-7,80%	11,53%
Quadro próprio da Polícia Civil	4.085	2,15%	4.336	2,19%	4.151	2,03%	-4,27%	1,62%
Quadro próprio da Polícia Militar	17.471	9,20%	19.346	9,79%	20.936	10,23%	8,22%	19,83%
Quadro próprio do Iapar	689	0,36%	794	0,40%	714	0,35%	-10,08%	3,63%
Quadro único de pessoal do magistério - QPPO/QPEM/QUP	55	0,03%	487	0,25%	0	0,00%	-100,00%	-100,00%
Quadro próprio dos Peritos Oficiais	318	0,17%	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	-100,00%
Quadro próprio da Defensoria Pública	0	0,00%	0	0,00%	102	0,05%	0,00%	0,00%
Quadro próprio da Coordenação de Receita do Estado - CRE	995	0,52%	942	0,48%	888	0,43%	-5,73%	-10,75%
<b>ESTATUTÁRIO COM CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>1.725</b>	<b>0,91%</b>	<b>1.782</b>	<b>0,90%</b>	<b>1.636</b>	<b>0,80%</b>	<b>-8,19%</b>	<b>-5,16%</b>
<b>CELETISTA COM CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>		
<b>CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO</b>	<b>2.319</b>	<b>1,22%</b>	<b>2.499</b>	<b>1,26%</b>	<b>2.515</b>	<b>1,23%</b>	<b>0,64%</b>	<b>8,45%</b>
<b>CLT TEMPORÁRIOS</b>	<b>1.029</b>	<b>0,54%</b>	<b>879</b>	<b>0,44%</b>	<b>698</b>	<b>0,34%</b>	<b>-20,59%</b>	<b>-32,17%</b>
<b>CONTRATOS DE REGIME ESPECIAL - CREs</b>	<b>33.597</b>	<b>17,69%</b>	<b>30.541</b>	<b>15,45%</b>	<b>41.185</b>	<b>20,12%</b>	<b>34,85%</b>	<b>22,59%</b>
<b>CELETISTAS</b>	<b>9.177</b>	<b>4,83%</b>	<b>8.185</b>	<b>4,14%</b>	<b>8.795</b>	<b>4,30%</b>	<b>7,45%</b>	<b>-4,16%</b>
Empresas Dependentes	1.100	0,58%	509	0,26%	1.555	0,76%	205,50%	41,36%
Terceirizados SEED PR Educação	1.257	0,66%	1.209	0,61%	1.047	0,51%	-13,40%	-16,71%
Convênio SEED x Apaes, Arcafar e Acap	4.914	2,59%	4.686	2,37%	4.121	2,01%	-12,06%	-16,14%
Emater	1.063	0,56%	1.083	0,55%	1.375	0,67%	26,96%	-
Appa	706	0,37%	698	0,35%	697	0,34%	-	-
Menor Aprendiz	137	0,07%	0	0,00%	0	0,00%	-	-
<b>TOTAL EXECUTIVO</b>	<b>189.877</b>	<b>100,00%</b>	<b>197.643</b>	<b>100,00%</b>	<b>204.669</b>	<b>100%</b>	<b>3,55%</b>	<b>7,79%</b>

Obs: Não considerados os Estagiários no Total do Executivo  
Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, fls.9.

Gráfico 9 | Proporção do custo mensal para cada tipo de vínculo <sup>48</sup>



Fonte: Ofício nº317/2014/GS –SEAP

O Estado do Paraná atingiu o *limite prudencial* com os gastos de pessoal<sup>49</sup>, não sendo possível, enquanto permanecer nessa situação, o aumento desses gastos com novas contratações (salvo nas hipóteses do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº101/2000<sup>50</sup>). Assim, é necessário que, sem aumento das despesas, o Governo do Estado venha suprir a carência de pessoal na sua estrutura.

<sup>48</sup> Foram considerados os servidores cujo pagamento é processado pelo META4 e o custo refere-se à folha de pagamento de dezembro de 2013.

<sup>49</sup> A análise quantitativa dos gastos com pessoal e, por conseguinte, da obediência aos limites do art.19 da Lei Complementar nº 101/00, será realizada na Parte VI “Limites Constitucionais & Legais”, item 5 “Despesas com Pessoal”, deste relatório.

<sup>50</sup> *Le Complementar nº 101/2000* - Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Para tanto, dentre outras medidas, deve ser *auditada a folha de pagamento do Estado* para a exclusão de pagamentos indevidos<sup>51</sup> e melhor distribuição dos servidores públicos na Administração<sup>52</sup>. A economia passa, ainda, pela própria *revisão da estrutura administrativa do Estado*, pois em determinados casos, dois ou mais órgãos têm a mesma função, representando uma desnecessária duplicidade de pessoal e, assim, de gastos.

Essa situação pode ser verificada, por exemplo<sup>53</sup>, na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, na qual tanto a Faculdade de Artes do Paraná - FAP como a Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP poderiam ser unificadas em uma mesma estrutura, conforme conclusão técnica de comissão avaliadora<sup>54</sup>, gerando uma economia considerável, haja vista o gasto individual de cada uma delas.

Tabela 38 | Quadro de pessoal FAP e EMBAP

Título	FAP	EMBAP
LOA	R\$ 15.523.920,00	R\$ 13.550.000,00
<b>Gastos com pessoal - 2013</b>	<b>R\$ 11.299.556,96</b>	<b>R\$ 10.975.000,00</b>
Efetivos	139	127
Comissionados	4	2
Temporários	13	8
Terceirizados	0	24

Fonte: Sistemas Integrados de Acompanhamento Financeiro - Ref. SIA205 e 2015 e Base de dados enviada pelos jurisdicionados

<sup>51</sup> A existência de pagamentos indevidos e, sobretudo, a importância como mecanismo de controle de sistema informatizado para processamento da Folha de Pagamento serão abordados no próximo item (2.2. Processamento da Folha de Pagamento).

<sup>52</sup> As atividades regulares de fiscalização realizadas por este Tribunal identificaram inúmeros casos de desvio de função. Algumas vezes servidores efetivos foram tirados de áreas nas quais há notória carência de pessoal para exercerem, em desvio de função, outras atividades. Como exemplo, a 4ª ICE apontou a existência de Agentes Penitenciários exercendo função de contador (Relatório 2º Semestre de 2013, fls.31).

<sup>53</sup> Situação semelhante acontece nos Serviços Sociais Autônomos, conforme será explicado na Parte IV “Gestão Administrativa”, capítulo 3 “Serviços Sociais Autônomos”.

<sup>54</sup> A Comissão Verificadora para o Credenciamento Institucional da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, designada pela Resolução-SETI Nº 197/2011, concluiu que “Os campi propostos para a cidade de Curitiba (FAP e EMBAP) também configuram uma situação particular do ponto de vista da infraestrutura física. Considerando a proximidade das áreas de atuação das duas unidades atuais, e que uma delas encontra-se alojada integralmente em edifícios alugados, o plano do desenvolvimento físico da instituição deveria considerar a possibilidade de compartilhamento das estruturas, ou até mesmo a fusão das duas unidades em um único campus” (Relatório de Avaliação Externa da Comissão Verificadora para o Credenciamento Institucional da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, fls.34).

## 2.2. PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Os gastos com pessoal representam 47,23%<sup>55</sup> da Receita Corrente Líquida e, pela sua relevância, devem ser submetidos a *mecanismos constantes de controle*. Nessa perspectiva, tornam-se imprescindíveis os *sistemas informatizados* de processamento da folha de pagamento<sup>56</sup>, pois, além do controle automático de concessão de vantagens fora dos modelos rígidos previamente determinados conforme os respectivos requisitos legais, permite uma maior atuação dos controles institucionalizados (interno e externo).

Por determinação do Decreto nº 3.728, de 23 de janeiro de 2012, os Órgãos da Administração Direta, Órgãos de Regime Especial e Autarquias, incluídas as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, *deveriam* processar as respectivas folhas de pagamento mediante utilização do *Sistema RH Paraná – META 4*<sup>57</sup>.

Muito embora o prazo final para implantação desse sistema tenha sido 31 de agosto de 2012, constata-se que, durante o exercício financeiro de 2013, não houve a completa adesão e implementação do META 4 por parte da Administração.

Nessa situação, por exemplo, podem ser citadas as Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES): das 7 instituições, apenas 2 (Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP e Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR) utilizam aquele sistema. Ou seja, as maiores Instituições Estaduais de Ensino Superior não o utilizam, de forma que

---

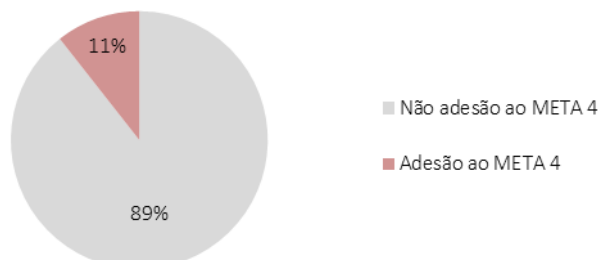
<sup>55</sup> Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 95.

<sup>56</sup> Por mais que a adoção de sistemas informatizados seja medida importante no controle dos gastos de pessoal, não é ela por si só suficiente, pois não surtirá efeito se a Administração não fizer o seu correto uso (ex: alimentação dos sistemas com dados completos e exatos).

<sup>57</sup> Existem três sistemas informatizados para registros funcionais e processamento da Folha de Pagamento no Poder Executivo do Estado do Paraná: *i.* Sistema Integrado de Pessoal- SIP; *ii.* Histórico de Recursos Humanos-RHC; *iii.* Sistema RH Paraná – Meta 4. Como o META 4 é o mais recente e é de implementação *obrigatória*, será ele objeto de análise neste trabalho.

apenas 11% do total da folha de pagamento das IEES são processados pelo META 4.

Gráfico 10| Adesão das Instituições Estaduais de Ensino Superior ao META 4



TÍTULOS	NÃO ADESÃO AO META4					ADESÃO AO META 4	
	UEL	UEM	UNIOESTE	UEPG	UNICENTRO	UENP	UNESPAR
Gastos							
c/pessoal	230.919.338,65	238.675.665,9	143.822.699,29	107.981.268,72	79.612.263,33	34.306.567,16	60.924.058,32
R\$							
%	25,77%	26,63%	16,05%	12,05%	8,88%	3,83%	6,80%

Fonte: Relatório SIA215 - SEFANET

O uso obrigatório do META 4 encontra forte resistência nas Instituições de Ensino Superior Estaduais, sob a alegação de que adesão àquele sistema representaria violação à *autonomia administrativa financeira das instituições*<sup>58</sup>, já que foi imposta por decreto<sup>59</sup>, assim como pela alegada dificuldade de migração de cada sistema atualmente adotado pelas IEES para o Meta 4. A obrigatoriedade da adesão ao META 4 foi, então, relativizada, de forma a dela excluir as IEES, nos termos do art. 2º do Decreto nº 7599/2013<sup>60</sup>.

<sup>58</sup> A autonomia universitária é garantida pela Constituição Federal que, em seu artigo 207, estabelece que “As Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. É o reconhecimento de que a universidade deve ter a liberdade de caminhar por si mesma, determinando, dentre outros, seus currículos, pesquisas, cursos, além de seus regulamentos internos.

<sup>59</sup> Sindiprol/Aduel, por exemplo, defende que a obrigatoriedade da adesão ao Meta4 é medida “anti-autonomista” <<http://sindiproladuel.org.br/?p=2087>> acessado em 26/05/2014.

<sup>60</sup> O art.2º do Decreto nº 7599/2013 dispõe que “Ficam as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES excluídas das disposições do Decreto Estadual nº 7.599, de 18.03.2013, mantidos os procedimentos administrativos de sua competência e de responsabilidade dos seus dirigentes, com a supervisão da Secretaria de Estado a que são vinculadas, e o processamento das folhas de pagamento pelo Sistema RH Paraná – Meta 4, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP”.



A inexistência de mecanismo de *controle efetivo e isonômico* permite que cada uma das instituições confira *tratamento distinto* às vantagens concedidas aos seus servidores, contrariando, muitas vezes, a legislação vigente. São exemplos de vantagens concedidas indevidamente, que seriam evitadas com o correto uso de adequado sistema informatizado para processamento da folha de pagamento<sup>61</sup>:

Tabela 39| Exemplos de irregularidades na folha das IEES que poderiam ser evitadas com o uso do META 4

VANTAGENS INDEVIDAS	IEES
Pagamento de plantões para docentes em férias e em licença	UNIOESTE
Pagamento de gratificação de Atividade de Saúde – GAS cumulada com Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade	UEPG
Pagamento de salário família para servidores que recebem acima de R\$ 676,27	UEPG
Concessão de licença especial para servidores detentores de cargos comissionados	UNIOESTE
Pagamento acima do redutor salarial	UEPG

Fonte: Ofício nº317/2014/GS -SEAP

A submissão a mecanismos de controle não pode ser lida como enfraquecimento da autonomia administrativa, já que esta não pode se sobrepor aos limites legais: não é ela um direito incondicional dos professores, funcionários e alunos de fazerem das instituições o que lhes aprouver, mas sim um instrumento que tem por objetivo e encontra seus limites no atendimento aos fins para os quais as Universidades se destinam, assim como no atendimento às normas mais gerais de probidade na gestão dos recursos públicos.

Destaca-se que, o cronograma pela SEAP não ocorreu até o final do exercício de 2013. Vale destacar que, muito embora extrapole a competência desse relatório (exercício financeiro de 2013), constata-se que, nos termos do art.24 do Decreto nº 10.406 de 18/03/2014, a implementação do META 4 pelas IEES tornou-se obrigatória, não mais existindo previsão do cronograma.

Art. 24. As despesas de pessoal dos Órgãos da Administração Direta, Órgãos de Regime Especial e Autarquias, incluídas as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, deverão processar as respectivas folhas de pagamento mediante utilização do Sistema RH Paraná – META 4.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto na caput deste artigo, sujeitará os Ordenadores de Despesas às penalidades previstas na Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

<sup>61</sup> Não será aqui discutido o mérito e consequências dos vícios detectados nas Folhas de Pagamento das IEES, pois essa análise extrapolaria a função da análise de Contas de Governo, devendo ser objeto da fiscalização pela Inspeção de Controle Externo competente.

Não há, portanto, razão para a não implementação de sistema informatizado para processamento da folha de pagamento que consiga otimizar o controle dos gastos com pessoal dentro das IEES.

Em outros casos, apesar de ter havido a adesão àquele sistema, ele *não vem sendo corretamente utilizado*, seja pela não inclusão de dados no sistema, pelo uso de sistemas paralelos ou pela inclusão de dados errôneos – o que, é certo, prejudica a realização do efetivo controle de regularidade.

Nessa situação, por exemplo<sup>62</sup>, encontra-se a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná - SESP<sup>63</sup>, na qual ficou evidenciado o uso inadequado do sistema, haja vista a considerável quantidade de erros e inconsistências dos dados inseridos no META 4. Confira-se:

Tabela 40| Erros e inconsistência dos dados inseridos no META 4

TÍTULO	Total de registros	Qtde Erros/ Inconsistências	%
Adicionais	899	427	47,50%
Cargo Comissão	383	157	40,99%
Credito Bancário	89163	367	0,41%
Função Gratificada	2474	621	25,10%
Nomeações	5558	5019	90,30%
Nomeação Histórico	19362	9249	47,77%
Valores RH	46095	4073	8,84%

Fontes: Relatório de Auditoria Operacional na Folha de pagamento da SESP (Portarias nº 726/12) e Meta4

<sup>62</sup> A FAFIPAR (integrante da UNESPAR) é, também, caso de **má utilização** ou **insuficiência** do Meta 4, já que, mesmo tendo sua folha processada nesse sistema, efetuou pagamentos indevidos de adicional de titulação a professores detentores de diplomas obtidos no exterior, sem a revalidação prevista no artigo 48,§ 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Esse caso foi analisado por esta Corte de Contas e os responsáveis foram condenados (Tomada de Contas Extraordinária nº 67403/12 - ACÓRDÃO Nº 3827/12 - Tribunal Pleno).

<sup>63</sup> A folha de pagamento da SESP foi objeto de Auditoria Operacional realizada por este Tribunal de Contas (Portarias nº 726/12, nº 263/13 e nº 622/13).

## 3. SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

### 3.1. PARANAPREVIDÊNCIA

O PARANAPREVIDÊNCIA, serviço social autônomo, foi criado pela Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, para ser o Órgão Gestor Único do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná.

Visando suprir a necessidade de adequação às normas constitucionais e legais e objetivando restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, foi estruturado o sistema previdenciário estadual pela Lei nº 17.435, de 21.12.2012, com a instituição de três Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, com identidades fisco-contábil e jurídica: Fundo de Previdência, Fundo Financeiro e Fundo Militar<sup>64</sup>.

Dentre as mudanças introduzidas pela aludida legislação, verifica-se a criação do Fundo Militar (em razão de peculiaridades da carreira), modificação das datas de cortes dos Fundos (mudança da forma de cálculo de benefícios de aposentadoria introduzido pela Emenda Constitucional nº 41/2003), além da já citada necessidade de restabelecimento do reequilíbrio atual do RPPS, detalhados pela instrução da DCE (fls. 151/170).

No entanto, não foi incluída na Lei nº 17.435/12 a contribuição dos servidores inativos e pensionistas, o que contraria o disposto no Art. 4º da

---

<sup>64</sup> Lei nº 17.435/12:

Art. 12. O **Fundo de Previdência** atenderá ao pagamento dos benefícios previdenciários concedidos aos segurados, assim considerados os servidores públicos estaduais titulares de cargos efetivos, os magistrados, os membros do Ministério Público e os Conselheiros do Tribunal de Contas que tenham ingressado no serviço público estadual após 31 de dezembro de 2003.

Art. 13. O **Fundo Financeiro** atenderá ao pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados e seus dependentes, assim considerados os servidores públicos estaduais, titulares de cargos efetivos, os magistrados, os membros do Ministério Público e os Conselheiros do Tribunal de Contas que tenham ingressado no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2003.

Art. 14. O **Fundo Militar** atenderá ao pagamento dos benefícios previdenciários concedidos aos segurados, assim considerados os militares do Estado, independentemente de idade, da data de ingresso ou de concessão do benefício.

Parágrafo único. O Fundo Militar atenderá, inclusive, ao pagamento de benefícios aos pensionistas dos militares do Estado.

Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003<sup>65</sup>. A instituição da contribuição previdenciária para os inativos e pensionistas foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, sob nº 3.105-8/DF<sup>66</sup>, sendo reconhecida a constitucionalidade da contribuição

---

<sup>65</sup> Art. 4º Os servidores inativos e os pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, em gozo de benefícios na data de publicação desta Emenda, bem como os alcançados pelo disposto no seu art. 3º, contribuirão para o custeio do regime de que trata o art. 40 da Constituição Federal com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

<sup>66</sup> EMENTAS: 1. Inconstitucionalidade. Seguridade social. Servidor público. Vencimentos. Proventos de aposentadoria e pensões. Sujeição à incidência de contribuição previdenciária. Ofensa a direito adquirido no ato de aposentadoria. Não ocorrência. Contribuição social. Exigência patrimonial de natureza tributária. Inexistência de norma de imunidade tributária absoluta. Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 4º, caput). Regra não retroativa. Incidência sobre fatos geradores ocorridos depois do início de sua vigência. Precedentes da Corte. Inteligência dos arts. 5º, XXXVI, 146, III, 149, 150, I e III, 194, 195, caput, II e § 6º, da CF, e art. 4º, caput, da EC nº 41/2003. No ordenamento jurídico vigente, não há norma, expressa nem sistemática, que atribua à condição jurídico-subjetiva da aposentadoria de servidor público o efeito de lhe gerar direito subjetivo como poder de subtrair ad aeternum a percepção dos respectivos proventos e pensões à incidência de lei tributária que, anterior ou ulterior, os submeta à incidência de contribuição previdenciária. Noutras palavras, não há, em nosso ordenamento, nenhuma norma jurídica válida que, como efeito específico do fato jurídico da aposentadoria, lhe imunize os proventos e as pensões, de modo absoluto, à tributação de ordem constitucional, qualquer que seja a modalidade do tributo eleito, donde não haver, a respeito, direito adquirido com o aposentamento. 2. Inconstitucionalidade. Ação direta. Seguridade social. Servidor público. Vencimentos. Proventos de aposentadoria e pensões. Sujeição à incidência de contribuição previdenciária, por força de Emenda Constitucional. Ofensa a outros direitos e garantias individuais. Não ocorrência. Contribuição social. Exigência patrimonial de natureza tributária. Inexistência de norma de imunidade tributária absoluta. Regra não retroativa. Instrumento de atuação do Estado na área da previdência social. Obediência aos princípios da solidariedade e do equilíbrio financeiro e atuarial, bem como aos objetivos constitucionais de universalidade, equidade na forma de participação no custeio e diversidade da base de financiamento. Ação julgada improcedente em relação ao art. 4º, caput, da EC nº 41/2003. Votos vencidos. Aplicação dos arts. 149, caput, 150, I e III, 194, 195, caput, II e § 6º, e 201, caput, da CF. Não é inconstitucional o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que instituiu contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadoria e as pensões dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações. 3. Inconstitucionalidade. Ação direta. Emenda Constitucional (EC nº 41/2003, art. 4º, § único e II). Servidor público. Vencimentos. Proventos de aposentadoria e pensões. Sujeição à incidência de contribuição previdenciária. Bases de cálculo diferenciadas. Arbitrariedade. Tratamento discriminatório entre servidores e pensionistas da União, de um lado, e servidores e pensionistas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de outro. Ofensa ao princípio constitucional da isonomia tributária, que é particularização do princípio fundamental da igualdade. Ação julgada procedente para declarar inconstitucionais as expressões "cinquenta por cento do" e "sessenta por cento do", constante do art. 4º, § único, I e II, da EC nº 41/2003. Aplicação dos arts. 145, § 1º, e 150, II, cc. art. 5º, caput e § 1º, e 60, § 4º, IV, da CF, com restabelecimento do caráter geral da regra do art. 40, § 18. São inconstitucionais as expressões "cinquenta por cento do" e "sessenta por cento do", constantes do § único, incisos I e II, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tal pronúncia restabelece o caráter geral da regra do art. 40, § 18, da Constituição da República, com a redação dada por essa mesma Emenda.

previdenciária do inativo e do pensionista incidente sobre a parcela que ultrapassa o teto do regime geral da previdência social, de que trata o artigo 201 da Constituição Federal.

Com o objetivo de equacionar o déficit técnico, o Poder Executivo firmou com o Órgão Previdenciário um Termo de Compromisso<sup>67</sup>, antecipando-se ao encontro de contas estabelecido no § 3º do art. 4º da Lei nº 17.435/12<sup>68</sup>.

Todos os três fundos apontaram superávit atuarial no exercício de 2013 de R\$ 238,1 milhões e um Resultado Patrimonial de R\$ 111,9 milhões no Fundo de Previdência, de R\$ 313,1 milhões no Fundo Financeiro e de R\$ 4,7 milhões no Fundo Militar, conforme pode se constatar da INº 49/14-DCE (fls. 222).

### 3.2. SIMILARIDADE DE ATRIBUIÇÕES

A utilização e até mesmo existência dos Serviços Sociais Autônomos no Estado do Paraná é questão polêmica<sup>69</sup>, pois em muitos casos prestam elas serviços já realizados, ou pelo menos em condições de serem realizados pela Administração Direta ou Indireta.

---

(ADI 3105, Relator(a): Min. ELLEN GRACIE, Relator(a) p/ Acórdão: Min. CEZAR PELUSO, Tribunal Pleno, julgado em 18/08/2004, DJ 18-02-2005 PP-00004 EMENT VOL-02180-02 PP-00123 RTJ VOL-00193-01 PP-00137 RDDT n. 140, 2007, p. 202-203)

<sup>67</sup> Para explicação mais minuciosa sobre o referido Termo de Compromisso, ver INº 49/14-DCE (fls. 166/167 da peça 73 do protocolo nº 31180-1/14).

<sup>68</sup> Lei nº 17.435/12: Art. 4º (...)§ 3º - O Estado do Paraná e a PARANAPREVIDÊNCIA poderão a qualquer tempo promover encontro de contas, utilizando-se dos mesmos índices econômicos e financeiros, para ajuste de quaisquer débitos.

<sup>69</sup> Este Tribunal de Contas já se manifestou quando da apreciação das Contas de Governo dos exercícios de 2009, 2010 e 2011 acerca da similaridade de alguns Serviços Sociais Autônomos quanto aos objetivos e metas àqueles desenvolvidos por autarquias ou Secretarias. Confira-se:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	IRREGULARIDADE
<b>Exercício Financeiro de 2009</b> Acórdão nº 2305/10 – Pleno	Similaridade de metas e funções entre a ECOPARANÁ e PARANÁ TURISMO. Similaridade de metas e funções entre as entidades SEOF e PARANACIDADE.
<b>Exercício Financeiro de 2010</b> Acórdão nº 176/11 – Pleno	Similaridade de metas e funções entre SEOP e PARANACIDADE.
<b>Exercício Financeiro de 2011</b> Acórdão nº 290/12 – Pleno	Similaridade de metas e funções entre ECOPARANÁ e PARANÁ TURISMO.

- **PARANAEDUCAÇÃO x SEED**

A PARANAEDUCAÇÃO<sup>70</sup> executa atividades que poderiam ser realizadas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, uma vez que os servidores contratados por ela executam tarefas para a SEED e são a ela subordinados.

Além da similaridade de atribuições com a SEED, a PARANAEDUCAÇÃO admitiu pessoal (engenheiros e arquitetos) para a realização de atividades relacionadas às obras e reparos dos estabelecimentos escolares da Rede Estadual de Ensino<sup>71</sup>. Porém, essa atividade é similar às desenvolvidas pela PARANAEDIFICAÇÕES<sup>72</sup>.

- **PARANACIDADE x SEDU**

Há, da mesma forma, similaridade de atividades entre a PARANACIDADE e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU<sup>73</sup>, já que a primeira, nos termos do art. 1º da Lei nº 15.211/2006, tem como finalidade fomentar e executar atividades e serviços não exclusivos do Estado, relacionados ao desenvolvimento regional, urbano e institucional dos Municípios, assim como a administração de recursos e fundos financeiros

---

<sup>70</sup> O PARANAEDUCAÇÃO foi criado pela Lei nº 11.970/97 com a finalidade de auxiliar na gestão do Sistema Estadual de Educação. O Estado repassou em 2013 o valor de R\$ 20,8 milhões, conforme dados do Balanço contido no processo de Prestação de Contas nº 29802-3/14.

<sup>71</sup> O processo nº 5572/14-TCE-PR de admissão de pessoal da PARANAEDUCAÇÃO menciona na fl.2 da peça 7 como justificativa para a contratação: "necessidade de reestruturação desta Entidade, tendo em vista as novas missões de auxílio e apoio administrativo e de infraestrutura a serem prestados à Secretaria de Estado de Educação, com ênfase nas ações de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, planilhamento, orçamentação das obras de reformas e reparos dos estabelecimentos escolares da Rede Estadual de Ensino, bem como na supervisão e fiscalização da execução das obras e serviços contratados"- *sem grifos no original*.

<sup>72</sup> Nos termos do art. 3º do Decreto-7842/2013, "A PARANA EDIFICAÇÕES, tem por finalidade o planejamento, a coordenação e a execução, centrada no desenvolvimento sustentável, de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações, de interesse da administração direta e autárquica, a partir de diretrizes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística." - *sem grifos no original*.

<sup>73</sup> que inclusive se utiliza de servidores do Serviço Social Autônomo para o desempenho de seus serviços ( SEDU se utiliza dos serviços advocatícios de servidor da PARANACIDADE – vide apontamento constante do Relatório do 2º Semestre da SEDU).

públicos, destinados ao desenvolvimento urbano, regional e institucional, em especial o Fundo de Desenvolvimento Urbano.

A SEDU, por sua vez, também dentre outras, tem a função de elaboração da política de desenvolvimento urbano no Estado e a assistência técnica abrangente às municipalidades e associações de municípios no desenvolvimento e aprimoramento de seus serviços e na solução de seus problemas comuns<sup>74</sup>. Além do que, o Fundo de Desenvolvimento Urbano, originariamente, era administrado por aquela Secretaria<sup>75</sup>.

Muito embora já tenham ocorrido diversas alterações na estrutura administrativa estadual, em razão até dos apontamentos efetuados por esta Corte de Contas, denota-se pelos exemplos acima que ainda existem Serviços Sociais Autônomos cuja função se confunde com a da Administração Direta ou Indireta. Ou seja, faz-se necessária a realização de amplo estudo da atual organização administrativa do Estado para proceder a eliminação de estruturas que possuem duplicidade de funções.

---

<sup>74</sup> Lei nº 8485/87 - Art. 29. O âmbito de ação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente compreende: a integração com entidades e programas federais para coordenação e articulação dos interesses do Estado e de Municípios na obtenção de recursos financeiros e de apoio técnico especializado; o combate à poluição ambiental nas suas diversas formas; o controle e supervisão de obras e de serviços de iniciativa do Estado no setor de habitação popular; a formulação da política de desenvolvimento urbano no Estado e a assistência técnica abrangente às municipalidades e associações de municípios no desenvolvimento e aprimoramento de seus serviços e na solução de seus problemas comuns; outras atividades correlatas.

<sup>75</sup> O Art. 3º da Lei nº 8.917 estabelecia que o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU seria administrado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU. Posteriormente foi transferida a administração daquele fundo para a PARANACIDADE (Lei nº 15.211/2006).

### 3.3. ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DOS SSA

A estrutura dos Serviços Sociais Autônomos do Estado sofreu alterações ao longo do exercício financeiro de 2013. Confira-se:

Tabela 41 | Alteração nos Serviços Sociais Autônomos - 2013

ENTIDADES   SSA	SITUAÇÃO EM 2013
PARANÁ TECNOLOGIA	Extinto pela Lei Estadual nº 17.709, de 15 de outubro de 2013
SIMEPAR- Sistema Meteorológico do Paraná -	A Lei Estadual nº 17.709, de 15 de outubro de 2013 instituiu o Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com a finalidade de desenvolver atividades dirigidas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à prestação de serviços de meteorologia, hidrologia e meio ambiente, com prazo de duração indeterminado.
PARANÁ PROJETOS	A Lei Estadual nº 17.745, de 30.10.2013 alterou a denominação do serviço social autônomo ECOPARANÁ para PARANÁ PROJETOS, passando a ter por finalidade a promoção, elaboração e o gerenciamento de projetos de forma geral e não somente na área do turismo.
E-Paraná Comunicação	A Lei nº 17762 - 19 de Novembro de 2013 foi instituído E-Paraná Comunicação, serviço social autônomo, com a finalidade de desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdos, imagens, a prestação de serviços de produção, distribuição de material audiovisual com as finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas, informativas e de utilidade pública.



## 4. TRANSPARÊNCIA

*CF- Art.5º XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;*

Facilitar o acesso às informações sobre a Administração Pública, além de uma imposição do ordenamento jurídico, é mecanismo fundamental para a efetiva realização do controle social.

O Governo Estadual vem empregando esforços para ampliar a transparência em sua estrutura. Nesse sentido, foi editada a normativa, consubstanciada no Decreto nº 10.285/2014, que revogou o Decreto nº 8.020/2013, dispendo sobre os procedimentos a serem observados com vistas a permitir a maior transparência dos dados e o acesso à informação, considerando a necessidade de imediata adequação dos mecanismos internos às normas autoaplicáveis da Lei Federal nº 12.527/2.011 e Lei Estadual nº 16.595/2.010.

Apesar dessas medidas, na verificação da funcionalidade dos Portais da Transparência das diversas Secretarias de Estado, foi constatado que o acesso à informação ainda não está totalmente adequado às disposições legais, pois: *i.* dados de interesse público não se encontram disponíveis ou estão incompletos; *ii.* a consulta a determinados dados é dificultada<sup>76</sup>.

---

<sup>76</sup> Ao efetuar a busca pelo tema “Transparência” nos sites das Secretarias de Estado, houve a remessa automática ao Portal da Transparência da Controladoria-Geral do Estado. Neste Portal foi possível observar: *i.* Não existem no site os atos de ingresso, exoneração e aposentadoria; *ii.* Consta relatórios com a data e valor da viagem por órgão e, em outro, o destino e data da viagem com o nome do servidor. Muito embora o Decreto não mencione expressamente o que deva constar neste item, infere-se que a falta de indicação da finalidade da viagem acaba por comprometer o princípio da transparência, pois impede o controle social; *iii.* Consta apenas a quantidade de bens imóveis por órgão, não existindo qualquer outro dado especificando cada bem; *iv.* Inexistente ícone específico para

Depreende-se que o Governo do Estado implementou as medidas necessárias para atendimento da legislação citada, cabendo na apreciação das Contas de Gestão a verificação do cumprimento das determinações legais pelos órgãos/entidades.

---

fatura de cartões corporativos; **v.** Convênios e planos de aplicação não estão mencionados; **vi.** Não há menção aos contratos; **vii.** Inexiste menção às contratações diretas.

## 5. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

Relevantes alterações na estrutura responsável pelo controle interno da administração estadual aconteceram no exercício de 2013: a Lei Estadual nº 17.745, de 30.10.2013, criou a Controladoria-Geral do Estado – CGE<sup>77</sup> que, dentre outras, acumula as funções da extinta Coordenação de Controle Interno<sup>78</sup>, da Corregedoria e da Ouvidoria-Geral.

Essa ampliação e conjunção de funções possibilitará o desenvolvimento de mecanismos de *prevenção*<sup>79</sup> e combate às diversas formas de mau uso dos recursos públicos<sup>80</sup>, assim como auxilia na

---

<sup>77</sup> A Controladoria-Geral do Estado é órgão encarregado de assistir direta e imediatamente ao Governador do Estado, no desempenho de suas atribuições quanto à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção, e ouvidoria. Tem ela, nos termos do art.6º da Lei Estadual nº 17.745/13, as seguintes funções:

I - o planejamento, a coordenação, o controle e a avaliação das atividades de controle interno do Poder Executivo Estadual;

II - o estímulo à obediência as normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamento, estatutos e regimentos;

III - o acompanhamento sobre a observância pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual dos limites legais e constitucionais de aplicação com gastos em áreas afins;

IV - a realização de inspeções e auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas;

V - a fiscalização quanto ao cumprimento dos princípios e das normas que norteiam a conduta da Administração Pública, especialmente em relação à legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e à moralidade administrativa e, também na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões cometidos pela Administração Pública Estadual;

VI - a investigação de fatos tidos como irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, respeitada a legislação das carreiras regidas por leis especiais;

VII - o recebimento e a apuração de reclamações ou denúncias fundamentadas que lhe forem dirigidas, em especial à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público estadual, velando por seu integral atendimento e resolução, inclusive às consultas e aos requerimentos formulados pelo Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público do Estado, recomendando, quando constatada omissão da autoridade competente, a instauração de sindicâncias, procedimentos e processos administrativos pertinentes aos Órgãos e Entidades respectivos.

<sup>78</sup> A Coordenação de Controle Interno foi instituída pela Lei nº 15.524/2007

<sup>79</sup> Com esse modelo de atuação, a CGE passará a ter a competência não só de detectar, mas de antecipar-se aos casos de mau uso dos recursos públicos estaduais, desenvolvendo meios para preveni-los.

<sup>80</sup> A Controladoria-Geral do Estado – CGE passa a ter como missão o combate a desvios e o mau uso dos recursos públicos estaduais, missão essa já buscada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério Público estadual.

adequação do Estado em temas importantes como, dentre outros, Acesso à Informação e Transparência Pública<sup>81</sup>.

Não obstante essas novas possibilidades de atuação, é inegável que, ao longo de 2013, a Controladoria-Geral do Estado já desempenhou importante função de controle do Governo do Estado, pois, por exemplo, monitorou o cumprimento do disposto por este Tribunal de Contas no Acórdão nº 306/13- Pleno<sup>82</sup> e buscou a ampliação da presença do controle interno em toda a estrutura administrativa do Estado<sup>83</sup>. O relatório apresentado pela Controladoria obedeceu às determinações da art. 3º, inciso IV, da IN nº 91/2013 (conforme verificado na Instrução Nº 49/14-DCE, fls.17).

Não se pode perder de vista que a estruturação do controle interno no Estado do Paraná é recente e nos últimos exercícios inquestionáveis avanços foram alcançados<sup>84</sup>, mas ainda não se alcançou a estrutura ideal.

---

<sup>81</sup> Destaca-se, inclusive, que muito embora extrapole a competência desse relatório, já é possível verificar que, em abril de 2014, a Controladoria iniciou ações efetivas para tornar a Transparência uma realidade em toda a Administração: foram por ela protocolizados neste Tribunal de Contas 66 (sessenta e seis) requerimentos apresentando Relatórios de Avaliação, Resultados e Recomendações elaborados pelas Coordenadorias de Ouvidoria, Corregedoria e Transparência e Acesso à Informação que instrumentalizam o concomitante e conjunto controle interno e externo.

<sup>82</sup> A análise da atual situação das recomendações, ressalvas e determinações do Acórdão nº 306/13-Pleno será realizada Parte VII “Ressalvas, Determinações e Recomendações”, capítulo 1 “Exercícios Financeiros Anteriores”.

<sup>83</sup> Os agentes da Controladoria (então Secretaria de Controle) foram nomeados na forma do Decreto nº 3.386/2011 e executam atividades descentralizadas nos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. A Secretaria de Controle Interno emitiu ofícios reiterando aos Órgãos e Entidades que ainda não possuíam Agentes de Controle Interno, apontando sobre a necessidade da designação conforme previsto no citado decreto.

<sup>84</sup> Apesar de determinação constitucional (art.70 e 74 da CF), somente no exercício de 2007, após reiteradas manifestações deste Tribunal de Contas, foi sancionada a Lei Estadual nº 15.524, de 05/06/2007, instituindo o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Constata-se, no entanto, que a partir do exercício de 2011 a atuação da Coordenadoria de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, tornou-se efetiva com a implantação de ações concretas, tais como:

- criação do site da Controladoria-Geral do Estado no Portal do Governo do Estado (<http://www.cge.pr.gov.br/>);
- estruturação da Coordenação de Controle Interno dotando-a de recursos materiais e humanos, no entanto, ainda insuficiente para seu pleno funcionamento;
- orientação aos Secretários de Estado, Presidentes e Diretores de Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais Órgãos de cooperação do Governo do Estado, mediante palestra proferida pelo Secretário de Controle Interno com o tema “Regras para Ordenar Despesas”, que se constituiu numa Cartilha de Orientações, disponibilizada no site do Controle Interno;

É, por conseguinte, importante que o Governo do Estado continue a empregar os esforços necessários para estruturação e fortalecimento da Controladoria-Geral do Estado, para tornar ainda mais efetiva e *autônoma* sua atuação.

- 
- acompanhamento, mediante Plano de Ação, de pendências das Secretarias e Órgãos da Administração Estadual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referentes aos Pareceres Prévios dos exercícios anteriores;
  - visitas técnicas pela equipe do CI, priorizando as que demandaram procedimentos urgentes pela administração como: SESA, APPA, SEIL entre outras;
  - participação atuante em ações efetivadas pelos diversos órgãos de governo, como: Procedimentos a serem adotados referentes a concursos públicos, criação da Defensoria Pública, normas e procedimentos referente à COHAPAR, Bibliotecas Cidadãs, RTVE entre outros;
  - encaminhamento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas de material com evidências de irregularidades apuradas quando da elaboração do diagnóstico de gestão;
  - atuação no Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Telecomunicação – COSIT, no acompanhamento das deliberações sobre política de informática do Estado;
  - elaboração do diagnóstico dos 90 dias de gestão de governo para apresentação ao Governador do Estado e sociedade em geral;
  - coordenação das ações relativas ao Decreto nº 31/2011, (referente à suspensão de pagamentos por 90 dias) na operacionalização do mesmo, por intermédio da adoção das medidas necessárias, em parceria com a CELEPAR, para reunir e processar os dados a serem coletados de forma padronizada e em meio digital, por intermédio de um sistema acessado via internet, sem o manuseio de papel; orientação e esclarecimento de dúvidas e acompanhamento do seu cumprimento;
  - acompanhamento da meta do Governo quanto às medidas de economia de 15% efetivada pelos Órgãos cumprindo o mesmo Decreto;
  - participação no Comitê de Gestão, conforme Decreto nº 1198/2011, que se reúne semanalmente para deliberações de gastos e diretrizes de governo;
  - atendendo ao Decreto 1.648/2011, este Controle interno preside por intermédio do Secretário a organização da 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, cujos trabalhos iniciaram em 10 de junho de 2011 e envolveram a mobilização de 390 municípios por intermédio de conferências regionais em ação conjunta com as 18 microrregiões do Estado, com a Controladoria-Geral da União – CGU e com o Tribunal de Contas;
  - coordenação do grupo de trabalho visando à regulamentação da Lei nº 16.595/2010 – Lei de Transparência, consoante aos padrões mínimos que devem ser seguidos pela administração direta e indireta do governo estadual. (Resolução nº 001/2011);
  - implantação efetiva do Controle Interno nos diversos órgãos e entidades da administração estadual com a elaboração do Decreto 3.386/11 que regulamenta a Lei 15.524/2007, instituindo o Controle Interno setorial;
  - desenvolvimento junto a CELEPAR do sistema de Controle Interno, bem como, de cada Órgão da Administração, em fase de homologação para entrar em funcionamento até abril de 2012;
  - no exercício de 2011, foi atuante junto ao Comitê Gestor, instituído pelo Decreto nº 1.198, de 03 de maio de 2011, analisando processos das diversas áreas do Executivo quando solicitado pelo colegiado e se manifestando quanto a aspectos que exigiam acompanhamento técnico sob a ótica legitimidade, eficiência e eficácia dos gastos, respaldando o Comitê nas suas deliberações.

## 6. FUNDOS ESPECIAIS<sup>85</sup>

Ao todo, existem 42 *fundos especiais* na estrutura da Administração Pública Estadual<sup>86</sup>, dos quais 26 tiveram movimentação orçamentário-financeira em 2013, três não constituem unidades orçamentárias e seis tiveram suas movimentações inseridas nos Órgãos a que se vinculam. Os demais se encontram inoperantes.

Tabela 42 | Situação dos Fundos Especiais – 2013

FUNDO ESPECIAL	LEI DE CRIAÇÃO	SITUAÇÃO EM 2013
Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE	5515/1967	Não constitui unidade orçamentária
Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU	8917/1988	Não constitui unidade orçamentária
Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná - FAGAFPR	14431/2004	Não constitui unidade orçamentária
Fundo Rotativo (TJ)	Dec Jud 321 e 501/2005	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula
Fundo Rotativo (SESP)	10050/1992	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula
Fundo Rotativo (SEED)	14267/2003	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula
Fundo Rotativo (DETRAN)	15695/2007	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula
Fundo Rotativo (MP)	17228/2012	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula
Fundo Rotativo (SEJU)	17072/2012	Movimentação inserida no Órgão a que se vincula
Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM	16357/2009	Não constou no orçamento
Fundo de Preservação Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba – FPA-RMC	12248/1998	Não constou no orçamento
Fundo Especial de Modernização da ALEP – FEMALP	LC nº 154/2013	Não constou no orçamento
Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR	17.726/2013	Não constou no orçamento
Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	17.838/2013	Não constou no orçamento
Fundo Estadual da Cultura – FEC	17043/2011	Constou no orçamento, mas não teve movimentação
Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHRIS	119/2007	Constou no orçamento, mas não teve movimentação
Fundo de Previdência	17435/2012	Ativo, com movimentação orçamentário-financeira
Fundo Financeiro	17435/2012	Ativo, com movimentação orçamentário-financeira
Fundo Militar	17435/2012	Ativo, com movimentação orçamentário-financeira
Fundo Estadual de Política sobre Droga - FESD	17244/2012	Ativo, com movimentação orçamentário-financeira
Fundo Estadual dos Direitos do Idoso	16732/2010	Ativo, com movimentação orçamentário-financeira
Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná - FADEP	136/2011	Ativo, com movimentação orçamentário-financeira
Fundo de Manut. e Desenvol. Educ. Básica e Valoriz. dos Prof. da Educação - FUNDEB	11494/2007	Ativo, com movimentação orçamentário-financeira
Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP	823/1951	Ativo, com movimentação orçamentário-financeira

<sup>85</sup> Os Fundos Especiais são instituídos por lei e constituem-se em instrumentos de descentralização da administração financeira dos recursos vinculados à realização de determinados objetivos ou serviços. A constituição de Fundos Especiais está previsto no art.71 da Lei Federal nº 4320/64.

<sup>86</sup> As mudanças dos Fundos Especiais (criação e extinção) serão abordadas na Parte IV “Gestão Administrativa”, item “ 1. Organização Administrativa Do Estado”.

FUNDO ESPECIAL	LEI DE CRIAÇÃO	SITUAÇÃO EM 2013		
Fundo de Reequipamento de Trânsito – FUNRESTRAN	6264/1972	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS	12216/1998	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO	10898/1994	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE	10703/1994	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo Especial Controle Externo do Tribunal de Contas – FETC/PR	113/2005	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo Especial da PGE – FEPGE/PR	14234/2003	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo Especial do MP do Paraná – FUEMP/PR	12241/1998	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná - FUNJUS	15942/2008	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	11362/1996	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON	14975/2005	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA	12945/2000	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo Judiciário	15337/2006	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA	10014/1992	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo Paraná - FP	12020/1998	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo Penitenciário – FUPEN	4955/1964 alterada pela Lei 17140/2012	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI	12726/1999	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo de atendimento a saúde dos policiais militares do Paraná - FASPM	14605/2005	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-
Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - FUNESP	16944/2011	Ativo, com financeira	movimentação	orçamentário-

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 46

Não obstante a extinção de seis fundos inoperantes<sup>87</sup>, contata-se que restam ainda três fundos inoperantes há mais de três anos: *i.* Fundo de Preservação Ambiental da Região Metropolitana de Curitiba – FPA-RMC, Lei nº 12.248/1998; *ii.* Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHRIS, Lei nº 119/2007; *iii.* Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM, Lei nº 16357/2009<sup>88</sup>.

<sup>87</sup> A Lei Estadual nº 17.481/13 extinguiu o Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado do Paraná – FAE-PR, o Fundo de Terras do Estado do Paraná – FT, o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID, o Fundo Estadual de Investimentos em Crédito Produtivo Popular – Banco da Família, o Fundo de Conservação Rodoviária do Estado do Paraná – FUNCOR e o Fundo Paranaense de Mineração – FUPAM.

<sup>88</sup> Os fundos FUNSEG, FUNDEPIR e FEMALEP foram criados em 2013 e ainda não foram regulamentados. O Fundo Estadual da Cultura – FEC foi criado no exercício de 2011. No entanto, todos eles também estão inoperantes.

- **Repasse das receitas vinculadas**

Alguns Fundos Especiais possuem fonte vinculada de arrecadação, mas nem todo valor devido é repassado pela SEFA: o repasse das receitas arrecadadas nas fontes vinculadas não é integralmente feito, mas acontece apenas no momento do pagamento das despesas dos Fundos.

Tabela 43 | Movimentação dos Recursos Vinculados aos Fundos Especiais – 2011 a 2013

FUNDO ESPECIAL		DADOS	2011	2012	2013	SOMA
Em R\$ mil						
FEPGE Fonte 106	Arrecadação		22.121.463	28.107.807	8.787.630	59.016.900
	Repasse		17.937.145	20.683.217	18.540.609	57.160.971
	% Repasse/Arrecadação		<b>81,08%</b>	<b>73,59%</b>	<b>210,99%</b>	<b>96,86%</b>
FUPEN Fonte 123	Arrecadação		366.583	40.199	62.506	469.288
	Repasse		34.625	12.260	2.040	48.925
	% Repasse/Arrecadação		<b>9,45%</b>	<b>30,50%</b>	<b>3,26%</b>	<b>10,43%</b>
FEAP Fonte 127	Arrecadação		2.880	85	788	3.753
	Repasse		0	0	0	0
	% Repasse/Arrecadação		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
FUNREFISCO Fonte 128	Arrecadação		40.784.001	70.972.106	85.524.497	197.280.604
	Repasse		34.217.976	37.617.205	42.693.596	114.528.777
	% Repasse/Arrecadação		<b>83,90%</b>	<b>53,00%</b>	<b>49,92%</b>	<b>58,05%</b>
FUNESP <sup>89</sup> Fonte 113	Arrecadação		0	243.758.516	395.332.577	639.091.094
	Repasse		0	126.383.517	135.001.965	261.385.482
	% Repasse/Arrecadação		<b>0,00%</b>	<b>51,85%</b>	<b>34,15%</b>	<b>40,90%</b>

Fonte: Instrução Nº 4/14-DCE, Tabela 48

Com o advento do Sistema de Gestão Integrado dos Recursos Financeiros do Estado do Paraná – SIGERFI, não há mais a necessidade de repasse dos recursos para as contas próprias dos fundos, já que aquele sistema destina-se a *centralizar em conta bancária única* do Governo do Estado as disponibilidades financeiras dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Estado e *dos fundos estaduais* (art.1º Lei nº 17.579/13<sup>90</sup>). Como a adesão ao SIGERFI é *obrigatória*<sup>91</sup>, a

<sup>89</sup> FUNCB, FUMPM, FUNRESPOL foram extintos em 2011 e substituído pelo FUNESP (Lei Estadual nº 16.944/2011)

<sup>90</sup> Lei nº 17.579/13 - Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Gestão Integrada dos Recursos Financeiros do Estado do Paraná – SIGERFI PARANÁ, destinado a centralizar em conta bancária do “Governo do Estado” as disponibilidades financeiras dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Estado e dos fundos estaduais.



pretensão de que os recursos de cada fundo especial sejam repassados para as suas contas próprias é inviável, por afrontar a própria Lei nº 17.579/13.

No entanto, os valores vinculados de cada órgão ou entidade devem constar em *subcontas*<sup>92</sup> - procedimento *não obedecido* pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, conforme apontamento realizado pela Diretoria de Contas Estaduais-DCE (Instrução Nº 105/14-DCE, fls.16-18).

A falha na ausência de criação de subcontas não é por si só suficiente para concluir que os fundos foram privados dos recursos vinculados, já que em tese eles estariam disponíveis e seriam liberados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, quando cada fundo fosse realizar suas despesas. Somente na hipótese da solicitação de liberação de recursos feita por um dos fundos ser negada pela SEFA é que seria possível concluir que houve apropriação indevida de recursos vinculados pelo Governo do Estado.

---

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as instituições financeiras e de seguros, direta ou indiretamente controladas pelo Estado; as empresas públicas e sociedades de economia mista de capital aberto; a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, os fundos de natureza previdenciária administrados pela PARANAPREVIDÊNCIA; os fundos compostos exclusivamente por recursos federais; os fundos decorrentes de vinculações constitucionais; e os recursos oriundos de convênios ou contratos que exijam segregação.

<sup>91</sup> A adesão ao SIGERFI é facultativa apenas para os demais Poderes, nos termos da Lei nº 17.579/13: Art. 6º. O Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado poderão aderir ao SIGERFI PARANÁ mediante ajuste a ser celebrado com o Poder Executivo.

<sup>92</sup> *Decreto 8354/13* - Art. 11º A conta centralizadora consiste no somatório das disponibilidades diárias apresentadas nas subcontas de cada órgão ou entidade integrante do SIGERFI PARANÁ.  
Art. 13º Os ingressos dos recursos deverão ser efetuados nas subcontas de cada órgão ou entidade integrante do SIGERFI PARANÁ, ou em contas de arrecadação, quando for o caso, e depois serão transferidos para a conta centralizadora, obedecidos os critérios anteriormente estabelecidos de cada órgão ou entidade.

## 7. PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL

As despesas empenhadas com Publicidade Legal e Institucional<sup>93</sup> totalizaram em, 2013, R\$ 28,4 milhões e R\$ 124,7 milhões, respectivamente.

Tabela 44 | Despesas com Publicidade Legal e Institucional – 2013

ÓRGÃO/ENTIDADE	Em R\$ mil					
	AUTORIZ. P/ PADV'S INSTITUC. (1)	DESPESAS C/ PUB. INSTITUC. (2)	% (1/2)	AUTORIZ. P/ PADV'S LEGAL (3)	DESPESAS C/ PUB. LEGAL (4)	% (3/4)
Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS	44.862	44.863	100,00	7	7	100,00
Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP	0	18	0,00	212	212	100,00
Secretaria de Estado da Educação - SEED	0	0	0,00	317	317	100,00
Secretaria de Estado do Meio-Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA	0	0	0,00	7	7	100,00
Secretaria de Est.do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS	11	11	100,00	20	20	100,00
Demais Órgãos da Adm. Direta	501	471	106,25	710	746	95,19
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>45.374</b>	<b>45.363</b>	<b>100,02</b>	<b>1.274</b>	<b>1.310</b>	<b>97,26</b>
Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN	15.000	15.000	100,00	1.457	8.978	16,23
Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE	1.095	1.095	100,00	745	864	86,24
Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE	186	189	98,61	933	971	96,12
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	0	0	0,00	570	570	100,00
Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE	40	40	100,00	40	40	100,00
Demais Órgãos da Adm. Indireta	4.204	4.789	87,78	3.644	10.360	35,18
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>20.524</b>	<b>21.112</b>	<b>97,21</b>	<b>7.389</b>	<b>21.782</b>	<b>33,92</b>
Instituto de Tecnologia do Estado do Paraná - TECPAR	0	0	0,00	51	51	100,00
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR	22	22	100,00	183	183	100,00
Minerais do Paraná S.A. - MINEROPAR	0	0	0,00	19	19	100,00
Demais Empresas Estatais Dependentes	0	0	0,00	0	0	100,00

<sup>93</sup> O Decreto nº8.363/2010 diferencia Publicidade legal da Institucional da seguinte forma (art. 1º, § 1º, inciso I e II):

I - Publicidade Legal, são aquelas que se destinam a dar conhecimento, através da publicação de editais, extratos, balanços, demonstrações financeiras, atas, convocações, comunicados, avisos, e informações de ações do Poder Executivo Estadual, em Diário Oficial e Jornais de circulação diária, ou em outros meios de comunicação, com o objetivo de atender a prescrição legal; e

II - Publicidade Institucional, são aquelas que se destinam a divulgar informações sobre atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, visando valorizar e fortalecer as instituições públicas, de atender a participação da sociedade no debate, no controle e na formação das políticas públicas.

ÓRGÃO/ENTIDADE	AUTORIZ. P/ PADV'S INSTITUC. (1)	DESPESAS C/ PUB. INSTITUC. (2)	% (1/2)	AUTORIZ. P/ PADV'S LEGAL (3)	DESPESAS C/ PUB. LEGAL (4)	% (3/4)
<b>Total das Estatais Dependentes</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>100,00</b>	<b>312</b>	<b>312</b>	<b>100,00</b>
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	13.156	15.754	83,51	1.764	1.764	100,00
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	21.463	33.244	64,56	1.731	1.731	100,00
Agência de Fomento do Paraná S.A.	5.471	2.811	194,62	102	102	100,00
Demais Sociedades de Economia Mista	4.102	6.179	66,39	907	1.364	66,51
<b>Total das Sociedades de Economia Mista</b>	<b>44.191</b>	<b>57.987</b>	<b>76,21</b>	<b>4.504</b>	<b>4.961</b>	<b>90,79</b>
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE	0	301	0,00	33	43	76,20
<b>Total Serviço Social Autônomo</b>	<b>0</b>	<b>301</b>	<b>0,00</b>	<b>33</b>	<b>43</b>	<b>76,20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>110.111</b>	<b>124.785</b>	<b>88,24</b>	<b>13.512</b>	<b>28.409</b>	<b>47,56</b>
<b>TOTAL PADVs (1+3) = 5</b>				<b>123.623</b>		
<b>TOTAL GASTOS COM PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL (2+4) = 6</b>					<b>153.194</b>	
<b>% PADVs / TOTAL GASTOS (5/6)</b>						<b>80,70%</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 41

Constata-se que, no exercício em análise<sup>94</sup>, houve, se comparado com o exercício anterior, um aumento dos gastos com a Publicidade Legal de 170% e de 15,77% com a Institucional<sup>95</sup>.

<sup>94</sup> Como o foco do presente trabalho são as Contas do Governador, não foram considerados os gastos com publicidade realizados pelos outros poderes no exercício de 2013:

ÓRGÃO/ENTIDADES	DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL	TOTAL DAS DESPESAS	% S/ TOTAL
Assembleia Legislativa - AL	5.684	780	6.464	4,04
Tribunal de Contas - TC	0	144	144	0,09
Tribunal de Justiça - TJ	0	101	101	0,06
Ministério Público - MP	0	60	60	0,04
Defensoria Pública	0	0	0	0,00
<b>Total Outros Poderes</b>	<b>5.684</b>	<b>1.085</b>	<b>6.769</b>	<b>4,23</b>

<sup>95</sup> “Este aumento significativo de gastos com Publicidade Institucional no exercício de 2011 para 2013 deve-se a contratação das seis agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade, conforme Concorrência Pública nº 001/2011, especificado anteriormente no item 2.6.2. Conforme informação constante da Prestação de Contas Estadual da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS, exercício de 2013, na área de Publicidade Institucional as principais ações foram para divulgar nos meios de comunicação do Estado, campanhas que demonstraram as ações de Governo nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e obras em todas as regiões. A SECS coordenou, juntamente com as empresas, a realização de campanhas para educação no trânsito para o DETRAN, além de SANEPAR, Fomento Paraná, COMPAGÁS e COPEL” (Instrução Nº 49/14-DCE, fls.85)

Tabela 45 | Despesa com Publicidade Legal – Valores Constantes – 2011 a 2013

TÍTULO	Em R\$ mil						
	2011	% s/total	2012	% s/total	2013	% s/total	% Var 12/13
Poder Executivo - Administração Direta	1.221	11,6%	1.429	13,6%	1.310	4,6%	-8,3%
Poder Executivo - Administração Indireta	5.826	55,5%	5.125	48,7%	21.782	76,7%	325,0%
Empresas Estatais Dependentes	62	0,6%	101	1,0%	312	1,1%	209,6%
Sociedades de Economia Mista e PARANACIDADE	3.394	32,3%	3.867	36,8%	5.004	17,6%	29,4%
<b>TOTAL DE GASTOS PUBLICIDADE LEGAL</b>	<b>10.504</b>	<b>100%</b>	<b>10.522</b>	<b>100%</b>	<b>28.409</b>	<b>100%</b>	<b>170,0%</b>

Índice de atualização IPCA-IBGE  
Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 43.

Tabela 46 | Despesa com Publicidade Institucional – Valores Constantes – 2011 a 2013

TÍTULO	Em R\$ mil						
	2011	% s/total	2012	% s/total	2013	% s/total	% Var 12/13
Poder Executivo - Administração Direta	144	2,2%	65.000	61,1%	45.363	36,4%	-30,2%
Poder Executivo - Administração Indireta	398	6,0%	15.664	14,7%	21.112	16,9%	34,8%
Empresas Estatais Dependentes	0	0,0%	0	0,0%	22	0,02%	0,0%
Sociedades de Economia Mista e PARANACIDADE	6.112	91,9%	25.734	24,2%	58.289	46,7%	126,5%
<b>TOTAL GASTOS PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>	<b>6.654</b>	<b>1,00</b>	<b>106.398</b>	<b>100,00</b>	<b>124.785</b>	<b>100</b>	<b>15,77</b>

Índice de atualização IPCA-IBGE  
Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 42

Do total de gastos com publicidade, 80,70% foram submetidos ao controle da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS<sup>96</sup> (conforme tabela 44).

<sup>96</sup> O Decreto nº 8.988/2010 determina que os gastos com Publicidade devam ser previamente autorizados pela Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS:

“Art. 1º. Ficam sujeitos ao controle administrativo e financeiro da Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS, os recursos orçamentários oriundos do Tesouro e de outras fontes, bem como os diretamente arrecadados pelos Órgãos da Administração Estadual Direta e Indireta, Empresas Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, nas áreas específicas de publicidade Legal e Institucional, feitas através dos meios de comunicação de mídia impressa, radiodifusão, televisão e da internet.

§ 1º. Compreende-se no âmbito do controle administrativo referido no "caput" deste artigo, a **coordenação, supervisão técnica e normativa, a análise, e as liberações solicitadas para autorizações prévias de toda e qualquer divulgação e veiculação de iniciativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, nas modalidades de Publicidade Institucional e da Publicidade Legal**” (sem grifos no original).

V

## PROGRAMAS DE GOVERNO

Não é possível exigir, no exercício de 2013, o total cumprimento dos programas trazidos no Plano Plurianual (Lei nº 17.013/2011), pois sua vigência finda apenas em 2015. Essa constatação não impede que o controle da atuação governamental deva acontecer para acompanhamento da implementação dos programas e atingimento das respectivas metas e, também, para verificação se as ações de governo estão em harmonia com as diretrizes gerais de planejamento e, sobretudo, com os direitos fundamentais.

Antes da análise individualizada de determinados programas<sup>97</sup>, faz-se necessária uma leitura geral do desempenho dos programas existentes no PPA, quanto à execução orçamentária e ao desempenho dos indicadores e metas.

---

<sup>97</sup> Foi dada ênfase para os programas relacionados à segurança pública, educação e saúde, pois, além de serem aqueles responsáveis pelos maiores gastos, são as áreas de maior preocupação da população - em pesquisa realizada pelo Senado Federal -DataSenado-, constatou-se que para 27,3% do total de entrevistados, a saúde representa hoje a questão social mais preocupante, seguida da segurança pública, com 22,6%. <[http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/release\\_pesquisa.asp?p=57](http://www.senado.gov.br/noticias/datasenado/release_pesquisa.asp?p=57)> acessado em 27/03/2014.

## 1. DADOS GERAIS

O Plano Plurianual - PPA vigente traz 21 (vinte e um) *Programas Finalísticos*, 04 (quadro) *Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado*, além de *Obrigações Especiais*<sup>98</sup>. O desempenho desses programas e, conseqüentemente, das políticas e ações de governo, deve ser verificado com base nos seus respectivos indicadores (ao todo, são 69 indicadores). Cada um dos programas se desdobra em iniciativas que, por sua vez, podem ou não possuir metas. Ao total, são 370 iniciativas e 193 metas físicas previstas.

### 1.1. ASPECTOS FINANCEIROS

O orçamento autorizado para os programas no exercício de 2013 totalizou R\$ 36.7 bilhões. Desse valor, houve a execução de R\$ 32 bilhões<sup>99</sup>, o que equivale a 87,28%.

<sup>98</sup> Os Programas constantes do PPA foram agrupados da seguinte maneira:

- *Programas Finalísticos* : Instrumentos que articulam um conjunto de Iniciativas (orçamentárias e não orçamentárias), para alcançar os resultados desejados, em conformidade com a agenda de governo.
- *Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado*: Instrumentos que classificam um conjunto de Iniciativas destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como aquelas não tratadas nos Programas Finalísticos. Contemplam as Iniciativas dos Outros Poderes e Ministério Público.
- *Obrigações Especiais*: Representam o detalhamento da função Encargos Especiais, enquadrando as despesas relativas a proventos de inativos, pagamento de sentenças judiciais, precatórios, PIS/PASEP, amortização, juros e encargos das dívidas pública interna e externa, reserva de contingência, etc. (Instrução Nº 49/14-DCE, fls.21-22)

<sup>99</sup> Parte dos programas foi executado por Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas não dependentes, totalizando R\$ 2 bilhões, cuja previsão e execução não constam da Lei Orçamentária, Confira-se:

ENTIDADE	PROGRAMAS DE GOVERNO	REALIZADO Em R\$ mil
EMATER	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO	846
COPEL	ENERGIA	1.352.064
MINEROPAR	PARANÁ COMPETITIVO	5.616
FERROESTE	REDE PARANÁ MULTIMODAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	3.713
SANEPAR	UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	633.037
CELEPAR	GESTÃO ESTRATÉGICA	22.916
	<b>TOTAL</b>	<b>2.018.193</b>

Tabela 47 | Análise orçamentária dos Programas de Governo

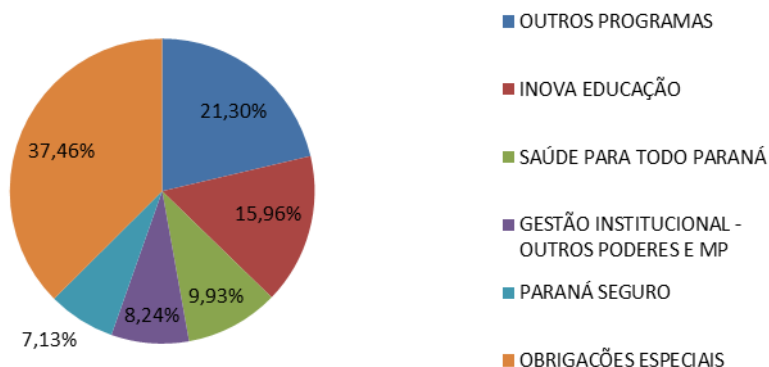
Em R\$ mil

	PROGRAMAS DE GOVERNO	AUTORIZADO FINAL (1)	% S/ TOTAL	REALIZADO (2)	% S/ TOTAL	% (2/1)
	<b>PROGRAMAS FINALÍSTICOS</b>	17.850.599	24,88%	15.110.473	47,15%	84,65%
1	ACESSO À JUSTIÇA	54.200	0,15%	20.299	0,06%	37,45%
2	DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES	466.959	1,27%	365.101	1,14%	78,19%
3	DESENV. INTEGR. DA CIDADANIA	542.103	1,48%	479.327	1,50%	88,42%
4	DESENV. RURAL SUSTENT. E ABASTECIMENTO	443.517	1,21%	349.711	1,09%	78,85%
5	DESENV SUSTENTÁVEL DO TURISMO	15.793	0,04%	4.430	0,01%	28,05%
6	EDUCAÇÃO PARA TODOS	710.328	1,93%	571.663	1,78%	80,48%
8	EXCELENCIA NO ENSINO SUPERIOR	1.728.658	4,71%	1.458.391	4,55%	84,37%
9	INOVA EDUCAÇÃO	5.172.963	14,09%	5.113.300	15,96%	98,85%
10	MORAR BEM PARANÁ	404.248	1,10%	150.740	0,47%	37,29%
11	PARANÁ COMPETITIVO	107.290	0,29%	48.215	0,15%	44,94%
12	PARANÁ INOVADOR	231.590	0,63%	125.467	0,39%	54,18%
13	PARANÁ SEGURO	3.036.506	8,27%	2.284.262	7,13%	75,23%
14	PARANÁ SUSTENTÁVEL	150.133	0,41%	66.171	0,21%	44,07%
15	PARANÁ TEM CULTURA	24.921	0,07%	4.439	0,01%	17,81%
16	PARANÁ: ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	40.328	0,11%	24.552	0,08%	60,88%
17	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	344.349	0,94%	173.427	0,54%	50,36%
18	REDE PR MULTIMODAL DE TRANS. E LOGÍSTICA	905.842	2,47%	679.200	2,12%	74,98%
19	SAÚDE PARA TODO PARANÁ	3.445.431	9,38%	3.181.719	9,93%	92,35%
20	TRAB. EMPREGO E EMPREEND. SOLIDÁRIOS	23.138	0,06%	9.741	0,03%	42,10%
21	UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	2.301	0,01%	317	0,00%	13,76%
	<b>PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>	5.876.840	16,00%	4.932.602	15,39%	83,93%
40	GESTÃO ESTRATÉGICA	1.303.764	3,55%	944.539	2,95%	72,45%
41	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.297.719	3,53%	1.189.153	3,71%	91,63%
42	GESTÃO DE SERVIÇOS	181.702	0,49%	159.565	0,50%	87,82%
43	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO	3.093.655	8,43%	2.639.345	8,24%	85,31%
	<b>PROGRAMAS DE OBRIGAÇÕES ESPECIAIS</b>	12.991.850	35,38%	12.003.940	37,46%	92,40%
99	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	12.991.850	35,38%	12.003.940	37,46%	92,40%
	<b>TOTAL</b>	<b>36.719.289</b>	<b>100,00%</b>	<b>32.047.016</b>	<b>100,00%</b>	<b>87,28%</b>

Obs.: Não está incluído o valor do Orçamento de Investimento das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas não Dependentes  
Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 31.

Quatro programas são responsáveis por mais de 78,70% da realização do Orçamento Geral do Estado em 2013:

Gráfico 11 | Execução LOA – Programas com maiores gastos<sup>100</sup>



Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 31

## 1.2. INDICADORES & METAS

Os 21 Programas Finalísticos possuem, ao todo, 66 indicadores, dos quais 54 tiveram apuração em 2013. Com base nos resultados alcançados, verifica-se que o Governo do Estado teve boa atuação na execução dos programas, já que 35 indicadores tiveram a previsão para 2013 atingidas ou superadas (64,80% do total apurado), 2 tiveram 80% ou mais da previsão atingida e 17 indicadores ficaram abaixo de 80%<sup>101</sup>:

<sup>100</sup> Para detalhamento dos gastos nos programas de obrigações especiais e Gestão Institucional - outros Poderes e Ministério Público, ver tabela 32 e 35 da Instrução Nº 49/14-DCE, respectivamente.

<sup>101</sup> Para apuração da porcentagem do cumprimento dos indicadores, metas e ações no exercício de 2013, foi utilizada a seguinte metodologia:

$$\text{Índice \%} = \frac{(\text{AP 2013} - \text{INICIAL})}{(\text{PREV 2013} - \text{INICIAL})}$$

INICIAL - Quantidade apurada no início da vigência do PPA (2011)

PREV 2013 - Previsão para 2013

AP 2013 - Quantidade efetivamente apurada em 2013

Esta metodologia difere da utilizada pelo Governo do Estado - Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME, qual seja:

$$\text{Índice \%} = \frac{(\text{AP 2013})}{(\text{PREV 2013})}$$



Tabela 48 | Desempenho dos Programas Finalísticos com base nos indicadores – PPA

PROGRAMAS	INDICADORES	Órgão Resp.	Unidade	INICIAL 2011	Meta 2015	2012	Previsto para 2013	Realizado em 2013	% 12-13	% Prev 13	
1	Acesso à Justiça	Capacidade de Atendimento da Defensoria Pública	DPE	%	0	100	40	60	39	-2,50%	65,00%
2	Desenvolvimento das Cidades	Auxílio aos Municípios na Implantação de Infraestrutura Urbana	SEDU	%	0	15	0	5	926,98	-	18539,60%
		Gestões Urbanas Consorciadas (por contrato)	SEDU	%	0	15	0	5	-	-	-
		Planos Elaborados nas Diversas Áreas do Planejamento Urbano e Regional	SEDU	unidade	0	58	35	49	-	-	-
3	Desenvolvimento Integrado da Cidadania / PDI-Cidadania	Presos em Escolarização no Sistema Penitenciário - nas modalidades presencial e à distância.	SEJU	unidade	3.080,00	5.000,00	4.918,00	5.000	6.040	22,81%	154,17%
		Presos em Atividade Laboral	SEJU	unidade	3.253,00	5.000,00	4.674,00	5.000	5.215,00	11,57%	112,31%
4	Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento	Valor Bruto da Produção (VBP)	SEAB	R\$/bilhões	44,2	50	50,49	45	54,01	6,97%	1226,25%
5	Desenvolvimento Sustentável do Turismo	Número de empregos formais no segmento turístico	SEET	unidade	114.806,00	129.207,00	129.843,00	120.617	136.475	5,11%	372,90%
		Número de estabelecimentos do ramo de turismo	SEET	unidade	16.692,00	19.514,00	18.283,00	18.053	19.774	8,16%	226,45%
6	Educação para Todos	Taxa de Analfabetismo Funcional de Pessoas com 10 Anos ou Mais de Idade (até 4 anos de estudo)	SEED	%	18,86	15	18,86	16,5	16,78	-11,03%	88,14%
		Taxa de Escolarização Líquida do Ensino Fundamental de 9 Anos	SEED	%	92,9	97	92,9	95,4	93,4	0,54%	20,00%
		Taxa de Escolarização Líquida do Ensino Médio	SEED	%	59,5	70	59,5	65,6	59,8	0,50%	4,92%
		Taxa de Analfabetismo de Pessoas com 15 Anos ou Mais de Idade	SEED	%	6,3	4	6,3	4,8	5,3	-15,87%	66,67%
		Taxa de Distorção Idade-Série dos Anos Finais do Ensino Fundamental da REE	SEED	%	24	12	22,1	15,8	21,9	-0,90%	25,61%
		Taxa da Distorção Idade-Série do Ensino Médio da REE	SEED	%	26,6	13,3	25,1	17,5	24,8	-1,20%	19,78%
7	Energia	Capacidade Instalada de Geração de Energia Elétrica	SEEG	MW	4.576,21	5.284,00	4.736,11	4.984	4.756	0,42%	44,09%
8	Excelência no Ensino Superior	Programas de Pós-Graduação com Conceitos 4 e 5	SETI	percentual	50,6	59,6	-	50,6	61	-	120,6%
		Programas de Pós-Graduação com Conceitos 6 e 7	SETI	percentual	2,4	12,8	-	2,4	3,53	-	147,1%
		Publicações B1 de Pesquisadores Paranaenses	SETI	unidade	1402	1800	-	1.600,00	3.459,00	-	1038,89%
		Publicações B2 de Pesquisadores Paranaenses	SETI	unidade	1348	1800	-	1.600,00	2.190,00	-	334,13%
		Publicações A1 de Pesquisadores Paranaenses	SETI	unidade	304	600	-	500	804	-	255,10%
		Publicações A2 de Pesquisadores Paranaenses	SETI	unidade	599	900	-	800	1.588,00	-	492,04%
		Teses de Doutorado	SETI	unidade	413	600	-	530	560	-	125,64%

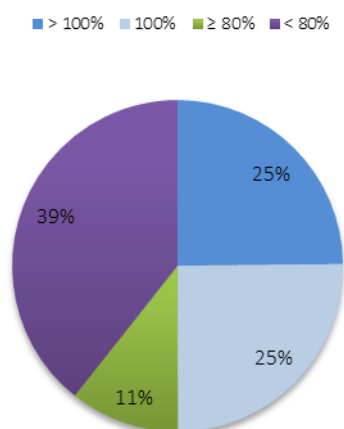
PROGRAMAS	INDICADORES	Órgão Resp.	Unidade	INICIAL 2011	Meta 2015	2012	Previsto para 2013	Realizado em 2013	% 12-13	% Prev 13	
	Defendidas e Aprovadas nos Programas de Pós-Graduação										
	Docentes com Bolsa Produtividade	SETI	percentual	357	600	360	500	376	4,44%	13,29%	
	Instituições com Índice Geral de Cursos - IGC 4	SETI	unidade	57,14	80	83,3	70	83,3	0,00%	203,42%	
	Dissertações Defendidas e Aprovadas nos Programas de Pós-Graduação	SETI	unidade	2625	3500	-	3.200	3.959	-	232,00%	
	Instituições com Índice Geral de Cursos - IGC 3	SETI	percentual	14,08	20	16,7	17	16,6	-0,60%	86,30%	
	Docentes das IES Estaduais com Título de Mestre	SETI	percentual	38,43	38,8	38,14	38,6	32,43	-14,97%	-3529,41%	
	Docentes das IES Estaduais com Título de Doutor	SETI	percentual	46	68,25	48,1	57,14	48	-0,21%	17,95%	
9	Inova Educação	Média Resultado da Prova Brasil - Ensino Médio da REE	SEED	unidade	4,76	5,4	4,46	5,15	4,46	0,00%	-76,92%
		Média do Resultado da Prova Brasil	SEED	unidade	4,95	5,5	4,93	5,25	4,93	0,00%	-6,67%
		Ensino Fundamental da REE									
		Taxa de Aprovação - Anos Finais do Ensino Fundamental da REE	SEED	%	82,4	90	82,2	86,9	82	-0,24%	-8,89%
		Taxa de Aprovação - Ensino Médio da REE	SEED	%	79,4	87	79,3	83,9	78,7	-0,76%	-15,56%
		Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Anos Finais do Ensino Fundamental da REE	SEED	unidade	4,1	5	4	4,6	4	0,00%	-20,00%
		IDEB- Ensino Médio da REE	SEED	unidade	3,9	4,8	3,7	4,4	3,7	0,00%	-40,00%
10	Morar Bem Paraná	Déficit Habitacional Rural	SEEG	unidade	31.559,00	21.579,00	-	26.579	-	-	-
		Déficit Habitacional Urbano	SEEG	unidade	229.069,00	129.069,00	-	179.069	-	-	-
11	Paraná Competitivo	Participação do Paraná nas Exportações Nacionais	SEIM	%	7,02	7,02	7,3	7,02	7,53	3,15%	107,30%
12	Paraná Inovador	Contratos de Exploração de Patentes e Fornecimento de Tecnologia	SETI	unidade	323	500	342	450	717	109,65%	310,24%
		Centros Vocacionais Tecnológicos	SETI	unidade	14	20	-	16	-		
13	Paraná Seguro	Taxa de Homicídio Doloso por 100 mil Habitantes	SESP	razão	30,4	21,5	28,64	24,5	23,3	-18,65%	120,34%
14	Paraná Sustentável	Bacias Hidrográficas com Plano de Gestão	SEMA	unidade	0	10	4	6	-	-	-
		Microrregiões com Plano de Gestão de Resíduos Sólidos	SEMA	unidade	0	30	-	17	-	-	-
15	Paraná tem Cultura	Expansão da Frequência de Público em Espaços Culturais sob Responsabilidade da SEEC	SEEC	%	10	18	26,54	14	35,3	33,01%	632,50%
		Expansão na Aplicação de Recursos para o Fomento das Atividades Culturais	SEEC	%	0,36	1,25	0,36	0,85	0,24	-33,33%	-24,49%
16	Paraná: Esporte, Lazer e Atividade Física	Número de Atletas Atendidos em Competições Oficiais	SEET	unidade	0	147.516,00	115.023,00	121.915	131.581	14,40%	107,93%
17	Proteção e Desenvolvimento Social	Municípios com CONSEA em funcionamento	SETS	unidade	32	100	91	60	102	12,09%	250,00%
		Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social Acompanhadas pelo Programa Família Paranaense	SEDS	%	0	12	3,55	5	6,46	81,97%	129,20%

PROGRAMAS	INDICADORES	Órgão Resp.	Unidade	INICIAL 2011	Meta 2015	2012	Previsto para 2013	Realizado em 2013	% 12-13	% Prev 13
	Adolescentes Inseridos nos Centros de Socioeducação com Plano Personalizado de Atendimento Aprovado	SEDS	%	40	85	63	70	82	30,16%	140,00%
	Reincidência de Adolescentes nos Centros de Socioeducação	SEDS	%	32,32	20	27,2	25	22	-19,12%	140,98%
	Municípios com IGDM Acima da Média Estadual	SEDS	%	80	95	86	95	96	11,63%	106,67%
	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS capacitados pelo Estado	SEDS	%	37	50	49,76	45	-	-	-
18	Rede Paraná Multimodal de Transporte e Logística									
	Movimentação de Passageiros nos Aeroportos - Embarque e Desembarque	SEIL	unidade	7.354.273,00	9.054.273,00	10.157.515,00	8.354.374	11.003.407	8,33%	364,88%
	Total de Importação	SEIL	tonelada	12.436.597,00	16.100.000,00	15.585.063,00	14.700,00	17.042.636	9,35%	203,50%
	Movimentação de Cargas	SEIL	tonelada	38.160.990,00	46.000.000,00	44.074.877,00	42.000,00	46.138.941	4,68%	207,81%
	Total de Exportação	SEIL	tonelada	25.724.393,00	29.900.000,00	28.489.814,00	27.300,00	28.712.735	0,78%	189,66%
	Condições de Trafegabilidade	SEIL	%	90	90	91,22	90	90,48	-0,81%	100,50%
19	Saúde para todo Paraná									
	Taxa de Mortal. p/ Doenças Cardio e Cerebrovasculares na faixa etária de 0 a 69 anos	SESA	coeficiente	78,79	75,64	72,83	77,21	73,2	0,51%	353,80%
	Taxa de Mortalidade por causas Externas, Exceto violência	SESA	coeficiente	48,03	46,64	50,77	47,5	40,1	-21,02%	1496,23%
	Razão da mortalidade Materna	SESA	razão	60,31	57,05	29,14	58,98	40,12	37,68%	1518,05%
	Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal	SESA	taxa	8,8	7,66	8,2	8,32	7,6	-7,32%	250,00%
	Taxa de Mortalidade Infantil Pós-Neonatal	SESA	taxa	3,29	2,93	3,5	3,14	3,37	-3,71%	-53,33%
	Taxa de Mortalidade Infantil	SESA	taxa	12,09	10,28	11,68	11,3	10,98	-5,99%	140,51%
20	Trabalho, Emprego e Empreendimentos Solidários									
	Trabalhador Colocado no Mercado de Trabalho	SETS	%	12	15	9	13	10	11,11%	-200,00%
	Trabalhador Qualificado Profissionalmente para o Mundo do Trabalho	SETS	%	1.512,00	4.025,00	953	3.326	-	-	-
21	Universalização do Saneamento Básico	SEEG	%	62	72	62,11	67	64	3,04%	40,00%

Fontes: Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME – acessado em 02/04/2014

Os programas de governo são implementados por intermédio das 2779 ações previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 17.398/2012). Dessas, 50% foram totalmente cumpridas ou até mesmo superadas ao longo do exercício financeiro em análise.

Gráfico 12 | Ações LOA-2013 Realizadas



Fontes: Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME – acessado em 02/04/2014

Realizada a leitura geral dos programas do Plano Plurianual - PPA, passar-se-á à análise *individual* de determinados programas finalísticos.

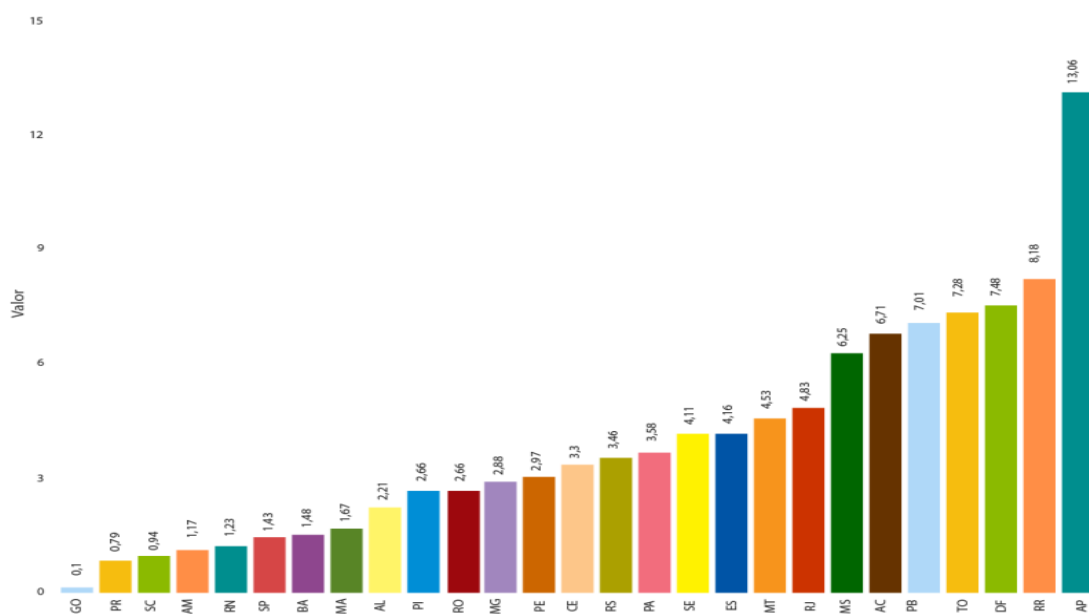
## 2. ACESSO À JUSTIÇA

*CF- Art.5 (...) LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;*

O programa *Acesso à Justiça* passa pela implementação da Defensoria Pública e é caracterizado pela prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados. Com isso, promove-se o acesso à justiça de uma parte considerável da população que, carente e desassistida, não possui mecanismos de acesso para outros direitos e garantias fundamentais.

A importância desse programa cresce na medida em que, comparado com as demais unidades da federação, o Estado do Paraná possui deficiência no atendimento jurídico gratuito, se considerado o número de defensores públicos por habitantes<sup>102</sup>.

Gráfico 13 | Sistema de Justiça - Defensores Públicos por 100.000 habitantes<sup>103</sup>



Fonte – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Disponível em: <[http://www.acessoajustica.gov.br/pub/template/tela\\_interna\\_05.faces?item=relatorio](http://www.acessoajustica.gov.br/pub/template/tela_interna_05.faces?item=relatorio)>. Acesso em: 08/01/2014

<sup>102</sup> A realização da atividade fim de atendimento jurídico gratuito depende de uma estruturação física (prédios, equipamentos, etc.) e humana (defensores, assessores, etc.) da Defensoria Pública.

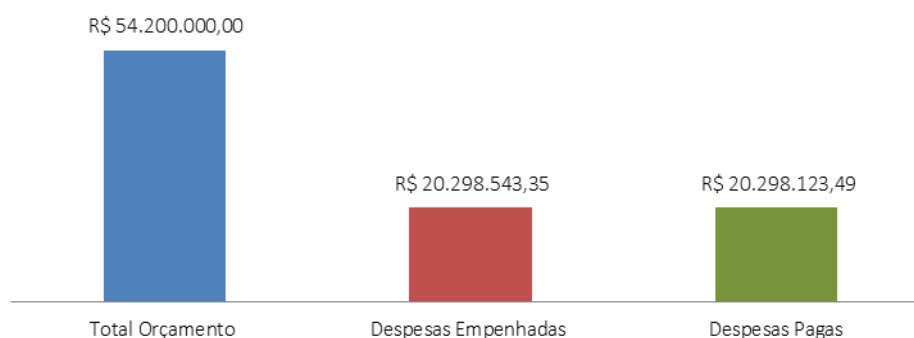
<sup>103</sup> A base de cálculo leva em conta os defensores públicos dos Estados e da União.

## 2.1. ESTRUTURAÇÃO

Por mais que a Defensoria Pública já estivesse prevista na Constituição Estadual (art.127 da CEPR<sup>104</sup>), foi apenas em maio de 2011 que mereceu regulamentação pela Lei Complementar nº 136/2011. Ou seja, as ações de governo para sua *efetiva* estruturação são recentes e, desta forma, devem ser avaliadas.

Do orçamento final previsto para o exercício de 2013 de R\$ 54.200.000,00, foram empenhados R\$ 20.298.543,35 e pagos R\$ 20.298.123,49.

Gráfico 14 | Acesso à Justiça: dados orçamentários



Fontes: Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

Muito embora tenham sido empenhados apenas 37% do valor do orçamento, foram realizadas, nesse exercício, importantes ações de implementação do programa acesso à justiça, das quais destacam-se: *i.* aumento do número de *unidades físicas* da Defensoria Pública; *ii.* nomeação de servidores e defensores públicos aprovados em concurso público.

<sup>104</sup> *Constituição do Estado do Paraná* - Art. 127. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica integral e gratuita, a postulação e a defesa, em todas as instâncias, judicial e extrajudicial, dos direitos e dos interesses individuais e coletivos dos necessitados, na forma da lei.

Parágrafo único. São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a impessoalidade e a independência na função.

Tabela 49 | Estruturação da Defensoria Pública – Unidades e Quadro de Pessoal

TÍTULO	NATUREZA	VAGAS PREVISTAS EM LEI	VAGAS PREENCHIDAS		
			2011	2012	2013
Defensor Público	Efetivo	582	10	10	88
Agente Profissional	Efetivo	538	0	0	41
Assistente Técnico	Efetivo	158	0	0	9
Assessor Técnico	Comissionado	3	3	3	3
Assessor de Estabelecimento Penal	Temporários	150	132	145	0
<b>Unidades Físicas</b>			<b>1</b>	<b>1</b>	<b>23</b>

Fonte – Of. Nº15/2014/CGA/DPPR.

## 2.2. ATENDIMENTOS REALIZADOS<sup>105</sup>

Foram realizados, ao todo, 117.868 atendimentos ao longo do exercício financeiro de 2013, o que representa 111% do resultado definido (LOA) para o exercício (106.509 atendimentos<sup>106</sup>). É esperado, porém, que com os novos

<sup>105</sup> O programa Acesso à Justiça tem como indicador “Capacidade de Atendimento da Defensoria Pública” e coloca como previsão para 2015 que 100% da capacidade seja atingida. A imprecisão legal quanto a esse indicador fez com que fossem criadas descrições e fórmulas de cálculo para sua apuração, quais sejam:

*Descrição:* “Trata-se de indicador que aponta a capacidade de atendimento da Defensoria Pública partindo do pressuposto que 100% equivale ao provimento do total de cargos de Defensores e Servidores criados pela LC 136/2011. A lei prevê a criação de todos os cargos até 2014, logo, em 2015 chegar-se-ia a 100% da capacidade de atendimento prevista na lei com o provimento de tais cargos”.

*Fórmula de Cálculo:* “Estipulou-se aproximadamente 70% da capacidade de atendimento para os Defensores Públicos e aproximadamente 30% para os Servidores. Assim, cada Defensor Público equivale a aproximadamente 0,2102% da capacidade de atendimento, e cada Servidor equivale a aproximadamente 0,05597% da capacidade de atendimento. Ademais, por disposição expressa do artigo 266 da LC 136/2011, os Assessores de Estabelecimento Penal equivalem ao número de vagas de Defensores Público do 1º Concurso de Ingresso na Carreira (41,41%). Dessa maneira, a fórmula é a seguinte:  $(DP \cdot 0,2102\%) + (SE \cdot 0,05597\%) = \text{Capacidade Total de Atendimento em \%}$ , onde DP é o número de Defensores Públicos em exercício e SE é o número de Servidores em exercício”.

(fonte: Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME).

Por esses critérios, o programa não conseguiu atingir a previsão para o exercício de 2013. Confira-se:

INDICADOR	2011	2015	2012	2013	
	(Inicial)	(Previsão)		Previsto	Apurado
Capacidade de Atendimento da Defensoria Pública	0%	100%	40%	60%	39%

No entanto, como os critério e método de cálculo não decorrem de qualquer ato normativo, não se pode valorar negativamente o desempenho daquele programa.

<sup>106</sup> Foram considerados como “Atendimento”, os atendimentos realizados na área criminal e nas demais áreas do direito, bem como os processos judiciais distribuídos.

defensores<sup>107</sup> haja *aumento substancial* nesse número, já que em 2013 atuaram apenas 10 defensores públicos auxiliados por 145 assessores de estabelecimento penal<sup>108</sup>.

Tabela 50 | atendimentos Realizados e Quadro de Pessoal por Mesorregião - DPE

TÍTULO		Centro	Centro	Centro	Metrop.	Noroeste	Norte	Norte	Oeste	Sudeste	Sudoeste
		Ocid.	Orient.	Sul	de Curitiba Litoral		Central	Pioneiro			
Prestar atendimento na área criminal aos presos	Prev. LOA	340	2.385	1.202	46.318	1.369	6.953	1.039	4.922	414	1467
	Execut	1.764	3.843	3.906	34.398	1.575	13.986	2.205	13.671	441	2079
	%	519%	161%	325%	74%	115%	201%	212%	278%	107%	142%
Prestar orientação em todas as áreas jurídicas	Prev. LOA	-	-	-	35000	-	-	-	-	-	-
	Execut	-	-	-	37.199 <sup>109</sup>	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	22%	-	-	-	-	-	-
Distribuir processos em todas as Varas	Prev. LOA	-	-	-	5100	-	-	-	-	-	-
	Execut	-	-	-	2801	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	55%	-	-	-	-	-	-
Estruturação Física e Pessoal	Defensor Público	1	5	2	52	4	8	-	6	-	-
	Agente Profissional	-	-	-	42	-	-	-	-	-	-
	Assistente Técnico	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-
	Assessor Técnico	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
	Unidade Físicas	1	2	1	13	2	2	-	2	-	-

Fontes : Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME. Of. Nº15/2014/CGA/DPPR.

A quantidade de atendimentos realizados por região demonstra que a atuação da Defensoria Pública é, ainda, limitada à região de Curitiba, ficando o acesso gratuito ao Judiciário (consubienciado pelo ajuizamento de demandas judiciais) prejudicado nas demais regiões do Estado.

<sup>107</sup> Os novos Defensores nomeados no final de 2013 (dezembro) foram submetidos ao 1º Curso de Formação de Defensores do Paraná e iniciarão suas atividades em janeiro de 2014. Ou seja, não contribuíram para os atendimentos realizados ao longo do exercício financeiro em estudo.

<sup>108</sup> Com a nomeação dos novos *defensores públicos*, os *assessores de estabelecimento penal* contratados por teste seletivo simplificado tiveram seus contratos temporários rescindidos.

<sup>109</sup> Em relação à prestação de orientação em “todas as áreas jurídicas” verificou-se discrepância entre os números fornecidos no Of. nº15/2014/CGA/DPPR (7.752 atendimentos) e aquele existente no Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME (3.7199 atendimentos). Como os dados postos no sistema são os considerados como oficiais, foi feita a análise com base neles.



### 3. EDUCAÇÃO

*CF- Art.211 §3º - Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio;*

Por determinação constitucional, os *Estados* deverão atuar de forma prioritária no ensino *fundamental e médio* (art.211, § 3º, da Constituição da República, e art.179, § 6º, da Constituição do Estado do Paraná). Assim, o *ensino superior* é prioritariamente de responsabilidade da *União*.

O Estado do Paraná conta com 12 (doze) instituições públicas de ensino superior, das quais 7 (sete) são estaduais e 5 (cinco) federais.

Tabela 51 | Instituições de Ensino Superior no Estado do Paraná

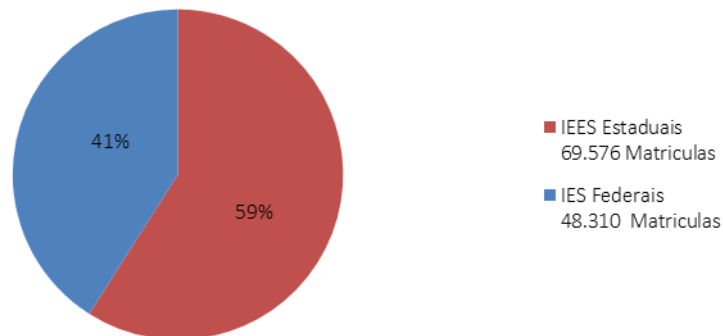
IEES- ESTADUAIS	IES- FEDERAIS
Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP	Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná -IFPR
Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO	Universidade Federal do Paraná -UFPR
Universidade Estadual de Londrina - UEL	Universidade Federal da Integração Latino-Americana-UNILA
Universidade Estadual de Maringá - UEM	Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Universidade Estadual do Oeste - UNIOESTE	Universidade Tecnológica Federal do Paraná-UTFPR
Universidade Estadual do Paraná- UNESPAR	
Universidade Estadual de Ponta Grossa -UEPG	
<b>TOTAL DE MATRÍCULAS: 69.576</b>	<b>TOTAL DE MATRÍCULAS: 48.210</b>

Fontes: INEP-INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA- Ano de 2012

Do total de 117.886 matrículas<sup>110</sup> nessas instituições, 69.576 são em IES estaduais e 48.210 são em federais. Ou seja, o ensino superior chega à população paranaense *principalmente* pelas instituições *estaduais*.

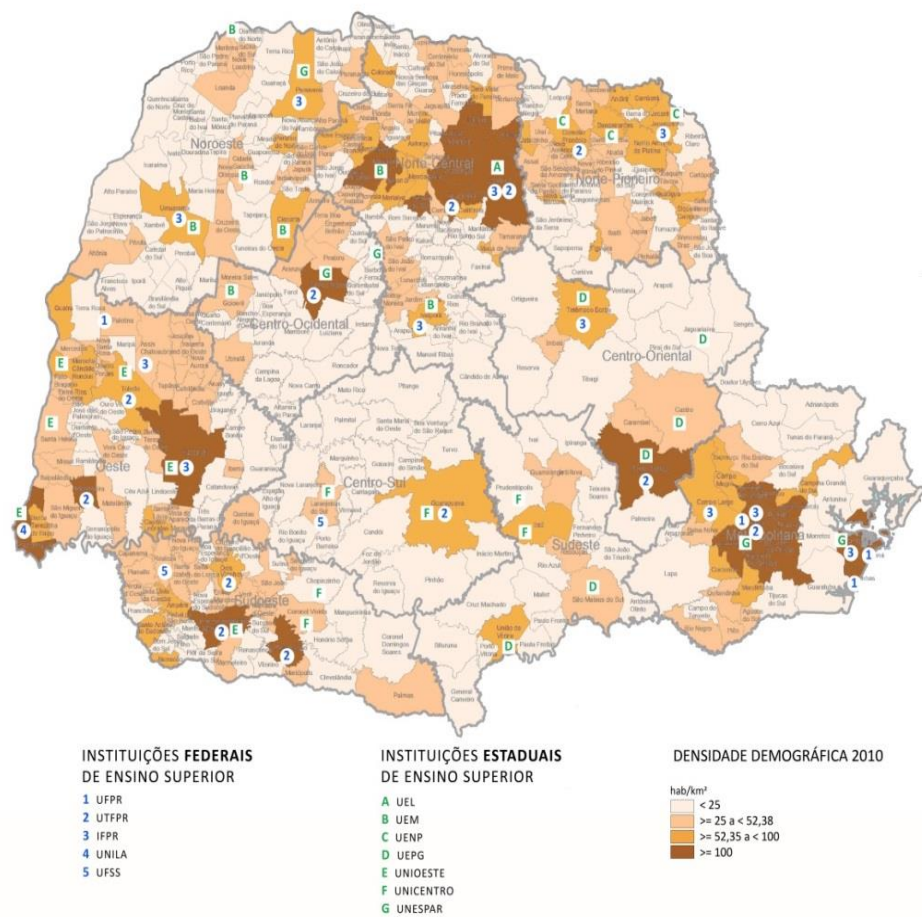
<sup>110</sup> Optou-se pelo uso do número de matrículas realizadas e não pelo número de vagas, haja vista a existência de vagas ociosas.

Gráfico 15 | Quantidade de Matrículas em Instituições de Ensino Superior no Estado do Paraná.



Fontes: INEP-INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA- Ano de 2012

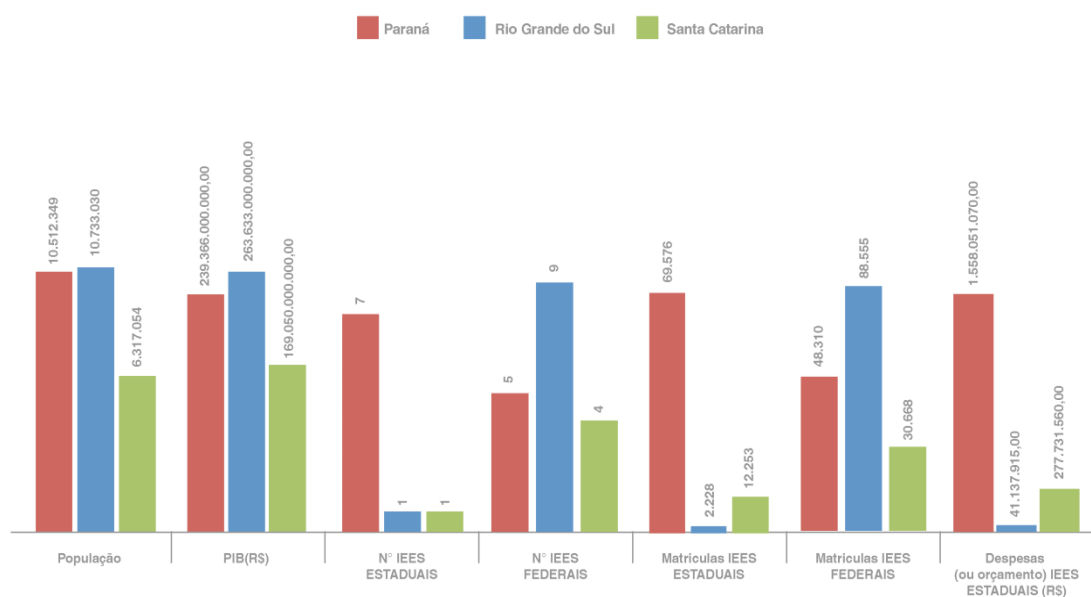
Figura 1| Distribuição Geográfica das Instituições de Ensino Superior no Estado do Paraná



Fontes: Dados fornecidos pela SETI

A quantidade de instituições de ensino superior *estaduais*, bem como os respectivos orçamentos e número de vagas, são, em comparação com os demais estados da Região Sul (Santa Catarina e Rio Grande do Sul<sup>111</sup>), maiores no Estado do Paraná.

Gráfico 16 | Instituições Públicas de Ensino Superior – COMPARAÇÃO REGIÃO SUL



FONTES: INEP/2012, IBGE 2011 E 2010 LEIS ORÇAMENTÁRIAS DA UNIÃO, DO PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL, CONFORME APROVADAS SEM SUPLEMENTAÇÕES OU ALTERAÇÕES POSTERIORES (ANEXADAS).

Como a população e o PIB do Paraná e do Rio Grande do Sul são muito próximos, a comparação dos números absolutos de matrículas em IES federais e estaduais entre os dois estados é bastante esclarecedora: o

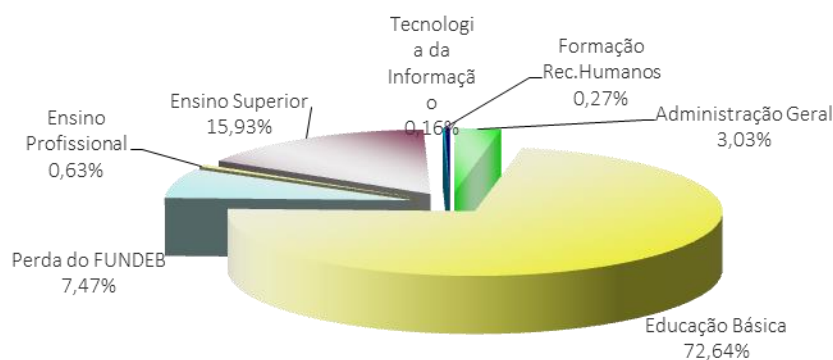
<sup>111</sup> Santa Catarina e Rio Grande do Sul contam com as seguintes IEEs públicas:

IEES- Estaduais	IEES- Federais
<b>SANTA CATARINA</b>	
-Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.	-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense -Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC. -Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS. -Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	
-Universidade Estadual do Rio Grande Do Sul – UERGS.	-Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. -Fundação Universidade Federal do Pampa. -Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Rio Grande Do Sul. -Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. -Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio Grandense. -Universidade Federal de Pelotas. -Universidade Federal da Fronteira Sul. -Universidade Federal do Rio Grande. -Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Paraná tem 567% mais de vagas nas IES estaduais, ao passo que Rio Grande do Sul possui 183% mais vagas federais. Fica evidente que a falta de investimento federal obriga uma maior atuação do Estado do Paraná para suprir a carência de vagas no ensino superior<sup>112</sup>.

Por fim, no exercício financeiro de 2013, no Estado do Paraná, o total de despesas empenhadas líquidas com o Ensino Fundamental/Educação Básica e Ensino Infantil foi de R\$ 5.035.842.333,91. Já com o Ensino Superior foi de R\$ 1.104.054.925,21. Ou seja, são bastante relevantes os investimentos com o ensino superior, de forma a representar 21,9% dos gastos com o ensino fundamental básico.

Gráfico 17 | Distribuição dos Gastos com Educação por Áreas



Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Gráfico 25

<sup>112</sup> O sacrifício orçamentário e financeiro dos Estados e Municípios brasileiros para, suprindo a omissão da União, oferecer Educação Superior à população é também reconhecido pela Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM.

No entanto, ao contrário do enfoque dado neste relatório (análise da constitucionalidade), aquela associação propõe como solução o repasse “sistemático, regular e permanente” de recurso federal - repasse anual de R\$ 2.000,00 por aluno regularmente matriculado no ano anterior (ABRUEM. *Proposta de Participação do Governo Federal no Financiamento das Universidades Estaduais e Municipais*. Brasília, DF, março/2013, 17p.)

### 3.1. INDICADORES

São três os principais programas finalísticos que interferem diretamente na educação: *i.* Educação para Todos - SEED; *ii.* Inova Educação - SEED; *iii.* Excelência no Ensino Superior - SETI. Os dois primeiros visam o ensino fundamental/médio e o terceiro, o ensino superior.

A leitura dos indicadores desses programas reforça ainda mais a tese de que, no Estado do Paraná, o ensino superior público estadual tem melhor desempenho se comparado com o ensino fundamental/médio, pois enquanto o programa Excelência no Ensino Superior teve a grande maioria dos indicadores superados, os outros dois programas apresentam resultados não tão favoráveis.

Tabela 52 | Programa Educação para Todos: Indicadores PPA

INDICADORES	2011 Ref. inicial	2015 Prev.	2012	2013		% do prev. p/2013	% meta final
				Previsto	Apurado		
Taxa de Analfabetismo Funcional de Pessoas com 10 Anos ou Mais de Idade (até 4 anos de estudo)	18,86	15	18,86	16,5	16,78	88%	54%
Taxa de Analfabetismo de Pessoas com 15 Anos ou Mais de Idade	6,3	4	6,3	4,8	5,3	67%	43%
Taxa de Distorção Idade-Série dos Anos Finais do Ensino Fundamental da REE	24	12	22,1	15,8	21,9	26%	18%
Taxa de Escolarização Líquida do Ensino Fundamental de 9 Anos	92,9	97	92,9	95,4	93,4	20%	12%
Taxa de Escolarização Líquida do Ensino Médio da REE	59,5	70	59,5	65,6	59,8	5%	3%
Taxa da distorção idade-série do ensino médio da REE	26,6	13,3	25,1	17,5	24,80	20%	14%

FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

Tabela 53 | Programa Inova Educação: Indicadores PPA

INDICADORES	2011 Ref. inicial	2015 Prev	2012	2013		% do prev. p/2013	% meta final
				Previsto	Apurado		
Média Result. da Prova Brasil- Ensino Médio da REE	4,76	5,4	4,46	-	-	-	-
Média do Resultado da Prova Brasil - Anos Finais do Ensino Fund. da REE	4,95	5,5	4,93	-	-	-	-
Taxa de Aprovação - Anos Finais do Ensino Fundamental da REE	82,4	90	82,2	86,90	82	-9%	-5%
Taxa de Aprov. - Ensino Médio da REE	79,4	87	79,3	83,90	78,7	-16%	-9%
Índice de Desenv. da Educ. Básica – Anos Finais do Ensino Fundamental da REE	4,1	5	4	-	-	-	-
IDEB- Ensino Médio da REE	3,9	4,8	3,7	4,4	3,7	-40%	-22%

\*\* os campos em branco são decorrentes de que não houve apuração do índice no exercício de 2013, em virtude da Prova Brasil acontecer a cada dois anos  
FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

Tabela 54 | Programa Excelência no Ensino Superior: Indicadores PPA

INDICADORES	2011 Ref. inicial	2015 Prev.	2012	2013		% do prev. p/2013	% meta final
				Previsto	Apurado		
Programas de Pós-Graduação com Conceitos 4 e 5	50,6	59,6	-	50,6	61	121%	116%
Programas de Pós-Graduação com Conceitos 6 e 7	2,4	12,8	-	2,4	3,53	147%	11%
Publicações B1 de Pesquisadores Paranaenses	1402	1800	-	1.600,00	3.459,00	216%	517%
Publicações B2 de Pesquisadores Paranaenses	1348	1800	-	1.600,00	2.190,00	137%	186%
Publicações A1 de Pesquisadores Paranaenses	304	600	-	500	804	161%	169%
Publicações A2 de Pesquisadores Paranaenses	599	900	-	800	1.588,00	199%	329%
Teses de Doutorado Defendidas e Aprovadas nos Programas de Pós-Graduação	413	600	-	530	560,00	106%	79%
Docentes com Bolsa Produtividade	357	600	360	500	376	75%	8%
Instituições com Índice Geral de Cursos - IGC 4	57,14	80	83,3	70	83,3	119%	114%
Dissertações Defendidas e Aprovadas nos Programas de Pós-Graduação	2625	3500	-	3.200	3.959	124%	152%
Instituições com Índice Geral de Cursos - IGC 3	14,08	20	16,7	17	16,6	98%	43%
Docentes das IES Estaduais com Título de Mestre	38,43	38,14	38,6	32,43	38,8	-20%	-10%
Docentes das IES Estaduais com Título de Doutor	46	68,25	48,1	57,14	48	84%	9%

FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

## 3.2. ORÇAMENTO & METAS FÍSICAS

Do orçamento final previsto para os programas Educação para Todos, de R\$ 710.328.424, e Inova Educação, de R\$ 5.172.962.545, as despesas empenhadas totalizaram R\$ 571.662.963 e R\$ 5.113.299.913, com um percentual de realização de 80,48% e 98,85%, respectivamente.

Em relação às metas físicas trazidas no Plano Plurianual - PPA, constata-se que, do total de doze iniciativas que integram aqueles programas, cinco já foram totalmente superadas no exercício de 2013 e seis foram 50% ou mais executadas<sup>113</sup>.

<sup>113</sup> Para as metas físicas trazidas no PPA, é suficiente que tenham sido elas cumpridas na proporção de 50%, pois essa foi a proporção do prazo de vigência do PPA já decorrido em 2013.

Tabela 55 | Educação para Todos: Orçamento & Metas Físicas PPA

P/A	TÍTULO	Orçamento Previsto - LOA	Orçamento Final	Despesas Empenhadas	Empenhadas/ Orçamento Final	META PPA	REALIZADO 2012	REALIZADO 2013	% META PPA
4093	Manutenção da Educação Infantil da Rede Estadual	1.804.380	1.261.220	1.188.217,35	94,21%	517 Alunos atendidos	486	540	<b>104,45%</b>
4094	Renova Escola	111.973.720	73.164.636	58.179.773,79	79,52%	887 Escolas atendidas	465	2148	<b>294,58%</b>
4095	Desenvolvimento da Educação Básica	775.749.840	616.847.397	493.851.130,00	80,06%	1.669.263 Alunos atendidos	1.407.499	1328902	<b>79,61%</b>
4100	Manutenção e Gerenciamento do CEPR	16.705.680	19.055.171	18.443.842,75	96,79%	4.500 Alunos atendidos	4.969	5221	<b>116,02%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>906.233.620</b>	<b>710.328.424</b>	<b>571.662.963,89</b>	<b>80,48%</b>	-	-	-	-

FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

Tabela 56 Inova Educação: Orçamento & Metas Físicas PPA

P/A	TÍTULO	Orçamento Previsto - LOA	Orçamento Final	Despesas Empenhadas	Empenhadas/ Orçamento Final	META PPA	REALIZADO 2012	REALIZADO 2013	% META PPA
3017	Formação em Ação - BIRD	29.728.450	20.592.088	19.327.116,20	93,86%	81139 Profissionais capacitados	273.963	66534	<b>82,00%</b>
3018	Sistema de Avaliação Institucional - BIRD	6.921.550	6.871.550	5.843.489,50	85,04%	1 sistema implantado	1	1	<b>100,00%</b>
3019	Tecnologias Educacionais	75.893.690	18.981.457	10.747.066,81	56,62%	81139 Profissionais atendidos	2.370	25723	<b>31,70%</b>
4092	Sistemas de Informação da Educação	21.067.260	12.531.311	12.130.880,50	96,80%	7 Ações administrativas realizadas	6	6	<b>85,71%</b>
4096	Qualifica Paraná - SEED	104.518.210	94.942.207	58.484.013,69	61,60%	89416 Alunos qualificados	69.734	83827	<b>93,75%</b>
4097	Valorização da Educação Básica - Magistério	2.965.362.960	4.095.380.932	4.085.122.670,30	99,75%	79564 Servidores beneficiados	76.459	79181	<b>99,52%</b>
4098	Valorização da Educação Básica - Administrativo	1.064.449.380	896.079.813	894.818.549,71	99,86%	30135 Servidores beneficiados	28.658	31621	<b>104,93%</b>
4099	Manutenção e Gerenciamento de Recursos Humanos da Educação	42.045.260	27.583.187	26.826.127,06	97,26%	1430 Servidores beneficiados	1.344	1416	<b>99,02%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4.309.986.760</b>	<b>5.172.962.545</b>	<b>5.113.299.913,77</b>	<b>98,85%</b>	-	-	-	-

FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

O programa Excelência no Ensino Superior, por sua vez, tinha um orçamento previsto final de R\$1.728.658.315 e as despesas empenhadas totalizaram R\$1.458.391.273, com um percentual de realização de 84,37%.

Em relação às metas físicas trazidas no Plano Plurianual - PPA, constata-se que, do total de vinte e nove iniciativas que integram aqueles programas, sete já foram totalmente superadas no exercício de 2013 e quinze foram 50% ou mais executadas.

Tabela 57 | Excelência no Ensino Superior: Orçamento & Metas Físicas PPA

P/A	TÍTULO	Orçam.Prev. LOA	Orçam. Final	Desp. Empenh.	Empenh. / Orçam. Final	META PPA	REALIZAD O 2012	REALIZAD O 2013	% META PPA
3023	Ampliação da Infraestrutura da Univers. no Litoral	200.000,00	150.000,00	0	0,00%	4500 Alunos beneficiados	0	0	0,00%
4110	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão -	43.600.000,00	23.944.841,00	2.755.443,52	11,51%	115000 Alunos beneficiados	106.767	99.760	86,75%
4111	Educação Fiscal SETI	170.000,00	155.125,00	68.334,90	44,05%	6 palestra realizada	3	4	66,67%
4114	Gestão do Desenvolvimento, Formação e Capacitação dos Recursos Humanos – UEL	50.000,00	50.000,00	0	0,00%	2 Cursos ofertados	0	0	0,00%
4115	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão -UEL	387.043.230,00	425.542.502,00	341.187.845,43	80,18%	23510 Alunos mantidos	19.883	18.198	77,41%
4117	Gestão do Desenvolvimento, Formação e Capacitação de Recursos Humanos – UEPG	50.000,00	50.000,00	0	0,00%	2 Cursos ofertados	0	0	0,00%
4118	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – UEPG	169.691.610,00	193.919.960,00	174.563.273,07	90,02%	14200 Alunos mantidos	13.290	14.448	101,75%
4120	Gestão do Desenvolvimento, Formação e Capacitação de Recursos Humanos – UEM	500.000,00	364.870,00	166.577,42	45,65%	2 Cursos ofertados	1	2	100,00%
4121	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – UEM	355.773.250,00	395.242.313,00	375.894.743,68	95,10%	25500 Alunos matriculados	22.883	22.564	88,49%
4123	Gestão do Desenvolvimento, Formação e Capacitação de Recursos Humanos – UNICENTRO	50.000,00	50.000,00	0	0,00%	2 Cursos ofertados	0	0	0,00%
4124	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – UNICENTRO	142.978.870,00	158.553.071,00	131.767.982,88	83,11%	9700 Alunos matriculados	11.283	11.594	119,53%
4126	Gestão do Desenvolvimento, Formação e Capacitação de Recursos Humanos – UNIOESTE	50.000,00	50.000,00	0	0,00%	2 Cursos ofertados	0	0	0,00%
4127	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – UNIOESTE	173.600.890,00	216.294.396,00	207.145.932,30	95,77%	11500 Alunos mantidos	10.545	10.634	92,47%
4129	Gestão do Desenvolvimento, Formação e Capacitação de Recursos Humanos – UNESPAR	100.000,00	0	0	0,00%	2 Cursos ofertados	0	0	0,00%
4130	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – Reitoria da UNESPAR	1.810.000,00	1.920.801,00	883.030,17	45,97%	7 Unidades administradas	7	7	100,00%
4131	Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – FECEIA	8.425.500,00	10.359.074,00	9.614.068,85	92,81%	3300 Alunos mantidos	2.418	2.278	69,03%
4132	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – FAFIPAR	9.530.000,00	11.612.447,00	10.166.844,67	87,55%	3000 Alunos mantidos	2.042	1.949	64,97%
4133	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – FECILCAM	19.410.100,00	22.145.043,00	17.274.025,42	78,00%	2800 Alunos mantidos	2.397	2.416	86,29%
4134	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – EMBAP	13.077.560,00	14.106.009,00	13.594.566,19	96,37%	1745 Alunos mantidos	1.335	1.047	60,00%
4135	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – FAP	13.039.000,00	15.211.838,00	12.755.099,75	83,85%	1350 Alunos mantidos	914	1.075	79,63%
4136	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – FAFIPA	13.845.130,00	16.284.502,00	13.959.524,89	85,72%	3392 Alunos mantidos	2.732	2.523	74,38%



P/A	TÍTULO	Orçam.Prev. LOA	Orçam. Final	Desp. Empenh.	Empenh. / Orçam. Final	META PPA	REALIZAD O 2012	REALIZAD O 2013	% META PPA
4137	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – FAFI/União da Vitória	9.204.000,00	10.123.844,00	8.719.790,83	86,13%	2295 Alunos mantidos	1.634	1.672	72,85%
4138	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – CINETV PR	2.018.920,00	1.783.875,00	1.745.672,80	97,86%	220 Alunos mantidos	223	227	103,18%
4147	Gestão do Desenvolvimento, Formação e Capacitação de Recursos Humanos – UENP	100.000,00	25.000,00	0	0,00%	2 Cursos ofertados	0	0	0,00%
4148	Gestão da Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – UENP	47.030.640,00	54.564.466,00	50.448.507,18	92,46%	7500 Alunos mantidos	5.389	4.814	64,19%
4175	Gestão do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná – UEL	74.332.300,00	74.332.300,00	42.202.662,46	56,78%	183794 Atend. médico ambul. e hosp.prestados	193.705	184.101	100,17%
4176	Gestão do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – UEPG	5.250.000,00	5.250.000,00	0	0,00%	5000 Atend. médico ambul. e hosp.prestados	980	15.021	300,42%
4177	Gestão do Hospital Universitário Regional de Maringá – UEM	19.508.260,00	19.508.260,00	16.724.788,58	85,73%	90000 Atend. médico ambul. e hosp.prestados	84.707	86.534	96,15%
4178	Gestão do Hospital Universitário Regional do Oeste do Paraná – UNIOESTE	48.490.700,00	48.490.700,00	20.817.883,65	42,93%	69600 Atend. médico ambul. e hosp.prestados	80.880	66.413	95,42%
4314	Aplicação de Recursos em Ciências e Tecnologia – Fundo Paraná - UEL	30.000,00	908.133,00	625.195,57	68,84%	NÃO HÁ META	-	-	-
4315	Aplicação de Recursos em Ciências e Tecnologia – Fundo Paraná - UEPG	20.000,00	932.582,00	499.621,69	53,57%	NÃO HÁ META	-	-	-
4316	Aplic. de Recursos em Ciência e Tecnologia – Fundo Paraná - UEM	20.000,00	1.882.707,00	1.280.016,76	67,99%	NÃO HÁ META	-	-	-
4317	Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia – Fundo Paraná - UNICENTRO	30.000,00	1.533.082,00	1.144.281,34	74,64%	NÃO HÁ META	-	-	-
4318	Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia – Fundo Paraná - UNIOESTE	20.000,00	2.180.660,00	1.487.810,81	68,23%	NÃO HÁ META	-	-	-
4319	Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia – Fundo Paraná - UNESPAR	20.000,00	15.000,00	0	0,00%	NÃO HÁ META	-	-	-
4320	Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - UENP	80.000,00	1.120.914,00	897.748,33	80,09%	NÃO HÁ META	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.559.149.960,00</b>	<b>1.728.658.315,00</b>	<b>1.458.391.273,14</b>	<b>84,37%</b>	-	-	-	-

FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

### 3.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muito embora o Estado do Paraná invista em educação mais do que o mínimo constitucionalmente determinado (no capítulo VI deste relatório), não há dúvida de que a *carência de vagas* nas instituições de ensino superior federal e sua *incompleta regionalização* fizeram com que, ao longo dos anos, houvesse um grande esforço do Governo Estadual para implementação, aperfeiçoamento e democratização do ensino superior. Essa lógica, muito embora já enraizada na cultura política do Estado, merece ser revista para *adequação* aos dispositivos constitucionais (art.211, § 3º, da Constituição da República, e art.179, § 6º, da Constituição do Estado do Paraná), pois esforços estaduais devem de fato se voltar prioritariamente para o ensino básico/fundamental.

## 4. SEGURANÇA

*CF- Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

A segurança pública passa pela atuação estatal na *prevenção*<sup>114</sup> e *repressão* dos fatos delituosos. A atuação governamental será avaliada sob esses dois enfoques.

### 4.1. SISTEMA PENITENCIÁRIO

O programa *Desenvolvimento Integrado da Cidadania* passa, dentre outras, pela gestão do Sistema Penitenciário<sup>115</sup> e pela Gestão do FUPEN. A primeira tem como meta a criação, até o ano de 2015, de 11.630<sup>116</sup> vagas no sistema carcerário paranaense, das quais já foram implementadas 4.363 (37,51%). Não obstante, apenas 165 vagas foram criadas em 2013, o que representa 4,5% do previsto para o exercício<sup>117</sup>.

<sup>114</sup> Muito embora se reconheça a importância das *políticas sociais* (educação, emprego, etc) na prevenção da prática de delitos, neste tópico do relatório o enfoque será o controle da implementação e eficácia dos mecanismos de prevenção dentro da estrutura punitiva do Estado.

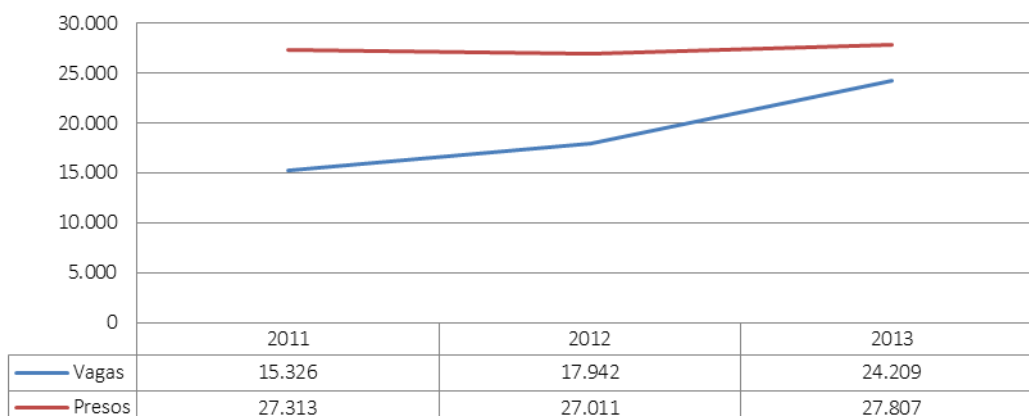
<sup>115</sup> A Gestão do Sistema Penitenciário é caracterizada pela “administração os recursos do Departamento Penitenciário para a manutenção das condições de vida dentro dos estabelecimentos penais, visando melhorar a ressocialização e reinserção dos apenados (homens e mulheres); manter programas de assistência aos egressos do sistema penitenciário do Estado, verificando junto ao Sistema de Informação Integrado (INFOPEN) e monitorando a vida em sociedade do ex-detento”. (Anexo I da Lei nº 17.013/2011)

<sup>116</sup> A previsão da quantidade de vagas criadas até 2015 sofreu alteração com a Lei 17.631 de 22/07/2013: inicialmente a previsão era de 15.342 vagas criadas. Atualmente é de 11.630 vagas.

<sup>117</sup> Foram consideradas as vagas criadas a partir do exercício de 2012, pois foi nesse ano que o atual Plano Plurianual (Lei nº 17.013/2011) passou a vigor.

Além das vagas já criadas, estão em andamento obras para a ampliação de 902 vagas, além da realização de licitações (contratos assinados em 23/01/2014) para o aumento de mais 6.670 vagas, conforme Informação nº 002/2014-SEJU. No entanto, como a efetiva criação das vagas não aconteceu no exercício financeiro de 2013, não serão os números comentados.

Gráfico 18 | Relação de Vagas X Nº presos<sup>118</sup>



Fontes: Informação nº002/2014- SEJU- Controle Interno  
Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

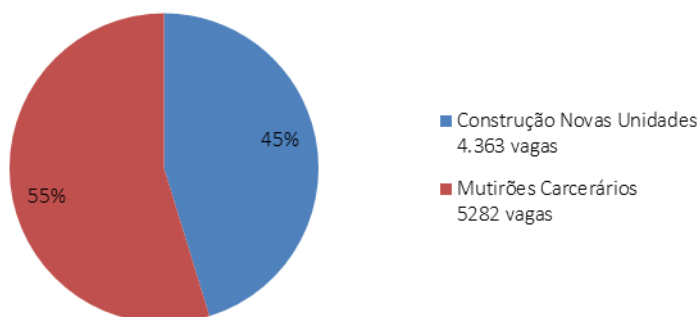
A solução para a superlotação carcerária não pode apenas ser a de construção de novos estabelecimentos prisionais, mas também passa pela diminuição da população carcerária. Nesse sentido, relevantes foram os *mutirões carcerários*<sup>119</sup> que, desde o exercício de 2011, resultaram em 6.890 benefícios e 5.282 alvarás concedidos<sup>120</sup>.

<sup>118</sup> Foram computados os presos condenados no regime de execução fechado, semiaberto e os presos provisórios - as vagas criadas para os presos provisórios não foram computadas para análise do cumprimento da meta do PPA. Por fim, foram excluídos os presos do regime aberto, já que eles, como regra, cumprem pena fora de estabelecimento prisional – muitas vezes em suas residências.

<sup>119</sup> Os Mutirões Carcerários são ações realizadas em parceria entre os poderes Executivo (SEJU) e Judiciário, com o apoio da Defensoria Pública, do Ministério Público do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Penitenciário, que objetivam uma maior agilidade no processamento e concessão de benefícios aos apenados que tenham já preenchido as respectivas condições legais.

<sup>120</sup> A desocupação dos estabelecimentos prisionais pelos mutirões carcerários é salutar, pois, além de representar menor custo se comparada à construção de novas unidades prisionais, prestigia a efetividade dos direitos do preso e, por conseguinte, sua dignidade.

Gráfico 19 | Construção de Novas Unidades Prisionais & Mutirões Carcerários



Fontes: Informação nº002/2014- SEJU- Controle Interno  
Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

A implementação de outros mecanismos estatais de controle e a neutralização de agentes criminosos diversos da prisão<sup>121</sup> são de extrema importância, já que são mais eficazes no próprio cumprimento da finalidade da pena de ressocialização (prevenção especial positiva)<sup>122</sup>.

Dentre esses mecanismos alternativos, o uso do *monitoramento eletrônico* é merecedor de destaque, pois além de ser importante instrumento de controle sem os malefícios do cárcere, representa um custo 66% menor que o das penas de liberdade: o custo mensal do monitoramento por indivíduo é de, aproximadamente, R\$ 566,67, enquanto que a manutenção nas unidades prisionais custa, por preso, o valor médio de R\$ 1.700,00<sup>123</sup>.

Não obstante ser uma das ações previstas na LOA, esse mecanismo não foi implementado ao longo do exercício de 2013<sup>124</sup>.

<sup>121</sup> O próprio legislador caminha, cada vez mais, para a adoção de outras medidas diferentes da prisão como, por exemplo, as penas restritivas de direito (art.43 do Código Penal) e as medidas cautelares diversas da prisão (art.319 do Código de Processo Penal).

<sup>122</sup> Reconhecidamente a utilização da pena privativa de liberdade como instrumento punitivo de ressocialização é ineficaz. O índice de reincidência daqueles que passaram pelo sistema penal foi, em 2013, de 41,60% (INF.SEJU-NCI 002/2014).

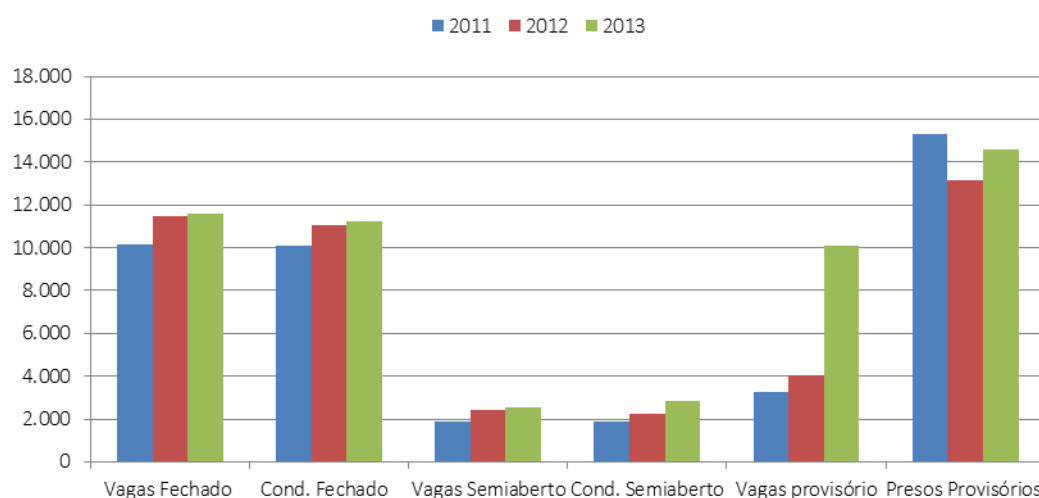
<sup>123</sup> Os custos médios foram informados pela SEJU. Destaca-se que muito embora ainda não tenha sido formalizada contratação do monitoramento eletrônico, é possível extrair que o valor será de aproximadamente R\$ 566,67 por indivíduo, conforme pesquisa de preço realizada para a penúltima versão do Objeto Técnico da licitação (INF.SEJU-NCI 002/2014, fls.8).

<sup>124</sup> O atraso na implementação do sistema de monitoramento se deu por problemas na definição do objeto técnico do certame licitatório (INF.SEJU-NCI 002/2014, fls.9). Como trata-se de questão

• **Regime semiaberto & Presos provisórios**

O aumento de vagas no sistema carcerário paranaense não aconteceu na mesma proporção em todos os regimes de execução de pena privativa de liberdade (semiaberto e fechado)<sup>125</sup>.

Gráfico 20 | Vagas e Presos nos Diversos Regimes Prisionais



TÍTULO	2011	2012	2013
Vagas Fechado	10.158	11.473	11.613
Cond. Fechado	10.100	11.040	11.216
Vagas Semiaberto	1.894	2.445	2.521
Cond. Semiaberto	1.910	2.266	2.843
Vagas provisório	3.274	4.024	10.075
Presos Provisórios	15.303	13.165	14.597

Fontes: Informação nº002/2014- SEJU- Controle Interno

Verifica-se que falta de vagas no regime semiaberto é bastante prejudicial para os condenados e, principalmente, para toda a sociedade:

relacionada à gestão administrativa e, portanto, fora do escopo das Contas de Governo, não será aqui questionado os motivos do cancelamento do primeiro certame licitatório (protocolo nº 11.420.970-8).

<sup>125</sup> O modo como devem ser executadas as penas de liberdade em cada um dos regimes é disciplinado pelo Código Penal: Art. 33 - A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semi-aberto ou aberto. A de detenção, em regime semi-aberto, ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado.

§ 1º - Considera-se:

- a) regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média;
- b) regime semi-aberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar;
- c) regime aberto a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado.

Como já foi explicado anteriormente, o regime aberto não é objeto de análise nesse trabalho, pois atualmente a pena não é executada nos estabelecimentos prisionais.

condenados por crimes cuja gravidade exige o cumprimento de pena em regime semiaberto (rigor penitenciário intermediário) são em determinados casos postos em liberdade até o surgimento de vagas naquele regime de execução<sup>126</sup>. Da mesma forma, a situação dos presos provisórios é mais delicada, na medida em que faltam 4.522 vagas.

- **Indicadores**

Execução da pena tem, dentre outras, a função de ressocialização do apenado<sup>127</sup>. Para tanto, o estudo e o exercício de *atividade laboral* são importantes instrumentos para possibilitar a futura integração do apenado na sociedade<sup>128</sup>. O programa de governo “Desenvolvimento Integrado da

---

<sup>126</sup> Condenados a penas no regime semiaberto em liberdade por falta de vagas é situação facilmente verificável em decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO. PROGRESSÃO AO REGIME SEMIABERTO. AUSÊNCIA DE VAGAS. SITUAÇÃO PÚBLICA E NOTÓRIA. CONCESSÃO DE REGIME DOMICILIAR. DECISÃO ACERTADA. RECURSO DESPROVIDO. A ausência de vagas na Colônia Penal Agrícola que, diga-se, é situação notória para os operadores do direito, recomenda em último caso a concessão do benefício da prisão domiciliar ao condenado, caso não seja viável a fixação de medidas que harmonizem com o regime a ser implantado, como previsto no item 7.3.2 do Código de Normas da Corregedoria. Direitos e garantias individuais do apenado reclamam observância imediata e obrigatória, não se admitindo que arque com o ônus da gestão estatal deficiente. O Sistema Penitenciário existe para executar e fiscalizar o cumprimento das penas, não para impô-las. (1133152-3 - TJPR - 3ª Câmara Criminal Rel. Marques Cury 06/12/2013)- *sem grifos no original*.

EMENTA: HABEAS CORPUS CRIME - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - PACIENTE DEFINITIVAMENTE CONDENADO A 03 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIALMENTE SEMIABERTO - PRESO EM CADEIA PÚBLICA, EM VERDADEIRO REGIME FECHADO - INDEFERIMENTO DO PLEITO DE REALIZAÇÃO DE TRABALHO EXTERNO - IMPOSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À ADEQUAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA, NOS TERMOS DO ITEM 7.3.2, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - INVIÁVEL QUE O PRESO PERMANEÇA EM REGIME PRISIONAL MAIS GRAVOSO QUE AQUELE A QUE FOI CONDENADO, SEM A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE TRABALHO EXTERNO, DEVENDO AGUARDAR EM LIBERDADE A ABERTURA DE VAGA EM ESTABELECIMENTO COMPATÍVEL - ORDEM CONHECIDA E CONCEDIDA. (1134513-0 - TJPR - 5ª Câmara Criminal Rel. Raul Vaz da Silva Portugal 18/12/2013)- *sem grifos no original*.

<sup>127</sup> Lei nº 7.2010/1984 - Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica *integração social do condenado* e do internado.

<sup>128</sup> Vale destacar que o trabalho é considerado pelo próprio ordenamento jurídico como condição de dignidade do preso (art.28 da Lei nº 7.2010/1984). Além do que, tanto o trabalho como o estudo são instrumentos que acarretam a diminuição da pena aplicada (remição da pena, art. 126 da Lei nº 7.2010/1984).

Cidadania” traz, inclusive, como indicadores, o aumento do número de presos em Escolarização no Ensino Básico do Sistema Penitenciário para 5.000 e em Atividade Laboral para 5.000.

Após os dois primeiros anos de vigência do Plano Plurianual - PPA (2012-2015), constata-se que 6.040 presos estão em escolarização e 5.215 em atividade laboral<sup>129</sup>, ou seja, os indicadores foram amplamente atendidos.

Tabela 58| Programa Desenvolvimento Integrado da Cidadania / PDI-Cidadania: Indicadores PPA

INDICADORES	2011 Ref. inicial	2015 Prev.	2012	2013		% do prev. p/2013	% meta final
Presos em Atividade Laboral	3.253,00	5.000,00	4.674,00	5.000,00	5.215,00	104%	104%
Presos em Escolarização no Sist. Penitenciário - nas modalidades presencial e a distância.	3.080,00	5.000,00	4.918,00	5.000,00	6.040,00	121%	121%

FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

### • **Orçamento & Metas Físicas**

Do orçamento previsto final para o programa Desenvolvimento Integrado da Cidadania de R\$ 542.102.911,00, as despesas empenhadas totalizaram R\$ 479.327.490,96, com um percentual de realização de 88,42%:

Tabela 59| Programa Desenvolvimento Integrado da Cidadania / PDI-Cidadania: Indicadores PPA

P/A	TÍTULO	Orçamento Previsto-LOA	Orçamento Final	Despesas Empenhadas	Empenhadas /Orçamento Final	Meta PPA	Realizado 2012	Realizado 2013	% meta final
3024	Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná – SEJU - BNDES	20.000.000,00	15.000.000,00	0	0,00%	Não há Meta	-	-	-
4182	Desenv. de Políticas Públ. de Cidad. e Direitos Humanos	2.780.080	2.298.896	2.086.681,80	90,77%	10 Políticas implantadas	7	7	70,00%
4183*	Gestão do Sistema Penitenciário	564.617.690	505.819.343	474.430.483,58	93,79%	11630 Vagas criadas	4198	165	1,4%
4184*	Ações do FUPEN	15.671.950	17.478.972	2.786.625,58	15,94%	5000 Presos c/ progr. de ressocial.	4649	5215	104,30%
4185	Ações do FECON	500.000	505.700	23.700,00	4,69%	72000 Público atendido	0	0	0,00%
4380	Ações do FESD	1.000.000	1.000.000	0	0,00%	Não há Meta	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>604.569.720</b>	<b>542.102.911</b>	<b>479.327.490,96</b>	<b>88,42%</b>				

\*\* Atividades com iniciativas alteradas pela Lei nº 17.632 de 22/07/2013  
FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

<sup>129</sup> O indicador do PPA - Presos em escolarização no ensino básico do sistema penitenciário foi alterado pela Lei 17.631 de 22/07/2013, de forma a contabilizar a totalidade dos atendimentos presencial e a distância da Educação Básica.

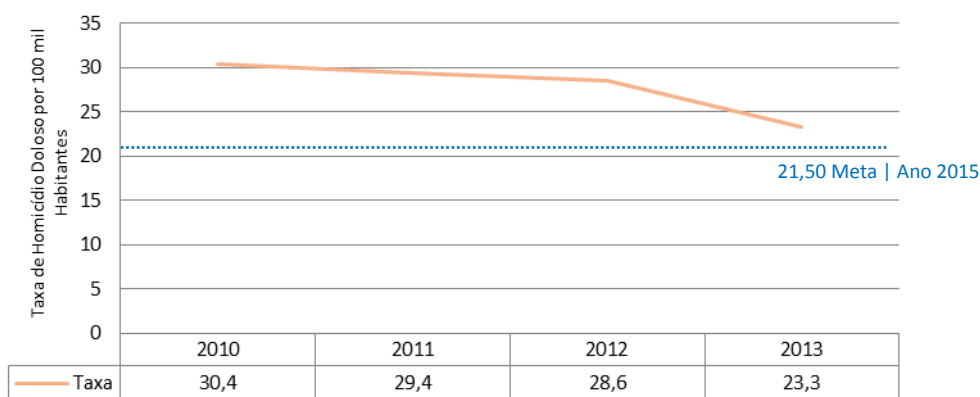


## 4.2. PARANÁ SEGURO

A atuação estatal na *repressão da criminalidade* é, principalmente, orientada pelas ações do programa *Paraná Seguro*, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

De início, constata-se que, no exercício financeiro de 2013, houve a diminuição da taxa de homicídios dolosos<sup>130</sup> de 28,6 ocorrências por 100 mil habitantes (exercício de 2012) para 23,3 - o que representa substancial avanço em direção ao objetivo traçado para o final do exercício de 2015 de 21,50 homicídios para cada 100 mil habitantes.

Gráfico 21 | Evolução da Taxa de homicídios dolosos



FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

Muito embora o Plano Plurianual tenha elegido a diminuição de homicídios dolosos como indicador, a vida humana também é lesionada pela prática de outros tipos penais<sup>131</sup>. Em relação a eles, constata-se que, como

<sup>130</sup> A criminalidade não se restringe às condutas tipificadas como homicídio doloso. Não obstante, como o Plano Plurianual elegeu a prática desse tipo penal como indicador para o programa Paraná Seguro, neste relatório a análise ficará restrita a esse crime, além de alguns outros crimes que também afetem a vida humana.

<sup>131</sup> Apesar da lesão corporal seguida de morte e o latrocínio não serem classificados como crimes contra a vida, este bem jurídico também é neles lesionado e, assim, serão eles considerados nesse relatório. Deixou-se de considerar delitos como o induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, infanticídio e aborto, pois, apesar de serem crimes dolosos contra a vida, sua prática, como regra, são de pouca incidência e não são crimes que efetivamente abalem a segurança da população. Por fim, para conhecimento dos índices dos demais delitos, ver: PARANÁ. Secretaria de Estado de Segurança

regra, também houve diminuição em 2013, evidenciando ainda mais os avanços na segurança pública. Confira-se:

Tabela 60 | Evolução do número de ocorrências por espécie de tipo penal

CRIME	ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL	DIREFENÇA
Homicídio Doloso	2012	278	279	266	262	241	252	222	253	257	257	251	317	3.135	
	2013	264	214	269	184	220	172	205	192	192	202	221	237	2.572	-563 -17,90%
Latrocínio	2012	9	11	17	9	7	4	14	4	10	8	8	10	111	
	2013	19	10	14	3	6	4	2	6	7	11	11	3	96	-15 -13,50%
Lesão seguida de Morte	2012	4	7	8	3	7	4	2	9	9	7	5	12	77	
	2013	9	7	6	5	6	8	2	6	5	9	7	7	77	0 0%
Crimes Culposos de Trânsito	2012	176	234	234	217	235	196	198	251	192	231	218	226	2.555	
	2013	158	149	177	178	184	142	186	199	165	156	162	180	2.036	-519 -20,3%

FONTES: PARANÁ. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Relatório Estatístico Criminal 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre – 2013. Disponível em: <<http://www.seguranca.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=38>> Acesso em 27/03/14.

### • Orçamento & Metas Físicas

Do orçamento inicialmente previsto para o programa Paraná Seguro R\$ 2.768.270.180,00, as despesas processadas totalizaram R\$ 2.091.500.004,00 (%).

Em relação às metas físicas para 2015 trazidas no Plano Plurianual - PPA, constata-se que do total de nove iniciativas que possuem metas e integram aquele programa, uma já foi totalmente superada no exercício de 2013 e quatro foram 50% ou mais executadas<sup>132</sup>.

Tabela 61 | Paraná Seguro: Orçamento & Metas Físicas

P/A	TÍTULO	Orçamento Previsto - LOA - R\$	Orçamento Final R\$	Despesas Empenhadas R\$	Empenhadas/Orçamento Final	META PPA (2015)	REALIZ. 2012	REALIZ. 2013	% meta final
3014	Investimentos para o Paraná Seguro	97.720.100,00	87.101.523,00	4.892.334,13	5,62%	40 unidade atendida	10	10	50%
4063	Gestão do Grupamento Aeropolicial - Resgate Aéreo - GRAER	4.189.000,00	3.439.305,00	3.335.151,69	96,97%	2.200 pessoa atendida	518	353	39,60 %
4066	Ações da Polícia Judiciária	458.895.010,00	443.214.780,00	430.229.504,63	97,07%	500.720 inquérito policial instaurado	96211	114808	42,10 %
4067	Ações do Instituto de Identificação	1.100.000,00	711.031,00	590.649,89	83,07%	1.957.232 Doc. de ident. Civil/criminal emitido	694255	790373	75,85 %
4068	Formação e Desenvolvimento para a Polícia Civil	1.500.000,00	752.802,00	620.739,56	82,46%	5.200 policial civil formado	3033	2408	104,6 3%
4069	Ações do Comando Geral da Polícia Militar	999.704.000,00	1.060.680.227,00	1.051.651.140,52	99,15%	452 operação policial realizada	104	60	36,28 %
4070	Ações do 1º Comando da PMPR - Curitiba	2.156.090,00	2.056.026,00	1.683.406,02	81,88%	7.712 operação policial realizada	1928	1832	48,76 %
4071	Ações do 2º Comando da PMPR - Londrina	4.598.850,00	2.431.004,00	2.051.358,18	84,38%	15.424 operação policial realizada	3493	3121	42,88 %

Pública. Relatório Estatístico Criminal 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre – 2013. Disponível em: <<http://www.seguranca.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=38>> Acesso em 27/03/014.

<sup>132</sup> Para as metas físicas trazidas no PPA, é suficiente que tenham sido elas cumpridas na proporção de 50%, pois essa foi a proporção do prazo de vigência do PPA já decorrido em 2013.

P/A	TÍTULO	Orçamento Previsão – LOA - R\$	Orçamento Final R\$	Despesas Empenhadas R\$	Empenhadas/ Orçamento Final	META PPA (2015)	REALIZ. 2012	REALIZ. 2013	% meta final
4072	Ações do Policiamento Rodoviário	3.000.000,00	367.995,00	367.995,00	100,00%	16.165 policiamento realizado	16165	16165	100%
4073	Ações do Policiamento Ambiental	3.000.000,00	1.758.075,00	1.647.065,18	93,69%	45.034 fiscalização realizada	8923	8820	39,40 %
4074	Ações do Corpo de Bombeiros	134.373.980,00	125.308.712,00	117.298.819,19	93,61%	530.028 ocorrência de bombeiro realizada	131361	345699	91,74 %
4075	Formação e Desenvolvimento para a Polícia Militar	2.200.000,00	790.623,00	678.810,75	85,86%	12.240 policial militar formado	1863	767	21,49 %
4076	Ações do Instituto Médico-Legal	61.819.170,00	34.774.359,00	30.492.865,93	87,69%	435.708 perícia médico-legal realizada	91260	102289	44,42 %
4077	Ações do Instituto de Criminalística	62.943.250,00	29.178.859,00	28.502.709,92	97,68%	259.240 perícia técnico- científica realizada	31882	44667	29,53 %
4078	Ações da Corregedoria da Polícia Civil	850.000,00	371.375,00	357.151,91	96,17%	88.000 correição executada	0	6090	6,92 %
4080	Ações do DETRAN	619.287.990,00	661.792.990,00	402.987.731,94	60,89%	15.543.308 documento emitido	499157 3	363252 8	55,48 %
4083	Fundo de Reequipamento de Trânsito - FUNRESTRAN	13.145.000,00	39.615.000,00	12.539.014,97	31,65%	40 plano elaborado	0	41	102,5 0%
4085	Ações do 3º Comando da PMPR - Maringá	3.721.650,00	2.693.370,00	2.362.506,01	87,72%	23.136 operação policial realizada	5784	6099	51,36 %
4086	Ações do 4º Comando da PMPR - Ponta Grossa	2.773.500,00	2.108.172,00	2.066.110,83	98,00%	46272 operação policial realizada	11568	11568	50%* *
4087	Ações do 5º Comando da PMPR - Cascavel	3.977.500,00	2.499.236,00	2.323.099,10	92,95%	23.136 operação policial realizada	5784	5784	50%* *
4088	Ações do 6º Comando da PMPR - São José dos Pinhais	2.709.000,00	1.253.587,00	962.634,50	76,79%	7.712 operação policial realizada	1943	1175	40,43 %**
4089	Ações do FUNESP	284.606.090,00	403.834.974,00	186.621.252,58	46,21%		-	-	-
3086	Investimentos para Segurança Pública – Projeto Multissetorial – BNDES		45.000.001,00	0	0,00%	Não há Meta	-	-	-
3087	Investimentos para Segurança Pública – ROINVESTE - BNDES		30.000.000,00	0	0,00%	Não há Meta	-	-	-
3088	Investimentos para o Paraná Seguro - BID		54.772.233,00	0	0,00%	Não há Meta	-	-	-
<b>Total</b>		<b>2.768.270.180,00</b>	<b>3.036.506.259,00</b>	<b>2.284.262.052,43</b>	<b>75,23%</b>		-	-	-

fonte – Of. Nº022/2014-DG-SESP

## 5. SAÚDE

*CF- Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

O programa *Saúde para todo Paraná*, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o responsável pela orientação das políticas públicas estaduais<sup>133</sup> para melhoria da saúde da população paranaense.

O acompanhamento e, por conseguinte, o controle da efetividade dos resultados do programa devem acontecer com base na diminuição das taxas de mortalidade trazidas no próprio Plano Plurianual (Lei nº 17.013/2011). Seguindo esses *indicadores*<sup>134</sup>, constata-se que o programa trouxe, ao longo do exercício de 2013, bons resultados. Confira-se:

<sup>133</sup> A promoção da saúde é de responsabilidade repartida da União, Estados e Municípios, nos termos do art. 195 da Constituição da República e da Lei n. 8.080/90. Assim, os resultados efetivos na saúde refletem a atuação conjunta daqueles entes, não sendo possível, em determinadas casos, isolar as consequências decorrentes apenas das ações de um dos entes. Não obstante, ao longo deste relatório o foco estará apenas na atuação estadual, por se tratar das Contas do Governador.

<sup>134</sup> Os indicadores trazidos no PPA são também adotados pela Rede Internacional de Informação para a Saúde- RIPSa e são definidos da seguinte forma:

**Taxa de Mortalidade por causas Externas, Exceto violência:** Número de óbitos por causas externas (acidentes), por 100 mil habitantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Reflete aspectos culturais e de desenvolvimento socioeconômico, com o concurso de fatores de risco específicos para cada tipo de acidente (fls.132).

**Razão da mortalidade Materna:** Número de óbitos maternos, por 100 mil nascidos vivos de mães residentes em determinado espaço geográfico, no ano considerado. A 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) define morte materna como a “morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devido a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais” (fls.146).

**Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal:** Número de óbitos de 0 a 6 dias de vida completos (neonatal precoce) e de óbitos de 7 a 27 dias de vida completos (neonatal tardia), por mil nascidos vivos, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Reflete, de maneira geral, as condições socioeconômicas e de saúde da mãe, bem como a inadequada assistência pré-natal, ao parto e ao recém-nascido (fls.110 e 112).

**Taxa de Mortalidade Infantil Pós-Neonatal:** Número de óbitos de 28 a 364 dias de vida completos, por mil nascidos vivos, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

Tabela 62 | Saúde para todo o Paraná: Indicadores

INDICADORES	Unidade de Medida	2011 Referência inicial	2015 Previsão	2012	2013		% do previsto para 2013	% Meta Final
					Previsto	Apurado		
Taxa de Mortal. p/ Doenças Cardio e Cerebrovasculares na faixa etária de 0 a 69 anos	coeficiente	78,79	75,64	72,83	77,21	73,2	354%	177%
Taxa de Mortalidade por causas Externas, Exceto violência	coeficiente	48,03	46,64	49,11	47,5	40,1	1496%	571%
Razão da mortalidade Materna	razão	60,31	57,05	38,97	58,98	40,12	1518%	619%
Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal	taxa	8,8	7,66	6,17	8,32	7,6	250%	105%
Taxa de Mortalidade Infantil Pós-Neonatal	taxa	3,29	2,93	3,5	3,14	3,37	-2%	-2%
Taxa de Mortalidade Infantil	taxa	12,09	10,28	11,64	11,3	10,98	141%	61%

FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

Muito embora a vigência do programa finde apenas em 2015, constata-se que, no exercício de 2013, quatro das seis previsões para aquele ano já foram superadas.

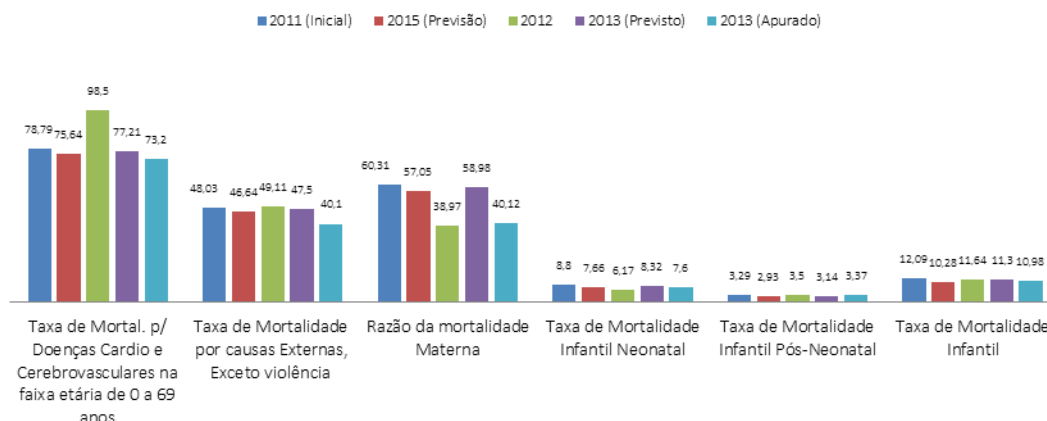
De maneira geral, denota o desenvolvimento socioeconômico e a infra-estrutura ambiental, que condicionam a desnutrição infantil e as infecções a ela associadas. O acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materno-infantil são também determinantes da mortalidade nesse grupo etário. Reflete a qualidade da atenção à saúde da mulher. Taxas elevadas de mortalidade materna estão associadas à insatisfatória prestação de serviços de saúde a esse grupo, desde o planejamento familiar e a assistência pré-natal, até a assistência ao parto e ao puerpério (fls.110 e 112).

**Taxa de Mortalidade Infantil:** Número de óbitos de menores de um ano de idade, por mil nascidos vivos, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Costuma-se classificar o valor da taxa como alto (50 por mil ou mais), médio (20 a 49) e baixo (menos de 20), parâmetros esses que necessitam revisão periódica, em função de mudanças no perfil epidemiológico. Reflete, de maneira geral, as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil. Expressa um conjunto de causas de morte cuja composição é diferenciada entre os subgrupos de idade (mortalidade neonatal precoce, tardia e pós-neonatal) (fls. 108)

**Taxa de Mortal. p/ Doenças Cardio e Cerebrovasculares na faixa etária de 0 a 69 anos:** Retrata a incidência dessas doenças na população, associada a fatores de risco como tabagismo, hipertensão, obesidade, hipercolesterolemia, diabete, sedentarismo e estresse.

Fonte: Organização Pan-Americana da Saúde – RIPSAs. *Indicadores de Saúde no Brasil: conceitos e aplicações*. 2ª edição. in <<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/CapituloC.pdf>> Acessado em 02/04/2014 às 10:04.

Gráfico 22 | Desempenho dos indicadores no Exercício de 2013

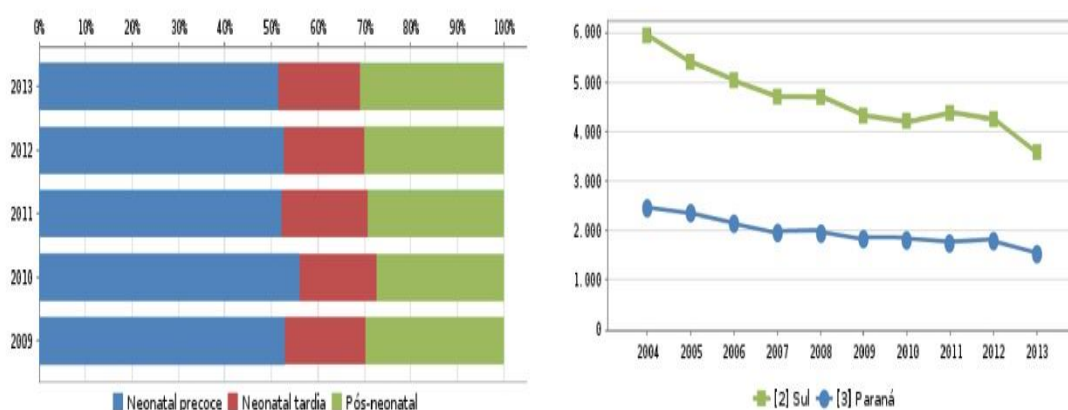


FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

Em relação à *Taxa de Mortalidade Infantil*, muito embora a previsão para 2015 não tenha sido totalmente atingida (61% cumprida), constata-se que se mantido o desempenho dos dois primeiros anos de vigência do Plano Plurianual – nos quais, em comparação com o exercício de 2011, houve uma diminuição de 9,18% - ao final de 2015 ter-se-á uma taxa aproximada de 9,97, ou seja, melhor resultado que o previsto para aquele exercício (10,28%).

A Taxa de Mortalidade Infantil Pós-Neonatal, no entanto, ficou aquém do previsto, verificando-se inclusive um quadro menos favorável ao inicialmente medido (2011). Em relação a esse índice, houve uma melhora no exercício de 2013 de 3,7% se comparado com o de 2012.

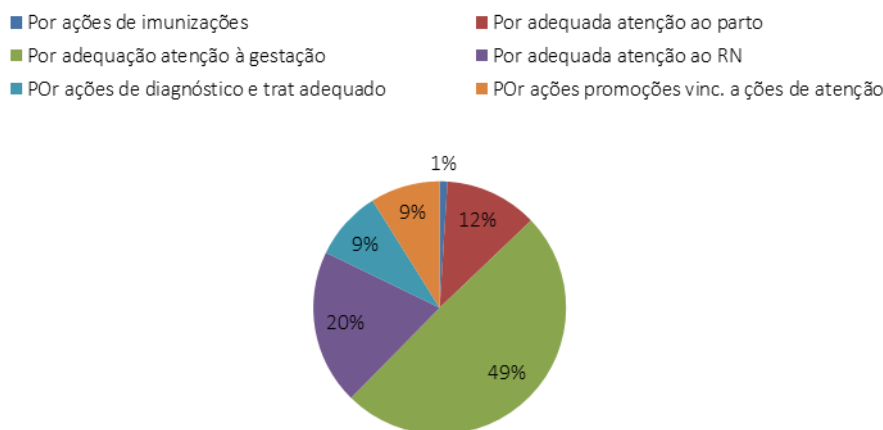
Gráfico 23 | Mortalidade Infantil e Fetal – Paraná



Fonte: SIM - Dezembro de 2013 in < <http://svs.aids.gov.br/dashboard/mortalidade/infantil.show.mtw>> acessado em 24/03/2014

Do total de 1.541 óbitos infantis ocorridos no Paraná ao longo do exercício de 2013, 1.013 são considerados evitáveis. Deste total, 49% poderiam ser evitados com uma adequada atenção à gestação.

Gráfico 24 | Mortalidade Infantil e Fetal: Nº de óbitos evitáveis segundo tipo de evitabilidade



Fonte: SIM - Dezembro de 2013 in < <http://svs.aids.gov.br/dashboard/mortalidade/infantil.show.mtw>> acessado em 24/03/2014

## 5.1. ORÇAMENTO & METAS FÍSICAS

Do orçamento final previsto para o programa Saúde para Todo o Paraná de R\$ 3.445.430.859,00, as despesas processadas totalizaram R\$ 3.181.719.297,83, com um percentual de realização de 92,35%. Das

quatorze iniciativas do programa<sup>135</sup> que possuem metas físicas para 2015, nove tiveram já em 2013 suas metas superadas. Apenas uma teve uma execução abaixo de 50% do previsto para 2015.

Tabela 63 | Saúde para Todo o Paraná: Orçamento & Metas Físicas

TÍTULO	Orçamento Previsto - LOA	Orçamento Final	Despesas Empenhadas	Empenhadas s/ Orçamento Final	META PPA (2015)	REALIZA DO 2012	REALIZADO 2013	% Meta Final	
4159	Gestão das Redes	1.237.450.940,00	1.111.605.196,00	1.076.782.355,02	96,87%	22 regional atendida	22	22	100%
4160	Gestão Administrativa - SESA	2.835.920,00	2.937.556,00	794.457,11	27,04%	5 convênio mantido	6	6	120%
4161	Rede de Urgência e Emergência	176.594.670,00	180.293.917,00	150.327.243,19	83,38%	22 regional atendida	22	22	100%
4162	Mãe Paranaense	126.033.640,00	105.869.408,00	91.461.271,24	86,39%	399 município atendido	399	399	100%

<sup>135</sup> O Programa Saúde pra todo Paraná, inicialmente, previa 16 iniciativas:

P/A	INICIATIVAS	CARACTERIZAÇÃO
4159	Gestão das Redes	Implementar no Estado do Paraná as Redes de Atenção Materno-Infantil, de Urgência e Emergência, Saúde Mental, à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência, por meio de ações de gestão, educação permanente, participação e controle social, assistência ambulatorial e hospitalar de gestão e alta complexidade.
4160	Gerenciamento de Convênios - SESA	Manter os convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde e o governo federal.
4161	Rede de Urgência e Emergência	Implantar a rede de atenção às urgências e emergências em todas as regiões de saúde do Estado do Paraná, estabelecendo uma atenção integrada, adequada e eficaz, com base em ações estruturantes como: o apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos do Sistema Único de Saúde - SUS (HOSPUS), a implantação do Sistema Estadual de Regulação e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
4162	Mãe Paranaense	Qualificar a atenção primária em saúde para mães e crianças menores de 01 ano em todos os municípios do Paraná e nos serviços de referência ambulatorial e hospitalar das regiões de saúde. Reestruturar as unidades por meio de investimentos em infraestrutura.
4163	Gestão das Unidades Próprias	Manter, estruturar e qualificar a gestão e a gerência das unidades próprias da SESA (administrativas e assistenciais), bem como realizar investimentos em sua infraestrutura.
4164	Atenção às Urgências e Emergências/SIAT/SESP	Atender ocorrências pré-hospitalares, por meio do Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergências (SIATE), nos principais centros do Estado, para garantir o suporte avançado de vida às vítimas de traumas no local da ocorrência, até um ponto de atendimento médico-hospitalar.
4165	Gestão de Serviços - SESA	Alocar recursos para pagamento de despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados.
**4166	Apoio à Saúde do Adolescente	Atender adolescentes em medidas socioeducativas com recursos de Fundo Estadual de Saúde no que se refere a aquisição de medicamentos e demais materiais médicos e odontológicos e pelo convênio com comunidades terapêuticas para atendimento de adolescentes usuários de drogas.
4167	Gestão do Complexo méd/ Penal/DEPEN/SEJU	Cobrir despesas com o pagamento de profissionais de saúde. Adquirir artigos e suprimentos médicos, hospitalares e odontológicos. Garantir o funcionamento de máquinas e equipamentos, mediante a realização de manutenções preventivas e corretivas. Adquirir alimentação adequada aos pacientes do CMP. Promover a saúde por meio de campanhas e programas de prevenção às doenças.
4168	Gestão do Hosp. Univ. reg. Norte Pr SETI	Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós-graduação na área de ciências da saúde e correlatas. Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades local e regional.
4169	Gestão do Hospital Univ. Maringá - SETI	Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós-graduação na área de ciências
4170	Gestão do Hospital Univ. Oeste do PR - SETI	Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós-graduação na área de ciências
4171	Gestão do Hosp Univ. Reg. dos Campos Gerais - SETI	Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós-graduação na área de ciências
4172	Assistência Farmacêutica	Formular e implementar a política de assistência farmacêutica, como atividade integrante da atenção à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso aos medicamentos e a promoção do uso racional com o objetivo de contribuir com a resolubilidade das ações de saúde em todos os níveis.
4173	Vigilância e Promoção da Saúde	Formular e implementar a política de vigilância em saúde (epidemiológica, ambiental, sanitária, da saúde do trabalhador e da situação de saúde) e promoção da saúde, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente e com a sociedade civil em âmbito regional e estadual.
**4174	Melhoria Nutricional - Leite das Crianças	Apoiar o combate da desnutrição, melhorando a alimentação de crianças, gestantes e nutrizes, mediante a aquisição e distribuição gratuita de leite pasteurizado integral ou padronizado com teor mínimo de 3% de matéria gorda e enriquecido com ferro quelato, vitaminas A e D (PREMIX).

\*\* Despesas não relacionadas com serviços de saúde. Existiram até 2012 e foram executadas no FUNSAÚDE.



4163	Gestão das Unidades Próprias	997.161.840,00	1.112.472.427,00	996.726.803,03	89,60%	74 unidade estruturada	74	74	100%
4164	Atenção às Urgências e Emergências - SIAT	40.762.020,00	39.040.238,00	35.045.214,18	89,77%	93600 ocorrência atendida	49.353	93523	152,6%***
4165	Gestão de Serviços - SESA	26.833.420,00	32.866.743,00	31.087.688,50	94,59%	-	-	-	-
**4166	Apoio à Saúde do Adolescente	-	-	-	109,93%	73	-	-	0%
4167	Gestão do Complexo méd/ Penal/DEPEN/S EJU	23.703.900,00	24.171.315,00	23.517.218,06	97,29%	170000 atendimento realizado	37.544	56804	55,5%***
4168	Gestão do Hosp. Univ. reg. Norte Pr	173.145.790,00	186.035.790,00	186.034.377,69	100,00%	183794 atendimento médico ambulatorial e hospitalar prestado	193.705	184101	101,67%
4169	Gestão do Hospital Univ. Maringá	75.558.920,00	88.292.920,00	87.865.508,88	99,52%	90000 atendimento médico ambulatorial e hospitalar prestado	84.707	86534	96,10%
4170	Gestão do Hospital Univ. Oeste do PR	58.626.390,00	78.234.390,00	78.198.893,53	99,95%	69500 atendimento médico ambulatorial e hospitalar prestado	80.880	66413	95,60%
4171	Gestão do Hosp Univ. Reg. dos Campos Gerais	22.000.000,00	10.500.000,00	10.307.143,26	0,00%	5.000 atendimento médico ambulatorial e hospitalar prestado	980	15021	300,40%
4172	Assistência Farmacêutica	232.520.230,00	359.080.883,00	320.483.136,65	89,25%	7029065687 medicamento distribuído	1.024.585.979	921690704	27,7%***
4173	Vigilância e Promoção da Saúde	44.207.920,00	64.574.606,00	50.801.783,67	78,67%	22	22	22	100%
**4174	Melhoria Nutricional - Leite das Crianças	0	0	0	-	402843002 leite distribuído	52.618.941	não se aplica	77%
**4295	Ações do FASPM	49.455.470,00	49.455.470,00	42.286.203,82	85,50%	Atividade sem meta	-	-	-
<b>Total</b>		<b>3.286.891.070,00</b>	<b>3.445.430.859,00</b>	<b>3.181.719.297,83</b>	<b>92,35%</b>				

\*\* Despesas não relacionadas com serviços de saúde. Existiram até 2012 e foram executadas no FUNSAÚDE.

\*\*\* Como são metas cumulativas, o resultado deve ser calculado com base na somatória de 2012 e 2013. FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

## 6. TRANSPORTE & LOGÍSTICA

Como foi visto no primeiro capítulo deste Relatório, o desempenho positivo da economia do Paraná foi consequência, principalmente, da impulsão da renda do *agronegócio*, já que o Paraná, segundo estimativa do IBGE, colheu 36,56 milhões de toneladas de grãos, representando um acréscimo de 18,4%, se comparado ao ano de 2012. Ou seja, de nada adiantaria o aumento da produção de grãos, se a infraestrutura do Estado não fosse suficiente para o seu eficiente escoamento.

O programa *Rede Paraná Multimodal de Transportes e Logística*<sup>136</sup>, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, tem relevante impacto na infraestrutura e, por conseguinte, na própria economia do Estado. Considerando os indicadores trazidos no Plano Plurianual, pode-se dizer que o programa teve um ótimo desempenho, já que superou todos os cinco índices previstos para 2013 - sendo que quatro deles ficaram inclusive acima da meta de 2015.

Tabela 64 | Programa Rede Paraná Multimodal de Transportes e Logística Indicadores- PPA

INDICADORES	2011 (inicial)	2015 (Meta)	2012	2013		% prev. 2013	% meta 2015
				Previsto	Apurado		
Total de Exportação	25.724.393,00	29.900.000,00	28.489.814,00	27.300.000,00	28.712.735,00	105,17%	96,03%
Total de Importação	12.436.597,00	16.100.000,00	15.585.063,00	14.700.000,00	17.042.636,00	115,94%	105,85%
Movimentação de Cargas	38.160.990,00	46.000.000,00	44.074.877,00	42.000.000,00	46.138.941,00	109,85%	100,30%
Movimentação de Passageiros nos Aeroportos - Embarque e Desembarque	7.354.273,00	9.054.273,00	10.157.515,00	8.354.374,00	11.003.407,00	131,71%	121,53%
Condições de Trafegabilidade	90	90	91,22	90	90,48	100,53%	100,53%

FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual - SIGAME.

### 6.1. ORÇAMENTO & METAS FÍSICAS

Do orçamento final previsto para o programa Rede Paraná Multimodal de Transportes e Logística de R\$ 905.842.068,00, as despesas empenhadas

<sup>136</sup> O Programa Rede Paraná Multimodal de Transportes e Logística é caracterizado pela “integração dos modais de transporte (aeroviário, aquaviário, ferroviário, rodoviário e dutoviário) e criação de centros logísticos, a partir dos quais se definirão sistemas modernos de circulação de pessoas, mercadorias e informações, proporcionando ao Estado do Paraná um desenvolvimento socioeconômico sustentável” (PPA).

totalizaram R\$ 679.200.262,61, com um percentual de realização de 74,17%. Em relação às metas físicas trazidas no Plano Plurianual - PPA, constata-se que, do total de nove iniciativas<sup>137</sup> que integram aquele programa e possuem indicadores, uma já foi totalmente superada no exercício de 2013 e quatro foram 50% ou mais executadas<sup>138</sup>.

Tabela 65 | Rede Paraná Multimodal de Transportes e Logística: Orçamento & Metas Físicas

P/A	TÍTULO	Orçamento Previsto - LOA R\$	Orçamento Final R\$	Despesas Empenhadas + Movimentação de Crédito R\$	Empenhadas/Orçamento Final R\$	METAS PPA 2015	REALIZ. 2012	REALIZ. 2013	% Meta Final
3042	Modernização e Expansão da Infraestrutura Portuária	51.500.000,00	53.500.000,00	7.957.491,64	14,87%	172 Carga movimentada	44	46	27%
3517	Integralização de Capital na FERROESTE	100.000,00	0	0	0,00%	-	-	-	-
3815	Modernização e Expansão da FERROESTE	9.995.000,00	9.895.000,00	0	0,00%	3310000 Carga movimentada	721.495	616.990	19%
4302	Gestão de Planos, Programas e Projetos	20.123.000,00	1.237.418,00	1.199.917,50	96,97%	100 Plano implementado	20	64	64%
4303	Gestão do Plano de Fomento Municipal	85.827.000,00	56.383.038,00	54.178.186,80	96,09%	85 Município beneficiado	83	64	75%
4305	Gestão de Projetos, Restauração e Construção de Obras do Sistema Multimodal de Transporte	389.328.230,00	347.929.462,00	245.042.501,23	70,43%	4580 Obra realizada	198	721	16%
4306	Gestão de Conservação, Manutenção e Segurança do Sistema Multimodal de Transporte	171.030.170,00	231.794.823,00	215.533.207,86	92,98%	11836 Extensão atendida	11.837	11.404	96%
4307	Gestão de Operação do Sistema de Rodovias Estaduais e Federais Delegadas - Concessão e Terceirização	27.196.800,00	46.926.655,00	19.366.874,08	41,27%	2503 Extensão atendida	2.501	2.501	100%
4308	Gestão de Apoio à Construção, Restauração e Melhorias da Infraestrutura de Rodovias Municipais	50.600.000,00	23.620.672,00	19.101.172,00	80,87%	60 Patrulha implantada	0	30	50%
4312	Gestão Portuária	80.450.000,00	143.450.000,00	115.820.911,50	80,74%	5251 Carga movimentada	5.000	5.050	96%
4321	Gestão do Plano de Obras de Infraestrutura e Logística	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00%	NÃO HÁ META	-	-	-
<b>Total</b>		<b>886.850.200,00</b>	<b>915.737.068,00</b>	<b>679.200.262,61</b>	<b>74,17%</b>				

FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME. e SIAF

<sup>137</sup> O Programa Rede Paraná Multimodal de Transportes e Logística prevê 10 iniciativas:

P/A	INICIATIVAS	CARACTERIZAÇÃO
3042	Modernização e Expansão da Infraestrutura Portuária	Promover investimentos nas áreas operacionais de Paranaguá e Antonina, proporcionando o aumento da capacidade instalada e elevando o desempenho operacional. Atender as novas demandas de cargas na área de abrangência dos Portos de Paranaguá e Antonina.
3517	Integralização de Capital na FERROESTE	Integralizar capital na FERROESTE.
3815	Modernização e Expansão da FERROESTE	Construir trechos ferroviários proporcionando transporte de cargas eficiente e de menor custo operacional. Promover melhorias nas instalações e ativos operacionais, aumentando a capacidade de tração de forma a otimizar o escoamento da produção paranaense.
4302	Gestão de Planos, Programas e Projetos	Planejar, regulamentar, monitorar e implantar ações para a gestão de planos, programas e projetos de infraestrutura e logística, no que se refere a edificações de prédios públicos e aos modais de transporte (Rodoviário, Ferroviário, Aquaviários, Aeroaviário e Dutoviário).
4303	Gestão do Plano de Fomento Municipal	Promover ações para o fomento municipal na área de infraestrutura e logística no que se refere aos modais de transporte, em articulação com as entidades vinculadas, municípios e outras entidades públicas e privadas.
4305	Gestão de Projetos, Restauração e Construção de Obras do Sistema Multimodal de Transporte	Construir, ampliar e melhorar a rede do sistema multimodal de transportes do Estado do Paraná, compreendendo as redes aquaviária, aeroportuária, dutoviária, rodoviária estadual e de acesso aos municípios.
4306	Gestão de Conservação, Manutenção e Segurança do Sistema Multimodal de Transporte	Manter, preservar, melhorar, conservar e recuperar a rede multimodal do Estado do Paraná compreendendo: rede rodoviária, aquaviária, aeroportuária e dutoviária. Garantir maior segurança e melhoria no fluxo de tráfego pela rede.
4307	Gestão de Operação do Sistema de Rodovias Estaduais e Federais Delegadas - Concessão e Terceirização	Garantir a operação e a segurança no transporte de bens e pessoas pela rede multimodal de transportes - concessão e terceirização.
4308	Gestão de Apoio à Construção, Restauração e Melhorias da Infraestrutura de Rodovias Municipais	Promover, mediante locação de patrulhas rodoviárias do DER ao consórcio de municípios, a construção e adequação de estradas rurais, assegurando permanente escoamento da produção aos centros de comercialização, proporcionando o transporte seguro de pessoas da comunidade rural aos serviços médico hospitalares e de educação.
4312	Gestão Portuária	Aumentar os atuais índices de produtividade e de desempenho operacional, por meio da realização da manutenção da infraestrutura marítima, de acostagem, terrestre, superestrutura e equipamentos da operação portuária.

<sup>138</sup> Para as metas físicas trazidas no PPA, é suficiente que tenham sido elas cumpridas na proporção de 50%, pois essa foi a proporção do prazo de vigência do PPA já decorrido em 2013.

VI

## LIMITES CONSTITUCIONAIS & LEGAIS

Não obstante a sua discricionariedade, é certo que a separação dos poderes, o equilíbrio orçamentário e o investimento vinculado em determinadas áreas fundamentais são *limitadores da atuação governamental*.

### 1. COTAS LIBERADAS PARA OS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA

Lei Estadual nº 17.219/12 - LDO - Art. 7º (...)

I - PODER LEGISLATIVO .....	5,00%
II - PODER JUDICIÁRIO .....	9,50%
III - MINISTÉRIO PÚBLICO .....	4,00%

É constitucionalmente garantida a autonomia administrativa, financeira e de iniciativa para a elaboração de proposta orçamentária aos Poderes Judiciário, Legislativo (art.98, §1º, da CF), ao Ministério Público (art.115 da CF) e à Defensoria (art.7º LC nº136/2011), desde que respeitados, dentre outros, os limites das cotas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO (Lei nº17.219/2012). Em 2013, todos os limites foram respeitados:

Tabela 66 | Cotas Liberadas para os Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública

TÍTULO	LMITE LEGAL	VALOR APLICADO 2013	EXECUÇÃO		
			2013	2012	2011
Poder Legislativo	≤5%	568.700.783,28	<b>3,47%</b>	4,86%	5,19%
Assembleia Legislativa	≤3,1%	282.476.436,11	<b>1,72%</b>	3,27%	3,26%
Tribunal de Contas	≤1,9%	286.224.347,17	<b>1,75%</b>	1,59%	1,94%
Poder Judiciário	≤9,5%	1.488.149.822,80	<b>9,08%</b>	8,66%	9,11%
Ministério Público	≤4%	636.130.594,16	<b>3,88%</b>	3,66%	3,72%
Defensoria Pública <sup>139</sup>	≤R\$47.000.000,00	26.974.915,14	<b>0,16%</b>	0,08%	0,03%

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 99,

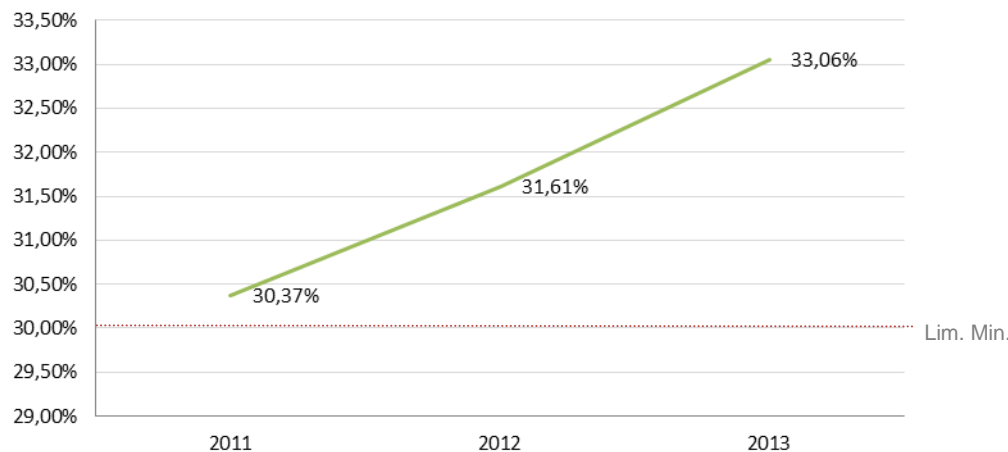
<sup>139</sup> No caso da Defensoria Pública, a LDO não traz a porcentagem da Receita Geral do Tesouro Estadual, mas sim expressamente prevê que “ O Poder Executivo destinará na Lei Orçamentária de 2013 para a Defensoria Pública recursos no montante de R\$ 47.000.000,00” (art.9º). Este valor equivale a 0,30% da Receita Total Líquida.

## 2. EDUCAÇÃO

*CE-PR- Art. 185. O Estado aplicará, anualmente, 30% (trinta por cento), no mínimo, e os Municípios aplicarão, anualmente, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino público**.*

Por determinação constitucional, deve ser aplicado anualmente o mínimo de 30% da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino público (art.185 da CE-PR)<sup>140</sup>. O Estado do Paraná, ao longo do exercício de 2013, *superou* este índice, já que aplicou R\$ 6.930.657.801,73 na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que equivale a 33,06% da base de cálculo. O resultado apresentado confirma *uma tendência de crescimento* dos gastos com a Educação nos últimos exercícios:

Gráfico 25 | Limite Mínimo de Investimento com a Educação



Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 84

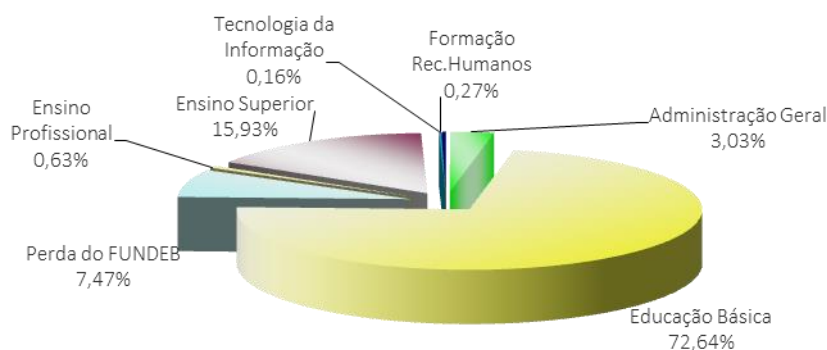
<sup>140</sup> A Constituição da República determina (art.212) a aplicação de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino público, ou seja, índice menor que o da Carta Estadual (30%). Assim, a análise será feita com base no índice estadual (art.185 CE-PR).

Tabela 67 | Evolução dos Gastos com Educação – Valores Constantes

TÍTULOS	2010		2011		2012		2013		% s/ total	Var. 2013/ 2012
	Valor Em R\$ mil	% s/base cálç.	Valor Em R\$ mil	% s/base cálç.	Valor Em R\$ mil	% s/base cálç.	Valor Em R\$ mil	% s/base cálç.		
<b>Receita de Impostos (Base de Cálculo)</b>	16.578.358		18.136.394		19.168.842		20.962.147			
Administração Geral	110.732	0,67%	101.052	0,56%	194.584	1,02%	210.062	1,00%	3,03%	7,95%
Ensino Fundamental / Educação Básica	2.637.595	15,91%	2.678.707	14,77%	4.447.821	23,20%	5.034.654	24,02%	72,64%	13,19%
Ensino Médio	916.848	5,53%	1.025.009	5,65%	(26)	0,00%	(1.160)	-0,01%	-0,02%	4379,12%
Ensino Profissional	(8.735)	-0,05%	2.730	0,02%	52.309	0,27%	43.684	0,21%	0,63%	-16,49%
Ensino Superior	949.809	5,73%	963.705	5,31%	975.697	5,09%	1.104.055	5,27%	15,93%	13,16%
Educação p/Jovens e Adultos	158.948	0,96%	201.223	1,11%	0	0,00%	(420)	0,00%	-0,01%	
Educação Especial	222.816	1,34%	222.390	1,23%	0	0,00%	(0)	0,00%	0,00%	
Perda do FUNDEB	303.157	1,83%	312.620	1,72%	378.900	1,98%	517.470	2,47%	7,47%	36,57%
Ensino Infantil	0	0,00%	0	0,00%	689	0,00%	1.188	0,01%	0,02%	0,00%
Tecnologia da Informação	(627)	0,00%	(11)	0,00%	8	0,00%	11.345	0,05%	0,16%	135495,83%
Formação de Recursos Humanos	62	0,00%	78	0,00%	9.892	0,05%	18.392	0,09%	0,27%	85,92%
Rendim.Aplic.Financ.FUNDEB	0		0		0		(8.613)	-0,04%	-0,12%	
<b>Desp. Líquida c/ Educação</b>	<b>5.290.605</b>	<b>31,91%</b>	<b>5.507.503</b>	<b>30,37%</b>	<b>6.059.875</b>	<b>31,61%</b>	<b>6.930.658</b>	<b>33,06%</b>	<b>100,00%</b>	<b>14,37%</b>

Índice de atualização: IPCA-IBGE  
Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 84

Gráfico 26 | Distribuição dos Gastos com Educação por Áreas



Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Gráfico 25

## 2.1. FUNDEB

O Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2013, destinou ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB<sup>141</sup> o total de R\$ 3.853.980.110,95. Em contrapartida, recebeu daquele fundo, por conta do número de alunos matriculados na rede de ensino estadual (fundamental e

<sup>141</sup> O FUNDEB tem natureza contábil e objetiva proporcionar a elevação e uma nova distribuição dos investimentos de educação básica (Emenda Constitucional nº 53/06, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e pelo Decreto nº 6.253/2007).

médio), o valor de R\$ 3.345.122.698,05, ou seja, teve uma perda líquida de R\$ 517 milhões. Confira-se<sup>142</sup>:

Tabela 68 | Receitas do FUNDEB – 2013

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITAS REALIZADAS (R\$)
<b>1- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.853.980.110,95</b>
1.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20%)	3.137.374.166,41
1.2- Receita Resultante do ITCMD Destinada ao FUNDEB – (20%)	57.304.960,05
1.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20%)	194.557.000,58
1.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20%)	384.216.445,11
1.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20%)	29.491.488,00
1.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20%)	51.036.050,80
<b>2- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.345.122.698,05</b>
2.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.336.509.840,38
2.2- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.612.857,67
<b>3- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (2.1 – 1) - (Perda Líquida do Fundeb)</b>	<b>-517.470.270,57</b>
<b>4- SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL EM 31/12/2012</b>	<b>22.266.656,52</b>
<b>5- RECEITAS DE RESTITUIÇÕES</b>	<b>3.392.804,64</b>
<b>6- TOTAL DA RECEITA (2+4+5)</b>	<b>3.370.782.159,21</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 88

As despesas com o pagamento dos profissionais do magistério somaram R\$ 2,8 bilhões. Desse valor, devem ser deduzidos R\$ 2,2 bilhões custeados com o superávit financeiro do exercício anterior, resultando no índice de 85,35% da receita recebida no exercício (no valor de R\$ 3,3 bilhões). Ou seja, o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos para o pagamento da remuneração dos profissionais do

<sup>142</sup> Destina-se ao FUNDEB o valor equivalente a 20% sobre as seguintes receitas provenientes dos Estados, Distrito Federal e Municípios:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE;
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp;
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Imposto Territorial Rural (Quota-Parte dos Municípios) – ITR;
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD;
- Ressarcimento pela desoneração de Exportações de que trata a LC nº 87/96;
- Receitas correspondentes à dívida ativa, juros e multas relacionadas aos respectivos impostos.

A distribuição dos recursos do FUNDEB é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme previsto no art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os Estados recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos do ensino fundamental e médio (para detalhamento dos critérios de cálculo e números de alunos, ver Tabela 80 da Instrução Nº 49/14-DCE).

magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública foi obedecido (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)<sup>143</sup>.

Tabela 69 | Despesas do FUNDEB – 2013

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR
<b>1- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (LIMITE MÍNIMO DE 60%)</b>	<b>2.857.110.302,43</b>	<b>2.845.031.195,54</b>	<b>12.079.106,89</b>
1.1- REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	2.857.110.302,43	2.845.031.195,54	12.079.106,89
<b>2- OUTRAS DESPESAS (LIMITE MÁXIMO DE 40%)</b>	<b>488.106.794,43</b>	<b>441.592.021,49</b>	<b>46.514.772,94</b>
2.1- REMUNERAÇÃO ADMINISTRATIVOS	350.761.052,03	345.744.937,70	5.016.114,33
2.2- OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	137.345.742,40	95.847.083,79	41.498.658,61
<b>3- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)</b>	<b>3.345.217.096,86</b>	<b>3.286.623.217,03</b>	<b>58.593.879,83</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>			<b>VALOR</b>
<b>4- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO 1º TRIMESTRE DE 2013</b>			<b>2.181.511,90</b>
<b>5- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((7-10) / (2) x 100)</b>			<b>85,35%</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 89

Considerando a movimentação financeira do FUNDEB no exercício de 2013, constata-se que o saldo financeiro para o exercício seguinte, no valor de R\$ 78,8 milhões, é suficiente para garantir os restos a pagar acumulados de R\$ 62,4 milhões.

<sup>143</sup> Lei nº 11.494/2007- art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.



Tabela 70 | Resumo Financeiro do FUNDEB – 2013

RESUMO FINANCEIRO	VALOR
12- TOTAL DAS RECEITAS (6)	3.370.782.159,21
13- TOTAL DAS DESPESAS (9)	3.286.623.217,03
14- PAGAMENTO DE RESÍDUOS PASSIVOS	5.422.755,70
15- SALDO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (12-13-14)	78.736.186,48
16- RESTOS A PAGAR	62.442.098,26
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2007	903.591,08
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2008	86.877,08
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2009	11.130,28
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2010	1.296.840,17
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2011	143.149,53
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2012	1.406.630,29
(-) Restos a Pagar do Exercício de 2013	58.593.879,83
17- DISPONIBILIDADES DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (15-16)	16.294.088,22

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 90

O saldo final disponível do exercício (sem emissão de empenho), portanto, foi de R\$ 16,3 milhões e deverá, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei 11.494/2007, ser integralmente executado no primeiro trimestre do exercício subsequente.

Por fim, o CACS/FUNDEB<sup>144</sup> emitiu parecer em 21 de março de 2014, no qual considerou *regular* a prestação de contas do FUNDEB referente ao exercício de 2013.

<sup>144</sup> O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos são exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim. No Estado do Paraná, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB foi criado pelo Decreto nº 1379, de 29 de agosto de 2007 e é responsável por esse controle.

### 3. SAÚDE

*LC 141/2012 - Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.*

Os Estados devem, por determinação constitucional<sup>145</sup>, aplicar anualmente o mínimo de 12% da arrecadação dos impostos em ações e serviços públicos de saúde. O Governo do Estado do Paraná, ao longo do exercício de 2013, investiu R\$ 2.352.444.577,49 na saúde, equivalente a 11,22% - resultado *menor* que o constitucionalmente exigido.

#### 3.1. DESPESAS CONSIDERADAS COMO SERVIÇO DE SAÚDE

Os gastos com saúde só podem ser computados para apuração do índice mínimo constitucional se forem de acesso *universal, igualitário e gratuito* (Lei Complementar nº141/2012 - Art. 2º <sup>146</sup>). Assim, o índice final dos gastos com a saúde (11,22%) levou em conta as seguintes despesas:

<sup>145</sup> Art. 198, § 2º e § 3º da CF e art.6º da Lei Complementar nº141/2012.

<sup>146</sup> Lei Complementar nº141/2012 - Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e

III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos

Tabela 71 | Apuração do limite com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2013

Em R\$ mil	
GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	DESPESA EMPENHADA LÍQUIDA
Gestão das Unidades Próprias	984.467.414,57
Assistência Farmacêutica	236.120.491,92
Gestão do Hospital Regional do Norte do Paraná	186.034.377,69
Gestão das Redes	176.516.632,93
Rede de Urgência e Emergência	149.781.243,19
Mãe Paranaense	89.361.190,99
Gestão do Hospital Universitário do Maringá	87.865.508,88
Gestão do Hospital Universitário do Oeste	78.198.893,53
Vigilância e Promoção da Saúde	38.969.579,88
Atenção às Urgências e Emergências – SIATE	35.045.214,18
Gestão de Serviços – SESA	31.087.688,50
Gestão do Hospital Universitário Regional	10.307.143,26
Gerenciamento de Convênios - SESA	95.082,00
<b>Leite das Crianças</b>	<b>29.189.609,19</b>
Leite das Crianças - Fonte 148	44.212.899,52
Gestão da Saúde dos Servidores e seus Dependentes	134.007.746,87
TECPAR - Ações na área de Saúde	17.666.642,33
Gestão do Complexo Médico Penal - DEPEN	23.517.218,06
<b>TOTAL DOS GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>2.352.444.577,49</b>
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS = BASE DE CÁLCULO	20.962.146.529,36
<b>PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO</b>	<b>11,22%</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 93

Foram, portanto, computados os gastos com a iniciativa *Leite das Crianças*, a *Gestão da Saúde dos Servidores e seus Dependentes*, a *Gestão de Saúde do Complexo Médico Penal* e os gastos voltadas à área de saúde realizados pelo Instituto de Tecnologia do Paraná – *TECPAR*, pois todos eles estão de acordo com a LC nº141/2012<sup>147</sup>.

Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

<sup>147</sup> Vale destacar que quando da apreciação das contas do exercício de 2012, este Tribunal de Contas não admitiu o computo dos gastos com a Gestão da Saúde dos Servidores e seus Dependentes, Gestão do Complexo Médico Penal e com o Leite das Crianças, pois entendeu-se que não atendem ao princípio de acesso universal ou porque são ações de assistência social (Relatório e Parecer Prévio Contas do Governador 2012, fls.106).

Na época, o Ministério Público de Contas do Estado Do Paraná se manifestou no sentido de que esses gastos poderiam ser considerados como de serviço de saúde, já que:

“É necessário frisar que o direito à saúde, regido pela dicção constitucional que ordena o “acesso universal igualitário” (art. 196 da CRFB/88), requer respeitar e observar as diferentes situações experimentadas pelos indivíduos e grupos quando do desenvolvimento das políticas públicas. Numa sociedade plural cumprir a obrigação de propiciar acesso universal igualitário significa, na medida do possível, considerar que os destinatários deste direito fundamental compõem fragmentos sociais em que se constata diversidade culturais, sociais, econômicas, geográficas, etc. Nesta toada, pode se falar num direito difuso a um sistema de saúde que conjugue medidas genéricas e medidas específicas (que consideram a especificidade de cada grupo) de prevenção e promoção da saúde, como aponta, por exemplo, a idéia de promoção à saúde aos internados no sistema prisional.

Outras situações também podem ilustrar esta realidade, como também demonstram particularmente a efetivação dos Centros de Especialidades, dirigidos à grupos específicos de pessoas com determinada

- **Gestão de Saúde do Complexo Médico Penal**

A universalidade do serviço da saúde é decorrente do próprio princípio da igualdade, pois objetiva garantir a todos o acesso àquele serviço público fundamental. Assim como a isonomia não pode ficar apenas no seu aspecto formal, a universalidade também deve considerar as particularidades de cada grupo social, de forma a tratar igual os iguais.

A universalidade, portanto, não pode ser interpretada como serviço utilizado por toda a população, mas sim aquele onde todos que fazem parte de determinado grupo social tem direito de usufruir gratuitamente. É claro que para não perder essa característica (serviço universal), a seleção dos grupos sociais deve estar pautada em critérios compatíveis com a ordem jurídica vigente, principalmente com os preceitos constitucionais.

O *complexo médico penal* serve para todos os indivíduos, sem distinção, que se encontram no sistema penitenciário (grupo social), pessoas que, ao mesmo tempo que tem direito à saúde<sup>148</sup>, são dotados de

---

enfermidade. Ademais, conforme apontado pela unidade técnica, os recursos aplicados no Sistema de Atendimento ao Servidor, a exemplo da jurisprudência do TCU não devem ser excluídos do índice, com fulcro no art. 3º, inciso XII da LC nº 141/12.

Por fim, ao contrário do proposto pelas unidades técnicas, entende este Ministério Público de Contas que o Programa Leite das Crianças se enquadra na regra do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 141/2012, uma vez que faz parte do Programa Estadual de Saúde e visa claramente suprir deficiências nutricionais das crianças de 0 a 36 meses” (Parecer nº 10383/13 fls.17-18).

O mesmo Ministério Público, no entanto, alterou o seu posicionamento para as contas de 2013 e se manifestou pela exclusão dos gastos relativos à Gestão da Saúde dos Servidores e seus Dependentes e ao Programa Leite das Crianças. Confira-se: “Esclarecido esse aspecto, com o devido respeito às opiniões divergentes, parece-nos que a inclusão dos gastos relativos à Gestão da Saúde dos Servidores e seus Dependentes e ao Programa Leite das Crianças encontram óbice nos preceitos do art. 4º, incisos III e IV da Lei Complementar nº 141/2012, não devendo ser considerados para apuração do índice. Além disso, as supressões já efetuadas pela DCE mostram-se adequadas às previsões normativas de regência” (item 84 do Parecer nº8428/14).

<sup>148</sup> *Constituição da República* - Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

Lei Nº 7.210/84 - Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Lei Nº 7.210/84 - Art. 11. A assistência será: (...) II - à saúde;

periculosidade penal, tornando inviável o uso compartilhado dos serviços de saúde com a população em geral.

- **Gestão da Saúde dos Servidores**

Da mesma forma, as despesas com a Gestão da Saúde dos Servidores e seus Dependentes também estão em harmonia com a necessária universalidade, já que esse serviço serve sem distinção a todos servidores públicos estaduais. Vale destacar que a manutenção de serviço de saúde para esse grupo social é *obrigação constitucional* (art. 42, § 1º, da Constituição Estadual<sup>149</sup>) e, assim, não teria razão para ser desconsiderada dos gastos com a saúde.

- **Leite das crianças<sup>150</sup>**

A LC nº 141/2012 proíbe a utilização das despesas com programas de alimentação como gasto com saúde, salvo quando para recuperação de deficiências nutricionais (art.3º, II, e art.4º, IV, da LC 141/2012<sup>151</sup>).

---

<sup>149</sup> *Constituição do Estado do Paraná* - Art. 42. O Estado promoverá o bem-estar social e o aperfeiçoamento físico e intelectual dos servidores públicos e de suas famílias.

§ 1º. O Estado manterá instituição destinada a concessão e manutenção de benefícios previdenciários **e de atendimento à saúde dos servidores titulares de cargos efetivos**, incluídos os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de contas, os serventuários da justiça e os militares estaduais.(Redação dada pela Emenda Constitucional 7 de 24/04/2000)

<sup>150</sup> Cabe esclarecer que no valor total (R\$ 73.402.508,71) das despesas com o programa Leite das Crianças consideradas como serviço de saúde levaram em conta aquelas executadas em fonte de recurso não vinculado (R\$ 29.189.609,19) e em fonte de recurso vinculado (fonte 148 – Outros Convênios) na ordem de R\$ R\$ 44.212.899,52. Essas últimas foram consideradas, pois foram custeadas com receita originária predominantemente da celebração de ajuste com o Banco do Brasil para gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo. Ou seja, embora esses recursos tenham sido registrados incorretamente na fonte originária de “Outros Convênios”, trata-se na verdade de recursos livres, podendo ser considerado no cômputo das ASPS, conforme foi concluído pela Diretoria de Contas Estaduais (Instrução nº105/14-DCE, fls. 32).

<sup>151</sup> Lei Complementar nº 141/2012 - Art. 3º Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a: (...) II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e **recuperação de deficiências nutricionais**;

Como a iniciativa *Leite da Criança* tem como caracterização “**apoiar o combate a desnutrição**”, melhorando a alimentação de crianças, gestantes e nutrizes, mediante a aquisição e distribuição gratuita de leite pasteurizado integral ou padronizado com teor mínimo de 3% de matéria gorda e enriquecido com ferro quelato, vitaminas A e D (PREMIX)” (PPA - sem grifos no original), não resta dúvida que estes gastos podem ser considerados como de saúde, pois estão relacionados à deficiência nutricional.

- **Despesas com desenvolvimento de vacinas pelo TECPAR**

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR realiza diversas despesas voltadas exclusivamente à área da saúde, relacionadas ao desenvolvimento e *produção* de vacinas, além do monitoramento de padrões de identidade e qualidade, devendo esses gastos, por conseguinte, serem computados como gastos com a saúde, já que se enquadram nas hipóteses dos incisos V e X do art. 3º, da Lei Complementar nº 141/2012<sup>152</sup>.

- **Encargos com pensões para portadores de Hanseníase & Gestão do Agrupamento Aeropolicial de Resgate Aéreo**

Apesar dos argumentos apresentados pela Secretaria de Estado da Fazenda- SEFA<sup>153</sup>, os *encargos com pensões para portadores de*

---

Lei Complementar nº141/2012 -Art. 4º **Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde**, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de: (...) IV - merenda escolar e **outros programas de alimentação**, ainda que executados em unidades do SUS, **ressalvando-se o disposto no inciso II do art. 3º;**

<sup>152</sup> Lei Complementar nº141/2012 - Art. 3º Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

V - **produção**, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

<sup>153</sup> A SEFA fundamentou o seu pedido de inclusão dos encargos com pensões para portadores de Hanseníase (Ofício nº 202/2014/GAB/SEFA – peça 66), no fato de que essas pensões merecem tratamento particular, pois o benefício é pago durante o tratamento da doença. Teriam, pois, caráter terapêutico, para auxílio no tratamento do doente.

*Hanseníase* não podem ser considerados como gastos com saúde, já que o art. 4º, inciso I, da LC nº 141/2012<sup>154</sup>, veda de maneira absoluta o cômputo no índice, de gastos com pensões e aposentadorias.

Da mesma forma, a inclusão das despesas com o Grupamento Aeropolicial e Resgate Aéreo<sup>155</sup> não podem ser computadas no índice de investimento mínimo na saúde, pois o GRAER, iniciativa do programa Paraná Seguro, não tem como função apenas o salvamento de vítimas, mas também serve, dentre outras, em missões de apoio a operações policiais, de bombeiros e de defesa civil. Portanto, não é possível individualizar o custo exato das atuações ligadas à Saúde.

- **Perda líquida do FUNDEB**

Como ficou demonstrado neste relatório<sup>156</sup>, o FUNDEB acarretou ao Estado do Paraná uma perda líquida de R\$ R\$ 517 milhões que, por conta do número de alunos na rede de ensino estadual, foram repassados aos Municípios. Mesmo que de fato o Governo do Estado não possa dispor desse valor, não é possível excluí-lo da base de cálculo do limite com a saúde, pois a legislação vigente (art.29 da LC 141/2012<sup>157</sup>) expressamente proíbe a exclusão dos recursos constitucionalmente vinculados a fundos<sup>158</sup>.

---

<sup>154</sup> Art. 4º **Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde**, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:

I - pagamento de **aposentadorias e pensões**, inclusive dos servidores da saúde;

<sup>155</sup> A SEFA sustenta que como GRAER realiza transporte de vítimas e órgãos para Transplantes, ficaria plenamente justificada sua a inclusão das despesas de gestão dentre as despesas da saúde (Ofício nº 202/2014/GAB/SEFA – peça 66).

<sup>156</sup> Parte VI “LIMITES CONSTITUCIONAIS & LEGAIS”, item 2.1 “FUNDEB”.

<sup>157</sup> *Lei Complementar nº141/2012* - Art. 29. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios excluir da base de cálculo das receitas de que trata esta Lei Complementar quaisquer parcelas de impostos ou transferências constitucionais vinculadas a fundos ou despesas, por ocasião da apuração do percentual ou montante mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

<sup>158</sup> Somente podem ser deduzidas, por determinação constitucional, as parcelas que, pela repartição das receitas tributárias, são transferidas aos Municípios:

Art. 198. (...) § 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

- **Gastos realizados pelas Universidade com recursos da fonte 250**

O art. 4º Inciso X da LC nº 141/2012<sup>159</sup> determina que não podem ser computados como gastos com a saúde aqueles custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida naquela Lei Complementar, valendo dizer, da *arrecadação de impostos*<sup>160</sup>.

Como os recursos da Fonte 250 são recursos próprios da Universidade e, por conseguinte, não proveniente de arrecadação de impostos, os gastos custeados com aqueles recursos devem ser excluídos do cálculo do índice mínimo constitucional, mesmo que tenham sido aplicados com serviços da saúde.

### 3.2. ANÁLISE DO ÍNDICE ATINGIDO

Até 16/01/2012 (data de publicação da Lei Complementar nº141/2012), inexistia regulamentação do art. § 3º do art. 198 da CF, de forma que a inclusão ou não das receitas do FUNDEB na base de cálculo dos gastos mínimos com a saúde dependia de interpretação *extensiva* ou *restritiva* daquela norma constitucional: o Governo do Estado defendia que, como aquela norma constitucional determinava que fossem excluídas da base de cálculo as parcelas transferidas aos Municípios, os recursos do FUNDEB não

---

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, **deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;**

<sup>159</sup> Lei Complementar nº141/2012 - Art. 4º Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:

(...)

X - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida nesta Lei Complementar ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

<sup>160</sup> Lei Complementar nº141/2012 - Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) **da arrecadação dos impostos** a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.



deveriam ser computados, salvo se existisse *lei expressa que determinasse a sua inclusão* (interpretação restritiva).

A superveniência da Lei Complementar no 141/2012, ao mesmo tempo em que regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, determinou que a receita do FUNDEB devesse ser computada na base de cálculo, tendo portanto corroborado o posicionamento de que sua inclusão dependia de lei expressa, posicionamento adotado pelo Governo do Estado: ao tratar expressamente<sup>161</sup> sobre o tema, o legislador reconheceu que a impossibilidade de exclusão da receita do FUNDEB *não era efeito automático* da interpretação extensiva da norma constitucional, mas sim que dependia de expressa determinação legal. Caso a inclusão daquela receita fosse consequência lógica de interpretação constitucional, não haveria necessidade de elaboração de lei expressa sobre o tema.

Vale destacar que, antes daquela lei complementar, este Tribunal de Contas também adotava o posicionamento defendido pelo Governo do Estado<sup>162</sup>, decidindo retiradamente no sentido de que as receitas do FUNDEB deveriam ser excluídas da base de cálculo. Apenas a partir da apreciação das contas referentes ao exercício de 2011 é que houve a alteração de posicionamento, sob o fundamento de que diante da inexistência de lei regulamentadora, o FUNDEB deveria ser computado na base de cálculo, já que sua *exclusão dependeria de expressa autorização legal* (interpretação extensiva)<sup>163</sup>. Ocorre que as manifestações desta Corte de

---

<sup>161</sup> *Lei Complementar n. 141/2012 Art. 29.* É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios excluir da base de cálculo das receitas de que trata esta Lei Complementar quaisquer parcelas de impostos ou transferências constitucionais vinculadas a fundos ou despesas, por ocasião da apuração do percentual ou montante mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

<sup>162</sup> Relatório e Parecer Prévio Contas do Governador - Exercício 2010 (Tabela 30. fls.86).

<sup>163</sup> “ (...) De se aduzir que não há qualquer norma determinando a exclusão das receitas do FUNDEB de tal base de cálculo e, segundo os critérios interpretativos adotados por este Relator, não é possível fazer-se uma interpretação legal ou constitucional restritiva quando se trata de direitos fundamentais. Ao longo do trabalho foram apresentados ambos os cálculos e as despesas que este Relator excluiu por considerá-las não compatíveis com boa técnica interpretativa que melhor concretiza a Constituição (arts. 1º, 3º, 4º, 170, 193 e direitos e garantias fundamentais contidos no Título II – arts. 5º a 17 e inúmeros outros direitos fundamentais implícitos e explícitos contidos na Constituição), tampouco com a Emenda Constitucional nº 29/2000 ou com a Portaria nº 2047/2002, do Ministério da Saúde,

Contas não foram suficientes para pacificar a controvérsia, uma vez que os efeitos *vinculativos* de suas decisões foram **suspensos** pela oposição de embargos de declaração<sup>164</sup> - que, até o final do exercício financeiro de 2013, não haviam sido julgados.

Destaca-se que a adoção dessa nova metodologia de cálculo trouxe diferença substancial nos gastos públicos com a saúde (acréscimo de 22,5%<sup>165</sup>), de forma a não ser razoável exigir que o Governo do Estado do Paraná se estruturasse para sua imediata aplicação<sup>166</sup>: quando o texto constitucional<sup>167</sup> determina que a duração do Plano Plurianual tem prazo de 4

---

concluindo que o Governo do Estado não atingiu o limite mínimo de 12% em ações e serviços públicos de saúde.

Mesmo não havendo necessidade de norma que ratifique ou complemente tal entendimento, pois os três instrumentos normativos acima citados bastam por si só, a Lei Complementar nº 141/2012 converge com o conteúdo da Portaria nº 2.047/2002, do Ministério da Saúde, obrigando tais exclusões em 2012 (...)” (Acórdão de Parecer Prévio Nº 290/12 - Tribunal Pleno).

<sup>164</sup> Acórdãos de Parecer Prévio nº 290/12 e 306/13 que adotaram esse novo posicionamento ainda não transitaram em julgado, já que foram eles objeto de recurso de embargos de declaração (protocolos nº 560669/12 e 640690/13, respectivamente), recurso este que possui efeito suspensivo:

Lei Complementar n. 113/2005 Art. 76. Cabem Embargos de Declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, **com efeito suspensivo**, quando a decisão: (...)

<sup>165</sup> Levando em conta os dados do exercício de 2013, caso fosse descontado o FUNDEB (R\$ 3.853.980.110,95) a base cálculo seria de R\$ 17.108.166.418,41 e os 12% equivaleria a R\$ 2.052.979.970,21. Com a adoção da metodologia da LC nº141/2012, o valor mínimo de investimento é de R\$ 2.515.457.583,52, ou seja, valor 22,5% maior que o do cálculo antes adotado pelo Governo do Estado do Paraná.

<sup>166</sup> Muito embora o art. 48 da LC nº141/2012 tenha previsto que sua vigência seria da sua publicação (16/01/2012), o Decreto Federal nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, previu que a verificação do cumprimento daquela lei complementar só aconteceria na execução orçamentária do exercício de 2013, nas contas de 2014. Confira-se:

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da execução orçamentária do ano de 2013.

§ 1º A verificação anual do cumprimento do limite mínimo dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012, e deste Decreto, será realizada a partir do ano de 2014, com base na execução orçamentária do ano de 2013, sem prejuízo das exigências legais e controles adotados antes da entrada em vigor da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 2º Os procedimentos de direcionamento, suspensão e restabelecimento de transferências de recursos nos termos deste Decreto serão realizados a partir do ano de 2014, sem prejuízo das exigências legais e controles adotados antes da entrada em vigor da Lei Complementar nº 141, de 2012.

<sup>167</sup> ADCT - Art. 35 (..) § 2º - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

anos, é porque o Constituinte reconheceu que esse é o período ideal para planejamentos governamentais.

Assim, a análise do percentual de gasto com a saúde, no exercício de 2013, não pode ser interpretado de maneira isolada, mas sim como parte de um processo de readequação<sup>168</sup> que pode durar, no máximo, 4 anos da data de publicação da LC nº 141/2012.

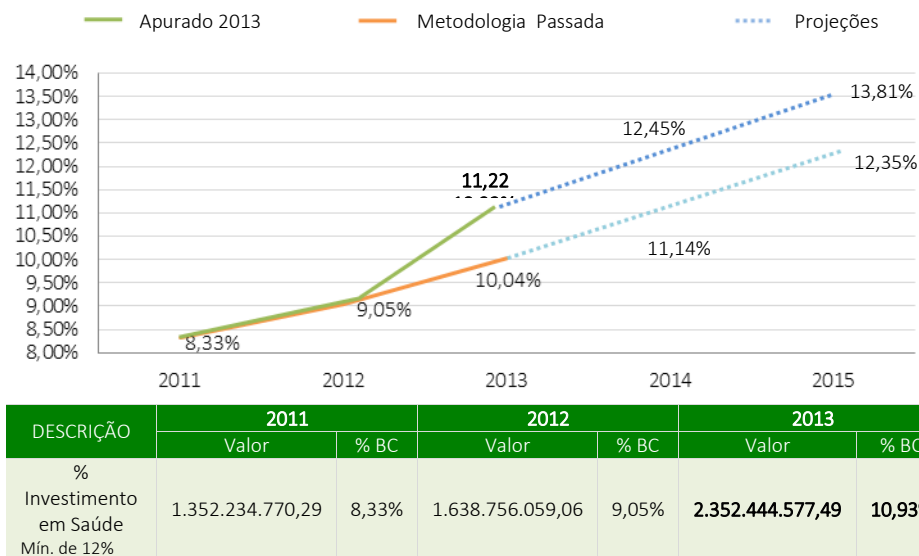
Nessa perspectiva, verifica-se uma tendência ascendente nos gastos com a saúde, tendo em 2013 o maior aumento proporcional.

---

I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

<sup>168</sup> Diversos Estados da Federação encontraram dificuldade com a nova metodologia trazida pela LC nº141/2012. O parecer prévio das contas de 2012 do Rio Grande do Sul, por exemplo, traz a seguinte observação “Portanto, o Governo do Estado, além da não inclusão dos gastos em saneamento da Corsan, deve enfrentar o desafio de superar as sérias dificuldades impostas pela crise nas finanças públicas, agravadas com as consequências trazidas a partir da implementação plena do preconizado pela Lei Complementar nº 141/2012, em 2013, possibilitando, apesar disso, o incremento nas despesas consignadas nos Recursos Vinculados à Saúde em montante suficiente para dar cumprimento ao mandamento constitucional de 12% sobre a RLIT em Ações e Serviços Públicos de Saúde” (Relatório e Parecer Prévio Sobre as Contas do Governador do Estado Exercício de 2012 < [http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/consultas/contas\\_estaduais/contas\\_governador/p\\_p\\_2012.pdf](http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/consultas/contas_estaduais/contas_governador/p_p_2012.pdf)>).

Gráfico 27 | Limite Mínimo de Investimento com a Saúde<sup>169</sup>



Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, fls.190

O mais importante é que, se mantido o crescimento do último ano, ao término do exercício de 2014 os investimentos com saúde atingirão 12,45%, ou seja, o *limite mínimo constitucional estará respeitado*. Muito embora extrapole a competência deste trabalho, constata-se que a tendência de crescimento dos gastos com a Saúde verificada no exercício de 2013 foi até mesmo superada no início de 2014: no primeiro quadrimestre de 2013, os gastos representaram 8,47% da receita, enquanto que no mesmo período do exercício seguinte, foram de 9,50%.

<sup>169</sup> No gráfico foram trazidos três dados principais:

*Apurado 2013*: índice final dos gastos com saúde calculado com a inclusão das despesas o Leite das Crianças, a Gestão da Saúde dos Servidores e seus Dependentes, a Gestão de Saúde do Complexo Médico Penal e despesas com desenvolvimento de vacinas pelo TECPAR

*Metodologia Passada*: índice final dos gastos com saúde calculado conforme ficou decidido no Parecer Prévio das contas do exercício anterior, ou seja, com a exclusão das despesas o Leite das Crianças, a Gestão da Saúde dos Servidores e seus Dependentes, Gestão de Saúde do Complexo Médico Penal e despesas com desenvolvimento de vacinas pelo TECPAR.

*Projeções*: As projeções para os anos de 2014 e 2015 (término da vigência do PPA) seguiram as seguintes premissas: *i.* para aferição do crescimento dos gastos em relação ao exercício anterior, não se considerou o índice total Apurado 2013, pois chegou-se a ele com a mudança de metodologia, o que não necessariamente representa aumento real dos gastos; *ii.* Considerou-se o aumento dos gastos em 2013 segundo a Metodologia Passada (excluídos o Leite das Crianças, a Gestão da Saúde dos Servidores, a Gestão de Saúde do Complexo Médico Penal e as despesas com desenvolvimento de vacinas pelo TECPAR). O aumento verificado em 2013 foi aplicado para os demais exercícios de forma a chegar nas projeções para 2014 e 2015.

Tabela 72 | Despesas com Ações e Serviços de Saúde 1º Quadrimestre 2013 X 2014<sup>170</sup>

EXERCÍCIO FINANCEIRO	DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (R\$)	RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLIC EM ASPs (R\$)	(%) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO
2013	564.142.930,34	6.663.030.121,42	<b>8,47%</b>
2014	708.234.479,87	7.458.991.500,10	<b>9,5%</b>

Fonte: Coordenação da Administração Financeira do Estado CAFE. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A ABRIL. Disponível em <  
[http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/responsabilidadefiscal/publicacoes/2013/20132B/anexo\\_xvi\\_saude.pdf](http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/responsabilidadefiscal/publicacoes/2013/20132B/anexo_xvi_saude.pdf)>  
 <[http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/responsabilidadefiscal/publicacoes/2014/20142B/anexo\\_xii\\_saude.pdf](http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/responsabilidadefiscal/publicacoes/2014/20142B/anexo_xii_saude.pdf)>. Acessado em 25/06/2014

Por fim, é importante frisar que, apesar do índice mínimo de gastos com a saúde não ter sido cumprido, o desempenho do Governo do Estado do Paraná na Saúde foi, com base nos indicadores definidos em lei, bastante satisfatório, pois quatro das seis previsões para 2015 já foram em 2013 atingidas (conforme foi abordado na Parte V “Programas de Governo”, item 5 “Saúde”, deste relatório).

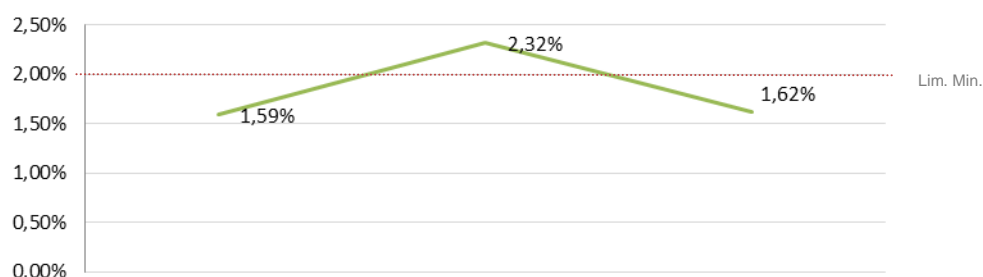
<sup>170</sup> Não foram computados os gastos com o Leite das Crianças, a Gestão da Saúde dos Servidores e seus Dependentes, Gestão de Saúde do Complexo Médico Penal e despesas com desenvolvimento de vacinas pelo TECPAR. Ou seja, caso adotada a nova metodologia, haverá um aumento ainda maior dos gastos já realizados em 2014.

## 4. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*CE-PR - Art. 205. O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerida por órgão específico, com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei.*

O Estado deve, por determinação constitucional, aplicar anualmente o mínimo de 2% da sua receita tributária para o fomento da pesquisa científica e tecnológica (art.205 da CE-PR). O Governo do Estado do Paraná, ao longo do exercício de 2013, investiu R\$ 245.147.545,59 em ciência e tecnologia, o que equivale a 1,62%<sup>171</sup> da sua receita tributária, índice menor que o constitucionalmente determinado.

Gráfico 28 | Limite Mínimo de Investimento com a Ciência e Tecnologia



DESCRIÇÃO	2011		2012		2013	
	Valor	% BC	Valor	% BC	Valor	% BC
% Invest. em Ciência e Tec. Mín. de 2,00%	R\$ 11.370.232.506,64	1,59%	R\$ 299.148.183,08	2,32%	R\$ 245.147.545,59	1,62%

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 94

<sup>171</sup> Há divergência nesta Casa de Contas quanto à metodologia correta para cálculo do cumprimento desse índice: *i.* A Comissão Mista designada para o estudo sobre a controvérsia (Portaria nº697 de 27/07/2011) concluiu que, para aferição do cumprimento do mandamento constitucional, deve ser considerado o valor liquidado (fls.43, peça 2 do processo nº 28401-3/12); *ii.* A Diretoria de Contas Estaduais, no entanto, defende que deve ser considerado o valor das despesas liquidadas e as inscritas em Restos a Pagar não-processados, excluindo-se os cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores (Instrução 98/12-DCE, fls.2-3 peça 4 do processo nº 28401-3/12).

Muito embora o processo no qual se esteja discutindo o critério a ser adotado não conte com decisão definitiva (processo nº 28401-3/12), o Pleno desta Casa de Contas, quando da aprovação do Parecer Prévio do exercício de 2012 (Acórdão nº 306/13- Tribunal Pleno), adotou como correto o posicionamento de que devem ser consideradas as despesas empenhadas, mesmo que não liquidadas. Esse foi, por conseguinte, o critério adotado neste relatório.

A Constituição Federal *faculta* aos estados a vinculação de parcela de sua receita orçamentária ao fomento à pesquisa científica e tecnológica (art.218, § 5º da CF<sup>172</sup>). Como regra, as constituições dos Estados<sup>173</sup> vinculam parte da receita para o investimento em ciência e tecnologia.

Tabela 73 | Comparativos dos Índices de investimento mínimo em Ciência e Tecnologia

TÍTULO	AL	AM	BA	CE	DF	ES
<b>% Inicial</b>	<b>2,0%</b>	<b>3,0%</b>	<b>1,5%</b>	<b>2,0%</b>	<b>2,0%</b>	<b>2,5%</b>
Base de Cálculo	Receita Estimada	Receita Tributária	Receita Tributária	Receita Tributária	Receita Orçamentária	Receita Orçamentária
<b>% Atual</b>	<b>1,5%</b>	<b>1,0%</b>	<b>1,0%</b>	<b>2,0%</b>	<b>0,5%</b>	<b>2,5%</b>
Base de Cálculo	Receita Estimada com a diminuição das Transferências aos Municípios	Receita Tributária	Receita Tributária Líquida	Receita Tributária	Receita Corrente Líquida	Receita Orçamentária
TÍTULO	GO <sup>174</sup>	MA	MT	MS	MG	PA
<b>% Inicial</b>	<b>3,0%</b>	<b>0,5%</b>	<b>2,0%</b>	<b>1,5%</b>	<b>3,0%</b>	<b>0,3%</b>
Base de Cálculo	Receita Tributária	Receita Corrente	Receita Tributária	Receita Tributária	Receita Orçamentária Corrente diminuídas as Transferências aos municípios	Receita Orçamentária
<b>% Atual</b>	<b>3,05%</b>	<b>0,5%</b>	<b>2,0%</b>	<b>0,5%</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,3%</b>
Base de Cálculo	Receitas de Impostos	Receita Corrente	Receitas de impostos diminuídas as Transferências aos municípios	Receita Tributária	Receita Orçamentária Corrente Ordinária	Receita Orçamentária
TÍTULO	PB	PE	PI	PR	RJ	RN
<b>% Inicial</b>	<b>2,5%</b>	<b>1,0%</b>	<b>1,0%</b>	<b>2,0%</b>	<b>2,0%</b>	<b>1,0%</b>
Base de Cálculo	Receita Orçamentária	Receita Orçamentária	Receita Orçamentária	Receita Tributária	Receita Tributária	Receita Orçamentária
<b>% Atual</b>	<b>2,5%</b>	<b>0,5%</b>	<b>1,0%</b>	<b>2,0%</b>	<b>2,0%</b>	<b>1,0%</b>
Base de Cálculo	Receita Orçamentária	Receita de Impostos	Receita Corrente Líquida	Receita Tributária diminuídas as transferências e vinculações constitucionais e legais	Receita Tributária diminuídas as transferências e vinculações constitucionais e legais	Receita Orçamentária
TÍTULO	RO	RS	SC	SP	SE	TO
<b>% Inicial</b>	<b>0,5%</b>	<b>1,5%</b>	<b>2,0%</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,5%</b>
Base de Cálculo	Receita Tributária Líquida	Receita Líquida de Impostos	Receitas Correntes diminuídas as parcelas pertencentes aos Municípios	Receita Tributária diminuída a parcela de transferência dos Municípios	Receita anual diminuída as transferências Municípios	Receita Tributária
<b>% Atual</b>	<b>0,5%</b>	<b>1,5%</b>	<b>2,0%</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,5%</b>
Base de Cálculo	Receita Tributária Líquida	Receita Líquida de Impostos	Receitas Correntes diminuídas as parcelas pertencentes aos Municípios	Receita Tributária diminuída a parcela de transferência dos Municípios	Receita anual diminuída as transferências Municípios	Receita Tributária

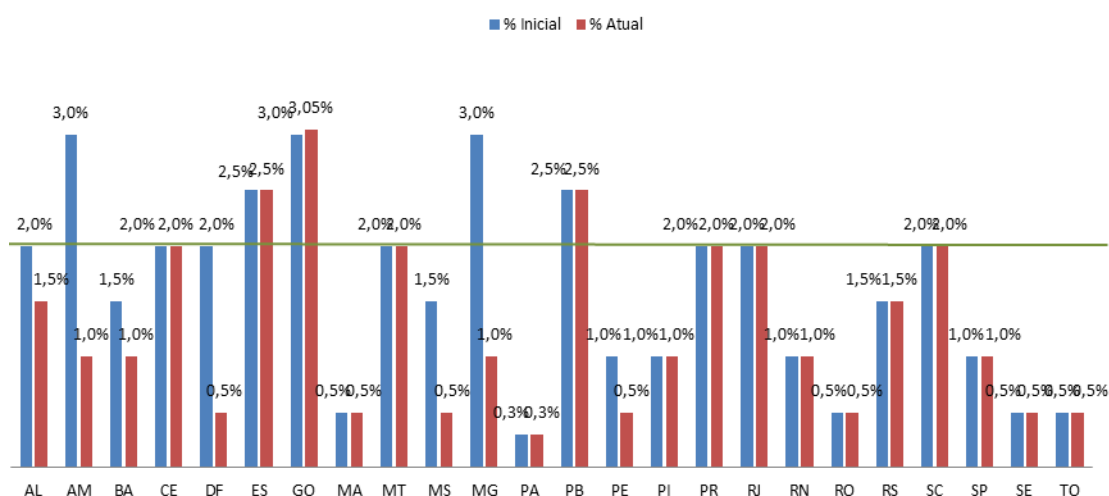
<sup>172</sup> Constituição da República - Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 5º - É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica

<sup>173</sup> Os Estados do Acre, Amapá e Roraima não possuem índices de investimento mínimo em ciência e tecnologia nas respectivas constituições estaduais e não foram identificadas leis complementares disciplinando a matéria.

<sup>174</sup> Conforme o artigo 37, do ADCT, os percentuais que tratam os incisos II, e III, do art. 158 da Constituição Estadual do Estado de Goiás, terão progressão escalonada por exercício financeiro, sendo aplicado para 2012, o equivalente a 0,40% da receita de impostos. Portanto, o índice mínimo de aplicação na política de ciência e tecnologia para 2012, é de 3,05%.

Gráfico 29 | Comparativos dos Índices de investimento mínimo em Ciência e Tecnologia



A análise comparativa com os demais estados demonstra que o Paraná possui um dos maiores índices de investimento obrigatório em ciência e tecnologia<sup>175</sup>.

Muito embora a análise das Contas do Governador não seja o momento apropriado para questionar a viabilidade do cumprimento do mandamento constitucional, inegável é que o investimento mínimo de 2% pode ser lido como *desproporcional*, se comparado com o investimento em outras áreas de igual ou maior relevância para a população paranaense: constata-se, por exemplo, que muitas das *iniciativas* dos programas de governo nas áreas de Educação, Segurança e Saúde tiveram investimentos menores que R\$

<sup>175</sup> Apesar dos índices do Estado de Goiás sejam os maiores do país, parte do investimento é destinado para o custeio da Universidade Estadual de Goiás – UEG, conforme o art.158 da sua Constituição: Art. 158. O Estado aplicará, anualmente, no mínimo 28,25% (vinte e oito e vinte e cinco centésimos por cento) da receita de impostos, incluída a proveniente de transferências, em educação, destinando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, na educação básica, prioritariamente nos níveis fundamental e médio, e na educação profissional e, os 3,25% (três e vinte e cinco centésimos por cento) restantes, na execução de sua política de ciência e tecnologia, inclusive educação superior estadual, distribuídos conforme os seguintes critérios:

- I - 2% (dois por cento), na Universidade Estadual de Goiás – UEG, com repasses em duodécimos mensais;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) na entidade estadual de apoio à pesquisa;
- III - 0,5% (cinco décimos por cento) no órgão estadual de ciência e tecnologia;
- IV - 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), na entidade estadual de desenvolvimento rural e fundiário, destinados à pesquisa agropecuária e difusão tecnológica.



302.762.595 (valor correspondente ao limite mínimo de 2% em ciência e tecnologia).

Tabela 74 | Iniciativas de Programas Finalísticos com Orçamento Menor que 2% da Receita Tributária

P/A	TÍTULO	Orçamento Previsto - LOA	Orçamento Final	Despesas Empenhadas
<b>EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>				
4093	Manutenção da Educação Infantil da Rede Estadual	1.804.380	1.261.220	<b>1.188.217</b>
4094	Renova Escola	111.973.720	73.164.636	<b>58.179.773</b>
4100	Manutenção e Gerenciamento do CEPR	16.705.680	19.055.171	<b>18.443.842</b>
<b>INOVA EDUCAÇÃO</b>				
3017	Formação em Ação - BIRD	29.728.450	20.592.088	<b>19.327.116</b>
3018	Sistema de Avaliação Institucional - BIRD	6.921.550	6.871.550	<b>5.843.489</b>
3019	Tecnologias Educacionais	75.893.690	18.981.457	<b>10.747.066</b>
4092	Sistemas de Informação da Educação	21.067.260	12.531.311	<b>12.130.880</b>
4096	Qualifica Paraná - SEED	104.518.210	94.942.207	<b>58.484.013</b>
4099	Manutenção e Gerenciamento de Recursos Humanos da Educação	42.045.260	27.583.187	<b>26.826.127</b>
<b>PROGRAMA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA CIDADANIA</b>				
4182	Desenvolvimento de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos	2.780.080	2.298.896	<b>2.086.681</b>
4184*	Ações do FUPEN	15.671.950	17.478.972	<b>2.786.625</b>
4185	Ações do FECON	500.000,00	505.700,00	<b>23.700</b>
4380	Ações do FESD	1.000.000,00	1.000.000,00	<b>0</b>
<b>PARANÁ SEGURO</b>				
3014	Investimentos para o Paraná Seguro	97.720.100	87.101.523	<b>4.892.334</b>
4063	Gestão do Grupamento Aeropolicial - Resgate Aéreo - GRAER	4.189.000	3.439.305	<b>3.335.151</b>
4067	Ações do Instituto de Identificação	1.100.000	711.031	<b>590.649</b>
4068	Formação e Desenvolvimento para a Polícia Civil	1.500.000	752.802	<b>620.739</b>
4070	Ações do 1º Comando da PMPR - Curitiba	2.156.090	2.056.026	<b>1.683.406</b>
4071	Ações do 2º Comando da PMPR - Londrina	4.598.850	2.431.004	<b>2.051.358</b>
4072	Ações do Policiamento Rodoviário	3.000.000	367.995	<b>367.995</b>
4073	Ações do Policiamento Ambiental	3.000.000	1.758.075	<b>1.647.065</b>
4074	Ações do Corpo de Bombeiros	134.373.980	125.308.712	<b>117.298.819</b>
4075	Formação e Desenvolvimento para a Polícia Militar	2.200.000	790.623	<b>678.810</b>
4076	Ações do Instituto Médico-Legal	61.819.170	34.774.359	<b>30.492.865</b>
4077	Ações do Instituto de Criminalística	62.943.250	29.178.859	<b>28.502.709</b>
4078	Ações da Corregedoria da Polícia Civil	850.000	371.375	<b>357.151</b>
4083	Fundo de Reequipamento de Trânsito - FUNRESTRAN	13.145.000	39.615.000	<b>12.539.014</b>
4085	Ações do 3º Comando da PMPR - Maringá	3.721.650	2.693.370	<b>2.362.506</b>
4086	Ações do 4º Comando da PMPR - Ponta Grossa	2.773.500	2.108.172	<b>2.066.110</b>
4087	Ações do 5º Comando da PMPR - Cascavel	3.977.500	2.499.236	<b>2.323.099</b>
4088	Ações do 6º Comando da PMPR - São José dos Pinhais	2.709.000	1.253.587	<b>962.634</b>
4089	Ações do FUNESP	284.606.090	403.834.974	<b>186.621.252</b>
3086	Investimentos para Segurança Pública — BNDES	60.000.000	45.000.001	<b>0</b>
3087	Investimentos para Segurança Pública – ROINVESTE - BNDES	40.000.000	30.000.000	<b>0</b>
3088	Investimentos para o Paraná Seguro - BID	66.403.240	54.772.233	<b>0</b>
<b>SAÚDE PARA TODO O PARANÁ</b>				
4160	Gestão Administrativa - SESA	2.835.920	2.937.556	<b>794.457</b>
4161	Rede de Urgência e Emergência	176.594.670	180.293.917	<b>150.327.243</b>
4162	Mãe Paranaense	126.033.640	105.869.408	<b>91.461.271</b>
4164	Atenção às Urgências e Emergências - SIAT	40.762.020	39.040.238	<b>35.045.214</b>
4165	Gestão de Serviços - SESA	26.833.420	32.866.743	<b>31.087.688</b>
4167	Gestão do Complexo méd/ Penal/DEPEN/SEJU	23.703.900	24.171.315	<b>23.517.218</b>
4168	Gestão do Hosp. Univ. reg. Norte Pr	173.145.790	186.035.790	<b>186.034.377</b>
4169	Gestão do Hospital Univ. Maringá	75.558.920	88.292.920	<b>87.865.508</b>
4170	Gestão do Hospital Univ. Oeste do PR	58.626.390	78.234.390	<b>78.198.893</b>
4171	Gestão do Hosp Univ. Reg. dos Campos Gerais	22.000.000	10.500.000	<b>10.307.143</b>
4173	Vigilância e Promoção da Saúde	44.207.920	64.574.606	<b>50.801.783</b>
**4295	Ações do FASPM	49.455.470	49.455.470	<b>42.286.203</b>

FONTES Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME.

A desproporcionalidade do índice de 2% pode também ser verificada no fato de que alguns estados, que inicialmente traziam no texto constitucional índices próximos àquele, alteraram suas Constituições para diminuir substancialmente o mínimo de investimento em ciência e tecnologia. Confira-se:

Tabela 75 | Ciência e Tecnologia: alteração dos índices de investimento mínimo

	AL	AM	BA	DF	MS	MG	PE
Índice Original	2,00%	3,00%	1,50%	2,00%	1,50%	3,00%	1,00%
Índice Atual	1,50%	1,00%	1,0% <sup>176</sup>	0,50%	0,50%	1,00%	0,5%
	EC nº25/02	EC nº40/02	EC nº07/99	ELO nº54/09	EC nº13/99	EC nº01/95	EC nº38/13

Por fim, verifica-se que o não atendimento ao índice constitucional não é exclusivo do Estado do Paraná<sup>177</sup>, mas sim de vários outros estados da federação que também não conseguem atingir o gasto mínimo nesta área. Por exemplo, podem ser citados<sup>178</sup>:

Tabela 76 | Exemplos de Estados que não cumpriram com o Índice min. de gastos em Ciência e Tecnologia – 2012

	CE	DF	GO	MS	PE	RS	SC
Índice Mínimo	2,00%	0,50%	3,05%	1,50%	1,00%	1,50%	2,00%
Executado 2012	0,55%	0,49%	2,65%	0,12%	0,72%	0,17%	1,98%

<sup>176</sup> Muito embora a atual Constituição do Estado da Bahia não disponha o mínimo de investimento, a Lei Estadual nº 7.888/2001 vincula 1% da receita tributária líquida para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB

<sup>177</sup> Como os investimentos mínimos em ciência e tecnologia são amplamente desrespeitados, torna-se questionável até mesmo a eficácia das respectivas normas constitucionais estaduais e, sobretudo, se são elas normas de natureza programática.

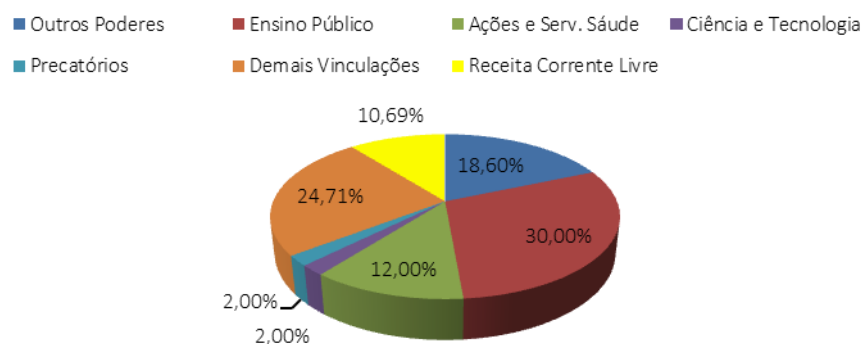
<sup>178</sup> Muito embora o presente relatório tenha como foco as contas do exercício financeiro de 2013, foram colhidos os dados do exercício de 2012, já que os pareceres prévios daquele exercício financeiro ainda não estão disponíveis.

Os índices referentes ao exercício de 2012 foram extraídos dos Pareceres Prévios dos respectivos Tribunais de Contas. Não foi possível localizar os índices finais de vários Estados e, portanto, a tabela traz, para efeito de comparação, apenas alguns estados em que o índice foi descumprido.

O descumprimento dos investimentos mínimos em ciência e tecnologia também é compreensível pela proporção de receitas legalmente vinculadas que, para o Estado do Paraná, totalizaram 89,31% da receita total<sup>179</sup>.

Ou seja, há um verdadeiro engessamento legal da atuação do Poder Executivo que, mesmo possuindo a visão global dos recursos disponíveis e das necessidades atuais a serem supridas, tem pouca liberdade na gestão dos recursos públicos.

Tabela 77 | Vinculações da Receita Corrente - 2014



Informação nº40/2014- CAFE, fls.47

<sup>179</sup> Conforme Informação nº40/2014- CAFE, fls.47

## 5. DESPESAS COM PESSOAL<sup>180</sup>

LC nº 101/00 Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a **despesa total com pessoal**, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: (...)

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

No exercício de 2013, tanto o limite geral com gastos com pessoal, como os limites de cada um dos Poderes foram respeitados<sup>181</sup>.

Tabela 78 | Despesas com pessoal

DISCRIMINAÇÃO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	MP	TOTAL GERAL
Despesa Total Pessoal	16.427.475	538.931	1.520.773	511.482	18.998.661
(-) Indenizações por Demissões	1.538	0	78.494	0	80.033
(-) Despesas Exercícios Anteriores	342.327	20.545	238.102	109.056	710.029
(-) Decisão Judicial	19.051	0	0	0	19.051
(-) Inativos e Pensionistas de recursos vinculados	4.068.624	29.772	131.593	0	4.229.989
<b>= DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL</b>	<b>11.995.934</b>	<b>488.615</b>	<b>1.072.584</b>	<b>402.426</b>	<b>13.959.559</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (BASE DE CÁLCULO)			25.397.666		
LIMITE DA RCL	49%	3%	6%	2%	60%
PERCENTUAL DA RCL APLICADO NO EXERCÍCIO	47,23%	1,92%	4,22%	1,58%	54,96%

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 95

<sup>180</sup> Neste item do relatório será dado enfoque apenas no atendimento ou não ao limite com gastos com pessoal (art.19, II da LRF). Assim, para saber especificidades do quadro de pessoal ao longo do exercício de 2013, ver Parte IV "Gestão Administrativa", capítulo 2 "Gestão de Pessoal", deste relatório.

<sup>181</sup> Como mecanismo de controle do gasto público, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/00) determina que a despesa total com pessoal não pode exceder, para os Estados, 60% da Receita Corrente Líquida (art.19, II da LRF). A repartição desse limite global não poderá, por sua vez, exceder os percentuais por Poder/Órgão definidos pelo art. 20, II, da LRF.

## 5.1. LIMITE PRUDENCIAL

As despesas com pessoal do Poder Executivo, no entanto, permaneceram, ao longo de todo o exercício de 2013<sup>182</sup>, dentro do *limite prudencial*<sup>183</sup> e sofreram um aumento de 1,20%, se comparado com o de 2012.

Tabela 79| Limites para Despesas com Pessoal – Variação 2012 e 2013

TÍTULO	LIMITE LEGAL	LIMITE PRUDENCIAL	EXECUÇÃO		
			2012	2013	%
Despesas com Pessoal	49,00%	46,55%	46,67%	47,23%	+ 1,20%

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 96

Não obstante, constata-se que, ao longo de 2013, houve uma tendência de diminuição dos gastos com pessoal: se comparado com o primeiro quadrimestre, os gastos do último quadrimestre diminuiriam 3,15%.

Muito embora extrapole a competência deste relatório, constata-se que a tendência de diminuição continuou no exercício de 2014, de forma que, no seu primeiro quadrimestre, o Estado do Paraná saiu do limite prudencial.

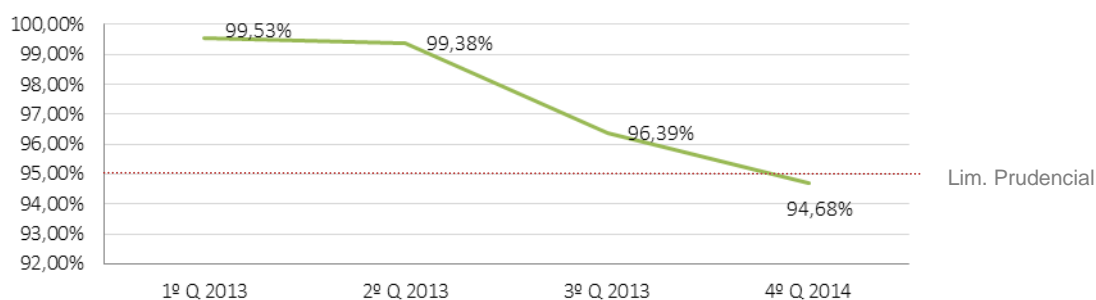
<sup>182</sup> O Tribunal de Contas, utilizando-se do mecanismo constante no § 1º do art. 59 da LRF, procedeu à expedição dos Atos de Alerta, conforme se demonstra a seguir:

PODER	PROCESSO	PERÍODO	ASSUNTO	RESULTADO
Executivo	55.293-3/12	1º Quadrím/2013	Alerta - Gastos de pessoal equivalentes a 99,53% do limite permitido no art. 20, II, "c" da LRF	Acórdão nº 5527/14, publicado no DETC de 19/02/2014 - Expedido o Alerta
Executivo	73.009-2/13	2º Quadrím/2013	Alerta - Gastos de pessoal equivalentes a 99,38% do limite permitido no art. 20, II, "c" da LRF	Acórdão nº 866/14, publicado no DETC de 21/03/2014 - Expedido o Alerta
Executivo	13.275-0/14	3º Quadrím/2013	Alerta - Gastos de pessoal equivalentes a 96,39% do limite permitido no art. 20, II, "c" da LRF	Em trâmite.

Fonte: instrução Nº 49/14-DCE, fls. 193

<sup>183</sup> *LC nº 101/2000* - Art. 22. (...) Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

Gráfico 30 | Evolução das despesas com pessoal – 2013



GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO	Exercício Financeiro de 2013			Exercício Financeiro de 2014
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	1º Quadrimestre
Despesa Total	11563914489,65	11575680944,94	11995934184,16	12259832498,70
RCL	23712428412,02	23772114947,02	25397665592,45	26425191550,22
Índice	48,77%	48,69%	47,23%	46,39%
% do limite	99,53%	99,38%	96,39%	94,68%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal de 2013.

Por fim, para efeito do cálculo final das despesas com pessoal no exercício de 2013, não foram considerados os gastos realizados pela Agência Paraná Desenvolvimento – APD, apesar dela se enquadrar na hipótese do art.2º, inciso III, da LRF<sup>184</sup>. Isso porque aquele serviço social autônomo indevidamente não comunicou os dados relativos às despesas com pessoal ao Poder Executivo, conforme ficou reconhecido quando do julgamento das contas da entidade (Acórdão nº5336/13- Tribunal Pleno).

<sup>184</sup> LC nº 101/2000 - Art. 2º Para III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

## 6. METAS FISCAIS

Para o exercício de 2013, as Metas Fiscais estabelecidas no §1º do art. 4º da LRF<sup>185</sup> foram contempladas na Lei Estadual nº 17.219/12 (LDO), que fixou:

- ✓ *Resultado Primário* em valores correntes de R\$ 1.136.622 mil;
- ✓ *Resultado Nominal* em valores correntes de R\$ 700.243 mil.

### 6.1 RESULTADO PRIMÁRIO

Da análise<sup>186</sup>, constatou-se que o Estado obteve, em 2013, um Déficit Primário de R\$ 744.414 mil<sup>187</sup>, enquanto a meta definida na LDO estabelecia um Superávit Primário de R\$ 1.136.622 mil, conforme se observa na tabela a seguir.

---

<sup>185</sup> Lei Complementar nº101/2000 - Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

<sup>186</sup> Segundo orientação do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, 5ª edição, válido para o exercício de 2013, o resultado primário é extraído do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária.

<sup>187</sup> Destaca-se que o Resultado Primário Obtido (Déficit Primário de R\$ 744.414,257,69) diverge do apresentado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/02/2014, fls. 73 e 74, quando foi divulgado um Superávit Primário de R\$ 2.292.553.116,15.

Tabela 80 | Metas Fiscais – Resultado Primário – 2013

Em R\$ mil

RECEITAS PRIMÁRIAS	2013
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>35.447.834.447,54</b>
RECEITAS TRIBUTARIAS	24.631.471.873,20
ICMS	20.725.794.220,02
IPVA	1.879.608.315,32
ITCMD	267.757.641,25
IRRF	1.684.546.822,89
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	73.764.873,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	2.000.829.449,07
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2.000.829.449,07
OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	445.980.489,39
RECEITA PATRIMONIAL	678.200.489,38
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	232.219.999,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.433.451.829,04
FPE	2.265.013.954,46
CONVÊNIOS	271.549.236,24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.896.888.638,34
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	936.100.806,84
DÍVIDA ATIVA	44.402.678,78
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	891.698.128,06
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>962.442.488,48</b>
OPERACOES DE CREDITO (III)	148.793.264,09
AMORTIZACAO EMPRESTIMOS (IV)	1.564.198,45
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	3.603.891,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	234.597.864,63
CONVÊNIOS	170.602.627,97
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	63.995.236,66
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	573.883.270,13
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>808.481.134,76</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>36.256.315.582,30</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS	2013
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>35.269.616.589,36</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.344.429.616,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	697.793.331,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.227.393.640,87
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.276.772.139,98
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	8.950.621.500,89
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>34.571.823.257,79</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>2.698.666.021,11</b>
INVESTIMENTOS	1.790.133.872,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	209.044.019,15
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00
AQUISIÇÃO DE TIT. DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZ. (XIII)	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	209.044.019,15
AMORTIZACAO DA DIVIDA (XIV)	699.488.129,52
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>1.999.177.891,59</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>429.728.690,61</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>37.000.729.839,99</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	<b>- 744.414.257,69</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NA LDO</b>	<b>1.136.622.000,00</b>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 101



## 6.2 RESULTADO NOMINAL

O Estado atendeu ao valor fixado<sup>188</sup> para o período em análise, pois houve um acréscimo do montante da Dívida Consolidada Líquida de R\$ 435,5 milhões, enquanto a LDO estabelecera um acréscimo de R\$ 700,2 milhões.

Tabela 81 | Metas Fiscais – Resultado Nominal – 2012 e 2013

TÍTULOS	2012	2013	Em R\$ mil
			VARIACÃO % 12/13
DÍVIDA CONSOLIDADA - FUNDADA (I)	19.015.025.356,28	20.038.667.422,21	5,38%
(-) DEDUÇÕES (II)	4.251.733.445,97	4.822.898.735,61	13,43%
Ativo Disponível	5.351.459.881,23	4.232.998.379,92	-20,90%
(-) Ajuste registro contábil incorreto	1.695.506.045,71	-	0,00%
Ativo Disponível Ajustado	3.655.953.835,52	4.232.998.379,92	0,00%
Haveres Financeiros	953.553.020,90	1.695.619.492,38	77,82%
(-) Restos a Pagar Processados	357.773.410,45	1.105.719.136,69	209,06%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.763.291.910,31	15.215.768.686,60	3,06%
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00%
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.067.547.537,88	1.084.496.049,43	1,59%
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	13.695.744.372,43	14.131.272.637,17	3,18%
<b>METAS - RESULTADO NOMINAL</b>	Lei nº 17.219/12 - LDO REALIZADO	700.243.000,00 435.528.264,74	5,11% 3,18%

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 102

<sup>188</sup> O Resultado Nominal constitui um instrumento de acompanhamento do estoque da Dívida Pública Estadual elaborado para se aferir a evolução/involução da Dívida Fundada a partir dos saldos apurados ao final de cada exercício, em comparação ao verificado no ano imediatamente anterior.

## 7. OUTROS LIMITES DA LRF

Os demais limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram todos eles respeitados<sup>189</sup>. Confira-se:

Tabela 82 | Outros limites da LRF

TÍTULO	LIMITE LEGAL	EXECUÇÃO 2013	
		%	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	200,00% <sup>190</sup>	59,91%	15.215.768
Total Garantias sobre a RCL	22,00% <sup>191</sup>	1,43%	363.179
% Limite definido Senado para Operações de Crédito Internas e Externas	16,00% <sup>192</sup>	0,59%	148.793
% Limite definido Senado para Operações de Crédito por antecipação de Receita	7,00% <sup>193</sup>	0,00%	0

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, Tabela 102

## 8. QUADRO FINAL – LIMITES LEGAIS 2013

Tabela 83 | Quadro final do cumprimento dos limites – 2013

TÍTULO	Limite legal	2013	TÍTULO	Limite legal	2013
Judiciário	≤9,5%	9,11%	Pessoal	≤49%	47,23%
Legislativo	≤5%	4,86%	Dívida Consolidada Líquida	200,00%	59,91%
Ministério Público	≤4%	3,72%	Total Garantias sobre a RCL	22,00%	1,43%
Defensoria Pública	≤0,30%	0,16%	% Limite p/ Operações de Crédito Internas e Externas	16,00%	0,59%
Educação	≤30%	33,06%	% Limite p/ Operações de Crédito por antecipação de Receita	7,00%	0,00%
Saúde	≤12%	11,22%	Resultado Primário	1.136.622 mil	- 744.414. mil
Ciência e Tecnologia	≤2%	1,62%	Resultado Nominal	700.243 mil	435.528. mil

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, fls.199.

<sup>189</sup> A análise do cumprimento das determinações do art.9º da LRF acerca da disponibilidade financeira será realizada na Parte III “Controle Contábil”, item 2.5 “Saldo Financeiros”, deste relatório.

<sup>190</sup> Resolução nº 40/01-Senado Federal - Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e

<sup>191</sup> Res. nº 43/01-Senado Federal -Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º

<sup>192</sup> Res. nº 43/01-Senado Federal - Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

<sup>193</sup> Res. nº 43/01-Senado Federal - Art. 10. O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º, observado o disposto nos arts. 14 e 15.

## VII

# RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Neste capítulo do relatório, será realizada a análise do cumprimento das ressalvas, determinações e recomendações referentes aos exercícios financeiros anteriores<sup>194</sup>. As decorrentes do exercício financeiro de 2013 estão consignadas no Acórdão de Parecer Prévio nº 314/2014.

Inicialmente, vale destacar que, do total de 41 ressalvas, determinações e recomendação pendentes dos exercícios financeiros anteriores, verificou-se<sup>195</sup> que 56% foram totalmente atendidas pelo Governo do Estado e 5% parcialmente atendidas. Confira-se:

Tabela 84 | Acompanhamento Recomendações, Ressalvas e Determinações – Exercícios Anteriores.

EXERCÍCIO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO	CONDIÇÃO ATUAL
<b>AÇÕES DE GOVERNO</b>				
2011	RECOMENDAÇÃO	<p>Ao Governo do Estado:</p> <p>a) Capacitar as Secretarias de Justiça e Segurança Pública de serviços e de funcionários qualificados, objetivando o planejamento, captação e acompanhamento da execução dos convênios federais;</p> <p>b) Ampliar o número de vagas no Sistema Penitenciário;</p> <p>c) Contratar policiais para preenchimento das vagas existentes;</p> <p>d) Contratar Defensores Públicos para ocuparem as vagas existentes;</p> <p>e) Melhorar a interação entre os Órgãos</p>	<p>a) foram designadas servidoras para desempenhar especificamente as atividades relacionadas aos convênios (Proc. 29.637-2/12, peça 69);</p> <p>b) de acordo com notícia veiculada no site do Governo do Estado do Paraná, em 30/10/2013 o Governador do Paraná Beto Richa assinou a autorização dos procedimentos de licitação para contratação das obras de construção e ampliação de 20 presídios em sete municípios paranaenses. O Estado vai abrir 6.670 novas vagas contempladas pelo Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional do Ministério da Justiça, conforme Contratos de Repasse firmados com a Caixa Econômica Federal (CEF) (<a href="http://www.justica.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=901&amp;tit=Humanizacao-nos-Presidios-">http://www.justica.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=901&amp;tit=Humanizacao-nos-Presidios-</a>)</p> <p>c) houve chamamento de 2.000 aprovados no Concurso da Polícia Militar realizado em 2009 sendo que 500 destes irão formar a unidade responsável por</p>	ATENDIDO

<sup>194</sup> No exercício financeiro de 2012, foi por esta Corte de Contas emitido Parecer Prévio (Acórdão de Parecer Prévio nº306/13- Tribunal Pleno) propondo a regularidade com ressalvas das contas do Poder Executivo do Estado do Paraná. Além de ressalvas, recomendações e determinações emitidas referentes ao exercício de 2012, ficou expressamente determinado a necessidade de serem acompanhadas aquelas previstas nas análises dos exercícios anteriores que não haviam sido plenamente atendidas.

<sup>195</sup> A Diretoria de Contas Estadual realizou estudo de acompanhamento do cumprimento das ressalvas, recomendações e determinações nos acórdãos das contas dos exercícios anteriores (Instrução Nº 49/14-DCE, fls.207). Foi com base nesse estudo que chegou-se ao quanto foi atendido.

EXERCÍCIO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO	CONDIÇÃO ATUAL
		envolvidos nas questões de Segurança Pública, para dessa forma otimizar os recursos;  f) Rever os procedimentos administrativos adotados pelas Secretarias, com intuito de agilizar as tomadas de decisões.	fiscalizar região de fronteira e chamamento de 670 aprovados no cargo de Investigador da Polícia Civil (Proc. 29.637-2/12, peça 70); d) foram nomeados 237 Defensores Públicos até 15/10/2013; e) foi criado o FUNESP – Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná visando otimizar os recursos financeiros que são administrados por um Conselho formado pela Secretário da SESP, Comandante-Geral da Polícia Militar, Delegado-Geral da Polícia Civil, Comandante do Corpo de Bombeiros, Diretor do Instituto de Criminalística, Diretor do Instituto de Identificação, Diretor do IML, Procurador-Geral do Estado, um representante da SEPL e um da SEFA; f) com a reestruturação da SESP várias medidas foram adotadas com o intuito de agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos, fazendo com que estes sejam avaliados pelos setores competentes evitando a demora nos processos de tomada de decisão.	
<b>CONTRATO DE CONCESSÃO</b>				
2011	DETERMINAÇÃO	Ao Governo do Estado: a) o envio a este Tribunal no prazo máximo de 90 dias, de todas as alterações ocorridas nos contratos de concessão, desde a sua implantação; b) a partir do presente exercício, qualquer alteração procedida nos contratos de concessão, deverá ser antecipadamente remetida a este Tribunal, para análise prévia.	Foram instituídas Comissões de Auditoria para verificação dos Contratos de Concessão de rodovias, sendo que toda documentação, inclusive as alterações contratuais, está sendo analisada pelas comissões.	ATENDIDO
<b>CONTROLE INTERNO</b>				
2012	RECOMENDAÇÃO	Determinação a todos os órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, a observância de estrito respeito às atribuições da Secretaria de Controle Interno, mormente no que se refere ao atendimento de suas solicitações	PROC. Nº21.004-1/13 - Peça 61, fl. 4, - A SEEG acatou a recomendação	ATENDIDO
<b>DÍVIDA ATIVA</b>				
2011	DETERMINAÇÃO	Que o Governo do Estado imprima maior efetividade ao controle sobre os valores da dívida ativa, tendo em vista o contínuo crescimento desses valores. Que o Governo do Estado, dentro do prazo de 90 dias, proceda à normatização junto à Administração Indireta, de instituição de sistemas de controle eficientes de seus créditos e obrigações e de ajuizamento e gestão tempestiva desses ativos e passivos.	PROC Nº311801/14- Peça 15, fls. 4 e 5 – Inf. 04/2014-GAB/IGA Como parte do planejamento foram propostas e cumpridas as seguintes medidas para o exercício de 2013: • Projeto Prisma com incremento na arrecadação cuja meta era atingir o orçamento 2013; • Fortalecimento dos setores de cobrança nas 12 Delegacias Regionais da Receita; • Aumento do prazo para encaminhamento das certidões de dívida ativa para ajuizamento, buscando um maior período de tempo para a realização de cobrança administrativa, uma vez demonstrado que a recuperação de créditos tributários vencidos recentemente é mais eficaz administrativamente, tanto pela não incidência de custas e honorários quanto pela possibilidade maior de encontrar a empresa em atividade;	ATENDIDO
2012	RECOMENDAÇÃO	Promoção e aprimoramento dos mecanismos de recebimento das dívidas inscritas, para que haja uma melhoria no montante da receita arrecadada.	• Lei 17.605 de 20/06/2013: a) Aumento do valor da multa para 20% do valor imposto declarado em GIA quando inscrito em Dívida ativa. b) Dispensou a apresentação de garantia no caso de parcelamentos em prazo reduzido (até 12 meses), visando eliminar uma das dificuldades do devedor para aderir ao parcelamento nos casos de dívidas ativas já ajuizadas.	
2012	RECOMENDAÇÃO	Estabelecimento de estratégias dirigidas para melhoria do índice de recuperação de valores inscritos em dívida ativa.	• Integração da Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado no parcelamento eletrônico, de modo a automatizar a informação quanto ao pagamento de custas judiciais e honorários; • Ação conjunta com a Procuradoria Geral do Estado e Poder Judiciário, em razão de programa de conciliação	

EXERCÍCIO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO	CONDIÇÃO ATUAL
			<p>judicial e extrajudicial e aprovação da Lei 17.772 de 27/11/2013, possibilitando parcelamento, no período de 02 a 16 de dezembro de 2013, dos créditos tributários de ICMS em até 84 meses e de ITCMD em até 36 meses. O resultado foi parcelamento de créditos tributários no montante de R\$ 332,4 milhões;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação de Projeto Piloto para Protesto da Dívida Ativa;</li> <li>• Decreto nº 9.338/2013 que, objetivando reduzir o prazo de recuperação e aumentar os percentuais recebidos, limitou o prazo de parcelamento de GIA, tornou mais oneroso o reparcelamento e aumentou os valores mínimos de parcela.</li> </ul> <p>Peça 56, fls. 4 a 6 – Inf. 125/2013-PGE Celebração de Convênio com a Secretaria da Receita Federal visando intercâmbio de informações cadastrais, propiciando a localização dos contribuintes de forma mais célere, agilizando a cobrança judicial da dívida ativa do Estado do Paraná com a recuperação dos créditos públicos, tendo em vista que não será mais necessário requerer ao Poder Judiciário a requisição desta informação. Tratativas com o INCRA para firmar um Termo de Cooperação Técnica auxiliando a PGE a encontrar imóveis rurais em nome dos devedores. Classificação dos créditos públicos de acordo com a recuperabilidade. No que tange ao monitoramento da prescrição, foram criadas rotinas de controle dentro do Sistema de Controle de Processos Judiciais, para emissão de relatórios informando a expiração do prazo do pedido de suspensão da execução fiscal tanto por parcelamento como por ausência de localização de bens da executada, com a interação dos sistemas da SEFA e da PGE.</p> <p>Peça 59, fl. 29. Inf. 20/13-SCOB. Implantação do Projeto Cobrança e Saneamento do Estoque da Dívida Ativa, criação do Setor de Cobrança Administrativa no âmbito da CRE, implantação de Setores Regionais de Cobrança nas 12 Delegacias Regionais do Estado, aumento do prazo para encaminhamento das certidões de dívida ativa para ajuizamento, edição da Lei nº 17.082/2012 que possibilitou parcelamentos diferenciados fazendo com que a arrecadação média mensal de parcelamentos de dívida ativa passasse de R\$ 15,5 milhões em 2012 para R\$ 21,3 milhões em 2013, implantação da TRP Eletrônica, edição da Lei nº 17.605/2013 que aumentou a multa aplicada de 10% para 20% nos casos de falta de pagamento da GIA, edição do Decreto nº 8789/2013 autorizando a PGE a firmar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos e Títulos do Brasil, visando o encaminhamento de certidões de dívida ativa para protesto extrajudicial, celebração de Contrato de Metas para as Delegacias Regionais da Receita e outras ações visando não só recuperar como sanear o estoque de dívida ativa.</p>	
2012	RECOMENDAÇÃO	Adoção de providências para monitorar e evitar baixas na dívida ativa por prescrição.	<p>PROC Nº21.004-1/13 - Peça 56, fls 4 a 6 – Inf. 125/2013-PGE. Peça 59, fl. 33 – Inf. 20/13-SCOB. Foi criado um código específico no sistema DAE (Dívida Ativa do Estado), diferenciando a baixa por “decisão judicial” da baixa por “decisão judicial por prescrição”.</p>	ATENDIDO
<b>DÍVIDA FLUTUANTE E PASSIVA</b>				
2012	RESSALVA	Ausência de contabilização de valores nos registros da dívida fluante do Estado, gerando a inconsistência contábil detectada (item 12 da fundamentação do Acórdão nº 306/13 – Tribunal Pleno).	<p>PROC Nº21.004-1/13 - Peça 59, fl. 9 – Inf. 031/2012-CAFE Está sendo criada uma conta contábil no ativo financeiro para dar contrapartida ao registro da dívida fluante.</p>	ATENDIDO
2011	DETERMINAÇÃO	Que o Governo do Estado imprima maior efetividade na gestão da dívida pública (redução), tendo em vista o crescimento de 4,36% em relação ao exercício de 2010.	A Dívida Geral do Estado (Dívida Fluante e Dívida Permanente) evoluiu 4,53% no exercício de 2012 em relação a 2011, e 4,86% no exercício de 2013 em relação a 2012.	NÃO ATENDIDO

EXERCÍCIO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO	CONDIÇÃO ATUAL
<b>FUNDEB</b>				
2012	RESSALVA	Inadequado tratamento dado aos recursos do FUNDEB, de acordo com o item 19 da fundamentação do Acórdão nº 306/13 – Tribunal Pleno.	PROC Nº21.004-1/13 - Itens a) a d) - peça 58, fls. 5 e 6 – Inf. 1107/2013 do GRHS/SEED e peça 71, fl. 25 e 26. - em 20/08/2013 os cargos dos profissionais do magistério em desvio de função foram readequados ao P/A correto;	
2012	DETERMINAÇÃO	Ao Executivo estadual, quanto ao FUNDEB: a. Providenciar controle efetivo dos cargos de profissionais do magistério e profissionais da educação em desvio de função. b. Retirar do cálculo do percentual de 60% dos recursos do FUNDEB a remuneração dos profissionais do magistério em desvio de função. c. Retirar do cálculo do percentual de 40% dos recursos do FUNDEB a remuneração dos profissionais da educação em desvio de função. d. Retirar do cálculo do percentual destinado ao FUNDEB a remuneração de cargos em comissão. e. Providenciar folha de pagamento dos profissionais em efetivo exercício do magistério na educação básica diferenciada daquelas destinadas ao pessoal administrativo e de outras atividades-meio, a fim de possibilitar maior controle externo e social, permitindo maior transparência na demonstração dos profissionais que estão exercendo atividades no ensino. Esta exigência se faz presente no inciso VI do art.71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).	- em 11/09/2012 foram definidos os seguintes critérios: 1º - os professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro Único de Pessoal – QUP e os contratados através do Processo de Seleção Simplificado – PSS, supridos em estabelecimento de ensino, ficarão no P/A 4097; 2º - os funcionários do Quadro Próprio de Funcionários da Educação Básica – QFEB do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e os contratados através de Processo de Seleção Simplificado – PSS, supridos em estabelecimento de ensino, ficarão no P/A 4098; 3º - os professores e funcionários supridos na SEED (sede) e Núcleos Regionais da Educação, ficarão no P/A 4090. Item e) - Peça 71, fl. 26. Inf. 1275/2013 – GRHS/SEED Qualquer relatório de folha de pagamento pode ser extraído pelo Sistema Meta 4, e pode ser específica com a indicação do vínculo – QPM, QUP ou REPR; neste relatório irão constar todos os professores desta Pasta (sede e escolas), bem como o código do P/A-4097, 4098, 4090. Nos Relatórios Semestrais elaborados pela Inspeção de Controle Externo referente ao exercício de 2013 não foram relatadas situações análogas às ressalvadas.	ATENDIDO
<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>				
2012	DETERMINAÇÃO	Adequação do sistema de repasses financeiros aos fundos especiais de forma que esses reflitam efetivamente as previsões na Lei Orçamentária anual.	Peça 59, fl. 21 – Ofício nº 350/2013 – GAB/SEFA Foi criado o SIGERFI PARANÁ, por meio do Decreto nº 17.579 de 28/05/2013, centralizando em conta bancária do Governo do Estado as disponibilidades financeiras dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Estado e fundos estaduais.	NÃO ATENDIDO
2011	DETERMINAÇÃO	Enquanto o estudo de viabilidade financeira dos fundos inoperantes não for feito, repasse integralmente os recursos pertencentes aos fundos e registrados nas contas vinculadas;	Apesar dos argumentos trazidos, não temos como aferir se o disposto no § 2º, art. 2º da Lei nº 17.579/2013 foi cumprido, ou seja, se as subcontas próprias de cada órgão, entidade, fundo, contrato ou convênio foram criadas para evidenciar a movimentação e os saldos de seus integrantes.	NÃO ATENDIDO
2011	DETERMINAÇÃO	Efetue o repasse imediato e integral dos recursos previstos na Lei nº 12.020/1998 ao Fundo Paraná, dado o risco de atraso tecnológico a que está submetido o Paraná com aplicações inferiores ao mínimo previsto legalmente.	Assim, enquanto não for comprovada a efetiva implementação dos controles individuais dos recursos dos Fundos Especiais que possuem fontes vinculadas nas retro mencionadas subcontas, fica mantida por esta Unidade Técnica o apontamento.	NÃO ATENDIDO
2012	DETERMINAÇÃO	Extinção dos fundos especiais que não recebam movimentações financeiras há mais de três anos.		
2011	DETERMINAÇÃO	Que o Governo do Estado: a) realize, dentro de 90 dias, de estudo de viabilidade técnico-jurídica sobre a manutenção ou não dos fundos inoperantes ou de ínfima execução orçamentária, adequando-os às reais necessidades do Estado; b) reavalie, dentro de 90 dias, da real necessidade orçamentária dos fundos, haja vista que a execução orçamentária média dos últimos 5 anos não tem passado de 50% em relação ao orçamento aprovado;	PROC Nº21.004-1/13 - Peça 63, fl. 4 – Ofício nº 290/GS – SEPL Foram extintos o FAE/PR, FT, FEID, Fundo Banco da Família, FUNCOR e FUPAM. Serão mantidos o FEM, FESD, FEHRIS e FEC. A manutenção do FPA-RMC está sendo objeto de estudo.	ATENDIDO
2011	DETERMINAÇÃO	- promova a reavaliação da Lei nº 13.387/2001 e normas complementares, dentro de 180 dias, que permitem a realização de despesas de custeio por meio dos fundos (70%), haja vista que os objetivos dos fundos sempre foram o de propiciar	O Governo Estadual apresentou na Prestação de Contas de 2012 argumentos convincentes sobre a realização de despesas de custeio nos Fundos Especiais, podendo ser considerados sanados estes itens.	ATENDIDO

EXERCÍCIO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO	CONDIÇÃO ATUAL
		investimentos e não assumir obrigações e despesas da unidade principal a que estão vinculados; -enquanto a determinação anterior não for implementada, a readequação imediata das despesas de custeio ao limite máximo de 70% para despesas de custeio no art. 3º da Lei nº 13.387/2001;		
2012	RESSALVA	Violação do inciso V do art. 6º da Lei n.º 9.717/98, legislação concernente aos recursos de cunho previdenciário.	PROC Nº21.004-1/13- Peça 59 – fl. 7 De acordo com a Inf. 450/2013 da DICON, o valor de R\$ 295,6 milhões foram contabilizados em janeiro de 2013 como Despesas de Exercícios Anteriores e já foram pagos.	ATENDIDO
<b>LIMITES CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>				
2011	RESSALVA	Falta de aplicação de 2% da receita tributária em despesas com ciência e tecnologia, deixando de investir no exercício de 2011 o montante de R\$ 59 milhões	Em 2013, as despesas com Ciência e Tecnologia não atingiram o mínimo constitucional, com 1,62% da base de cálculo (mínimo de 2%)	NÃO ATENDIDO
2011	DETERMINAÇÃO	Que o Governo do Estado: a) efetue a aplicação de 2% da receita tributária em despesas com ciência e tecnologia, passando a adotar-se como critério de aplicação o conceito de despesa liquidada e não mais de despesa empenhada; b) recomponha até o final do exercício de 2012 os valores que deixou de investir em 2011 (R\$ 59 milhões).	O Acórdão nº 306/13 entendeu que o critério de aplicação deveria ser o de despesa empenhada. No exercício de 2013, o índice apurado foi de 1,62%.	NÃO ATENDIDO
2012	DETERMINAÇÃO	Ao Governo do Estado, no concernente à área de Ciência e Tecnologia: a. Dar efetividade à decisão consubstanciada no Decreto Governamental nº 1952/2003 concernente à extinção do PARANATECNOLOGIA, envidando os esforços necessários junto à Assembleia Legislativa para tal fim.	O Paraná Tecnologia foi extinto pela Lei nº 17.709 de 15/10/2013.	ATENDIDO
2012	DETERMINAÇÃO	b. Cumprir o estabelecido pelo art. 3º, I, 'a', da Lei estadual nº 12.020/1998, reforçada pelo teor do Acórdão nº 2305/10 - Pleno TCE-PR, instituindo conta vinculada ao Fundo Paraná.	PROC Nº21.004-1/13 - Peça 57, fls. 3 a 6 e peça 59, fl. 10. Foi criada a conta-corrente nº 76.562 no Banco do Brasil.	ATENDIDO
2012	DETERMINAÇÃO	c. Cumprir o comando constitucional vazado no Art. 205, caput, da Constituição do Estado do Paraná, realizando os repasses para o "fomento da pesquisa científica e tecnológica" mensalmente, em duodécimos da arrecadação tributária.	PROC Nº21.004-1/13 - Peça 59, fls. 10 e 11 O critério adotado na Prestação de Contas, para apuração do índice, considerou as despesas empenhadas, pois o empenho já se configura um compromisso de pagamento, e na Constituição Estadual não há referência quanto a ser adotado para apuração do índice.	NÃO ATENDIDO
2012	RECOMENDAÇÃO	Implantação de controles e indicadores aptos a avaliar os projetos e os pesquisadores, inclusive possibilitando relacionar um a outro, e impedindo o aporte de recursos a agente que não atue efetivamente em pesquisa de cunho científico e/ou tecnológico. O controle e avaliação devem estar dirigidos também à efetividade e aplicabilidade da pesquisa, voltada ao desenvolvimento socioeconômico.	PROC Nº21.004-1/13 - Peça 57, fls. 5 e 6 É um item de difícil atendimento, tendo em vista que cada pesquisa é única, não cabendo comparação com outra. Por exemplo, um projeto de P&D é diferente de um projeto de atividades correlatas, sendo este um problema de nível nacional.	NÃO ATENDIDO
<b>LIMITES SAÚDE</b>				
2012	RESSALVA	Inobservância do mandamento constitucional – aplicação mínima em saúde (objeto de apontamento em exercícios anteriores).	Em 2013 o mínimo constitucional não foi atendido	NÃO ATENDIDO
2012	DETERMINAÇÃO	Ao Governo do Estado, em relação às ações e serviços públicos de saúde: a. Efetuar a aplicação, no exercício de 2013, dos R\$ 596 milhões que deixou de aplicar no exercício de 2011. b. Efetuar a aplicação, no exercício de 2013,	PROC Nº21.004-1/13 - Peça 59, fl. 11 A Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal de Contas propôs Embargos de Declaração, estando, portanto, suspensos os efeitos do Acórdão no que tange às Despesas de Ações e Serviços Públicos de Saúde.	NÃO ATENDIDO

EXERCÍCIO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO	CONDIÇÃO ATUAL
		dos R\$ 533,5 milhões que deixou de aplicar no exercício de 2012.	No exercício em análise o índice constitucional não foi cumprido.	
2012	DETERMINAÇÃO	c. Adotar os critérios evidenciados pelo Art. 6º da LC nº 141/2012 para fixar a base de cálculo a ser considerada. - Deixar de excluir da base de cálculo da receita de impostos os repasses ao FUNDEB, por não existir base legal para estas e o regime constitucional de direito público não permitir uma interpretação extensiva da legislação constitucional/infracostitucional acerca do tema (objeto de determinação em Acórdão referente a exercício anterior).	PROC Nº21.004-1/13 - Peça 59, fl. 11 A partir de 2013 os repasses ao FUNDEB deixaram de ser excluídos da base de cálculo, conforme determina a Lei Complementar nº 141/2012.	ATENDIDO
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>				
2012	RESSALVA	Omissão em apresentar o relatório de impacto econômico-financeiro e ações para compensação das perdas, conforme disposto pelo Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (objeto de determinação em Acórdão referente a exercício anterior).	PROC Nº21.004-1/13 Peça 59, fl. 34 – Ofício nº 382/2013-GAB/SEFA De acordo com o Ofício, não houve perda tributária no período. Ao contrário, houve um aumento de 12,29% na arrecadação de ICMS em comparação a 2011. Listou medidas compensatórias visando manter os níveis de arrecadação. Peça 36 do presente processo A Inspetoria Geral de Tributação elencou a legislação que concedeu benefícios fiscais no exercício de 2013, bem como as medidas compensatórias para evitar possível queda de receita. <i>Comentário DCE:</i> Apesar das justificativas, o Estado continua descumprindo o estabelecido no art. 14 da LRF, não apresentando na LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.	Não atendido
2012	DETERMINAÇÃO	Apresentação de relatório de impacto econômico-financeiro e ações de compensação de perdas tributárias, descrito no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00 (objeto de determinação em Acórdão referente a exercício anterior).	<i>Comentário DCE:</i> Apesar das justificativas, o Estado continua descumprindo o estabelecido no art. 14 da LRF, não apresentando na LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.	Não atendido
2011	DETERMINAÇÃO	Que o Governo do Estado observe, a partir do exercício de 2012, o contido no art. 5º, inciso II e 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), elaborando demonstrativo que evidencie o montante dos benefícios fiscais concedidos no exercício e respectivas ações adotadas para compensar tais renúncias.	PROC Nº311801/14- Peça 36- A Inspetoria Geral de Tributação elencou a legislação que concedeu benefícios fiscais no exercício de 2013, bem como as medidas compensatórias para evitar possível queda de receita.	ATENDIDO
2012	RESSALVA	Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO	Em 2013 houve descumprimento da meta.	NÃO ATENDIDO
<b>OBRAS PÚBLICAS</b>				
2012	RECOMENDAÇÃO	Ao Governo do Estado, em relação às obras públicas: a. A sua integração ao SIAF – Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro; b. A completa integração de dados e informações entre os órgãos executores das obras, a Casa Civil, a Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Controle Interno do Governo Estadual; c. O controle independente das informações físicas e financeiras das obras; d. A utilização de ferramentas de geoprocessamento; e. O número adequado de estados de situação, que retratem a realidade física e contratual das obras de forma fidedigna; f. A vinculação a informações de multimídia; g. A publicidade das informações através da Internet; h. A contínua atualização, documentação de alterações e treinamento efetivo de uso da ferramenta.	PROC Nº21.004-1/13 - Item a - peça 59, fl. 12. Inf. 031/2012-CAFE Com a implantação do PCASP estão sendo desenvolvidas tratativas entre os núcleos de informática da SEFA e SEIL para o desenvolvimento de um sistema integrado. Peça 60, fls. 3 e 4. Of. nº 934/GS da SEIL. Todos os itens dependem da contratação, que deve acontecer até o final de 2013, de uma suite de sistemas que permitirá a gestão de obras em todos os órgãos públicos do Estado. Item b) – peça 61, fl. 4 - Inf. DG/SEEG 001/13 – Com a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, vem sendo implantado desde 2011 um sistema de apoio à decisão (camadas de informações obtidas pelo cruzamento de dados) sustentado pelos diversos sistemas de apoio à operação (sistemas de registros cotidianos de dados utilizados nos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Estado. Item c) – peça 61, fl. 7. Inf. DG/SEEG 001/13 - Um BI (Business Intelligence) desenvolvido recentemente para o Governador e Secretários, intitulado “Briefing” ou “Resumo Executivo” traz informações detalhadas sobre o cronograma físico-financeiro das obras. Este utiliza fundamentalmente as informações disponíveis no G-Gov. O BI (Business Intelligence) desenvolvido para acompanhamento dos Contratos de Gestão	PARCIALMENTE ATENDIDO



EXERCÍCIO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO	CONDIÇÃO ATUAL
			também apresenta informações físico-financeiras sobre as obras inseridas pelas diversas Secretarias de Estado nos Contratos de Gestão. Comentário DCE: Apesar das várias medidas que estão sendo implementadas, entendemos que enquanto o PCASP e os procedimentos patrimoniais não estiverem sendo efetivamente aplicados, o apontamento deve permanecer.	
<b>PATRIMÔNIO</b>				
2011	DETERMINAÇÃO	Que o Governo do Estado, dentro do prazo de 180 dias, proceda ao registro contábil dos bens e direitos do Estado e respectiva reavaliação para que o Balanço reflita fidedignamente sua posição patrimonial e financeira e atenda plenamente aos princípios fundamentais de contabilidade.	Peça 28 do processo nº 21.004-1/13 O Relatório do Controle Interno traz a informação de que a SEAP, através de empresa especializada, continua realizando o levantamento e a identificação dos imóveis próprios de responsabilidade do Poder Executivo na Capital do Estado. Com relação aos bens móveis, foi instituída a numeração única no Sistema AAB (Dec. nº 5.289/2009) sendo que 90% dos órgãos já realizaram a migração para o novo modelo.	NÃO ATENDIDO
<b>PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b>				
2012	DETERMINAÇÃO	Sistematização e planejamento eficiente das despesas a serem empenhadas, mediante maior controle das previsões orçamentárias.	PROC Nº21.004-1/13 Peça 63, fl. 6 – Inf. nº 302/2013 – COP/SEPL Os remanejamentos orçamentários mediante créditos adicionais constituem-se inevitáveis pois o funcionamento da máquina pública constitui um ambiente complexo onde o estabelecimento de vinculações de receitas orçamentárias para tanto nem sempre concorre para sua solução. Para evitar mudanças significativas durante o exercício financeira, a SEPL no seu âmbito de ação está procedendo melhorias nos sistemas de controle acima referidos com a homologação da ferramenta “Business Intelligence – BI”, a qual servirá para o acompanhamento e controle orçamentário dos recursos vinculados e do desenvolvimento do sistema de controle do comprometimento orçamentário o que importará no provisionamento de recursos, prévio ao empenho das despesas, indicados para a aquisição de bens e prestação de serviços a serem contratados pelo Executivo Estadual. Caberá a SEPL o desempenho das atividades atinentes ao controle orçamentário com uma sintonia ainda mais ajustada com a SEFA em relação às projeções atualizadas do cenário fiscal a partir da sanção da LOA.	ATENDIDO
2012	RECOMENDAÇÃO	Elaboração de um planejamento orçamentário eficiente para evitar mudanças significativas durante o exercício financeiro.		
2012	RECOMENDAÇÃO	Ao Governo do Estado, para que empreenda a adequação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP (objeto de determinação em Acórdão referente a exercício anterior).	PROC Nº21.004-1/13 -Peça 59, fl. 12. Inf. 031/2012-CAFÉ Foi publicado no DOE de 30/12/2012 e de 28/05/2013 o Cronograma de Ações para Implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	ATENDIDO
<b>PRECATÓRIOS</b>				
2012	RESSALVA	Divergência entre dados fornecidos relativos a saldo de precatórios	PROC Nº21.004-1/13 Peça 59, fl. 14. Expedido Ofício Circular nº 004/2013 da Diretoria Geral da SEFA determinando que sejam tomadas as providências necessárias para que os lançamentos contábeis efetuados no Sistema de Precatórios sejam realizados simultaneamente no SIAF.	ATENDIDO
2012	RESSALVA	Ausência de registro contábil dos juros de mora em precatórios		NÃO ATENDIDO
2012	DETERMINAÇÃO	Efetivação do registro contábil dos juros de mora em precatórios		NÃO ATENDIDO
2011	DETERMINAÇÃO	Que o Governo do Estado em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aprimore os mecanismos de gestão e controle da contabilização dos juros de mora incidentes sobre as dívidas com precatórios, bem como o sistema de baixas contábeis em razão dos pagamentos realizados pelo Poder Judiciário e, que não estão sendo registrados tempestivamente na contabilidade, o que implica em não refletir a real situação do Estado dessa espécie de dívida em seu balanço.	PROC Nº21.004-1/13- Peça 59 - não respondido	NÃO ATENDIDO

EXERCÍCIO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO	CONDIÇÃO ATUAL
QUADRO DE PESSOAL				
2011	DETERMINAÇÃO	<p>Que o Governo do Estado:</p> <p>a) promova, dentro do prazo de 180 dias, o encaminhamento ao Poder Legislativo de projeto de lei, regulamentando a criação e número de cargos em comissão no Estado do Paraná;</p> <p>b) promova, até o final de 2012, a implantação de plano estratégico, evitando a perda de qualidade no serviço público, diante do significativo número de aposentadorias a ocorrer nos próximos 02 anos.</p>	<p>Por intermédio da Lei nº 17.744, de 30/10/2013, foram extintos mil cargos de provimento em comissão e instituída a Função de Gestão Pública – FG.</p>	<p>PARCIALME NTE ATENDIDO</p>

Fonte: Instrução Nº 49/14-DCE, fls.207